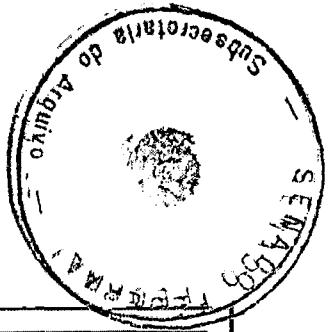


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 215

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Presidente</b> Antônio Carlos Magalhães – PFL – BA		
<b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo – PSDB – RN	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC	<b>Líder</b> Sérgio Machado
<b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise – Bloco – MG	Waldeck Ornelas – PFL – BA	
<b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	Emilia Fernandes – Bloco – RS	<b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias
<b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio – PFL – TO	José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	Jefferson Péres
<b>3º Secretário</b> Flaviano Melo – PMDB – AC	Lauro Campos – Bloco – DF	José Ignácio Ferreira
<b>4º Secretário</b> Lucídio Portella – PPB – PI		Coutinho Jorge
<b>Suplentes de Secretário</b>		
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS		<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS		
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE		<b>Líder</b> José Eduardo Dutra
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR		
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	<b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha
<b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC	Antônio Carlos Valadares
<b>Corregedores – Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)	Waldeck Ornelas – PFL – BA	Roberto Freire
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS	Emilia Fernandes – Bloco – RS	
2º – Joel de Hollanda – PFL – PE	José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	Lauro Campos – Bloco – DF	
		<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
		<b>Líder</b> Epitacio Cafeteira
		<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha
		Esperidião Amin
		<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
		<b>Líder</b> Odacir Soares

Atualizado em 12/11/97

EXPEDIENTE	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	FLÁVIA MONDIN LEIVAS BISI Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 77, de 1997, que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.....	25664
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

## SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 175ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1997

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda	
Nº 1.089/97, de 21 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 591, de 1997, do Senador João Rocha.....	25665
2.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado	
Nº 920/97, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 532, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara.....	25665
2.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1997 (nº 4.123/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 7.474, de 8 de maio de, 1986, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.....	25665
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.....	25665
Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997 (nº 3.553/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da república, que dispõe sobre a Con-	25665
tribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.....	25692
2.2.4 – Requerimentos	
Nº 1.023, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro do Trabalho as informações que menciona.....	25696
Nº 1.024, de 1997, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996, e do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1997, por versarem sobre a mesma matéria.....	25696
Nº 1.025, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual e jornalista Antônio de Pádua Campos. Aprovado, após usar da palavra o Senador Lúcio Alcântara.....	25696
2.2.5 – Comunicações da Presidência	
Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 151, de 1997, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada nos contratos de cessão de crédito, confissão e novação de dívida e outras avenças, com interveniência da União, celebrado em 28 de agosto de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Piauí, e ao amparo de Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, devendo a matéria ser incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 2 de dezembro próximo.....	25697
Arquivamento dos Ofícios n.os 5/32 e 39, de 1995, tendo em vista o recebimento dos Ofí-	

cios n.os 757 e 758/97, na origem, de 18 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias de despachos que determinaram o arquivamento dos Inquéritos n.os 1.008-1 e 1.037-5 - Rondônia, referentes às matérias. ....

25697

### 2.2.6 - Discursos do Expediente

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** - Referências ao livro do professor Sadi Dal-Rosso, intitulado *As Condições de Emprego do Menor Trabalhador*, elaborado em 1985. Preocupante crescimento da exploração do trabalho infantil, conforme dados da Organização Internacional do Trabalho - OIT, IBGE e Unicef, principalmente nas atividades de prostituição e tráfico de drogas. Artigo publicado no jornal *O Globo*, edição de 19 de novembro último, sobre menores que atuam cada vez mais como traficantes no Estado do Rio de Janeiro. Lançamento, no dia 20 de novembro do ano passado, da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, suas estratégias e esforços. ....

**SENADOR ROBERTO FREIRE** - Solicitando esclarecimentos da Mesa relativamente a projeto de lei, em fase de interposição de recursos, que trata de artigos do Código Civil. ....

**SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Resposta à indagação do Senador Roberto Freire. ....

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** - Reflexões sobre a exposição e algumas respostas prestadas ao plenário do Congresso Nacional, no último sábado, pelos Ministros Pedro Malan e Antônio Kandir. ....

**SENADOR PEDRO SIMON** - Elogiando a decisão do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela convocação das sessões do último final de semana. Homenagem ao Senador Josaphat Marinho pelo memorável trabalho frente à relatoria-geral do projeto do Código Civil. Proposta de S. Ex.<sup>e</sup> da realização de reunião ordinária, ou seja, de sessão de trabalho do Senado uma vez por mês, conforme pauta previamente determinada. Sugestões sobre a autorização de reformas no prédio do Senado Federal e para a criação de uma comissão de relações com a sociedade brasileira de caráter permanente. Comunicando que não viajará ao exterior às custas da Casa, enquanto não seja deliberado projeto de sua autoria, que requer a autorização do plenário às viagens dos Srs. Senadores. ....

25701

25701

25701

25705

**SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Esclarecimentos ao Senador Pedro Simon, atinentes aos trabalhos legislativos e às funções administrativas do Senado. ....

25708

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** - Apoio da Bancada do Amapá ao encontro, amanhã, na fronteira do referido Estado com a Guiana Fran-

cesa, entre os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Jacques Chirac. ....

25709

**SENADOR CASILDO MALDANER** - Solicitando a transcrição nos Anais do Senado do relato da viagem da família Schürmann, recebido do Ministério das Relações Exteriores, que viaja pelos mares seguindo a rota do navegador Fernão de Magalhães, evento que faz parte das comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil. ....

25710

### 2.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil. Continuação da discussão, tendo usado da palavra a Senadora Benedita da Silva, os Senadores Elcio Alvares, Sebastião Rocha, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Josaphat Marinho (Relator-Geral) e José Fogaça. ....

25711

#### 2.3.1 - Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR NABOR JÚNIOR** - Preocupação com a adoção da medida provisória editada pelo Poder Executivo que visa demitir mais de 30 mil servidores não estáveis em diversos órgãos Administração Pública Federal, devido ao custo social que acarretará às famílias atingidas pela mesma, citando como exemplo, os reflexos negativos para o Estado do Acre, caso sejam dispensados funcionários da Fundação Nacional de Saúde, tendo em vista sua relevante missão no combate às doenças endêmicas. ....

25727

#### 2.3.2 - Discursos encaminhados à publicação

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** - Elogios à atuação da Fundação Banco do Brasil, na implementação de programas de cunho social em diversos estados e regiões brasileiras, que dá um magnífico exemplo do bem que podem fazer organizações não governamentais bem estruturadas e bem orientadas, voltadas para a mitigação sustentada da pobreza. ....

25729

**SENADOR EDISON LOBÃO** - Defesa da manutenção da Justiça do Trabalho, importante conquista para o trabalhador brasileiro, a propósito dos questionamentos, nos últimos anos, da viabilidade de sua extinção. Ressaltando que a extinção aprofundaria o reconhecido emperramento do Poder Judiciário. Legitimidade do atendimento pelo Orçamento da República, em justa proporção, à movimentação de cada tribunal. Atribuindo como modelo de eficiência o Tribunal Regional do Trabalho, 16<sup>a</sup> Região, implantado em junho de 1989, em São Luís/MA. Propondo a reforma do judiciário e da legislação processual trabalhista, bem como a adoção, prudente e limitada, da tese do efeito vinculante, como solução para os problemas que afiguem a justiça trabalhista. ....

25731

**2.3.3 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, destinada à continuação da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil.....

**2.4 – ENCERRAMENTO****3 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Ronaldo Cunha Lima, proferido na sessão do dia 23-11-97 (republicação).....

Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão do dia 19-11-97 (republicação).....

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-11-97****5 – EMENDAS**

Oferecidas ao projeto de decreto legislativo referente às contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1996 (Mensagem nº 236/97-CN; nº 457/97, na origem).....

25732

**5 – ATAS DE COMISSÕES**

12ª Reunião extraordinária da Comissão de Educação, realizada em 22 de outubro de 1997... 25744

35ª, 36ª e 37ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 23 e 28 de outubro e 4 de novembro de 1997, respectivamente..... 25773

25733

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

N.os 3.483 a 3.497, de 1997..... 25843

25733

**7 – MESA DIRETORA****8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

25733

**10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

25738

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1997

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997.

Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

vpl/.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no D.S.F., de 6.11.97

*AK/002*

# Ata da 175ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de novembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Albino Boaventura – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 1.089/97, de 21 do corrente, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 591, de 1997, do Senador João Rocha, e esclarecendo que os dados relativos aos itens, 1, 2, 3 e 5 estão contidos em disquetes.

*As informações prestadas pelo Ministro, encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.*

## OFÍCIO

### DO MINISTRO DE ESTADO DA AMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

Nº 920/97, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 532, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara.

*As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1997 (Nº 4.123/93, na Casa de Origem)

Altera o art. 1º da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Presidente da República que concluir o seu mandato tem direito a utilizar os serviços de quatro servidores, destinados a sua segurança pessoal, bem como dois veículos oficiais com motoristas, pelo período de doze meses, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias da Presidência da República."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PROJETO ORIGINAL

Modifica a redação da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República que concluir o seu mandato, tem direito a utilizar os serviços de 4 (quatro) servidores, destinados a sua segurança pessoal, bem como 2 (dois) veículos oficiais com motoristas, pelo período de 12 (doze) meses, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias da Presidência da República.

Art. 2º O Ministério da Justiça responsabilizar-se-á pela segurança dos candidatos à Presidência da República, a partir da homologação em convenção partidária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A referida legislação vigente concede aos ex-Presidentes o direito de receber vitaliciamente a quantia de 4 seguranças, 2 veículos oficiais com motoristas. Ora, parece-nos incoerente a concessão de tais benefícios de forma vitalícia, isto porque decorrido o período de 12 meses, não se justifica mais a medida, motivo pelo qual reduzidos os benefícios pelo período já mencionado.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. – Deputado Waldomiro Fioravante – PT/RS.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 7.474, DE 8 DE MAIO DE 1986

###### **Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências.**

Art. 1º O Presidente da República, terminado o seu mandato, tem direito a utilizar os serviços de 4 (quatro) servidores, destinados a sua segurança pessoal, bem como a 2 (dois) veículos oficiais com motoristas, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias da Presidência da República.

Art. 2º O Ministério da Justiça responsabilizar-se-á pela segurança dos candidatos à Presidência da República, a partir da homologação em convenção partidária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de maio de 1986. – Senador José Fragelli; Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

##### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1997**

(Nº 2.688/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre os crimes de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeira – COAF, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

##### **Dos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores**

Art. 1º. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante sequestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou prisão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa.

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º. Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º. Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º. A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do caput deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

## CAPÍTULO II

### Disposições Processuais Especiais

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

I – obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II – independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no art. 1º, ainda que praticados em outros países;

III – são da competência da Justiça Federal:

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são suscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou por representação da autoridade policial, ouvido aquele em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas asseguratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contado da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério

Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I – fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto dos bens objeto da administração;

II – prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

## CAPÍTULO III

### Dos Efeitos da Condenação

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I – a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II – a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

## CAPÍTULO IV

### Dos Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Crimes praticados no Estrangeiro

Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, a apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando o governo do país da autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

## CAPÍTULO V

### Das Pessoas Jurídicas

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I – a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II – a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III – a custódia, emissão, distribuição, liquidação negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se as mesma obrigações:

I – as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II – as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

III – as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV – as administradoras ou empresas que se utilizam de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V – as empresas de arrendamento mercantil (leasing) e as de fomento comercial (factoring);

VI – as sociedades que efetuam distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII – as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII – as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiros, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX – as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operam no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X – as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializam jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antigüidades.

## CAPÍTULO VI

### Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º desta Lei:

I – identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II – manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III – deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14 desta lei, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I do caput deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II do caput deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

## CAPÍTULO VII

### Da Comissão de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º

I – dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta lei, ou com eles relacionar-se;

II – deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas;

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I do caput deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela

falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feita na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF e na forma por ele estabelecida.

### CAPÍTULO VIII Da Responsabilidade Administrativa

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

III – inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º.

IV – cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV – descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena revista no inciso III do caput deste artigo.

Art. 13. O procedimento para a aplicação das sanções previstas neste Capítulo será regulado por decreto assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CAPÍTULO IX Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Art. 14. Fica criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo COAF, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no art. 12.

§ 2º O COAF deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Art. 15. O COAF comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.

Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 1º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Das decisões do COAF relativas às aplicações de penas administrativas caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 17. O COAF terá organização e funcionamento definidos em estatuto aprovado por decreto do Poder Executivo.

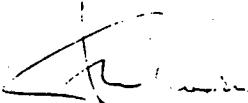
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 1.448, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda, das Relações Exteriores e da Casa Militar da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF e dá outras providências".

Brasília, 24 de dezembro de 1996.

  
Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 692, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.**  
DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA; DA FAZENDA; DAS RELAÇÕES EXTERIORES; E DO SENHOR MINISTRO CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à apreciação de Vossa Exceléncia o anexo projeto de lei que criminaliza a lavagem de dinheiro e a ocultação de bens, direitos ou valores que sejam oriundos de determinados crimes de especial gravidade. Trata-se de mais uma contribuição legislativa que se oferece ao País, visando ao combate sistemático de algumas modalidades mais freqüentes da criminalidade organizada em nível transnacional.

2. O Brasil ratificou, pelo Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991, a "Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas", que havia sido aprovada em Viena em 20 de dezembro de 1988.

3. A aludida Convenção dispõe:

*"Art. 3º Cada uma das partes adotará as medidas necessárias para caracterizar como delitos penais em seu direito interno, quando cometidos internacionalmente:*

b) i) a conversão ou a transferência de bens...;

ii) a ocultação ou o encobrimento...;

4. Desta forma, em 1988, o Brasil assumiu, nos termos da Convenção, compromisso de direito internacional, ratificado em 1991, de tipificar penalmente o ilícito praticado com bens, direitos ou valores oriundos do narcotráfico.

5. Posteriormente, com a participação do Brasil, a XXII Assembléia-Geral da OEA, em Bahamas, entre 18 e 23 de maio de 1992, aprovou o "Regulamento Modelo sobre Delitos de Lavagem Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Delitos Conexos", elaborado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas - CICAD.

6. Em dezembro de 1994, Vossa Excelência, convidado pelo então Presidente Itamar Franco, participou da "Cúpula das Américas", reunião essa integrada pelos Chefes de Estado e de Governo dos Países Americanos, no âmbito da OEA, realizada em Miami. Foi firmado, então, um Plano de Ação prevendo que:

"Os Governos:

• Ratificarão a Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988 e sancionarão como ilícito penal a lavagem dos rendimentos gerados por todos os crimes graves.

7. Finalmente, em 2 de dezembro de 1995, em Conferência Ministerial sobre a Lavagem de Dinheiro e Instrumento do Crime, realizada em Buenos Aires, o Brasil firmou Declaração de Princípios relativa ao tema, inclusive quanto à tipificação do delito e sobre regras processuais especiais.

8. Portanto, o presente projeto se constitui na execução nacional de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a começar pela Convenção de Viena de 1988.

9. A primeira opção impõe ao legislador brasileiro no trato desta matéria diz respeito à denominação legal, *nomen iuris*, do tipo de ilícito em causa. Alguns países optaram por uma designação que leva em conta o resultado da ação.

10. Caracterizando-se a conduta pela transformação do dinheiro sujo em dinheiro limpo, pareceu-lhes adequado o uso de vocábulo que denotasse limpeza. A França e a Bélgica adotam a designação *blanchiment d'argent* e na mesma linha seguem a Espanha (*blanqueo de dinero*) e Portugal (*branqueamento de dinheiro*).

11. Outro critério preferido é o da natureza da ação praticada, partindo-se do verbo referido no tipo. Os países de língua inglesa empregam a expressão *money laundering*; a Alemanha designa o fato típico de *geldwache*; a Argentina se refere a *lavado de dinero*; a Suíça indica o fato típico de *blanchissage d'argent* e a Itália se vale do termo *riciclaggio*, que também identifica o verbo constante do tipo e não propriamente o resultado do comportamento.

12. O Projeto ora submetido à consideração de Vossa Excelência consagra as designações *lavagem de dinheiro* e *ocultação*, as quais também são preferidas pela Alemanha (*verschleierung*).

13. A expressão "lavagem de dinheiro" já está consagrada no glossário das atividades financeiras e na linguagem popular, em consequência de seu emprego internacional (*money laundering*). Por outro lado, conforme o Ministro da Justiça teve oportunidade de sustentar em reunião com seus colegas de língua portuguesa em Maputo (Moçambique), a denominação "branqueamento", além de não estar inserida no contexto da linguagem formal ou coloquial em nosso País, sugere a inferência racista do vocábulo, motivando estéreis e inopportunas discussões.

14. A outra – mas não a última – opção diz respeito à amplitude da tutela penal para abranger como crimes antecedentes não somente aqueles ligados ao narcotráfico, dos quais a lavagem de dinheiro constitui um dos vasos comunicantes.

15. As primeiras legislações a esse respeito, elaboradas na esteira da Convenção de Viena, circunscreviam o ilícito penal da "lavagem de dinheiro" a bens, direitos e valores à conexão com o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. Gravitavam, assim, na órbita da "recepção" as condutas relativas a bens, direitos e valores originários de todos os demais ilícitos que não foram as espécies típicas ligadas ao narcotráfico. Essa orientação era compreensível, visto que os traficantes eram os navegadores pioneiros nessas

marés da delinqüência transnacional e os frutos de suas conquistas não poderiam ser considerados como objeto da recepção convencional.

16. Adveio, então, uma legislação de segunda geração para ampliar as hipóteses dos ilícitos antecedentes e conexos, de que são exemplos as vigentes na Alemanha, na Espanha e em Portugal.

17. Outros sistemas, como o da Bélgica, França, Itália, México, Suíça e Estados Unidos da América do Norte, optaram por conectar a "lavagem de dinheiro" a todo e qualquer ilícto precedente. A doutrina internacional considera a legislação desses países como de terceira geração.

18. A orientação do projeto perfila o penúltimo desses movimentos.

19. É certo que a "lavagem de dinheiro" constitui um conjunto de operações comerciais ou financeiras que procuram a incorporação na economia de cada país, de modo transitório ou permanente, dos recursos, bens e serviços que geralmente *"se originan e están conexos com transacciones de macro o micro tráfico ilícito de drogas"*, como o reconhece a literatura internacional em geral e especialmente da América Latina (cf. Raul Peña Cabrera, Tratado de Derecho Penal - Tráfico de drogas y lavado de dinero. Ediciones Jurídicas. Lima, Peru, IV/54).

20. Ainda em 29 de março do corrente ano, o Presidente da República Oriental do Uruguai remeteu à Assembléia Geral o projeto de lei pelo qual se modificam, ampliam e atualizam disposições do Decreto-lei nº 14.294, de 31 de outubro de 1974, que regula, naquele país, a comercialização e o uso de estupefacentes e estabelece medidas contra o comércio ilícito de drogas. Um dos pontos nucleares desse projeto é a tipificação dos chamados *delitos de lavabo* e *delitos conexos o relacionados com el tema*.

21. Embora o narcotráfico seja a fonte principal das operações de lavagem de dinheiro, não é a sua única vertente. Existem outros ilícitos, também de especial gravidade, que funcionam como círculos viciosos relativamente à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens, direitos e valores. São eles o terrorismo, o contrabando e o tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção, a extorsão mediante seqüestro, os crimes praticados por organização criminosa, contra a administração pública e contra o sistema financeiro nacional. Algumas dessas categorias típicas, pela sua própria natureza, pelas circunstâncias de sua execução e por caracterizarem formas evoluídas de uma delinqüência internacional ou por manifestarem-se no panorama das graves ofensas ao direito penal doméstico, compõem a vasta gama da criminalidade dos respeitáveis. Em relação a esses tipos de autores, a lavagem de dinheiro constitui não apenas a etapa de reprodução dos circuitos de ilícitudes como também, e principalmente, um meio para conservar o *status social* de muitos de seus agentes.

22. Assim, o projeto reserva o novo tipo penal a condutas relativas a bens, direitos ou valores oriundos, direta ou indiretamente, de crimes graves e com características transnacionais.

23. O projeto, desta forma, mantém sob a égide do art. 180 do Código Penal, que define o crime de recepção, as condutas que tenham por objeto a aquisição, o recebimento ou a ocultação, em proveito próprio ou alheio, de *"coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte"*. Fica, portanto, sob o comando desse dispositivo a grande variedade de ilícitos parasitários de crimes contra o patrimônio.

24. Sem esse critério de interpretação, o projeto estaria massificando a criminalização para abranger uma infinidade de crimes como antecedentes do tipo de lavagem ou de ocultação. Assim, o autor do furto de pequeno valor estaria realizando um dos tipos previstos no projeto se ocultasse o valor ou o convertesse em outro bem, como a compra de um relógio, por exemplo.

25. Adotada a designação para cunhar as novas espécies delituosas, torna-se indispensável a elaboração de tipos de ilícito fundamentais e derivados que atendam o princípio da legalidade dos delitos e das penas, inserido na Constituição (art. 5º, XXXIX) e no Código Penal (art. 1º).

26. Com o objetivo de reduzir ao máximo as hipóteses dos tipos penais abertos, o sistema positivo deve completar-se com o chamado princípio da taxatividade. A doutrina

esclarece que, enquanto o princípio da reserva legal se vincula às fontes do Direito Penal, o princípio da taxatividade deve presidir a formulação técnica da lei penal. Indica o dever imposto ao legislador de proceder, quando elabora a norma, de maneira precisa na determinação dos tipos legais, a fim de se saber, taxativamente, o que é penalmente ilícito e o que é penalmente admitido. (Cf. Fernando Mantovani. *Diritto penale - Parte generale*, ed. Cedam, Pádua, 1979, p. 93 e s.).

27. A expressão, no entanto, é utilizada como *nomen iuris* da infração, nominando o capítulo I do projeto que contém a norma incriminadora básica e os tipos equiparados.

28. O primeiro artigo do presente *disegno di legge* define com a necessária clareza, indispensável à segurança jurídica, a conduta mista (omissiva ou comissiva) de lavagem de dinheiro ou de ocultação de bens, direitos e valores, originários de crimes que são objeto de repressão por meio de cooperação internacional e de atividades internas do País.

29. A redação dada ao *caput* do art. 1º responde à experiência e técnica vitoriosas em direito comparado, encontrando-se tal tipificação na Alemanha (§ 261 do Código Penal), na Bélgica (§ 4º do art. 505 do Código Penal, introduzido por Lei de 17 de julho de 1990), na França (art. 222-38 e 324-1 do Código Penal, redigidos pela Lei nº 96-392 de 13 maio de 1996), no México (art. 400 bis do Código Penal, alterado em 13 de maio de 1996), em Portugal (alínea *b* do item 1 do art. 2º do Decreto-Lei nº 325, de 2 de dezembro de 1995) e na Suíça (art. 305 bis do Código Penal, introduzido por Lei de 23 de março de 1990), dentre outros. Além do mais, o texto responde às recomendações internacionais (alínea *ii* da letra *b* do art. 3º da Convenção de Viena; e o nº 3 do art. 2º do Regulamento Modelo da CICAD).

30. Quanto ao rol de crimes antecedentes, o narcotráfico (Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976), os crimes praticados por organização criminosa, independentemente do bem jurídico ofendido (Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995), o terrorismo (art. 20 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983) e o contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção (art. 334 do Código Penal e art. 12 da Lei nº 7.170, de 1983), compõem as categorias de infrações perseguidas pelos mais diversos países. Trata-se de implementar o clássico princípio da justiça penal universal, mediante tratados e convenções, como estratégia de uma Política Criminal transnacional.

31. Também a defesa do Estado, sob a perspectiva interna, justifica a criminalização da lavagem de dinheiro como entidade típica autônoma.

32. Realmente, além da improbidade administrativa, como gênero de uma vasta gama de ilícitudes praticadas pelo servidor, a ocultação ou a dissimulação do proveito auferido com o delito contra a Administração Pública (Cód. Penal, arts. 312 e segs.; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) devem ser reprovadas como espécie de uma delinquência astuciosa, ainda que o infrator seja estranho aos quadros administrativos. Assim, o tráfico de influência, a corrupção ativa, o contrabando e o descaminho, por exemplo, podem e devem ser reconhecidos como crimes antecedentes, para a caracterização do *money laundering*.

33. Inclui-se nessas considerações a defesa de uma economia saudável, pelo que os referidos delitos integram, como antecedentes do novo tipo penal, os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986).

34. Observe-se que a lavagem de dinheiro tem como característica a introdução, na economia, de bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita e que representaram, no momento de seu resultado, um aumento do patrimônio do agente. Por isso que o projeto não inclui, nos crimes antecedentes, aqueles delitos que não representam agregação, ao patrimônio do agente, de novos bens, direitos ou valores, como é o caso da sonegação fiscal. Nesta, o núcleo do tipo constitui-se na conduta de deixar de satisfazer obrigação fiscal. Não há, em decorrência de sua prática, aumento de patrimônio com a agregação de valores novos. Há, isto sim, manutenção de patrimônio existente em decorrência do não pagamento de obrigação fiscal. Seria desarrazoado se o projeto viesse a incluir no novo tipo penal lavagem de dinheiro – a compra, por quem não cumpriu obrigação fiscal, de títulos no mercado financeiro. É evidente que essa transação se constitui na utilização de recursos próprios que não têm origem em um ilícito.

35. O projeto impõe ao novo tipo pena de reclusão de três a dez anos e multa.

36. Quanto à pena mínima (três anos), é importante ter em consideração que, segundo a doutrina penal, em interpretação dos arts. 59 e 61 do Código Penal, o juiz, na aplicação da pena, parte do mínimo legal para aumentá-la em função das circunstâncias judiciais e das causas especiais de aumento. Além da pena mínima guardar correlação com a prevista nos arts. 12 e 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre a repressão ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes.

37. No mais, adotou o projeto, quanto ao mínimo e ao máximo, a solução utilizada na Argentina e em Portugal.

38. Como condutas que devem ter o mesmo tratamento penal, o projeto equipara ao tipo definido no *caput* do art. 1º a conversão, a aquisição, a receptação, a troca, a negociação, a dação ou a receptação em garantia, a guarda, o depósito, a movimentação e a transferência de bens, direitos ou valores oriundos dos crimes antecedentes elencados, com o objetivo de ocultar ou dissimular a sua utilização (art. 1º, § 1º, I e II).

39. Todas essas condutas encontram-se previstas na legislação comparada como equiparadas à lavagem de dinheiro. Assim na Alemanha (§ 261, 2 do Código Penal), na Argentina (Lei nº 23.757/1989), na Bélgica (art. 505, nº 1 a 4 do Código Penal, com as modificações da Lei de 7 de abril de 1995), em Portugal (art. 2º, alíneas *a* e *c*, do Decreto-Lei nº 325, de 2 de dezembro de 1995), na França (art. 222-38, do Código Penal, introduzido pela Lei nº 96.392, de 13 de maio de 1996), na Itália (art. 648 *bis* do Código Penal, introduzido pela Lei nº 328, de 9 de agosto de 1993), no México (art. 400 *bis* Código Penal, com as alterações de treze de maio de 1996) e na Suíça (arts. 305 *bis* e 305 *ter* do Código Penal, introduzido pela Lei Federal de 23 de março de 1990).

40. Equipara o projeto, ainda, ao crime de lavagem de dinheiro a importação ou exportação de bens com valores inexatos (art. 1º, § 1º, III). Nesta hipótese, como nas anteriores, exige o projeto que a conduta descrita tenha como objetivo a ocultação ou a dissimulação da utilização de bens, direitos ou valores oriundos dos referidos crimes antecedentes. Exige o projeto, nesses casos, o dolo direto, admitindo o dolo eventual somente para a hipótese do *caput* do artigo.

41. O projeto também criminaliza a utilização, "na atividade econômica ou financeira, de bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes..." (art. 1º, § 2º, I). Neste caso, a mera utilização, sem ter por objetivo a ocultação ou a dissimulação da origem dos bens, direitos ou valores, uma vez que o agente saiba de tal origem, caracteriza a prática do ilícito. Tal hipótese o projeto buscou no direito francês (art. 324-1, 2º alínea, introduzida pela Lei nº 96-392, de 1996).

42. Considerado como um ilícito que envolve pessoas físicas e jurídicas de múltiplas camadas, a punição da lavagem de dinheiro deve alcançar modalidades especiais de colaboração delituosa.

43. Assim sendo, a responsabilidade penal de quem participa de grupo, associação ou de escritório que sabe organizado para fim de ocultação ou dissimulação de bens, direitos ou valores é uma consequência natural da regra de incidência do art. 2º do Código Penal e do princípio da culpabilidade, que se extrai da dignidade da pessoa humana (CF art. 1º, III) e da vedação da responsabilidade objetiva (CP, arts. 18 e 19).

44. Trata-se, no caso, de uma forma especial de concorrência que permitirá a imputação típica mesmo que o sujeito ativo não esteja praticando os atos característicos da lavagem ou de ocultação descritos pelo *caput* do art. 1º e do respectivo § 1º. Nos termos do presente *disegno di legge*, responde com as mesmas penas reservadas para a conduta de lavar dinheiro (*to launder money*) ou de ocultação de bens, direitos e valores, quem participa consciente e dolosamente do grupo, associação ou escritório de pessoas que se dedicam a essas condutas puníveis.

45. A inclusão dessa forma especial de concorrência encontra precedentes no direito comparado e nas recomendações internacionais (Bélgica, art. 3º da Lei de janeiro de 1993 e art. 42, 3º do Cód. Penal, introduzido pela Lei de abril de 1995; Espanha, art. 1º, 2, da Lei de 19 de dezembro de 1993; França, art. 222-38 do Cod. Penal; Portugal, art. 2º, 1, a, do Decreto-Lei nº 325, de 2 de dezembro de 1995; o art. 3º, 1, c, iv, da Convenção de Viena; e art. 2º, 4, do Regulamento Modelo da CICAD).

46. O projeto, por esta forma, abrange toda a gama de condutas com bens, direitos ou valores oriundos dos crimes antecedentes enunciados.

47. Em primeiro lugar, inclui todas e quaisquer ações, sejam elas quais forem, que obtenham, como resultado, a ocultação ou a dissimulação da "natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores oriundos, direta ou indiretamente, ..." dos crimes elencados (*caput* do art. 1º).

48. Em segundo lugar, inclui outras ações que tenham por objetivo a ocultação ou a dissimulação embora não tenham obtido esse resultado. Assim, "in corre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo: (I) os converte em ativos lícitos; (II) os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere; (III) importa ou exporta bens com valores inexatos".

49. Em terceiro lugar, estão abrangidos pelo projeto duas outras condutas relevantes:

a) a utilização, na atividade econômica ou financeira, de bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes dos crimes antecedentes previstos no projeto;

b) a participação em "grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida" para o fim de lavar bens, direitos ou valores provenientes dos referidos crimes antecedentes.

50. Portanto, o núcleo das condutas elencadas consiste (a) no fato de ocultar ou dissimular, utilizar ou participar e (b) no objetivo de ocultar ou dissimular.

51. Na esteira de coibir a prática desse ilícito e considerando a necessidade de combater o crime organizado, o Projeto determina o aumento "de um a dois terços, se o crime é cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa" (art. 1º, § 4º).

52. Estimulando a prática da colaboração espontânea por parte dos agentes do delito, o projeto reduz sensivelmente a pena e, conforme o caso concreto, admite o perdão judicial ou a substituição por pena restritiva de direito, quando o co-autor ou participante prestar esclarecimentos aptos à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores a eles diretamente relacionados (art. 1º, § 5º).

53. Essa orientação da Política Criminal, consubstanciada no direito premial, já é consagrada em nosso sistema positivo (art. 25, § 2º, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional; parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos; parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; e o art. 6º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre meios operacionais relativos às ações praticadas por organizações criminosas).

54. A chamada do co-réu ou a indicação do local onde esteja o produto da lavagem ou da ocultação, independentemente de configurarem atitudes de arrependimento do autor, co-autor ou participante, constituem brechas na organização criminosa que devem ser enfrentadas não somente pelos órgãos estatais como também por forças sociais externas. A infidelidade criminal constitui a violação de um dos deveres elementares da organização criminosa. A quebra da *afecção societas* – o rompimento da *omertà* – é um dos fatos positivos para o combate mais vigoroso contra certos tipos de infratores. Um sistema legal moderno não pode ignorar esse fenômeno, mas, ao reverso, deve extrair dele os dividendos favoráveis à comunidade de pessoas honestas.

55. Por outro lado, o dispositivo, na hipótese de redução da pena, determina expressamente que o seu cumprimento deverá iniciar-se pelo regime aberto (art. 1º, § 5º). Evita-se, assim, o regime fechado para o colaborador, pois importaria em sua convivência, na galeria das prisões, com aqueles a quem tenha denunciado.

56. Providência indispensável para a eficácia da lei proposta é a regra estabelecida pelo inciso II do art. 2º, declarando a autonomia do processo e do julgamento

entre o crime antecedente ou básico e o crime de lavagem de dinheiro, que, de resto, atende às recomendações internacionais (art. 2º, 6.º do Regulamento Modelo da CICAD).

57. Com efeito, a separação de processos é justificável não somente à luz do disposto no art. 80 do Código de Processo Penal, quando alude a "outro motivo relevante", que o juiz reputa conveniente para a separação. A proposta ora em exame vai mais longe. Determina a obrigatoriedade da separação e assenta em dois aspectos essenciais: o primeiro, de caráter instrumental, visto que o procedimento relativo ao ilícito antecedente poderá estar – as mais das vezes – submetido a jurisdição penal de outro país; e o segundo, de natureza material, diz respeito às exigências de segurança e justiça que são frustradas pelas práticas domésticas ou transnacionais de determinados crimes cuja gravidade e reiteração constituem desafios ao estado contemporâneo.

58. A propósito da separação, o recente Código de Processo Penal português a admite: entre outras hipóteses, quando a conexão "puder representar um grave risco para a pretensão punitiva do Estado" (art. 30, 1, b).

59. Fiel aos princípios processuais garantidos pela Constituição e a legislação ordinária, o projeto não poderia induzir a situações que implicassem a absoluta autonomia entre o crime básico e a lavagem ou ocultação de seu produto.

60. Trata-se de uma relação de causa e efeito que deve ser equacionada por meio de fórmula processual que, viabilizando a eficácia da incriminação do ilícito posterior, exija razoável base de materialidade do ilícito anterior. Segue-se daí a necessidade de a denúncia pelo delito de ocultação ou dissimulação de bens, direitos ou valores ser instruída com "indícios suficientes da existência do crime antecedente" (§ 1º do art. 2º). Tais indícios podem restringir-se à materialidade de qualquer dos fatos puníveis referidos pelo *caput* do art. 1º, sem a necessidade de se apontar, mesmo que indiciariamente, a autoria. Tal ressalva se torna óbvia diante dos progressos técnicos e humanos da criminalidade violenta ou astuciosa, máxime quanto à atomização da autoria em face da descentralização das condutas executivas.

61. Observe-se, no entanto, que a suficiência dos indícios relativos ao crime antecedente está a autorizar tão-somente a denúncia, devendo ser outro o comportamento em relação a eventual juízo condenatório.

62. As modalidades de lavagem de dinheiro ou ocultação descritas no projeto serão punidas, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime básico (art. 2º, § 1º). A regra está em harmonia com o sistema do Código Penal, especificamente quanto à punibilidade da receptação, mesmo quando ignorada a autoria ou isento de sanção penal o responsável pelo crime de que provém a coisa (art. 180, § 2º). Tanto a receptação como a lavagem e a ocultação caracterizam modalidades autônomas de aproveitamento de um delito anterior, cuja reação penal deve ser, por isso mesmo, independente do resultado do outro processo.

63. O projeto veda expressamente a suspensão do processo em caso do não comparecimento do réu citado por edital, como prevê o art. 366 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 9.271, de 17 de abril de 1996 (art. 2º, § 2º). Trata-se de medida de Política Criminal diante da incompatibilidade material existente entre os objetivos desse novo diploma e a macrocriminalidade, representada pela lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores oriundos de crimes de especial gravidade. A suspensão do processo constituiria um prêmio para os delinqüentes astutos e afortunados e um obstáculo à descoberta de uma grande variedade de ilícitos que se desenvolvem em parceria com a lavagem ou a ocultação.

64. A execução provisória e imediata da sentença de condenação (art. 3º), com a indispensável motivação que justifique essa forma de prisão cautelar, atende às peculiaridades de ilicitude e de seu especial tipo de autor. Como é curial, a jurisprudência têm-se orientado no sentido de que a prisão provisória, em suas várias modalidades (flagrante, temporária, preventiva, pronúncia ou sentença condenatória), não atenta contra o princípio constitucional da presunção de inocência, conforme a Súmula nº 9 do Superior Tribunal de Justiça. Assim sendo, a condição imposta ao condenado de se recolher à prisão para poder apelar, quando for imposta pena privativa de liberdade em regime fechado ou semi-aberto, é um corolário lógico de tal orientação. E tal exigência não é dispensada mesmo em se tratando de réu primário e de bons antecedentes. Foi essa a orientação do legislador quanto aos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492, de 1986) e contra os praticados por organização criminosa (Lei nº 9.034, de 1995).

que, no caso, são delitos antecedentes ao ora tratado. No caso, a regra especial revoga a regra geral prevista no art. 594 do Código de Processo Penal.

65. A busca e apreensão e o seqüestro de bens do indiciado ou denunciado pela infração penal constituem um dos eficientes meios de prevenção e repressão penal, além de garantirem os interesses da União e da vítima da infração quanto ao ressarcimento civil do dano.

66. Na orientação do projeto, tais medidas cautelares se justificam para muito além das hipóteses rotineiras já previstas pelo sistema processual em vigor. Sendo assim, além de ampliar o prazo para o início da ação penal, o projeto inverte o ônus da prova relativamente à lidezade de bens, direitos ou valores que tenham sido objeto da busca e apreensão ou do seqüestro (art. 4º). Essa inversão encontra-se prevista na Convenção de Viena (art. 5º, nº 7) e foi objeto de previsão no direito argentino (art. 25, Lei 23.737/89).

67. Observe-se que essa inversão do ônus da prova circunscreve-se, à apreensão ou ao seqüestro dos bens, direitos ou valores. Não se estende ela ao perdimento dos mesmos, que somente se dará com a condenação (art. 7º, I). Na medida em que fosse exigida, para só a apreensão ou o seqüestro, a prova da origem ilícita dos bens, direitos ou valores, estariam inviabilizadas as providências, em face da virtual impossibilidade, nessa fase, de tal prova.

68. Relevante modificação é introduzida na sistemática do procedimento de restituição das coisas apreendidas ou seqüestradas e que é regulado pelos arts. 118 a 124 do Código de Processo Penal. O projeto exige a presença pessoal do acusado para ter andamento o seu pedido de restituição (art. 4º, § 3º). Não importa a forma da pretensão, se exercida por meio de simples requerimento nos autos do inquérito ou da ação penal, ou mediante o ajuizamento de mandado de segurança, ação cautelar ou de outra natureza. Trata-se de condição indispensável para o conhecimento do pedido.

69. A convivência funcional entre os investigadores do fato punível e as autoridades (policial ou judicial) que dirigem o procedimento constitui exigência inafastável para a correta apuração da verdade material e a satisfação de outros princípios e interesses do processo penal.

70. Comungando de tal orientação e na linha traçada pela Lei nº 9.034, de 1995 (art. 2º, II), o projeto admite expressamente e até recomenda uma providência de bom senso, conhecida como ação controlada: quando o cumprimento imediato da ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens puder comprometer as investigações, o juiz poderá suspender tais medidas (art. 4º, § 4º). Os requisitos para tal iniciativa são expressamente fixados de modo a não oferecer risco para a administração da justiça penal e para os demais interesses sociais.

71. No arsenal das medidas antidelituais, a perda de bens, direitos e valores com repercussão econômica e a proibição para determinadas atividades relacionadas com o fato delituoso aparecem como um dos efeitos sociais da condenação e um poderoso agente de prevenção de novos ilícitos (Código Penal, art. 90, II). Adotando esta orientação, o projeto estabelece a perda patrimonial em favor da União, dos bens, direitos e valores oriundos das atividades criminosas referidas no art. 1º e no seu § 1º (art. 7º, I).

72. Também como efeito da condenação é prevista a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza, bem como a de diretor, membro de conselho de administração ou gerência de pessoa jurídica condenado por qualquer dos ilícitos previstos no projeto e pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada (art. 7º, II). Em obsequio ao princípio constitucional da presunção de inocência, a interdição somente poderá ser imposta após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

73. Fixadas as bases do regime penal e processual penal do combate aos crimes de lavagem de dinheiro, o projeto, na sua segunda parte, volta-se para a definição do regime administrativo de combate a esses crimes.

74. Nesse sentido, estabelece o projeto, em suas linhas gerais, medidas de caráter preventivo, com o objetivo de inibir e dificultar a utilização de setores da atividade econômica como via para a prática de operações de lavagem de dinheiro.

75. Destarte, cuida o projeto, a partir do art. 9º, do regime administrativo de combate à lavagem de dinheiro.

76. Com vistas à instituição de medidas que facilitarão os procedimentos investigatórios, são definidos pelo projeto os sujeitos e suas respectivas obrigações, as sanções pelo não cumprimento dessas obrigações, as atribuições dos órgãos governamentais fiscalizadores e a estrutura e competência do Conselho de Combate a Atividades Financeiras Ilícitas - COAF, órgão com a específica função de investigar as suspeitas da prática de operações de lavagem de dinheiro.

77. Como se sabe, entre a prática da atividade ilícita e o usufruto dos recursos dela originados, há a necessidade de que seja realizada uma série de operações financeiras e comerciais com o fito de dar a esses recursos uma aparência de valores obtidos lícitamente. Portanto, o móvel principal de todo o procedimento de lavagem de dinheiro será encobrir, de qualquer forma, a origem ilícita desses recursos e apagar os vestígios que permitam às autoridades públicas descobrir essa origem.

78. Para alcançar esse objetivo, no entanto, é inevitável o trânsito desses recursos pelos setores regulares da atividade econômica, seja na fase de encobrimento, seja na fase de aproveitamento, quando eles são transformados em ativos das mais variadas espécies, para que possam ser usufruídos pelos autores das práticas delituosas.

79. Como as organizações criminosas, especialmente aquelas dedicadas ao tráfico ilegal de entorpecentes e de armas, recebem normalmente pequenas e médias somas em dinheiro, pela realização de inúmeras e sucessivas atividades ilícitas, a lavagem desses valores requer, periodicamente, a prática de um sem-número de operações financeiras e comerciais. Ademais, a própria manutenção dessa estrutura criminosa requer igualmente a realização de um outro número de operações daquela espécie.

80. Nessas situações, os recursos que são girados diariamente por essas atividades delituosas estão à margem da lei e servem exatamente para realimentar a máquina criminosa.

81. Logo, o projeto, tendo presente o fato de que a lavagem de dinheiro é o complemento de toda prática delituosa e de que essa operação só é possível com o trânsito desses recursos pelos setores regulares da economia, estrutura um regime administrativo de combate a essa operação ilícita, cujos pilares de sustentação podem ser resumidos em dois:

a) fixação de procedimentos que dificultem o encobrimento da origem dos recursos e facilitem o trabalho de investigação;

b) criação de um órgão especializado para investigar a prática de operações de lavagem.

82. A idéia de compartilhamento de responsabilidade entre o Estado e os setores da atividade econômica utilizados para a lavagem de dinheiro encontra um fundamento teórico e outro prático.

83. O fundamento teórico para essa divisão de tarefas parte do princípio de que a responsabilidade pelo combate dos crimes de lavagem não deve ficar restrita tão-só aos órgãos do Estado, mas também deve envolver toda a sociedade, tendo em vista o potencial desestabilizador dos crimes que se utilizam com maior vigor dos processos de lavagem. Assim, como certos setores da economia são utilizados como via para a prática do crime de lavagem de dinheiro, o que acaba por contaminar as atividades lícitas desenvolvidas por esses setores, e, por conseguinte, afetando a credibilidade e a estabilidade desses setores, nada mais lógico do que fazer com que assumam ônus e responsabilidades no combate de uma atividade delituosa que os atinge diretamente. De resto, tal participação fortalecerá a imagem desses setores perante a comunidade em que desenvolvam as suas atividades.

84. De fato, uma comunidade organizada sobre o primado do Direito não se coaduna com qualquer prática delituosa, estando implícito o dever imputado a todos de participar e de colaborar no combate a práticas por ela repudiadas e que, se não combatidas, acabarão por implodir o tecido social, pela corrosão dos alicerces da vida em coletividade.

85. Essa idéia de co-participação no combate às atividades ilícitas está, inclusive, consagrada no art. 144 da Constituição Federal, que deixa claro que a segurança pública é um dever do Estado, mas também é um direito e uma

responsabilidade de todos. No mesmo sentido e de forma mais específica, já no que concerne ao Sistema Financeiro Nacional, o art. 192 do texto constitucional estabelece que ele deverá ser "estruturado de forma (...) a servir aos interesses da coletividade".

86. Ao lado disso, há razões de ordem prática que justificam esse compartilhamento, na medida em que esses setores, pela proximidade com os seus clientes, dispõe de maiores condições para diferenciar operações lícitas de operações ilícitas.

87. Ressalte-se, ainda, que o simples estabelecimento de um regime administrativo de combate aos crimes de lavagem, com a participação direta dos setores que normalmente são utilizados nesse processo, constitui um importante fator de inibição da utilização desses setores na lavagem de dinheiro.

88. Nessa altura, cabe pôr em relevo o importante papel que o Sistema Financeiro Nacional terá no combate à lavagem de dinheiro.

89. Como o curso da moeda, modernamente, é realizado quase que exclusivamente pelos sistemas financeiros de cada país, as operações de lavagem, num ou noutro momento, passarão pelos referidos sistemas. Considerando os modernos avanços das telecomunicações, o processo de integração, de globalização das economias e de interligação dos sistemas financeiros mundiais, verifica-se que as transferências financeiras, não só dentro do território nacional, como especialmente entre países, estão extremamente facilitadas. A modernização do sistema, ao permitir transferências financeiras internacionais instantâneas, notadamente aquelas direcionadas para paraísos fiscais e bancários, acaba dificultando a persecução, o descobrimento e a apreensão dos capitais procedentes de atividades delituosas e, consequentemente, aumenta a eficácia da lavagem de dinheiro. Por tudo isso, está evidente o importante papel – involuntário, registre-se – que o sistema financeiro desempenha e desempenhará – se não se envolver no combate a essas atividades delituosas – na consolidação de uma indústria de lavagem de dinheiro no País, o que certamente repercutirá negativamente perante toda a sociedade brasileira e internacional.

90. Bem verdade que, apesar da proeminência do sistema financeiro no processo de lavagem, outros setores da economia também são utilizados. Para o combate à lavagem de dinheiro, portanto, é necessário que o regime administrativo atinja também setores outros da economia que, no curso de suas operações regulares, movimentam consideráveis somas de dinheiro. Só assim a eficácia do combate à lavagem será otimizada.

91. Por isso que o artigo 9º, ao definir as pessoas jurídicas sujeitas ao regime administrativo, procura abranger não só as instituições financeiras (bancos, financeiras, distribuidoras de títulos mobiliários, sociedades creditícias etc...), como também todas aquelas instituições que, por terem como atividade principal ou acessória, o giro de médias e grandes quantidades de dinheiro, podem ser utilizadas como canais para a lavagem de dinheiro, em virtude do que o projeto abrange também as entidades seguradoras, de capitalização, distribuidoras de prêmios, administradoras de cartões de crédito e de credenciamento, etc.

92. Abrange, ainda, o projeto as pessoas jurídicas que operem no ramo imobiliário, assim como aquelas que, também físicas, comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antigüidades (art. 9º, X e XI). Quanto a estas, a autoridade competente disciplinará aquelas que estão sujeitas às regras da lei, evitando-se, assim, uma banalização da fiscalização (art. 14, § 1º).

93. Fixados os sujeitos, nos arts. 10 e 11 o projeto cuida de estabelecer as suas obrigações.

94. No art. 10, são definidos os procedimentos que os sujeitos obrigados deverão adotar para que não sejam utilizados para fins de lavagem de dinheiro, especificamente no que se refere à identificação plena de todos os seus clientes, à manutenção de um cadastro de clientes atualizado (inciso I) e o registro de todas as operações que superarem determinado limite fixado pelas autoridades administrativas competentes (inciso II).

95. Com essas medidas, dificulta-se o encobrimento da origem, ilícita, na medida em que elas propiciarão registros fidedignos que serão fundamentais às investigações e ao rastreamento do percurso dos recursos objeto de lavagem.

96. Tais medidas encontram-se por toda a legislação comparada, o que demonstra a absoluta necessidade de sua inclusão no direito brasileiro. Veja-se, por exemplo, a Bélgica (art. 4º da Lei de 11 janeiro de 1993), a Espanha (art. 3º, nº 1 da Lei nº 19/93, regulamentado pelo art. 3º do Real Decreto 925/95); Portugal (art. 3º, nº 1 do Decreto-Lei nº 313, de 15 setembro de 1993), CICAD (art. 10 do Regulamento Modelo) e a Comunidade Européia (item 12 das "Les Quarantes Recommendations").

97. Como medida asseguratória da eficácia dos procedimentos investigatórios, o § 2º do artigo 10 determina que os cadastros e os registros acima aludidos sejam conservados por um prazo mínimo de cinco anos, podendo ser ampliado pelas autoridades competentes, contado a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, pois nem sempre as operações serão realizadas por clientes permanentes dos sujeitos obrigados.

98. No inciso III do artigo 10, o projeto estabelece o dever dos sujeitos obrigados de atenderem as requisições de informações do COAF, órgão criado pelo art. 14 do projeto. Nisso, o projeto toma o cuidado de submeter essas requisições ao crivo do Judiciário, o que evitará injustificadas e indevidas intromissões estatais na intimidade dos clientes. De resto, o projeto não se adentra na questão do sigilo bancário, que é objeto de tratamento em legislação complementar.

99. Já o art. 11, inciso I, estabelece que os sujeitos obrigados "dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos" no projeto ou com eles relacionar-se.

100. O § 1º do mesmo art. 11 determina às autoridades competentes, nas instruções mencionadas pelo inciso I, a elaboração de uma "relação de operações que, por suas características, no que se refere as partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar" a prática dos delitos previstos no projeto.

101. Estabelece, ainda, o projeto que "as pessoas referidas no art. 9º (II) deverão comunicar, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes (b) a proposta ou a realização" de tais transações.

102. Tais regras fomos buscar na experiência internacional, onde há previsões dessa natureza, necessárias para a prevenção e repressão dos delitos previstos no projeto. Veja-se a Bélgica (art. 8º da Lei de 11 janeiro de 1993), a Espanha (art. 3º, nº 2, da Lei 19/93), Portugal (art. 8º, nº 1, do Decreto-Lei nº 313/1993), Suíça (art. 305, ter., 2, do Cód. Penal, redação da Lei de dezoito de março de 1994), a Comunidade Européia (itens 15 e 28 das "Quarante Recommendations") e a CICAD (art. 13 do Regulamento Modelo).

103. Algumas legislações, como a portuguesa de 1993 (Decreto-Lei 313), optaram por determinar o dever de abstenção (art. 11) na execução de "quaisquer operações que fundadamente suspeitem estar relacionadas com a prática do crime".

104. No entanto, entendemos que a solução mais adequada aos princípios que informam o projeto se constitui no dever de comunicação. Uma operação, embora constante do elenco elaborado pelas autoridades competentes, pode ser absolutamente legítima e não se constituir na prática dos ilícitos previstos no Projeto. Cabe às autoridades proceder à necessária investigação e devendo lei instituir o dever de não realização da mesma porque meramente suspeita.

105. Como a falta de dados mais precisos no momento da realização das operações poderia deixar de fora um grande número de operações, prevê, ainda o projeto (art. 11, II) o dever de comunicação, "no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes, de (a) todas as transações" objeto do registro previsto no inciso II do art. 10, "que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade".

106. A partir desse critério objetivo, fecha-se o cerco em relação àquelas operações que eventualmente não tenham sido comunicadas e permite-se, inclusive, que se possam identificar oscilações de movimentação financeira significativas num dado momento em certa região. Nisso, o projeto toma o cuidado de determinar que múltiplas operações realizadas por uma pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, em um mês calendário, com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo, e que ultrapassem o limite

fixado pela autoridade competente, sejam consideradas de forma aglutinada (art. 10, § 3º).

107. Isso se justifica, porquanto um dos expedientes utilizados no processo de lavagem é justamente a realização, de foram pulverizada, de inúmeras operações envolvendo pequenas quantias (ver CICAD, Regulamento Modelo, art. 12, nº 4).

108. Se o sujeito estiver submetido à fiscalização de algum órgão, a comunicação deverá ser dirigida a esse órgão. Em caso contrário, ao COAF (artigo 11, § 3º).

109. Esclareça-se que o projeto, ao se referir a "*autoridades competentes*", está remetendo a matéria às legislações específicas que dispõem sobre a regulamentação e fiscalização das pessoas mencionadas no art. 9º.

110. Assim, para as pessoas que operam no sistema financeiro a "*autoridade competente*" é o Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, art. 8º, VIII e IX), para as que operam com valores mobiliários, como as bolsas, é a Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, arts. 8º, III e V, art. 9º e 11; Decreto-Lei nº 2.298 de 21 de novembro de 1986), e, para as entidades que operam no sistema de seguro e capitalização, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966, art. 36; Lei nº 6.435 de 15 de julho de 1977, art. 9º).

111. Obviamente, todos essas comunicações seriam ineficazes para fins de investigação, se delas os clientes tornassem conhecimento. Sendo assim, a parte final do inciso II do art. 11 deixa claro que os sujeitos obrigados deverão "*abster-se de dar ciência aos clientes de tal comunicação*", garantindo a confidencialidade das investigações delas decorrentes (Comunidade Européia, nº 17 da "Quarante Recommendations").

112. O § 2º do artigo 11, como forma de viabilizar as comunicações pelos sujeitos obrigados, estabelece que as comunicações das operações suspeitas, quando realizadas de boa-fé, não darão margem à responsabilização civil ou administrativa do sujeito obrigado, de seus controladores, dos seus administradores e dos seus empregados.

113. Esse dispositivo, como se vê, afasta impedimentos de ordem legal ou contratual relativos à manutenção do sigilo dessas operações.

114. A exigência de boa-fé consubstancia a preocupação de que não sejam realizadas comunicações infundadas, que submetam os clientes a um procedimento investigatório desnecessário.

115. Tal fórmula, porque necessária, encontra-se na legislação comparada (Bélgica, art. 20, Lei de 11 de janeiro de 1993, e Espanha, art. 4º da Lei 19/93), como também nas recomendações internacionais (CICAD, art. 134 da Regulamento Modelo, e Comunidade Européia, item 16, das "Quarante Recommendations").

116. No Capítulo VIII, o Projeto cuida de definir o *regime sancionador* para o não cumprimento, pelos sujeitos obrigados, das obrigações previstas nos arts. 10 e 11.

117. A responsabilidade administrativa constitui um capítulo indispensável para o sucesso da lei ora projetada. Com efeito, desde muito tempo os estudos e trabalhos destinados ao combate da criminalidade dos respeitáveis, em áreas como dos ilícitos de contrabando e contra a administração pública, por exemplo, vêm propondo a maior interação entre o Direito Penal e o Direito Administrativo Penal, considerado este ramo sob a perspectiva da punição das infrações administrativas como medidas de Política Criminal para a prevenção de delitos.

118. Assim, no art. 12, adotando-se um critério de progressividade e proporcionalidade, prevê o projeto as sanções de advertência, multa pecuniária, inabilitação temporária e cassação da autorização para operação ou funcionamento.

119. A advertência, nos termos do art. 12, § 1º, será aplicada nos casos de irregularidades em relação às instruções expedidas pelas autoridades competentes para o cumprimento do disposto no art. 10, incisos I e II, que versam sobre o cadastro e a identificação dos clientes (inciso I) e o registro das operações (inciso II).

120. No caso de aplicação de multa, o projeto facilita às autoridades competentes a aplicação da multa fixa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação.

121. Essa sanção será aplicada aos sujeitos obrigados, quando estes, por negligência ou dolo, deixarem de sanar, no prazo que lhes for fixado, as irregularidades objeto de advertência (art. 12, § 2º, a); não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10; não atenderem, dentro do prazo fixado, as requisições do COAF ou deixarem de fazer as comunicações das operações suspeitas às autoridades competentes (art. 12, § 2º, d).

122. O rigor dos valores da multa procura inibir a participação dos sujeitos obrigados em operações de lavagem de dinheiro, sendo contrabalanceado pela exigência de que haja pelo menos negligência dos sujeitos obrigados para que essa sanção seja aplicada.

123. A inabilitação temporária será aplicada para infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações impostas aos sujeitos obrigados e no caso de reincidência específica em infrações punidas com multa (art. 12, § 3º). Já a cassação de autorização reserva-se para os casos de reincidência específica em infrações punidas com a inabilitação temporária.

124. Todas as sanções constantes do projeto, nos termos dos arts. 12, *caput*, e 14, § 1º, serão aplicadas pelos órgãos e entidades governamentais fiscalizadores e pelo COAF, quando se tratar de sujeitos não submetidos a nenhuma autoridade, devendo o procedimento para aplicação dessas sanções ser regulado por decreto, onde serão assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 13).

125. Esse regime sancionador é já conhecido pelo direito brasileiro, sendo similar ao contido na Lei nº 4.595 de 1964, que regulamenta o sistema financeiro (art. 44).

126. No capítulo IX, o projeto cuida de estruturar o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Criado no âmbito do Ministério da Fazenda (art. 14). Esse Conselho terá a incumbência de, além de aplicar penas administrativas, disciplinar, receber, examinar, identificar e investigar as ocorrências suspeitas da prática de lavagem de dinheiro, sem prejuízo da competência dos demais órgãos e entidades governamentais envolvidas nesse combate.

127. Como visto acima, o regime administrativo terá como ponto crucial a realização, pelos sujeitos obrigados, de registro e de comunicações de operações que excedam determinado valor, além de comunicações eventuais e periódicas de operações suspeitas de consubstanciarem a prática de lavagem de dinheiro. Isso, indubitavelmente, implicará um número elevadíssimo de informações sobre operações financeiras e comerciais, realizadas nos mais diversos pontos do País e no exterior. Para que essas informações desencontradas e isoladas sejam transformadas em evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, há a necessidade de que lhes seja dado um tratamento adequado, seja pelo cruzamento dessas informações, seja pelo trabalho de natureza estatística. Para tanto, será imprescindível uma estrutura administrativa especializada, familiarizada com os instrumentos do mercado financeiro e comercial do País e internacional, para que, de posse dessas informações possa extrair evidências e provas da prática dos crimes de lavagem de dinheiro, sem falar que, muitas vezes, a celeridade das investigações será uma peça fundamental para o desbaratamento de uma empresa criminosa.

128. Obviamente, para o bom desempenho de suas funções investigativas, o COAF terá que contar com, além das informações que lhe são fornecidas, outras que sejam necessárias para a comprovação ou não da prática de lavagem de dinheiro. Nesse sentido, o projeto estabelece, conforme já mencionado e nos termos do art. 10, III, que o COAF poderá requisitar informações dos sujeitos obrigados, desde que autorizado pelo Poder Judiciário.

129. Se, ao fim e ao cabo de suas investigações, o COAF concluir pela existência de crimes previstos no projeto ou de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer

outro ilícito, deverá ele comunicar às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis (art. 15).

130. Nos termos do § 2º do art. 14, o COAF, além de seu caráter de órgão investigativo, terá um caráter de coordenador das atividades governamentais de combate à lavagem de dinheiro, devendo para tanto propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate dessa atividade delituosa.

131. Fica claro, portanto, que ao COAF caberá analisar operações financeiras e comerciais dos mais diversos tipos e estruturas, sendo que o evidenciamento de uma operação de lavagem de dinheiro na maior parte das vezes exigirá o exame de complexas estruturas negociais, requerendo conhecimentos teóricos e práticos não só sobre procedimentos de investigação, como também sobre operações financeiras e comerciais. Nada mais lógico, pois, que o corpo funcional desse órgão seja composto por servidores de reputação ilibada e reconhecida competência, de órgãos e entidades governamentais que sejam responsáveis pela fiscalização dessas operações e que, de uma forma ou de outra, estejam ligados aos setores envolvidos no combate à prática de lavagem de dinheiro. Disto, resultará o caráter multidisciplinar desse órgão e que, certamente, será um fator de celeridade na condução de suas funções.

132. Esse Conselho segue a linha dos similares encontradiços no direito comparado. Assim na Argentina, com a "Comisión Mixta de Control de las operaciones relacionadas con el lavado de dinero del narcotráfico"; na Espanha, com a "Comisión de Prevención del Blanqueo de Capitales e Infracciones Monetarias"; na França, com o "Traitemen du Renseignement Et Action Contre Les Circuits Financiers Clandestins - Tracfin"; e, nos Estados Unidos da América, com o "Financial Crimes Enforcement Network - FinCEN".

133. O disegno di legge contém regras necessariamente minuciosas acerca de situações e interesses que gravitam no universo dos delitos antecedentes e das múltiplas atividades relativas à indústria e ao comércio da lavagem de dinheiro.

134. Os bens, direitos ou valores oriundos de crimes praticados no estrangeiro (art. 8º); as pessoas jurídicas com especiais deveres de controle na prevenção e repressão dos ilícitos (art. 9º); a identificação dos clientes e manutenção de registros (art. 10) e a comunicação de operações financeiras (art. 11) constituem capítulos de um repertório de objetos em torno dos quais devem movimentar-se os operadores do Direito e do Processo Penal e também do Direito Administrativo Penal.

135. A elaboração deste texto iniciou-se com um anteprojeto produzido por grupo técnico sob a coordenação da Casa Civil. Após isso, o trabalho passou para a égide do Ministério da Justiça, tendo sido elaborado por professores e técnicos sob a direção do respectivo Ministro.

136. Antes de chegar ao presente estágio, tivemos oportunidade de discutir a matéria com órgãos e especialistas estrangeiros (Suíça, Inglaterra e Estados Unidos da América).

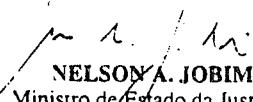
137. Divulgamos o texto então produzido, na forma de Anteprojeto no Diário Oficial da União de 5 de julho de 1996. Utilizamo-nos, também, de divulgação via "home page" do Ministério da Justiça junto à Internet, tudo para receber críticas e sugestões visando ao seu aprimoramento.

138. Foram realizadas, paralelamente, reuniões para discussão do tema, com a presença do Ministro da Justiça e de representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Foram ouvidos, em São Paulo, em cinco reuniões autônomas, a Federação das Indústrias de São Paulo - FIESP, a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, as Bolsas de Valores e Mercantil de Futuros, a Associação Brasileira de Bancos Internacionais - ABBI, e a Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos. Em Natal houve reunião com os Presidentes das Federações da Agricultura, Comércio e Indústria dos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Ceará. Em Belo Horizonte, a reunião foi organizada pela Federação de Indústria de Minas Gerais - FIEMG, onde compareceram magistrados e advogados. Foi realizada reunião no Rio de Janeiro com a respectiva Federação de Indústria. O anteprojeto foi exposto e discutido em reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

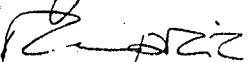
139. Todas as contribuições foram analisadas pelo Ministro da Justiça, pelos representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil e muitas delas estão incorporadas na redação ora apresentada.

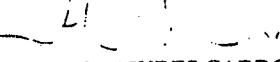
Este é o projeto, Senhor Presidente, que submetemos à alta consideração de Vossa Excelência, na convicção de que, uma vez convertido em lei, seja mais um eficiente instrumento na luta contra as modalidades mais audaciosas do crime organizado e de suas ilícitas conexões.

Respeitosamente,

  
NELSON A. JOBIM  
Ministro de Estado da Justiça

  
PEDRO MALAN  
Ministro de Estado da Fazenda

  
LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

  
ALBERTO MENDES CARDOSO  
Ministro Chefe da Casa Militar da  
Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Nº DE / /

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Falta ao Brasil uma lei que criminalize a lavagem de dinheiro e a ocultação de bens, direitos ou valores que sejam oriundos de determinados crimes de especial gravidade, e que esteja em consonância com convenções a respeito deste assunto firmadas pelo Governo brasileiro.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Elaboração de projeto de lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

**3. Alternativas existentes à medidas ou atos propostos:**

[Redacted]

**4. Custos:**

[Redacted]

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

[Redacted]

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

[Redacted]

**7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:**

Manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei

## PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### Capítulo I DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

- I - de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- II - de terrorismo;
- III - de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;
- IV - de extorsão mediante seqüestro;
- V - contra a Administração Pública;
- VI - contra o sistema financeiro nacional;
- VII - praticado por organização criminosa.

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

- a) os converte em ativos lícitos;
- b) os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
- c) importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

- a) utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;
- b) participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do art. 14, parágrafo único, do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se o crime é cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

### Capítulo II DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS ESPECIAIS

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

I - obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II - independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no art. 1º, ainda que praticados em outro país;

III - são da competência da Justiça Federal;

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta Lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico, ou por representação da autoridade policial, ouvido aquele em 24 horas, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas asseguratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de 180 dias, contado da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º A liberação dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados dependerá da comprovação da lícitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Pùblico, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Pùblico, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I - fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto dos bens objeto da administração;

II - prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento do Ministério Pùblico, que requererá o que entender cabível.

### Capítulo III DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I - a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta Lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II - a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

### Capítulo IV DOS BENS, DIREITOS OU VALORES ORIUNDOS DE CRIMES PRATICADOS NO ESTRANGEIRO

Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando o governo do país dá autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrado por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

## Capítulo V DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I - a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II - a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III - a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

a) as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

b) as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

c) as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

d) as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

e) as empresas de arrendamento mercantil (leasing) e as de fomento comercial (factoring);

f) as sociedades que efetuam distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

g) as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

h) as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

i) as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

j) as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

l) as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antigüidades.

## Capítulo VI. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DE REGISTROS

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º desta Lei:

I - identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III - deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14 desta Lei, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem assim seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

## Capítulo VII DA COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:**

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei ou com elas relacionar-se;

II - deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de 24 horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas;

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF e na forma por ele estabelecida.

## Capítulo VIII DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

**Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º.

IV - cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

a) deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

b) não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

- 10: c) deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III deste artigo.

Art. 13. O procedimento para a aplicação das sanções previstas neste Capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **Capítulo IX**

### **DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**

Art. 14. Fica criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar, identificar e investigar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo COAF, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no art. 12.

§ 2º O COAF deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Art. 15. O COAF comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.

Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 1º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Das decisões do COAF relativas às aplicações de penas administrativas caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 17. O COAF terá organização e funcionamento definidos em estatuto aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MSA

## DECRETO-LEI N.º 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (\*)

*Código de Processo Penal.*

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

• *Seqüestro de bens de pessoas indiciadas por crimes de que resulta prejuízo para a Fazenda Pública e outros: Decreto-lei n.º 3.240, de 8 de maio de 1941.*

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 127. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o seqüestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa.

Art. 128. Realizado o seqüestro, o juiz ordenará a sua inscrição no Registro de Imóveis.

• *A Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, aprovou à Lei de Registros Públicos e trata do Registro de Imóveis em seu Título V, arts. 167 a 288.*

Art. 129. O seqüestro autuar-se-á em apartado e admitirá embargos de terceiro.

Art. 130. O seqüestro poderá ainda ser embargado:

I — pelo acusado, sob o fundamento de não terem os bens sido adquiridos com os proventos da infração;

II — pelo terceiro, a quem houverem os bens sido transferidos a título oneroso, sob o fundamento de tê-los adquirido de boa-fé.

Parágrafo único. Não poderá ser pronunciada decisão nesses embargos antes de passar em julgado a sentença condenatória.

Art. 131. O seqüestro será levantado:

I — se a ação penal não for intentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II — se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 74, II, b, segunda parte, do Código Penal;

• *A referência aqui é feita a dispositivo original do Código Penal. Vide art. 91, II, b, da nova Parte Geral do mesmo Código.*

III — se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado.

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro.

• *Vide arts. 240 a 250 do Código de Processo Penal, sobre busca e apreensão.*

Art. 133. Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, determinará a avaliação e a venda dos bens em leilão público.

Parágrafo único. Do dinheiro apurado, será recolhido ao Tesouro Nacional o que não couber ao lesado ou a terceiro de boa-fé.

Art. 134. A hipoteca legal sobre os imóveis do indiciado poderá ser requerida pelo ofendido em qualquer fase do processo, desde que haja certeza da infração e indícios suficientes da autoria.

• *Vide arts. 809 a 862 do Código Civil, sobre hipoteca.*

Art. 135. Pedida a especialização mediante requerimento, em que a parte estimará o valor da responsabilidade civil, e designará e estimará o imóvel ou imóveis que terão de ficar especialmente hipotecados, o juiz mandará logo proceder ao arbitramento do valor da responsabilidade e à avaliação do imóvel ou imóveis.

§ 1.º A petição será instruída com as provas ou indicação das provas em que se fundar a estimativa da responsabilidade, com a relação dos imóveis que o responsável possuir, se outros tiver, além dos indicados no requerimento, e com os documentos comprobatórios do domínio.

§ 2.º O arbitramento do valor da responsabilidade e a avaliação dos imóveis designados far-se-ão por perito nomeado pelo juiz, onde não houver avaliador judicial, sendo-lhe facultada a consulta dos autos do processo respectivo.

§ 3.º O juiz, ouvidas as partes no prazo de 2 (dois) dias, que correrá em cartório, poderá corrigir o arbitramento do valor da responsabilidade, se lhe parecer excessivo ou deficiente.

§ 4.º O juiz autorizará somente a inscrição da hipoteca do imóvel ou imóveis necessários à garantia da responsabilidade.

\* *Sobre o registro das hipotecas legais, judiciais e convencionais trata o art. 167, I, n.º 2, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).*

§ 5.º O valor da responsabilidade será liquidado definitivamente após a condenação, podendo ser requerido novo arbitramento se qualquer das partes não se conformar com o arbitramento anterior à sentença condenatória.

§ 6.º Se o réu oferecer caução suficiente, em dinheiro ou em títulos de dívida pública, pelo valor de sua cotação em Bolsa, o juiz poderá deixar de mandar proceder à inscrição da hipoteca legal.

Art. 136. O seqüestro do imóvel poderá ser decretado de início, revogando-se, porém, se no prazo de 15 (quinze) dias não for promovido o processo de inscrição da hipoteca legal.

Art. 137. Se o responsável não possuir bens imóveis ou os possuir de valor insuficiente, poderão ser seqüestrados bens móveis suscetíveis de penhora, nos termos em que é facultada a hipoteca legal dos móveis.

§ 1.º Se esses bens forem coisas fungíveis e facilmente deterioráveis, proceder-se-á na forma do § 5.º do art. 120.

§ 2.º Das rendas dos bens móveis poderão ser fornecidos recursos arbitrados pelo juiz, para a manutenção do indiciado e de sua família.

Art. 138. O processo de especialização da hipoteca legal e do seqüestro correrão em auto apartado.

Art. 139. O depósito e a administração dos bens seqüestrados ficarão sujeitos ao regime do processo civil.

Art. 140. As garantias do resarcimento do dano alcançarão também as despesas processuais e as penas pecuniárias, tendo preferência sobre estas a reparação do dano ao ofendido.

Art. 141. O seqüestro será levantado ou cancelada a hipoteca, se, por sentença irrecorribel, o réu for absolvido ou julgada extinta a punibilidade.

Art. 142. Caberá ao Ministério Pùblico promover as medidas estabelecidas nos arts. 134 e 137, se houver interesse da Fazenda Pùblica, ou se o ofendido for pobre e o requerer.

Art. 143. Passando em julgado a sentença condenatória, serão os autos de hipoteca ou seqüestro remetidos ao juiz do cível (art. 63).

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Pùblico poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

\*\* Artigo, caput, com redação determinada pela Lei n.º 9.271, de 17 de abril de 1996.

§ 1.º As provas antecipadas serão produzidas na presença do Ministério Pùblico e do defensor dativo.

\*\* § 1.º acrescentado pela Lei n.º 9.271, de 17 de abril de 1996.

§ 2.º Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos.

\*\* § 2.º acrescentado pela Lei n.º 9.271, de 17 de abril de 1996.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 1997**  
**(Nº 3.553/97, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República.)

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de vinte e quatro meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

Art. 2º. Ficam incluídos entre as entidades relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, os fundos de investimentos instituídos pela Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 952, DE 27 DE AGOSTO DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e da Saúde, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF".

Brasília, 27 de agosto de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL N° 481, DE 26 DE AGOSTO DE 1997,  
DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO E DA SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, que estende para 24 meses o período de tempo para a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

2. Embora a Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, que outorgou competência à União para instituir a referida contribuição, tenha estabelecido um prazo de até dois anos para sua cobrança, a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que a instituiu, limitou esse prazo a treze meses, tendo-se iniciado a sua exigência a partir de 23 de janeiro de 1997.

3. Entretanto, face à necessidade de dotar de maior quantidade de recursos o financiamento dos planos do governo de Vossa Excelência para a área de saúde, sem com isso provocar qualquer desequilíbrio fiscal, entendemos que o prazo dado pela Emenda Constitucional deve ser aproveitado integralmente.

4. Nesse sentido, o projeto propõe, em seu art. 1º, que a CPMF seja exigida pelo prazo de 24 meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

5. Com essa medida, estar-se-á garantindo os recursos necessários à implementação dos referidos planos.

6. Por fim, o projeto propõe incluir entre as entidades beneficiadas com a alíquota zero, relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, os fundos de investimentos denominados "FAPI", instituídos pela Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, dando-lhes idêntico tratamento ao que é conferido aos demais fundos de investimentos.

Respeitosamente.

## PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de 24 meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

Art. 2º Ficam incluídos entre as entidades relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, os fundos de investimentos instituídos pela Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

### LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI 9.311 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRÉDITOS E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA - CPMF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.8º - A alíquota fica reduzida a zero:**

III - nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do Art.2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados

em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

.....  
.....

**LEI N° 9.477, DE 24 DE JULHO DE 1997**

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** É autorizada a instituição de Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, com recursos do trabalhador ou de empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores.

**§ 1º** Os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, terão seus recursos aplicados de acordo com o que vier a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** O trabalhador pode adquirir quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, e o empregador pode, ao estabelecer Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, adquirir quotas em nome de seus empregados e administradores, observado o disposto nesta Lei.

**§ 3º** Considera-se trabalhador, para os efeitos desta Lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, aufera rendimento do trabalho, com ou sem vínculo empregatício.

**§ 4º** Entende-se por empregador o empresário ou a pessoa jurídica de natureza empresarial que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e remunera trabalhadores, inclusive seus administradores.

.....  
.....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.023, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Trabalho as seguintes informações:

1. Qual o valor das despesas efetuadas, até o momento, com a publicidade e propaganda do programa Bolsa Criança Cidadã? Especificar as empresas responsáveis pela propaganda detalhando o valor pago a cada uma e discriminando quanto está sendo pago a cada órgão da mídia pela veiculação da referida propaganda.

**Justificação**

Nestas últimas semanas, vem sendo veiculada, reiteradamente, pelos meios de comunicação, propaganda sobre um programa federal denominado Bolsa Criança Cidadã.

De acordo com estes informes publicitários, 30 mil crianças que antes eram obrigadas a trabalhar nas carvoarias, na colheita do sisal e da cana-de-açúcar, para ajudarem no aumento dos rendimentos de suas famílias, hoje estão recebendo uma renda mínima mensal condicionada apenas à sua frequência à escola. O Governo informa já ter gasto R\$ 15 milhões com o referido Programa.

Essas mensagens, bem elaboradas, expõem como esse complemento de renda às famílias carentes está contribuindo para quebrar um dos principais elos do círculo vicioso da miséria, na medida em que proporciona condições dessas crianças irem à escola.

O IBGE informa que há pelo menos 2,7 milhões de crianças de 7 a 14 anos sendo obrigadas a trabalhar para ajudar na complementação da renda de suas famílias. Esse programa abrange apenas 30 mil crianças. É um bom começo, mas insuficiente.

A veiculação de propaganda em horário nobre nas televisões implica, certamente, em expressivos gastos para os cofres públicos. Cabe indagar se estas despesas com publicidade não são expressivas quando comparadas as despesas limitadas que o governo se dispõe a fazer no âmbito do programa Bolsa Criança Cidadã.

Sala das Sessões 24 de novembro de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.024, DE 1997**

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996, e do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1997, por regularem a mesma matéria.

Sala da Sessões, em 24 de novembro de 1997. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.025, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 218 e seguintes, combinados com o art. 221, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam prestadas homenagens e voto de profundo pesar pelo falecimento do ex Deputado Estadual e jornalista Antônio de Pádua Campos, com apresentação de condolências à família.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Antonio de

Pádua Campos foi Deputado Estadual vinculado à antiga União Democrática Nacional, membro do Tribunal de Contas dos Municípios e Presidente desse mesmo tribunal, e foi sobretudo jornalista. Homem de militância no jornalismo diário, no jornal **O Povo**, exerceu várias funções de grande importância, inclusive editorial.

Seu desaparecimento consterna o Ceará, o jornalismo e a classe política cearense. Ele que foi, sobretudo, um homem de bem, de grande espírito público, de muito combatividade, tanto na vida parlamentar quanto no jornalismo.

Essa a razão do requerimento que espero que seja aprovado pelo Plenário do Senado, com nossas condolências a sua família e ao jornal **O Povo**, que foi a sua casa durante muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 151, de 1997, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada nos contratos de cessão de crédito, confissão e novação de dívida e outras avenças, com interveniência da União, celebrados em 28 de agosto de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Piauí, e ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 2 de dezembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 757 e 758, na origem, de 18 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias de despachos que determinaram o arquivamento dos Inquéritos nºs 1088-1 e 1037-5 – Rondônia (Ofícios nºs S/32 e 39, de 1995, no Senado Federal, respectivamente), por decadência do direito de representação do ofendido.

Em face da decisão do Relator Ministro Octávio Galloti, a Presidência determina o arquivamento das matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Com a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, as ruas de nossas cidades, as fábricas, os escritórios e os campos deixam transparecer a dura realidade que atinge os trabalhadores menores de idade em nosso País. São milhões de crianças e adolescentes que atualizam em sua própria carne a maldição bíblica do comerás o pão com o suor do teu rosto.

Com essas palavras, o professor Sadi Dal-Rosso, da Universidade de Brasília, inicia seu livro *As Condições de Emprego do Menor Trabalhador*, elaborado há 12 anos, em 1985, quando a questão ainda não despertava a atenção e o interesse de hoje. Foi em 1986, durante a Constituinte, que introduzimos um debate mais aprofundado em torno da questão. Pioneiro na análise do trabalho de crianças e jovens, este livro é um verdadeiro tratado sobre a exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes no mundo contemporâneo.

O trabalho infantil é um fenômeno em expansão que rouba a possibilidade de meninos e meninas sonharem e serem crianças.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em todo o mundo, cerca de 250 milhões de crianças, com idade entre 5 e 14 anos, trabalham. Dessas crianças trabalhadoras, cerca de 153 milhões estão na Ásia, 80 milhões na África e 17,5 milhões na América Latina. Crianças estão sendo usadas em trabalho escravo e na prostituição, sendo que na Ásia pelo menos um milhão de crianças são exploradas na prostituição.

No Brasil, de norte a sul, na cidade ou no campo, existem crianças e adolescentes trabalhando em atividades perigosas, insalubres, com sérios riscos para sua saúde e seu desenvolvimento. Nas ocupações urbanas, é marcante a presença de crianças na economia formal e informal e até na chamada economia clandestina (tráfico de drogas, prostituição e mendicância).

Gostaria, aqui, de abrir um parêntese para comentar matéria publicada em **O Globo** de quarta-feira passada, 19 de novembro, sobre menores que atuam cada vez mais como traficantes. A política governamental não está levando em conta o número de crianças e adolescentes que estão trabalhando com drogas. Os dados apresentados dizem respeito apenas ao Estado do Rio de Janeiro.

"No início da década de 90, dos menores que cometiam infração apenas 7,63% estavam envolvidos com tóxicos. A maioria dos infratores – 77% – cometia crimes contra o patrimônio (roubo, furto, latrocínio e dano).

No ano passado, o índice de jovens em atividade no tráfico de drogas chegou a 42,25%. O quadro se agravou. No primeiro trimestre deste ano, o envolvimento com drogas estava à frente na estatística, com um percentual médio de 48,98%.

No ano passado, 3.318 menores infratores passaram pelo juizado. A expectativa para este ano é pior (...) chegará à casa dos quatro mil. Ao analisar os números, outro dado cruel aparece: 83,26% dos menores infratores estão nessa faixa etária de 15 a 17 anos (...) O nível de escolaridade também está baixando a cada ano. Em março, por exemplo, dos 387 infratores atendidos, apenas 14 completaram o Primeiro Grau. Chegar ao Segundo Grau também é uma vitória para poucos: do total de infratores de março, apenas 21 estavam nessa etapa (...) Outro dado preocupante é o analfabetismo. Em 1992, dos menores atendidos, 28,59% eram analfabetos. No primeiro trimestre deste ano, o índice já estava em 34,11%."

Abri esse parêntese para falar a respeito da mutação existente na sociedade brasileira e em suas relações de trabalho. Essas crianças que cometiam os chamados pequenos furtos, para comer e não apenas por serem viciadas, por serem pobres, tornaram-se cada vez mais carentes de recursos, na medida em que existe um crescimento do custo de vida para essa população e fizeram do tráfico, tendo em vista a sua sofisticação no País, um espaço de emprego. Essa mão-de-obra está sendo absorvida sem que estejamos atentos.

Destaco o fato de que os menores infratores estão na faixa etária de 15 a 17 anos, falta-lhes oportunidade para reintegração, o que os leva a buscar e encontrar apoio na marginalidade.

A proposta mais avançada de adequação é a criminalização, ou seja, baixa-se a faixa etária para criminalizá-los, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente já não os comporta. Não temos uma saída eficaz para evitar que esses meninos cheguem a tal grau de delinqüência, a esse envolvimento, que é um dos mais cruéis que se pode conhecer.

A reintegração é muito mais difícil na medida em que se tornam viciados gradativamente, apesar de trabalharem. É uma questão para a qual não damos prioridade. É necessário o combate eficaz ao narcotráfico e uma política preventiva para que não transformemos esse grupo marginalizado da sociedade em uma fábrica de marginais.

O que estamos vendo no Brasil, de norte a sul, na cidade ou no campo, são crianças e adolescentes em atividades que considero extremamente perigosas.

O resultado de um levantamento realizado pelo IBGE e pelo Unicef, divulgado na semana passada pelos jornais *O Globo* e *O Jornal do Brasil*, revela que o uso da mão-de-obra infantil continua sendo uma questão preocupante.

Nada menos de 4,6 milhões de crianças e adolescentes brasileiros se dividem entre a escola e o trabalho. Os avanços na educação detectados pelo IBGE não se repetem quando o assunto é trabalho infantil. É também um País em que 3,2% dos brasileiros entre cinco e nove anos estão no mercado de trabalho. A situação mais dramática é a do Maranhão, com um índice de 6,9% contra apenas 0,5% no Rio e em São Paulo.

O quadro é grave na faixa de dez a 14 anos: 4,1% só trabalham. O percentual dos que estudam e trabalham sobe para 13%. Entre os 15 e 17 anos a situação é bem mais crítica. Nada menos do que 19,6% deles só estudam e 22,9% estudam e trabalham.

E muitos desses jovens são submetidos à jornada de trabalho estafante: cerca de 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos trabalhavam (ou trabalham) 40 horas ou mais durante a semana em 1995. Desse total, 2 milhões não estudam e ainda existe mais de um milhão de crianças e adolescentes em todo o País procurando trabalho.

As principais causas do trabalho infantil são: concentração de renda, baixos salários, altos índices de desemprego, miséria e ausência de políticas públicas para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho, embora não ratificada pelo Brasil, proíbem o trabalho de menores de 14 anos.

Diante dessa realidade, foi lançada no Brasil, no dia 20 de novembro do ano passado, a Marcha Global Contra o Trabalho Infantil. Nesse dia, tivemos a oportunidade de instalar na Comissão de Direitos

Humanos da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, com representantes governamentais, de centrais sindicais e da sociedade civil, que, reunidos ali, num esforço mundial de mobilização para proteger e promover os direitos de todas as crianças, primordialmente o direito de receber educação gratuita e de qualidade e de viver livre de exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral ou social.

Iniciada em agosto deste ano, com mobilizações em países dos cinco Continentes, a Marcha Global chegará a Genebra, na Suíça, em 05 de junho de 1998, quando representantes de governos, trabalhadores e empresários estarão reunidos na Assembléia Geral da OIT, onde também elaborarão uma nova Convenção Internacional sobre o trabalho infantil.

A Marcha Global contra o Trabalho Infantil surgiu a partir de um encontro de vinte e sete entidades da sociedade civil das Américas, Europa, Ásia e África, em Haia, na Holanda, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1997, e objetiva conceber e estruturar um movimento global de sensibilização e mobilização da sociedade para o tema "trabalho infantil".

O principal objetivo da Marcha Global é impedir a convivência natural da criança com o trabalho danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral e social criança.

Objetiva ainda reunir conhecimentos sobre o trabalho infantil e suas causas, enfatizando o trabalho infantil feminino, as formas menos visíveis de trabalho, como o trabalho doméstico, familiar e agrícola; pressionar os países a ratificar as convenções existentes acerca do trabalho infantil e direitos da criança, bem como fortalecer e implementar as leis nacionais sobre o trabalho infantil e educação obrigatória; incrementar a alocação de recursos nacionais e internacionais para a educação elementar e desenvolver estratégias para colocar trabalhadores infantil em escolas.

Neste momento, abro novamente espaço para acrescentar que lamentamos os cortes do Orçamento da União para a área social. Sabemos que a lei que aprovamos dá condição de maiores implementos para que sejam feitas campanhas e discursos. Observando o Orçamento, constatamos que os cortes, os ajustes necessários para o processo de estabilização desse mercado econômico estão exatamente no custo social. Desses recursos está sendo tirada a garantia para acalmar o mercado.

É preciso uma estratégia de sensibilização dos governos, assim como compromissos políticos. Principalmente quando estamos tratando do Mercosul, é fundamental que essas situações sejam colocadas e que a marcha não sirva, pura e simplesmente, para chamar a atenção do País.

Essa estratégia é extremamente importante porque tem propostas unificadas, a nível mundial, para enfrentar o problema do trabalho, tendo duas dimensões básicas de ações concretas:

1) sensibilização da sociedade – empresário, sociedade civil e governantes – e da categoria empresarial sobre a questão, consolidando uma nova visão de criança e do adolescente como sujeitos de direitos, que devem ser respeitados como pessoas em desenvolvimento;

2) o enfrentamento com vontade política, por parte do Poder Público. Nesse setor, estamos encontrando grande resistência, porque o Brasil, além de outros dentro da América Latina e fora dela, não tem cumprido totalmente com os acordos, apesar de ter espírito de solidariedade. Mas esse sentimento não se expressa concretamente na medida em há acordos assinados que não são cumpridos ou são protelados.

No momento da discussão do trabalho infantil, não temos a coragem política de colocar que só estamos participando dos acordos e discutindo o tema, pois em nosso País não temos dado a devida atenção ao trabalhador adulto. Por isso, aceitamos naturalmente o debate e a discussão em relação ao trabalho infantil, o que nos envergonha de uma certa forma porque precisamos fortalecer a família, seja ela constituída de pai ou mãe, quer com algum parente. Essas crianças precisam estar trabalhando e não têm como conciliar trabalho e estudo, por isso há aqueles que nunca chegarão a ser alfabetizados.

O documento da Marcha Princípios Norteadores e Metas destaca que a questão do trabalho infantil está na agenda política da sociedade brasileira. Se considerarmos que a década de 80, apesar de legalmente proibido, esta situação era tolerada, hoje temos uma mudança de postura e de estratégias que buscam a eliminação do trabalho infantil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

4-RIO

**BANDÔNIO:** Segundo uma estatística do Juizado, crimes como roubos e furtos estão sendo deixados em segundo plano

## Menores atuam cada vez mais como traficantes

Levando em conta os dados do primeiro trimestre, conclui-se que serão cerca de quatro mil infratores até o fim desse ano

Angelina Nunes

A situação no Rio é caótica. O número de menores infratores vem aumentando a cada mês e um perfil sombrio é delineado pelos números. Segundo as estatísticas do Juizado de Menores, houve uma mudança no perfil dos infratores nos últimos anos. Crimes como roubo e furto estão sendo deixados em segundo plano pela venda de drogas.

No início da década de 90, dos menores que cometiam infração apenas 7,53% estavam envolvidos com有毒. A maioria dos infratores — 77% — cometia crimes contra o patrimônio (roubo, furto, latrocínio e dano).

No ano passado, o Índice de jovens em atividade no tráfico de drogas chegou a 42,25%. O qua-

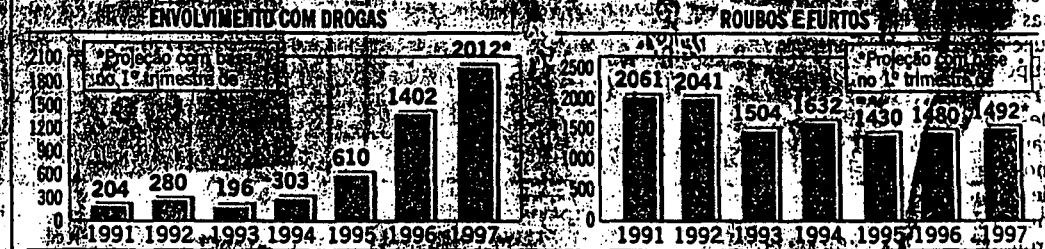
tro se agravou. No primeiro trimestre deste ano, o envolvimento com drogas estava à frente na estatística, com um percentual médio de 48,98%.

O estado está colhendo frutos podres de uma política falida no sistema de atendimento ao menor — afirma o promotor Mário Mothé, da Segunda Vara de Infância e Juventude.

No ano passado, 3.318 menores infratores passaram pelo juizado. A expectativa para este ano é pior. Fazendo uma projeção pela média mensal do primeiro trimestre, 342, estima-se que o total de infratores chegará à casa dos quatro mil. Ao analisar os números, outro dado cruel aparece: 83,26% dos menores infratores estão na faixa etária de 15 a 17 anos. No início da década, o per-

centual desses infratores era de 75,51%. Um crescimento lento mas significativo foi verificado a cada ano. A partir de 1994, o percentual de jovens nessa faixa etária chegou aos 80% e continua subindo. O nível de escolaridade também está baixando a cada ano. Em março, por exemplo, dos 387 infratores atendidos, apenas 14 completaram o Primeiro Grau. Chegar ao Segundo Grau também é uma vitória para poucos: do total de infratores de março, apenas 21 estavam nessa etapa. O que não quer dizer que todos completaram o ciclo. Apesar de três estavam na 3ª série. Outro dado preocupante é o analfabetismo. Em 1992, dos menores atendidos, 28,59% eram analfabetos. No primeiro trimestre deste ano, o índice já estava em 34,11%. ■

### UM RETRATO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO RIO



FONTE: Juizado de Menores do Rio/Chaves e adolescentes de 11 a 17 anos

### NAO ESTUDAM E NÃO TRABALHAM



FONTE: IBGE/ Adolescentes de 15 a 17 anos

**SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, analisando a agenda marcada para novembro de 1997, há o item 4 que diz: projetos em fase de interposição de recursos. E há um projeto aqui que altera os arts. 489 e 499 do Código Civil, e dá outras providências.

Chamou-me a atenção, porque estamos discutindo exatamente o Código Civil e pergunto – daí a questão de ordem que levantaria – se não caberia à Mesa não só esse projeto que se encontra em fase de apresentação de emendas, mas as emendas que foram apresentadas a ele, ou todos os projetos que, tramitando no Senado, versarem sobre modificações no Código Civil como emendas ao Projeto de Código Civil que estamos discutindo, para que não tivéssemos aqui o fato meio paradoxal de estarmos discutindo um código e, ao mesmo tempo, tramitando várias matérias que modificam parcialmente e pontualmente o Código Civil em vigor.

Acrescento, ainda, porque vejo com muita preocupação que, na questão do Código Civil, há algumas matérias sendo tratadas como há 50 ou 60 anos. Salvo a questão da família em que há avanços, até porque a Constituição avançou, há um certo anacronismo em relação a outros pontos, porque não estamos fazendo referências a algumas propriedades novas que surgiram no mundo, a algumas relações contratuais também bem diversas que estão surgindo no mundo, e a tratamento de algumas questões como propriedade individual, quando já estamos hoje em uma discussão muito mais séria em função de alguns recursos que não são mais propriedades individuais.

Era apenas uma preocupação quando estamos discutindo o Código Civil; uma sugestão para a Mesa, talvez mais que uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa acolhe a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> como uma contribuição importante. Apenas esclarece que todas as matérias correlatas foram anexadas, de acordo com o mandamento regimental, no momento em que o projeto entrou no Senado e quando foi reiniciada a sua tramitação. Em 1984 e em 1995, essa anexação que a lógica manda seja feita e que V. Ex<sup>a</sup> recomenda foi feita. No entanto, nada poderia impedir um Senador de apresentar, posteriormente, um projeto que tenha a

sua tramitação autônoma, de acordo com o Regimento Interno.

A Mesa pensa que, daqui para frente, o curso do projeto que está tendo sua tramitação autônoma será traçado levando em conta o fato de que um novo Código Civil terá sido aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILICY** (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, infelizmente, no último sábado, quando tivemos uma sessão de extraordinária importância, com o depoimento dos Ministro Pedro Malan e Antônio Kandir, da Fazenda e Planejamento, não me foi dado o direito de réplica regimental.

Quero fazer uma sugestão ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, que criou certas figuras não regimentais no último sábado, para que procure se ater ao Regimento Interno do Senado. Considera-se a questão tão importante que, quando estiver presente o Presidente Antonio Carlos Magalhães, voltarei a esse tema pedindo a palavra pela ordem para que possa haver o respeito mais civilizado possível entre todas as pessoas, e que nenhum Senador se sinta prejudicado quando de uma audiência pública, sobretudo com a importância daquela para a discussão dos graves problemas econômicos pelos quais o Brasil passa.

Sr. Presidente, quero fazer algumas reflexões sobre a exposição e algumas das respostas dadas pelo Ministro Antônio Kandir e, sobretudo, pelo Ministro Pedro Malan. Em determinando momento em sua exposição original, o Ministro Pedro Malan falou da futurologia do passado e disse: "Se alguns dos senhores disser que ouviu alguém, alguma vez, prever o que estaria ocorrendo hoje, por favor contrate-o porque os senhores terão encontrado alguém com essa capacidade que alguns alegam que têm depois do fato ocorrido desse exercício de futurologia do passado, que são capazes de prever o futuro nos seus mínimos detalhes, inclusive com a data exata em que as crises acontecerão".

Desejo observar, e teria feito naquele dia, que são muitos os economistas que têm alertado sobre os riscos da política econômica desenvolvida pelo Governo, particularmente no que diz respeito aos riscos de desequilíbrio interno e externo e, sobretudo, em virtude da política de sobrevalorização da taxa de câmbio.

Para citar um economista que previu que o Governo acabaria tendo dificuldades nessa área, não

tanto por causa das tempestades que vieram do Pacífico, mas em função do desenvolvimento da política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso, citarei uma passagem do debate publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão: "O Brasil e as Tendências Econômicas e Políticas Contemporâneas", do Ministério das Relações Exteriores.

Esse seminário foi convocado pelo então Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso e realizado no Palácio do Itamaraty, nos dias 2 e 3 de dezembro de 1994. A convite do Presidente, inúmeras pessoas compareceram ao debate, como a Drª Celina Vargas do Amaral Peixoto, Paulo Nogueira Batista, Roberto Frenkel, Maria Hermínia Tavares de Almeida e, em especial, Albert Fishlow, professor do Ministro Pedro Malan.

Naquele dia, o professor Paulo Nogueira Batista observou que o professor Albert Fishlow fez uma recomendação que merecia registro e que deveria ser sempre lembrada:

"Movam a taxa de câmbio no início do processo de estabilização, move de exchange early", disse ele, se é que o Governo decidiu optar pelo câmbio como âncora nominal. Paulo Nogueira Batista disse: "Você sabe, Fishlow, o Governo brasileiro fez isso, mas na direção errada e permitiu, na fase inicial do Plano Real, uma valorização excessiva e perigosa da taxa de câmbio! Essa valorização e certas características da reforma cambial – em particular a decisão, a meu ver, desnecessária, de fixar a paridade unitária como teto para taxa de câmbio na medida provisória que criou o real -, estabelecem alguma rigidez que poderá trazer-nos dores de cabeça no futuro. Os economistas aqui presentes sabem que houve uma polarização no debate econômico – duvidosa, a meu ver – entre âncora cambial e âncora monetária. Os tucanos, tipicamente, ficaram indecisos e acabaram escolhendo as duas. Acredito que isso contribuiu para gerar elementos preocupantes na forma como tem sido definida e implementada a reforma cambial e monetária.

Estávamos em dezembro de 94, e ele observou: Tivemos, nos últimos cinco meses, uma valorização real do câmbio que, salvo engano, não tem precedentes no Brasil desde os anos 60. Esse fato, combinado com uma abertura cambial agressiva, faz com

que, na verdade, as empresas brasileiras estejam sujeitas a um grau de concorrência internacional inédito na experiência brasileira das últimas décadas".

Prosseguindo um pouco adiante:

"Alguns dos membros da equipe econômica do Governo – nessa oportunidade o Ministro Pedro Malan era Presidente do Banco Central e Ciro Gomes era Ministro da Fazenda – têm afirmado, inclusive, que nós, brasileiros, precisamos nos preparar para um déficit na balança comercial."

Era já Gustavo Franco Diretor da área de Comércio Exterior, depois, mais tarde, Presidente do Banco Central.

"Quem conhece a estrutura do balanço de pagamentos do Brasil sabe que isso significa, provavelmente, um desequilíbrio em conta corrente da ordem de uns 4% do PIB."

Estávamos em dezembro de 1994 quando o Brasil estava tendo saldo na balança comercial.

Então, para citar um exemplo, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior estava prevendo que, a manter-se a taxa de câmbio supervalorizada, em breve, dentro de algum tempo, poderíamos ter um déficit na balança de conta corrente da ordem de 4%. Hoje, estamos com um déficit na balança corrente na ordem de 4,3% do PIB, ...ou seja, uma forte dependência de capitais externos. Isso nos aproxima, perigosamente, a meu ver, do nível de desequilíbrio em conta corrente que tivemos nos anos 70 e que levou à crise da dívida."

"Então, estamos imersos num processo de estabilização que depende, em excesso, do uso da taxa de câmbio como um instrumento de estabilização. Espero que o próximo Governo consiga fazer aquilo que Foxley indicou: basear o programa antiinflacionário em uma ação mais forte na área de finanças públicas, nas reformas institucionais, inclusive na reestruturação do Banco Central, para torná-lo mais autônomo. Essas medidas permitiriam que se dependesse menos do perigoso uso do câmbio como instrumento de combate à inflação."

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) –** Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) –** Agradeço, Senador Lauro Campos, porque V. Exª terá mais elementos quando eu disser...

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) -** Gostaria apenas de dizer que, se, nessa ocasião, tivesse alguém com bola de cristal, como reclama o Ministro Malan, este alguém que pudesse prefigurar o nosso presente hoje seria catastrofista, porque estamos justamente dentro de uma catástrofe provocada por este Governo! Então, quem adivinhasse essa situação seria catastrofista.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) -**

Pois bem. Veja, Senador Lauro Campos, diante de tal observação - que, na verdade, foi um alerta construtivo da parte do economista Paulo Nogueira Batista - o que disse o Presidente Fernando Henrique:

"Eu queria também lembrar que nós intelectuais temos sempre a idéia de que formulamos uma hipótese, tiramos as consequências dela como se já tivesse ocorrido. Muitas vezes isso tem efeitos negativos. Quero, portanto, lembrar ao meu amigo Paulo Nogueira Batista que a hipótese levantada por ele não vai ocorrer: a idéia de um desequilíbrio entre importação e exportação causando déficit enorme. Ninguém vai fazer isso, por uma razão muito simples: mesmo que se quisesse, não se poderia fazer; isso aqui já é uma sociedade muito complexa, em que os interesses se organizam, em que os interesses impedem as loucuras dos economistas."

E aqui diz: "risos". Houve risadas para a observação do Presidente Fernando Henrique, que então afirmou que não haveria o desequilíbrio da balança comercial no futuro.

Quero agora comentar três outros aspectos das respostas que o Ministro Pedro Malan deu às minhas perguntas. A questão relativa ao fato de, na última quarta-feira, o Ministro Malan ter admitido que o desemprego aumentaria nos próximos meses em consequência das medidas monetárias e fiscais. Quais são essas medidas? Aumento significativo da taxa de câmbio, corte de gastos e aumento de impostos são medidas que consistentemente devem levar à diminuição da atividade econômica e, portanto, ao agravamento do desemprego.

Perguntei como, dentre as cinqüenta e poucas medidas adotadas, apenas uma, aquela que provê maiores oportunidades de financiamento à pequena, média e microempresa por meio do BNDES, do Fundo de Competitividade para os exportadores, salvo essa medida que propiciará provavelmente maiores oportunidades de emprego, com facilidade de crédi-

to, existe um conjunto de medidas que estão em direção contrária de peso muito maior. A resposta do Ministro foi que o Governo está propondo, a fim de atenuar o provável impacto sobre o emprego, a qualidade de emprego ou desemprego nos próximos meses, uma colaboração nessa área, que existe muita coisa que já estamos fazendo há algum tempo.

O Ministro Antonio Kandir lembrou que, dos 42 projetos do Brasil em Ação, cerca de 16 são na área social e estão relacionados com programas de geração de emprego, de treinamento e de qualificação de mão-de-obra e passaram a assumir importância crescente. Obviamente, estamos abertos a qualquer sugestão que venha do Legislativo sobre medidas adicionais que possam ser tomadas nessa direção.

Ora, Ministro Pedro Malan, estava perguntando, diante do agravamento da crise e da sua própria previsão de que haverá mais desemprego, sobre que medidas estaria o Governo tomando. S. Ex<sup>a</sup> falou que eram aquelas que já estavam em andamento no Brasil em Ação. Que medidas são essas? As mesmas, por exemplo, que têm levado as pessoas, no Rio de Janeiro, a temerem um número explosivamente maior de assaltos, assassinatos e roubos? As que têm levado as pessoas, na grande São Paulo, a verificarem que, apesar do esforço da Secretaria de Segurança do Governo Mário Covas, os roubos, os assaltos, os crimes e os homicídios aumentaram, neste ano, 18% em relação ao ano passado?

Será que o aumento da violência e da tensão social não tem a ver com o agravamento da situação social, com a elevação das taxas de desemprego? Em São Paulo, as fundações Dleese e Sead registraram, no último mês de setembro, 16,3% de desemprego, ou seja, um milhão e quatrocentas mil pessoas desempregadas. E, apesar de já estarmos nessa condição crítica, o próprio Ministro Malan observa que as medidas, conforme declarou na quarta-feira passada, deverão levar ao agravamento do desemprego. Das cinqüenta e poucas medidas, não houve uma nova, e S. Ex<sup>a</sup> me diz que está disposto a observar e a escutar a Oposição.

Sr. Presidente, há duas semanas, votou-se no Senado o projeto de garantia de renda mínima vindo da Câmara, numa forma que considero muito modesta, e não o projeto que eu havia apresentado em abril de 1991, mais abrangente, que foi votado por esta Casa, mas que o Governo se recusou a aprovar naquela Casa. Naquela oportunidade, eu quis alertar

a equipe econômica de que havia falhas de insensatez na fórmula que define o benefício; tentei falar com o Ministro Pedro Malan, e S. Ex<sup>a</sup> simplesmente não me respondeu. Telefonei-lhe inúmeras vezes, porque queria mostrar que aqui se votava um projeto importante. Ao final da tarde, meu Chefe de Gabinete, José Carlos Fonseca, ligou-me, dizendo que o Ministro Pedro Malan estava preocupado, porque eu havia telefonado. No entanto, já havia passado a votação; eu queria discutir com S. Ex<sup>a</sup> um projeto que poderia contribuir para que fosse garantido um mínimo de renda a todas as famílias carentes deste País, sobretudo, aquelas que pouco ou nada têm, e não houve resposta.

Sabe perfeitamente o Ministro Malan que este é um tema que venho tentando apresentar há seis anos; portanto, não me venha dizer que está sujeito a receber sugestões e que a Oposição não tem propostas. Na verdade, S. Ex<sup>a</sup> não as quer discutir com a mesma pressa com que desenvolve esforços para, por exemplo, socorrer instituições financeiras.

E há outro ponto, Sr. Presidente. Disse o Ministro Pedro Malan, em resposta à pergunta que lhe foi feita sobre o socorro a bancos e instituições financeiras:

"Devo dizer que existe ainda, lamentavelmente, uma enorme incompreensão sobre o que significa o uso de redesconto e de reservas bancárias em situações de emergência. É um equívoco monumental chamar isso de socorro a banco, assim como é equívoco chamar empréstimos concedidos contra garantia, com uma taxa que tem que ser paga ao Banco Central, de socorro e ajuda concessionada a bancos ou instituições financeiras. Já tivemos oportunidade de discutir essa questão nesta Casa; quero crer que ela é uma questão mais de natureza política do que técnica."

É de natureza técnica e política, Sr. Presidente. Quando o Ministério da Fazenda cria medidas, por meio do Bndes, para facilitar que algumas empresas recebam empréstimos para comprar ações, a taxas de juros muito mais baixas do que as propiciadas ao conjunto dos cidadãos e às demais empresas, certamente está possibilitando à seus acionistas majoritários – e não aos minoritários – maiores condições de acréscimo em seus patrimônios do que ao conjunto da população.

Eu não estava questionando o fato de o Banco Central e as autoridades monetárias terem criado o Proer, por meio da utilização do redesconto. Sei perfeitamente que não se trata de recursos do orçamen-

to, embora este seja afetado; trata-se do uso do redesconto, que é de todos os depositantes. No entanto, o conjunto de depositantes não tem, Sr. Presidente, a mesma possibilidade de receber empréstimos nas condições providas pelas autoridades monetárias às instituições financeiras saudáveis, para adquirir ativos daquelas que acabaram fechando, e de abater no seu imposto de renda boa parte do prejuízo assumido. Isso tem efeito, sim, sobre o orçamento; é o conjunto da sociedade que paga. Então, não se trata de medidas neutras.

É evidente que o Governo tem extrema rapidez em providenciar essas medidas, assim como, de forma completamente inversa, tem lentidão em examinar os projetos que poderão retirar da miséria milhões de trabalhadores e garantir-lhes cidadania.

Sr. Presidente, no próximo dia 8 de dezembro, o Conselho de Comunidade Solidária reunir-se-á. Em agosto do ano passado, convidado para debater projetos de geração de renda mínima a fim de que as crianças freqüentassem a escola, ouvi a recomendação do Conselho para que houvesse pressa, para que todas as Prefeituras adotassem o projeto. No entanto, ela não foi atendida. Esse Conselho, Sr. Presidente, constitui apenas um apêndice; as suas recomendações de política social não constituem propostas principais dos responsáveis pela política econômica, como os Ministros Antonio Kandir e Pedro Malan.

Aliás, assusta-me também outro fato: quando perguntado sobre o conteúdo de despesas; sobre como o Governo gasta R\$490 milhões com publicidade; sobre o motivo pelo qual não cortou essa verba, disse o Ministro Malan que isso não é da sua área, que o Ministério da Fazenda não tem gasto com publicidade. S. Ex<sup>a</sup> é membro da equipe econômica; portanto, tem responsabilidade com o que é feito do dinheiro arrecadado.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que não perguntava ao Ministro Malan qual seria o seu próximo passo na política cambial. Havendo tamanho desemprego e não sendo mais a economia brasileira dolarizada, como nunca o foi fortemente, não mais indexada, se uma desvalorização, na avaliação de S. Ex<sup>a</sup>, um pouco mais acentuada, iria se refletir necessariamente na inflação. S. Ex<sup>a</sup> disse que, como Ministro, não poderia responder, até mesmo a uma pergunta que, perfeitamente, na minha avaliação, poderia ser respondida. Eu gostaria de ter colocado com maior clareza o ponto que o Sr. Ministro fez questão de não querer compreender.

Voltarei esta tarde, Sr. Presidente, para falar desse assunto, porque ainda falta a parte relativa à dívida ativa, até porque o Sr. Ministro me encaminhou importante documento. Assim, ao final da tarde, em comunicação inadiável, se for possível, voltarei a falar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Pedro Simon por 20 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiramente, agradeço à Senadora Emilia Fernandes por ter me ajudado a encontrar meu material. V. Ex<sup>a</sup> foi muito gentil!

As sessões ocorridas sábado e domingo foram muito positivas. O Sr Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, merece o respeito pela iniciativa.

As sessões foram manchete? Foram. O Brasil e as pessoas que estiveram aqui estranharam? Estranharam, é verdade. O motivo era justo? Era.

No sábado, ouvimos os dois ministros. Se fosse como antigamente, haveria uma reunião na quarta-feira ou na quinta-feira e as reuniões nas comissões não se realizariam, pararia tudo ou S. Ex<sup>a</sup>s ficariam aqui duas horas e, depois, os parlamentares fariam perguntas e desapareceriam. No sábado, não ocorreu isso. Houve sessão de 10h às 17h. Na minha opinião, o Senador Antonio Carlos Magalhães poderia ter prorrogado a sessão por mais duas ou três horas, porque o Congresso Nacional estava lotado.

No domingo e hoje, mais do que correto, temos na pauta o Código Civil, um trabalho fantástico. Temos que homenagear o Senador Josaphat Marinho pelo seu trabalho memorável, que marcará sua passagem pelo Legislativo. A figura de S. Ex<sup>a</sup> e seu trabalho estarão na biografia do Senado.

Houve uma repercussão excepcional, altamente positiva na sociedade. Os Senadores, por sua vez, ficaram satisfeitos, contentes, porque sabem que agiram corretamente. O Presidente desta Casa tem o seu mérito. Todavia, não podemos ficar – na minha opinião – dependendo do que S. Ex<sup>a</sup> pensa, apesar de ter tornado a atitude correta. Quanto a isso, não há qualquer discussão. Creio que o mérito de ontem deve nos inspirar no que faremos amanhã.

Como o Dr. Ulysses, fui um anticandidato à Presidência do Senado. Contudo, sei que um candidato que pretende presidir esta Casa não faz as quinze propostas que eu apresentei. Na verdade, in-

timamente, digo que elas nos são absolutamente necessárias.

Ontem, ocorreu o exemplo do que proponho, porquanto o Senado deveria, mensalmente, ter uma reunião ordinária, ou seja, uma sessão de trabalho. Nos últimos dias do mês, votaríamos as matérias previamente determinadas. Por exemplo, nessa quarta-feira, haveria uma reunião para ver qual a pauta de dezembro. Desta forma, os Senadores e o Presidente estabeleceríamos uma relação para esse mês. Conforme a matéria exigisse, ficaríamos os dias necessários em Brasília. Assim, em vez de ganharmos quatro passagens, teríamos uma apenas; em vez de perdemos, durante um mês, um terço do nosso tempo à espera do avião em viagens a Brasília, perdendo nosso tempo no ar, faríamos apenas uma viagem por mês.

Os dias, desta forma, não seriam estabelecidos, mas delimitados pelo trabalho que aqui existisse. Poderíamos, inclusive, ficar um mês nesta capital caso houvesse muito trabalho. Se isso não ocorresse, iríamos ao encontro de nossas bases, porque de lá os Parlamentares trazem o material que será útil à discussão no plenário desta Casa. É ridículo pegarmos o avião na quinta-feira à noite para voltarmos na terça-feira. Isso nos dá apenas a quarta-feira como um dia trabalho. Costumeiramente, na terça, Senadores e Deputados chegam; na quinta, voltam para o seu Estado.

O exemplo de trabalharmos aos sábados e domingos nos pareceu viável – conforme nos demonstrou o Senador Antonio Carlos Magalhães. Inclusive, S. Ex<sup>a</sup> nos revelou pela televisão que, no primeiro final de semana de dezembro, todo esse trabalho se repetirá. Há dúvidas sobre se o orçamento estará nessa pauta. Contudo, sabemos que haverá sessão nesses dias.

Mas, amanhã, o Sr. Antonio Carlos Magalhães não será mais Presidente ou mesmo S. Ex<sup>a</sup> poderá não estar disposto a fazer outras reuniões. Penso que não podemos ficar expostos ao querer ou ao não querer do Presidente, seja ele quem for.

Penso que é hora de votarmos o meu projeto: para a realização de sessão ordinária, uma vez por mês. Reunimo-nos aqui, o Presidente traz todo o material, chama-se o Secretário-Geral da Mesa – que, diga-se de passagem, é muito eficiente – e S. Ex<sup>a</sup> dirá o que há para se apreciar, assim como os Presidentes de Comissão; e definem-se os dias. Naquela semana, trabalhamos até sábado e domingo. Debatida toda a matéria, podemos ir embora.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que, com tanta competência, governa a Casa a quatro mãos, junto com o Presidente da Casa, que analise esta proposta. Claro que não será agora. Mas vejam o que aconteceu ontem e sábado, e o que vai acontecer no próximo fim de semana. Isso porque foi algo feito inopinadamente. Se estivéssemos acostumados a isso, sábado, o Presidente Bernardo Cabral poderia ter nos reunido e feito um longo trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; as Comissões poderiam ter se reunido; há uma série de atividades que poderíamos ter feito, à margem daquela que aconteceu.

O exemplo de ontem e a proposta do Sr. Antônio Carlos Magalhães, que pretende repeti-lo em dezembro – e penso que está correto –, nos levam a debater se não é viável discutirmos a proposta de que isso se transforme na rotina do Congresso Nacional. Em outras palavras, vamos discutir aqui. Em vez de ficarem aqui metade ou um terço dos Srs. Senadores, Sr. Presidente, e a outra metade estar procurando avião ou viajando, nós ficaremos metade lá e metade aqui; ou dois terços lá e um terço aqui, dependendo do volume de trabalho. Se há trabalho, o Parlamentar está trabalhando; se não há trabalho, ele está visitando suas bases com o maior prazer.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Pois não.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) –** V. Ex<sup>a</sup>, desde o início desta legislatura, tem batido na questão do funcionamento do Senado. Também tenho essa preocupação. Liderei um requerimento para constituir uma comissão que estude o Regimento Interno. Chegamos a apresentar uma proposta que já foi aprovada na Comissão Especial e está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu me dirigi ao Presidente Antônio Carlos Magalhães, há alguns dias, e pedi a S. Ex<sup>a</sup> que não deixasse de considerar, dentro dessa série de movimentos que está liderando na Casa – inclusive para elevar o nome do Senado –, essa questão da reforma do Regimento Interno. S. Ex<sup>a</sup> me disse que daria todo o apoio. Cheguei a falar com o Senador Bernardo Cabral para que o processo fosse devolvido à Comissão, porque, nesse particular, penso que ou dizemos sim ou dizemos não; pior é deixar isso parado depois de um esforço tão grande, o que considero até uma desatenção para com os membros da Comissão. Entre as propostas apresentadas – não me lembro exatamente qual era o dispositivo, mas o colocamos inspi-

rados na sugestão de V. Ex<sup>a</sup> – uma delas iria permitir, facultar ao Senado a possibilidade de, por exemplo, adotar por um ou dois meses esse método, para vermos como funcionaria. Há sempre algum Senador que diria que não, que seria uma mudança radical, mas a Mesa teria essa faculdade, e nós testaríamos o sistema. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão ao dizer que o Senador chega na terça-feira de viagem ainda meio atordoado e, na quinta-feira, já está pensando em ir para o aeroporto. Isso se torna de certo modo improdutivo e leva o Presidente a fazer essas convocações de fim-de-semana que mostram o desejo que os Senadores têm de trabalhar, mas não obedecem a uma programação que permita a cada um organizar sua vida como Parlamentar em seus Estados, ao mesmo tempo em que se coloca a pauta em dia. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem uma pauta enorme, assim como outras comissões desta Casa e o motivo não é por não se reunirem ou votarem e sim porque o tempo é limitado para atender a tudo. V. Ex<sup>a</sup> insiste nessa tecla com razão. Pelo menos, deveríamos experimentar. Se não der certo, voltamos ao estado anterior. Há dispositivos que permitem que se tente essa solução que V. Ex<sup>a</sup> está propondo.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Agradeço o seu aparte, Senador Lúcio Alcântara. V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão com muita competência; eu não tinha me dado conta do que está dizendo. Se o Presidente do Senado e a Mesa quiserem, podemos fazer a experiência sem mudar o Regimento Interno.

Sr. Presidente, a proposta do Senador Lúcio Alcântara é muito importante. Se vamos mexer no Regimento Interno pode dar certo e pode dar errado. Quando houver convocação extraordinária, Sr. Presidente, sugiro que façamos uma experiência: nos últimos dez dias do mês anterior, marcamos a agenda de todo o mês seguinte, de segunda a domingo, limpamos a pauta, e, ao final, o Parlamentar retoma ao seu Estado.

Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> parece que gosta disso, é uma economia de três passagens; em vez de quatro passagens, gastará uma só. É um lado positivo e uma economia que agradeço, porque é um abacaxi viajar todo mês, todo mês ir para o aeroporto, despedir-me de meu filho e de minha mulher, ficar três horas esperando pelo vôo que às vezes não vem, sem nenhuma consideração. Quando atrasamos dois minutos, perdemos o avião; todavia, é muito natural o vôo se atrasar três horas e ser cancelado.

A experiência proposta pelo Senador é importante. Não tenho dúvida de que o Senado trabalharia

melhor, produziria mais e que nossa atividade seria altamente mais rentável. Enviarei a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a série de propostas que apresentei e que acho que V. Ex<sup>a</sup> poderá executá-las. É delicado, porque, quando começarmos a aparecer mais, a Imprensa...

Aliás, Sr. Presidente, a Imprensa já lançou V. Ex<sup>a</sup> candidato à Presidência da República. Não sei se é, mas diz-se que V. Ex<sup>a</sup> está se apresentando como a contraface do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) –** E V. Ex<sup>a</sup> já disse para mim que vota no Dr. Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Não disse, é intriga, mas também não disse que não votaria. Os jornais publicam fotos do Senador Antônio Carlos Magalhães junto com o Sr. Paulo Maluf, dizendo que ambos seriam a opção se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse qualquer incidente de percurso. Ser candidato à Presidência é um direito que V. Ex<sup>a</sup> tem, mas é positivo movimentar o Congresso, fazer como no último final de semana, quando o Senado funcionou. Todavia não estou só preocupado com a imagem, com a repercussão lá fora, estou preocupado com o trabalho racional e normal da atividade do Senado no dia-a-dia.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** Senador Pedro Simon, gostaria de fazer uma ponderação em relação a essa idéia – sobre a qual já conversamos até fora do plenário – de termos em cada mês um esforço ininterrupto durante algumas semanas e um período de uma semana livre ou algo parecido para que todos os Senadores viajem para seus Estados. Em primeiro lugar, quero dizer que não participo desse sentimento geral de que a ida dos Parlamentares aos seus Estados seja algo indigno ou errado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** V. Ex<sup>a</sup> está...

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** Não estou atribuindo esse comentário a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Mas se V. Ex<sup>a</sup> faz um aparte dessa natureza ao meu pronunciamento dá a entender que eu penso isso. Não! Eu também concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** Se V. Ex<sup>a</sup> me concedeu o aparte, permita-me aparteá-lo. V. Ex<sup>a</sup> nunca disse isso, nem eu estou lhe atribuindo isso.

Estou fazendo um comentário introdutório para poder chegar aonde quero. V. Ex<sup>a</sup> sabe que vim aqui como representante de um Estado. Preciso manter minha relação com a realidade desse Estado, e a forma de fazê-lo é indo lá. Agora, essencialmente, o que acho é o seguinte, Senador Pedro Simon: se nós acertássemos que todos os Senadores vão ficar, digamos, três semanas aqui e uma semana fora, ninguém pode garantir que uma pessoa a cujos funerais V. Ex<sup>a</sup> ou eu devamos comparecer só vai morrer na semana que tivermos livre para ir ao Estado, que V. Ex<sup>a</sup> jamais será convidado para ser, por exemplo, padrinho de um casamento que vai acontecer exatamente no período em que devemos estar em Brasília.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Aí já temos uma preocupação: ninguém pode garantir a V. Ex<sup>a</sup> que seu amigo não vai morrer na terça ou na quarta. Isso também pode acontecer.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** É verdade, Senador.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Ninguém garante que ele vai morrer no sábado, domingo ou segunda. Então isso continua. Não vai morrer na última semana? É verdade. Mas também não vai morrer no sábado ou domingo; ele pode morrer na terça ou na quarta.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** Mas V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte ou não? Se V. Ex<sup>a</sup> me conceder, vou concluir. Meu raciocínio é esse e V. Ex<sup>a</sup> sabe por quê. Hoje, se há um funeral a que devo comparecer, não tenho o compromisso formal de não me ausentar de Brasília durante três semanas.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Na quarta, tem. Tem que ficar aqui.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** Não, não tenho.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Na quarta, tem que ficar aqui.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) –** Não tenho, não. Aceito levar falta, Senador Pedro Simon. Penso que, como norma geral para o Senado, é algo indigno o Senador ir para seu Estado.

Creio que o Senado talvez pudesse começar a discutir a possibilidade de fazer sessões deliberativas regulares às segundas e sextas-feiras, mas estabelecer como norma que, durante três semanas, vá se ficar necessariamente em Brasília e, durante uma semana, fora de Brasília, simplesmente não concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Muito obrigado, só que V. Ex<sup>a</sup> se referiu a uma tese que não levantei aqui. Não falei em nenhum momento em três semanas aqui e uma semana fora de Brasília. Falei que, no mês anterior, nós nos reuniríamos para estabelecer a pauta do mês seguinte. Os projetos que tivermos de votar no mês seguinte, nós os votaríamos. Podem ser três semanas? Podem, mas podem ser duas semanas também. O importante é limpar a pauta que temos à nossa frente. Isso é que é importante.

Agora, com relação às mortes, elas podem acontecer na quarta e na terça-feira, dias em que há sessão plenária. E aí vamos ter de viajar para os fúnebres. Será um compromisso inadiável.

Não venha o Senador dizer que é importante viajar. Também concordo que isso é importante. No Estado, cumprimos uma parte importante da nossa tarefa como políticos que é conversar com as bases, discutir, debater, analisar, explicar e trazer subsídios para esta Casa. Viraríamos robôs se não viajássemos para os nossos Estados. A viagem ao Estado é trabalhosa, é um trabalho difícil, árduo. Aqui no Senado, se V. Ex<sup>a</sup> quiser trabalhar, trabalha; se não quiser, vem, senta e não conversa. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> cumpre a sua obrigação indo ao seu Estado e mantendo contato com as bases.

Essa é uma das minhas propostas, Sr. Presidente. Se V. Ex<sup>a</sup> está disposto realmente a incrementar o trabalho, em termos de um novo Senado, eu teria outras propostas para apresentar.

Hoje, Sr. Presidente, quando entrei aqui no Senado, ao passar pelo túnel que leva à garagem – embora eu seja um baixo clero que não aceite nada –, observei que estão tirando os azulejos da parede. Não sei o que farão, Sr. Presidente. Na última vez que gritei estavam realizando obras em frente à biblioteca. Empregados estavam tirando um piso que estava em ótimo estado para colocar granito. Suspenderam a obra na hora exata, graças a Deus. Agora não sei o que farão.

Entendo que a autorização para realizar esse tipo de obra, de reforma, nas dependências do Congresso Nacional, deveria passar por esta Sessão Ordinária do Senado Federal. A proposta seria levada ao Presidente, que diria se tal obra deveria ser realizada ou não. Sinceramente, creio que esse procedimento seria importante.

Sr. Presidente, não viajo ao exterior às custas do Senado. Vários senadores já me convidaram para viajar: o Presidente do Senado, membros da Comissão, etc., mas eu me nego. Enquanto meu

projeto – que estabelece que as viagens dos senadores serão votadas pelo Plenário – não for apreciado, não viajarei. Há 16 anos não aceito fazer qualquer viagem; todavia, entendo que é normal que o senador que vá viajar comunique esse fato ao Senado, faça um requerimento avisando que vai viajar. Se for a convite, tudo bem, não há problema; se o senador for representar o Senado, fará o relatório posterior. Acredito que seria importante tomarmos conhecimento disso.

Apresento, também, uma proposta que cria uma comissão de relações com a sociedade brasileira de caráter permanente.

Sr. Presidente, todo o material referente à CPI do Collor e à CPI do Orçamento estava se deteriorando, porque não temos um lugar em condições de manter esse material na temperatura ambiente dentro do Congresso Nacional.

Há uma série de propostas que devemos debater, e só venho a esta Casa e a esta tribuna, neste momento, porque acho que valeu a pena. O que aconteceu ontem é um exemplo de que, se quisermos, podemos fazer.

É por isso, Sr. Presidente, que proponho essa reunião de trabalho e que o excepcional de ontem possa se transformar no dia-a-dia do Congresso Nacional.

Imaginem os senhores se pudéssemos transformar toda essa energia, essa raiva que temos nessas viagens de ida e volta semanais, em trabalho positivo na construção do trabalho do nosso País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tenho de dar algumas satisfações ao Senador Pedro Simon.

As sessões extraordinárias são, obviamente, publicadas no **Diário do Congresso Nacional** e, também, o Presidente as anuncia daqui. E as sessões a que V. Ex<sup>a</sup> se refere foram plenamente anuncias. Não há outra marcada; mas, se houver, usaremos o mesmo método, que não é o tradicional, mas o legal de fazê-lo.

De maneira que todos se sentem obrigados a tomar conhecimento das sessões que são marcadas seja pelo **Diário do Congresso Nacional**, pela Mesa e, também, pela imprensa. Não há nada de-

mais que um Senador saiba pela imprensa que poderá haver mais uma sessão extraordinária, se assim o exigir, sobretudo o Orçamento da República, que será dado no prazo certo.

Todavia, trazer para o Plenário matérias como conserto de paredes, confesso, não posso concordar com o Senador Pedro Simon. Esse tipo de assunto não é da atribuição sequer do Presidente da Casa, mas da Diretoria Geral; e, no máximo, do Senador Ronaldo Cunha Lima, que é um homem altamente capacitado e está fazendo seu trabalho com a maior competência.

Agora, como evitar-se que, com o clima seco de Brasília, não caiam azulejos das paredes? Se eu concordar em trazer para o Plenário esse tipo de assunto e, só depois, fazer o conserto, aí, sim, não estarei servindo à instituição. Essa é uma tarefa comum, rotineira de dono de casa, e o dono da Casa é o Diretor-Geral e o 1º Secretário. Quanto a isso, não há justificativa.

V. Ex<sup>a</sup> fala em mudar os trabalhos do Senado, mas, certamente, os outros Senadores devem ter opiniões diferentes. Vou atendê-lo, Senador Pedro Simon, no sentido de fazer um questionário para os 81 Senadores, no qual todos vão dizer como desejam que o Senado funcione. Cumprirei o que a maioria deliberar. Se for de acordo com o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> será atendido; caso contrário, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> será, mais uma vez, minoria e, consequentemente, ficará desatendido. Essa é a colocação.

Estamos atentos a todos os assuntos. Quando há um êxito tão grande para o Senado, não devemos diminuí-lo; mas nos regozijarmos. Sei que este é, inclusive, o pensamento do Senador Pedro Simon. S. Ex<sup>a</sup> está se regozijando com o êxito do Senado, sei disso. Posso dizer que, em uma segunda-feira, com muitos Senadores que ainda não marcaram presença, já temos quarenta e cinco presentes. Trata-se de algo que deveríamos julgar como muito positivo para o Poder Legislativo brasileiro, consequentemente, hei de ter sempre a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, assim como a dos demais Senadores. Vamos fazer justiça nas ocasiões em que os Congressistas merecerem esse elogio, esse aplauso, como estão merecendo de todo o País.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)**

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Com a palavra, por 5 minutos, o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)**

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está confirmado para amanhã o encontro entre os Presidentes Fernando Henrique Cardoso, do Brasil, e Jacques Chirac, da França, na fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa. Aliás, esse assunto foi motivo de preocupações por parte do Senador Pedro Simon, presente neste plenário, que manifestou sua discordância com relação a um encontro desse porte, considerando a situação de colônia da Guiana Francesa.

Gostaria de dizer que a Bancada do Estado do Amapá no Senado tem apoiado todas as ações do Presidente Fernando Henrique Cardoso nessa busca de entendimento, de aproximação e do estabelecimento, de fato, de um intercâmbio cada vez maior entre o Brasil e a França e particularmente entre o Amapá e a Guiana Francesa.

É nosso pensamento que devemos respeitar as peculiaridades de cada nação. Nesse aspecto particular, isto é, no que se refere à presença da França no continente sul-americano, gostaria de lembrar que inclusive a Guiana Francesa já consta, desde 1946, como Departamento de Ultramar da França. A soberania dos demais países também deve ser considerada por todos nós. Penso que é legítima e conveniente a possível análise dessa matéria pela Comissão de Relações Exteriores.

O Presidente Fernando Henrique conta com todo o apoio da Bancada do Amapá aqui no Senado. O Governo do Estado tem envidado todos os esforços no sentido de estreitar as relações com a Guiana Francesa.

A fronteira do Amapá com a Guiana Francesa se estende por aproximadamente 600 quilômetros, portanto é a maior fronteira da França, propriamente dita. Na América Latina, praticamente é a única fronteira física entre o Mercosul e a Comunidade Européia.

Também sou daqueles que fazem sérias restrições ao processo colonialista no mundo inteiro, mas, nesse particular, não me parece que haja qualquer inconveniente no fato de o Brasil estar apoiando esse tipo de ação. Não há razão para as preocupações manifestadas neste plenário pelo Senador Pedro Simon.

A visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Amapá, na próxima terça-feira, está sendo esperada com bastante expectativa, haja vista que é a primeira visita oficial do Presidente ao nosso Estado. Por se tratar de ação de caráter desenvolvimentista para o Estado e não de caráter político, já que o

Presidente não participará de nenhum ato político – pelo menos não consta da agenda. Apenas haverá o encontro com o Presidente Jacques Chirac\*, cuja base principal é encontrar as condições necessárias para proceder à ligação rodoviária entre Macapá e Caiena, já que há o compromisso da França de concluir a sua estrada até o rio Oiapoque no ano de 1999, e o Governo brasileiro tem manifestado interesse em contribuir para a pavimentação da BR-156, estrada que liga a cidade de Macapá, capital do Amapá, ao rio Oiapoque. Além disso, há também assuntos de natureza ecológica e cultural. Esse intercâmbio, que está na pauta do encontro dos dois Presidentes, tem sido defendido pelo povo do Amapá, e nós, como representantes desse Estado, não poderíamos pensar diferentemente.

Outro item da pauta da visita do Presidente é um convênio que será assinado com vistas à recuperação, à restauração e à revitalização da Fortaleza de São José de Macapá, uma das maiores do Brasil, que, em 1997, completa duzentos anos. Em função disso, a visita do Presidente está sendo esperada com expectativa positiva.

É lógico que deverão ocorrer no Estado do Amapá algumas manifestações, quando da visita do Presidente Fernando Henrique, em virtude da reforma administrativa e do problema do Banap. Aliás, no particular, acabamos de receber a informação de que, ontem, foram demitidos 46 servidores do Banap. Tudo isso, certamente, poderá produzir algumas manifestações; porém, no aspecto geral, a visita do Presidente é positiva e merece o apoio da Bancada do Amapá aqui no Senado da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para a última comunicação inadiável, o Senador Casildo Maldaner, que dispõe de 5 minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, acabei de receber do Ministério das Relações Exteriores, onde existe a Comissão Nacional para a Comemoração do V Centenário do Descobrimento do Brasil, um relato da viagem da família Schürmann, que faz a rota de Fernão de Magalhães. Solicito que esse relato conste dos Anais desta Casa. Ontem, Sr. Presidente, a família Schürmann deu partida, em Porto Belo, Santa Catarina a esta circunavegação. Passando pelo Estreito de Magalhães, dará à volta ao mundo fazendo o mesmo trajeto de Fernão de Magalhães.

Ao fazer esse registro, penso que posso falar também em nome dos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing, que também representam meu Estado.

O relato é o seguinte:

Viajar pelos mares e seguir a rota do navegador Fernão de Magalhães. Esta é a nova aventura da família Schürmann, que navegou ao redor do mundo durante dez anos.

A viagem do português Fernão de Magalhães começou em 1519 com o objetivo de determinar um novo caminho para as Índias e comprovou, com a descoberta do Estreito de Magalhães e a passagem do Oceano Atlântico para o Pacífico, que a Terra é redonda.

Com uma esquadra de cinco naus espanholas, Fernão de Magalhães e sua tripulação conheceram geleiras, ilhas tropicais, os índios gigantes da Patagônia e muitos outros mistérios. A viagem terminou em 1522, com o retorno à Espanha.

É exatamente esta epopeia, que até hoje fala à imaginação de muitos, que levou a família Schürmann a preparar-se durante dois anos para seguir a rota da circunavegação de Fernão de Magalhães.

E o mais interessante é que nós vamos poder acompanhar a viagem. Dotado de modernos equipamentos de telecomunicações e de informática, o veleiro dos Schürmann poderá transmitir informações e fotos em tempo real a qualquer ponto do planeta. Aventureiros, estudantes e pesquisadores de todo o mundo vão poder acompanhar o curso dos Schürmann numa interação perfeita.

A homepage da Internet ([WWW.schürmann.com.br](http://WWW.schürmann.com.br)) será atualizada periodicamente com os detalhes da viagem. Serão produzidos, também, programas de televisão com as imagens dos locais pesquisados.

O Projeto Magalhães Global Adventure faz parte das comemorações do V Centenário do Descobrimento e é um dos mais de 80 projetos já aprovados pela Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário. Entre os projetos incluem-se a edição da Bienal de São Paulo para o ano 2000, a criação do Museu Aberto do Descobrimento em Porto Seguro, a reedição de obras clássicas e a restauração de museus e monumentos históricos.

Como a viagem de Fernão de Magalhães, a aventura dos Schürmann também vai durar três anos. Ela teve início dia 23 de novembro, na Ilha de Porto Belo, em Santa Catarina, e termina dia 21 de abril de 2000 em Porto Seguro, Bahia.

Sr. Presidente, nobre colegas, essa aventura de três anos, já reconhecida no mundo inteiro, trará muitos conhecimentos científicos para os estudantes, para os pesquisadores, enfim, para a comunidade em geral. Ela é uma honra não só para os catarinenses como para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item único:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1984**  
(Incluído em Ordem do Dia com exclusividade,  
nos termos do inciso IX do art. 374 do  
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil, tendo

Parecer sob nº 749, de 1997, Relator-Geral: Senador Josaphat Marinho, da Comissão Especial, concluindo:

– favoravelmente ao Projeto e às Emendas nºs 3, 7, 9, 13, 15, 35, 36, 37, 39, 51, 57, 70, 73, 78, 80, 84, 85, 97, 100, 113, 114, 124, 125, 126, 145, 150, 151, 153, 154, 170, 171, 175, 179, 183, 184, 188, 203, 210, 216, 230, 234, 239 a 246, 248, 252, 253, 263, 272, 277, 287, 315, 316, 320, 321, 322, 334, 349, 355, 366; e pela apresentação das de nºs 367 a 493-R;

– favorável, parcialmente, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 1, 2, 10, 11, 12, 19, 30, 34, 38, 42, 43, 52, 53, 55, 58, 65, 68, 74, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 102, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 136, 146, 147, 148, 152, 155, 156, 157, 160, 163, 165, 166, 167, 174, 176, 177, 180, 182, 185, 186, 192, 193, 194, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 288, 294, 295, 300, 301, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 317, 318, 319, 325, 327, 328, 331, 333, 337, 339, 340, 343, 351, 354, 357, 358, 359, 360, 361 e 362;

– contrário às Emendas nºs 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18, 20 a 29, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 94, 95, 98,

101, 103, 105, 106, 110, 123, 127 a 135, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 144, 149, 158, 159, 161, 162, 168, 172, 173, 181, 187, 189, 190, 191, 195, 196, 197, 199, 200, 205 206, 212, 213, 220, 221, 233, 247, 267, 276, 283, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 312, 323, 324, 326, 329, 330, 332, 335, 336, 338, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 352, 353, 356, 363, 364 e 365;

– pela prejudicialidade das Emendas nºs 8, 96, 104, 107, 108, 138, 164, 169, 178, 198, 250, 251, 270, 271, 273 e 274, dos Projetos de Lei do Senado nºs 110, de 1981; 377, de 1989; 11, de 1992; 20, de 1993; 119 e 174, de 1995, e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 134, de 1981; 23 e 28, de 1990; 120, de 1992; 222, de 1993; 68, de 1995; e 35, de 1996, anexados ao Projeto.

Continua, hoje, a discussão do Projeto do Código Civil.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Fogaça. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de renovar o meu sentimento de satisfação pela brilhante exposição que fez ontem o nosso ilustre Senador Josaphat Marinho, numa demonstração de conhecimento de item por item da matéria, o que nos deixou tranqüilos para que pudéssemos, hoje, continuar a discussão no mesmo nível.

Cheguei a comentar que entre o debate com os Ministros e o iniciado ontem com o Senador Josaphat Marinho tivemos um aproveitamento muito maior com a exposição do Senador. Primeiro, por se tratar de uma matéria difícil, que tramita nesta Casa há tantos anos. Segundo, porque o Senador Josaphat Marinho, com sua exposição, tranqüilizou-nos no sentido de que qualquer divergência em relação às argumentações por S. Exª colocadas na defesa desse projeto poderá ser solucionada com tranqüilidade.

Neste momento, quero chamar a atenção do ilustre Senador Josaphat Marinho para alguns aspectos – depois passarei a S. Exª, por escrito, algumas das minhas preocupações.

Por exemplo, no art. 1.602, inciso III, não está clara a situação da chamada "barriga de aluguel" para efeito de definição da maternidade. Essa é uma questão importante, que deve ser debatida, e sobre ela gostaria de ouvir o Relator.

Uma outra questão colocada ontem foi a da idade mínima de 25 anos para o adotante, quando o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a idade de 21 anos. Há uma controvérsia a esse respeito: Meu exemplo não vale, mas eu me casei aos 16 anos e aos 22 já tinha cinco filhos; poderia, portanto, ter adotado uma criança, porque tinha experiência e consciência das minhas obrigações. Uma vez que estamos modernizando o Código, é preciso pensar em famílias que têm recursos e que não poderão adotar devido a idade limite de 25 anos. Reconheço que V. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de alterar de 30 anos, como veio da Câmara, para 25 anos; mas, na minha opinião, deveria cair para 21 anos.

Há também outra questão: trata-se do art. 1.904, o testamento particular. Pode haver questionamento acerca da redução do número de testemunhas necessárias, de cinco para apenas três, como está propondo o Relator. Gostaria que o Relator se pronunciasse sobre esse tema.

Sr. Relator, outro ponto que nos preocupa e que no momento discutimos e vamos votar – e não é uma questão de posição, até porque quero deixar claro que não sou favorável ao aborto –, que gostaria fosse motivo de reflexão para todo o Senado Federal, diz respeito à manutenção, no art. 2º, da expressão "desde a concepção". Essa expressão não estaria legitimando a clonagem?

Como se sabe, com modernas técnicas científicas, em que se destacam a Universidade de Washington e o Instituto Roslin, na Escócia, já é possível a concepção de mamíferos, inclusive de seres humanos, por engenharia celular, sem que se recorra à fusão de células aplóides, isto é, um gameta masculino, espermatózide, com um gameta feminino, óvulo. Por esse processo, é possível, por duplicação de células diplóides – todas as células humanas, exceto os gametas, são células diplóides, inclusive o ovo ou zigoto, ou seja, possuem 23 pares de cromossomos – a formação de um novo ser humano, com características idênticas a outro. Pela clonagem, o ser duplicado possui o código genético igual ao do possuidor fornecedor da célula diplóide que lhe deu origem.

Mantendo-se a expressão, além de importar em grave comprometimento das garantias individuais, poder-se-á gerar um impasse ético que a ordem jurídica deve repudiar, dada as terríveis possibilidades para a humanidade advindas da proteção a fetos clonados, sob o manto de resguardo de direitos de nascituro. Eu gostaria de chamar a atenção do Sr. Relator para esse dispositivo.

Mr. Presidente, quero chamar a atenção para outro dispositivo: embora a capituloção refira-se à transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades, esta última não está devidamente conceituada e seus processamentos e efeitos inexistem no texto codificado.

Há outras questões a analisar nos arts. 1.113 a 1.121. Eu gostaria que o Sr. Relator pudesse também nos ajudar. Tenho outros pontos a enumerar, mas acredito que amanhã eu poderia dar seqüência, até para dar oportunidade aos demais Pares.

Quanto ao art. 1.126, incisos I e II, e arts. 1375 e 1410, uma questão se apresenta. Desde a Constituinte, venho me preocupando com a seguinte questão: será intenção do legislador regularizar as situações de ocupação de solo em área de favela através do direito de superfície e novação, ou por meio de continuidade do que atualmente é praxe nas prefeituras municipais, concessão do direito real de uso aos favelados relativamente às áreas ocupadas?

Essas seriam minhas interrogações por enquanto, Sr. Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, achei do meu dever ocupar esta tribuna na fase de discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, nº 634/75 na Casa de origem, que institui o Código Civil.

Durante muitos anos militei na advocacia e no exercício profissional que remonta inicialmente aos idos de 1955, tive a oportunidade de acompanhar de perto, na leitura permanente dos livros técnicos, a evolução do Direito. Foi uma quadra de vida ilustrada por fatos, eventos e ações.

Ontem, aqui, neste plenário, Sr. Presidente, um plenário que contou com a presença importante de cerca de 60 Senadores, vivi um momento e quero registrá-lo, pois entendo oportuno, justo e, neste instante, inteiramente necessário fazê-lo. Assisti, ao lado do Presidente Antonio Carlos Magalhães, a um dos momentos altos desta Casa. Às vezes, como Senador da República, me pergunto por que determinados segmentos da opinião pública timbram permanentemente em fazer críticas, às vezes injustas, ao Congresso Nacional, deixando de lado fatos que são muito importantes na vida do País e dos cidadãos.

Ontem, aqui, sustentando na fase de discussão – e ainda teremos mais um dia de discussão – o projeto que ilustrou com tanto brilhantismo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Jo-

saphat Marinho nos deu motivos de muita alegria, de muito regozijo íntimo, não só como Senador mas como advogado também, pela magnífica demonstração de que esta Casa está tratando com a maior seriedade uma das peças mais importantes da sociedade brasileira, que é o Código Civil.

O Professor e Senador Josaphat Marinho excedeu-se aqui nesta tribuna. Todos que temos apreço pela sua participação, uma longa vida dedicada à causa pública, sentimos que realmente, conforme disse Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, Josaphat Marinho viveu o seu momento de glória, uma glória que precisa ser relevada, enaltecida, porque representa, afinal de contas, a glória deste Senado e do Congresso Nacional.

A Bahia tem uma esteira luminosa de vultos que engrandeceram o Direito. A Bahia tem aqui o seu mais alto expoente, Rui Barbosa, como uma figura que também engrandeceu esta Casa e nos deixou um legado de inteligência, de valor e de merecimento intelectual.

Josaphat Marinho, ontem, com a maior tranquilidade, demonstrando um conhecimento inteiro da matéria, fez uma exposição por mais de hora sem lançar mão de um apontamento; uma lição, diria, a respeito do Código Civil, contando toda a evolução do seu trabalho e a participação de elementos luminares do Direito, que também com S. Ex<sup>a</sup> colaboraram para que chegássemos a esse resultado. E ali, atentos a cada palavra do Relator, sentimos que a matéria foi muito bem entregue, acima de tudo, que a matéria tinha tido um tratamento à altura do que todos os brasileiros esperam do Código Civil moderno, ágil e consentâneo com a realidade que vivemos.

Pela exposição do Senador Josaphat Marinho, tivemos um ponto que mereceu realmente moldura de relevo: a questão do Direito de Família. E aí me permito a lembrança de um outro baiano que nesta Casa, com tanto ardor, desde os meus idos de Deputado Federal, em 1970, aqui, na Câmara ou no Senado, foi um defensor intransigente do direito daqueles que ele julgava à margem da legislação específica, o nosso inesquecível Senador Nelson Carneiro.

Quanta coisa foi feita por Nelson Carneiro, através de legislação especial, em defesa exatamente dos princípios de família e que agora, com a evolução dos tempos modernos, o eminentíssimo mestre e Senador Josaphat Marinho consagra no texto que estamos examinando.

Tive a oportunidade de dizer ao meu eminentíssimo colega da Bahia, na parte da manhã, da satisfação

de todos por ver a integridade do seu trabalho, por verificar, acima de tudo, a competência com que se houve. E Josaphat teve a oportunidade de reiterar aquilo que todos sentimos. Esse Código Civil que nasceu em 1916, agora recebe uma roupagem inteiramente adequada à realidade do mundo moderno, o mundo moderno que tem informática, que tem conceitos de família cada vez mais dentro de uma dinâmica de um século que está prestes a findar, iniciando um novo século.

Esse trabalho, quero declarar aqui de público, está realmente de acordo com a realidade da família brasileira, dos reclamos gerais. A parte do direito das coisas, dos contratos, e até a sucessão, sofreu realmente reflexos dessa sistemática do Direito de Família. Mas houve, em todos os momentos, eu diria, a preocupação de adequar nosso Código Civil à realidade que toda a sociedade brasileira deseja.

Foi divulgado um quadro comparativo através do qual tivemos oportunidade de examinar, mais ainda, a profundidade do trabalho, os textos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Há detalhes que mostram o cuidado e o zelo com que a matéria foi tratada. Neste segundo dia de discussão, quero fazer um registro e dizer os pontos que tive oportunidade de ler e confrontar: a matéria vinda da Câmara dos Deputados e o novo texto organizado e coordenado pelo Senador Josaphat Marinho. Por uma questão de modéstia, o Senador Josaphat Marinho não aludi a suas participações diretas na matéria do Código, que são bastante constantes, assíduas, demonstrando que S. Ex<sup>a</sup> não se limitou apenas a ouvir aqueles que, de uma forma ou de outra – figuras, conforme falei, luminares do Direito –, participaram desse trabalho notável que já vai chegando, praticamente, em sua fase derradeira no Senado da República.

Foi um longo tempo de tramitação na Câmara e no Senado. No Senado, esse tempo foi construtivo. Percebemos, neste segundo dia de discussão, sob o aspecto da compreensão do trabalho realizado, da justiça dos conceitos, da visão do jurista e do homem público, do homem afeito ao Direito, atualizado com a realidade, tivemos um trabalho realmente exemplar. Quero registrar como advogado, como Senador, que esse projeto de lei da Câmara que agora recebe do Senado a parte das emendas necessárias é um trabalho que vai honrar sobremodo o Senado.

Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, esse foi um dos pontos que V. Ex<sup>a</sup> traçou desde o primeiro momento ao assumir a Presidência da Casa. De-

vemos realizar esse esforço aqui e não interrompê-lo apenas com a votação do parecer do Senador Josaphat Marinho. Devemos nos empenhar na convocação cívica do Presidente Michel Temer e dos Deputados, para que possamos, quem sabe, no ano que vem, ter em definitivo o texto do Código Civil que assinalará, realmente, um momento muito importante na vida do Congresso.

Aos que criticam, às vezes infundadamente, a participação do Congresso na vida brasileira, torno a repetir, vivemos ontem, na demonstração de cada Senador, um fim de semana, que envolveu o sábado e o domingo, a manifestação magnífica de que estamos conscientes da nossa realidade dentro deste momento em que o País reclama dos seus representantes um trabalho voltado inteiramente para a realidade de uma sociedade moderna e exigente.

Esse trabalho realizado aqui no Senado da República, que hoje alcança, conforme disse, o segundo dia de discussão, é um marco sério. Podemos realizar aqui nesta Casa obras desse vulto, qual seja, a reforma do Código Civil, um documento fundamental para o brasileiro, para a nossa sociedade, e, acima de tudo, para determinados rumos eficientes de uma relação que acrediito importante, que são as relações civis entre todos os brasileiros que almejam realmente, como tive oportunidade de dizer, uma visão concreta da sociedade ajustada ao texto do seu Código maior.

Ao Senador Josaphat Marinho quero reiterar os meus cumprimentos e dizer que, neste momento, não tenho dúvida nenhuma. Faço das minhas palavras repositório de todos aqueles que tiveram oportunidade de enaltecer o seu trabalho e afirmar a nossa convicção de que, já a partir de amanhã, podermos votar esse texto com a sua liderança segura, com a sua relatoria impecável e, acima de tudo, conscientes de que demos realmente um passo notável em favor das letras jurídicas do País, fazendo com que o Código Civil, depois de tanto tempo aqui no Senado, já ganhe sua forma definitiva para votação ainda nesta semana pelo Plenário. Minhas homenagens e meus cumprimentos ao mestre e Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar junto-me aos oradores que já manifestaram o reconhe-

cimento pela excelência e magnitude do trabalho do eminente Senador Josaphat Marinho, que conduz com a competência de sempre e com a sabedoria que lhe é peculiar os trabalhos de orientação do Plenário com relação ao novo Código Civil brasileiro.

Terei, provavelmente, a oportunidade de abordar especificamente alguns outros pontos desse amplo trabalho apresentado por S. Ex<sup>a</sup>.

Mas, na tarde de hoje, eu gostaria, especificamente, de trazer para análise e consideração do Relator um aspecto sobre o qual já conversei pessoalmente com S. Ex<sup>a</sup>, que diz respeito ao Título V, do Livro III, intitulado "Da Prova". Sou autor de um projeto de lei, já aprovado no Senado há alguns meses, que está na Câmara para análise nas Comissões de Ciência e Tecnologia e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os documentos arquivados e produzidos sem meios eletrônicos. Projeto este que dispõe sobre os documentos arquivados e produzidos sem meios eletrônicos. Talvez em função de ainda não estar aprovado, o projeto do Código Civil não faça referência explícita à possibilidade de que documentos produzidos ou armazenados eletronicamente e, a partir daí, reproduzidos, possam também ter valor de prova, resguardados vários pontos e aspectos a que o projeto de minha autoria faz referência, para garantir a autenticidade do documento original.

Em função do desenvolvimento que todo o mundo dispõe na tecnologia do gerenciamento eletrônico de documentos, é inevitável que a legislação também acompanhe e se desenvolva com vistas a garantir a validade jurídica, o poder de prova de documentos extraídos de meios eletrônicos, logicamente responsabilizando a pessoa que der fé a este documento por qualquer dolo ou falsificação.

Eu gostaria que o eminente Relator, Senador Josaphat Marinho, pudesse, ao final deste debate, das considerações dos Srs. Parlamentares, fazer referência quanto ao que pensa sobre a legislação brasileira vir a dar garantia de prova para esse tipo de documento.

Já temos, por exemplo, o microfilme devidamente garantido em lei. O objetivo do projeto que mencionei, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em fase terminativa, e que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, é similar ao do microfilme, já contemplado devidamente no Código Civil.

Se o Presidente da República garantir a sanção desse projeto, pergunto se haveria a necessidade de alterar o Código Civil para incluir em seu texto essa possibilidade, ou seja, que os documentos re-

produzidos, a partir do arquivamento eletrônico, possam ter valor de prova.

Era essa a manifestação que gostaria de trazer ao plenário. Mais uma vez, cumprimento o Senador Josaphat Marinho que, certamente, é um exemplo para todos nós Senadores e merecedor de todas as homenagens recebidas por seu trabalho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uma matéria de tanto realce, importância e significado para a vida brasileira tem uma diretriz – para quem a aprecia – que é correr o risco da repetição.

Ontem, o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, não só com a responsabilidade de jurista, mas com a de Relator do Código Civil, discorreu panoramicamente sobre as tendências do novo Código Civil no seu ajuste, na sua atualidade e naquilo que poderia trazer para a nossa população.

Ocupo a tribuna menos para comentários ao que há de moderno do que para lembrar que, quando estudante de Direito, a *Via crucis* do Projeto do Código Civil, de autoria de Clóvis Beviláqua, nos foi de grande importância. Aliás, deve-se levar em conta a perda do Brasil daquilo a que Teixeira de Freitas chamou de "Esboço do Código Civil", transformada em Código Civil da Argentina; esta que foi, sem dúvida nenhuma, um monumento altamente jurídico.

Clóvis Beviláqua, ao terminar o seu trabalho, encontrou um baiano que já conhecia, por antecipação, o que vinha dentro do seu contexto e, desta forma, produziu uma peça cáustica em poucos dias, porque sabia esse baiano – Rui Barbosa – que as correções filológicas haviam sido feitas por Carneiro Ribeiro. Este fora mestre daquele que trouxe à publicidade uma obra a que chamou *Réplica*, na qual apontava os erros de seu professor. Carneiro Ribeiro volta com um trabalho magnífico, chamado *Tréplica*. A partir daí, todo estudante de Direito tem, na sua biblioteca, esses dois trabalhos.

Vejam a coincidência: alguns anos depois, quando se falou sobretudo no Capítulo ou no Título das Obrigações, mexeu no Código Civil um outro baiano, Orlando Gomes. De saudosa memória, um dos juristas e advogados mais completos que o País pôde ter, Orlando fez um trabalho magnífico que ficou, durante anos, dormindo no Parlamento.

Nelson Carneiro, outro natural da Bahia, apresentou várias modificações ao Código Civil. Dentre elas destaco que a mais notável foi o Estatuto da Mulher Casada, chamado Lei no. 1521.

Hoje, coube uma outra tarefa a um outro baiano, o Senador Josaphat Marinho, a quem me ligam laços de amizade por quase trinta anos. Registro o tempo para dizer que, dada a idade, estando próximos, não pude ser aluno dele na universidade, mas sou seu discípulo no convívio no Parlamento. Coube, portanto, ao Senador Josaphat Marinho trazer para este plenário, depois, sem dúvida nenhuma, de um trabalho feito pela Presidência do Senado – outra coincidência, mais um baiano – para que hoje nos estivéssemos debruçando sobre esta matéria, que teve seu início ontem, um dia memorável, que ficará para os historiadores registrarem quando falarão sobre o novo projeto do Código Civil.

É pacífico entre os que militam no Direito que o Texto Constitucional é que cria os direitos fundamentais, mas o Código Civil, este que o nosso eminentíssimo Senador Josaphat Marinho acaba de relatar, é fundamental para resguardar esses direitos. Dificilmente se poderia imaginar como a Constituição protegeria a cidadania se o Código Civil não regulasse a vida nos cidadãos.

Josaphat Marinho ontem registrou o que foi a caminhada, ouvindo vários juristas de renome nacional, coletando dados de outros colegas que compõem a Comissão da qual tenho a honra de fazer parte, e, a partir daí, apresenta questões fundamentais, entre elas, se não me engano, que o art. 233 do atual Código Civil diz que o marido é o chefe da sociedade conjugal. O Senador Josaphat Marinho mostra que os direitos são iguais segundo o Texto Constitucional; portanto, aquele dispositivo teria de sofrer adaptação. Logo a seguir, S. Ex<sup>a</sup> abordou a questão da maioridade civil, reduzindo-a de 21 para 18 anos.

A Constituição, Sr. Presidente, garante os direitos fundamentais da pessoa humana, e o Código Civil os concretiza. O trabalho que o Senador Josaphat Marinho realizou – e seus companheiros não lhe prestam homenagem acima daquela que merece – teve começo em uma tarde em que o Senador Rinaldo Cunha Lima abriu os nossos trabalhos, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando seqüência ao compromisso assumido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

No dia em que o Código Civil sair da Câmara dos Deputados, dando-se seqüência ao trabalho do

Senado Federal, esta Legislatura se imporá não como aquela em que tantas vezes fomos apontados como os que não produzem o que o povo exige. Mal sabem os que o fustigam que Parlamento fechado é sinal de ditadura; que Parlamento aberto, por mais frágil que seja, é a garantia de que a democracia está atuando.

Por isso, Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por ter dado o melhor de seus esforços para que hoje pudéssemos estar discutindo, em turno único, de acordo com o Regimento do Senado, o projeto de Código Civil. Ao mesmo tempo, desejo dizer ao Senador Josaphat Marinho que poderia concretizar numa frase o seu trabalho: V. Ex<sup>a</sup>, meu caro, está com uma entrevista marcada com a posteridade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, inicialmente, quero registrar que faço minhas todas as palavras proferidas na sessão de ontem e na de hoje, relativas ao brilhante trabalho desenvolvido pelo Senador Josaphat Marinho, Relator desta matéria.

Na tarde de hoje, desejo-me fixar em apenas dois artigos do Código Civil, para dialogar com o Senador Josaphat Marinho. Não sei se será possível resolver o problema de um deles, do ponto de vista regimental.

Refiro-me ao art. 1.276, do projeto que veio da Câmara, que diz o seguinte:

"O imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que não se encontrar na posse de outrem poderá ser arrecadado como bem vago e passar, cinco anos depois, à propriedade do Município ou à do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições. O imóvel situado na zona rural, abandonado nas mesmas circunstâncias, poderá ser arrecadado como bem vago e passar, cinco anos depois, à propriedade da União, onde quer que ele se localize".

Esse artigo, no que diz respeito a imóvel situado na zona rural, foi um retrocesso em relação à legislação vigente a partir de 1981, do Governo Militar,

a qual reduziu esse prazo de cinco para três anos. Infelizmente, o projeto que veio da Câmara retrocedeu em relação a esse aspecto e ampliou o prazo para cinco anos.

Foi aprovado, no Senado Federal, um projeto do Senador Lauro Campos, relatado pelo Senador Sérgio Machado, que reduziu de três para dois anos essa situação de imóvel situado na zona rural, no momento em que há necessidade de estoque de terras para programas de colonização e reforma agrária.

Não sei se será possível ao Senador Josaphat Marinho, na condição de Relator, apresentar emendas ou subemendas – a Mesa terá de resolver isso, mas penso que, para estar em sintonia com o que o Senado já aprovou no projeto do Senador Lauro Campos, o ideal seria estabelecer que o imóvel rural abandonado, que não se encontra na posse de outrem, poderia ser arrecadado como bem vago e passar, dois anos depois, à propriedade da União, onde quer que se localize.

A outra questão que considero importante, que poderá ser resolvida via destaque supressivo, em relação à qual gostaria de contar com o apoio do Relator, Senador Josaphat Marinho, diz respeito ao § 1º do art. 1.211, que estabelece:

"O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo. Os atos de defesa, ou desforço, não podem, porém, ir além do indispensável à manutenção ou restituição de posse."

Esse artigo fazia sentido quando da edição do Código Civil em 1916, por uma série de circunstâncias objetivas, como a dificuldade das comunicações e o reduzido número das forças policiais. No nosso entendimento, manter atualmente esse § 1º do art. 1211 na forma como está é dar, na prática, legalidade às ações de fazendeiros que se armam para lutar contra a ocupação de terras.

Entendemos que são várias as motivações para que a manutenção ou a restituição da posse legítima sejam promovidas por forças regulares: em primeiro lugar, a necessidade de, em nome da paz social, reforçar-se o monopólio armado do Estado e desestimular-se o armamento das populações; em segundo, dados os recursos disponíveis, quanto à comunicação, à informação – pela mídia e pelos serviços especializados das forças militares – e à própria celeridade da prestação jurisdicional possessória, é absolutamente viável a breve ação de efetiva manutenção ou rápida restituição da posse por meio do auxílio das forças policiais, dispensando-se o uso

de meios próprios; em terceiro, é importante que se afirme o primado da vida e da incolumidade física das pessoas sobre a propriedade, daí por que o recurso à violência deve ser evitado ao extremo; em quarto lugar, em caso de desdobramentos na órbita penal, a identificação de agentes é mais fácil, para efeito de responsabilização, se eventual ação armada é promovida por policiais, e não por jagunços ou milícias particulares, como tem acontecido no Brasil.

Portanto, em relação a esse § 1º do art. 1211, no nosso entendimento, é possível atualizar o Código Civil à realidade vigente, mediante a pura e simples supressão do § 1º.

Em relação ao aspecto anterior, que eu havia registrado, fica uma sugestão ao Relator, a fim de que verifique se é possível, do ponto de vista regimental, pelo menos fazer com que a deliberação do Senado relativa ao Código Civil esteja coerente com a deliberação ocorrida no Senado em relação a um projeto do Senador Lauro Campos, que reduz, no caso de imóveis localizados na área rural, o prazo de dois anos para que possam passar à propriedade da União.

São os dois pontos que gostaria, na tarde de hoje, de levantar para que merecessem a análise de nosso Relator.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Alguns dos Parlamentares presentes desejam discutir no dia de hoje o Código Civil?

O Relator prefere responder ao final da discussão, no último dia, ou agora?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, para não acumular, é melhor que o faça hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vou reservar-me para, na parte final dos nossos debates, fazer o justo agradecimento que devo a todas as palavras magnâнимas que aqui têm sido proferidas. No momento, vou tentar ir ao encontro das observações formuladas em torno do projeto.

A nobre Senadora Benedita da Silva referiu-se a alguns pontos do projeto, a começar pelo art. 1.612, inciso III. Há, porém, um engano na referência da eminente representante do Rio de Janeiro. Trata-se do art. 1.603. Nele é que se diz:

Art. 1.603 – Presumem-se concebidos na constância da sociedade conjugal:

1 – Os nascidos 180 dias, pelo menos, depois de estabelecida a convivência conjugal;

2 – Os nascidos dentro dos 300 dias subsequentes à dissolução da sociedade conjugal por morte, separação ou anulação.

Como se vê, esse dispositivo é suficientemente claro. Ele define como se presumem concebidos os filhos na sociedade conjugal. Não há nenhuma dúvida a ser suscitada. Não há que se indagar de situações novas que surjam e que estão sendo objeto de discussão a respeito da concepção, como, por exemplo, relativa à clonagem.

O art. 2º do projeto a que S. Ex<sup>a</sup> também se referiu, e que se conjuga com o art. 1.603, foi ampliado por emenda do Relator, para que, onde dizia o projeto são protegidos também os direitos do nascituro se acrescentasse desde a concepção. Tal se fez para resguardar inteiramente os direitos do nascituro, já que protegidos no projeto. Se nele protegidos, é natural que essa segurança jurídica se estenda desde a concepção.

Tive o cuidado de assinalar, na emenda com que fiz a alteração, observação no sentido de que tal se impunha: primeiro, porque essa forma vinha do Código Civil de autoria de Clóvis Beviláqua e não sofreu impugnação, prevaleceu tranqüilamente; em segundo lugar, porque se se reconhecerem os direitos do nascituro é conveniente estender a proteção logo, desde a concepção, para resguardar situação que resulte de sucessão.

Não há, portanto, nenhum dúvida a esse respeito. As questões que hoje se suscitam em torno da concepção são marginais a esse problema, quer sob o ponto de vista do art. 2º, quer sob o ponto de vista do art. 1.603. Mas a nobre representante arguiu, também, problema relativo ao art. 1.904. Antes de chegar lá, tratando ainda do problema inicial, S. Ex<sup>a</sup> se referiu à clonagem. Não era possível fazer qualquer menção a essa matéria no Código Civil, inclusive porque é uma questão que envolve problema de personalidade e problema da intimidade preservado pela Constituição.

O problema relativo à clonagem é uma dúvida suscitada por efeito de práticas recentes a respeito das quais ainda não há nenhuma consolidação sequer na ciência. Não pode um código acolher problemas controversos no próprio campo científico para reduzi-los a regra de caráter normativo e de sentido geral. Se adiante a ciência chegar a alguma conclusão da legitimidade do processo de clonagem, lei es-

pecial cuidará do assunto; no momento, seria uma temeridade inscrever qualquer norma que dissesse respeito a esse problema.

Quanto ao artigo que trata da idade para adoção, pediria a nobre representante do Rio de Janeiro que atentasse para o problema acima da superficialidade com que se tem tratado a matéria. O Código atual estabelece a idade do adotante em 30 anos, o projeto manteve essa orientação. Entretanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente fixou essa idade em 21 anos; fê-lo, certamente, tomando por base a circunstância de que a idade de 21 anos era a que assegurava a maioridade civil. Mas o problema da adoção vai além dessa consideração da idade para o reconhecimento da maioridade. Em verdade, esse é um problema de caráter social que precisa ser visto por outros ângulos. Quem adota incorpora uma pessoa à sua vida, à sua responsabilidade, à sua família. O conhecimento que todos nós temos e, inclusive, a nobre Senadora do conjunto da sociedade brasileira não aconselha fixar-se a idade para adoção em 21 anos. A exceção – e talvez essa estivesse na própria pessoa da ilustre representante – não pode servir de base para a decisão.

A decisão em um caso como esse há de resultar da média da situação das pessoas na sociedade. E a média da situação das pessoas de 21 anos não justifica o reconhecimento do poder de adotar. Na sociedade brasileira, quer na sociedade rica, quer na sociedade média – e nem cuido da sociedade pobre porque nessa a própria condição de pobreza não justifica a hipótese de adoção – o que se verifica é que a pessoa de 21 anos ou está em companhia dos pais ou, mesmo tendo alguma atividade, ainda não consolidou a experiência nem a situação econômica para assumir a responsabilidade da adoção.

Esse fenômeno se agrava agora, devido à Constituição, segundo a qual a adoção é definitiva. Não há mais possibilidade de adoção ampla nem restrita. Tendo a Constituição equiparado o filho adotivo aos demais filhos, reconhece-lhe, a partir do ato de adoção, uma situação definitiva, insubstituível e insuperável.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA)** – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Senador Josaphat Marinho, ouço aparteá-lo, quando V. Ex<sup>a</sup> tece considerações às observações feitas pela Senadora Benedita da Silva a respeito da questão da

idade para a adoção. Ontem, eu ouvia V. Ex<sup>a</sup>. Uma das coisas que considero mais reveladoras da sua sensibilidade, como Parlamentar, como homem público, foi exatamente, na questão do direito de família, o fato de V. Ex<sup>a</sup> ter dado tratamento igualitário à questão dos adotivos – e tantas outras questões que V. Ex<sup>a</sup>, ontem, nos revelou. Desde então fiquei a meditar – e aí afirmo que ouso – sobre essa questão levantada pela Senadora Benedita da Silva. Se V. Ex<sup>a</sup>, no projeto, admite que a maioridade civil seja a partir dos 18 anos, admite, portanto, que a partir dos 18 anos há a possibilidade do casamento sem consentimento dos pais e que, assim, podem derivar do casamento filhos; se V. Ex<sup>a</sup> igualou os filhos de um modo geral, os adotivos inclusive, ouso indagar de V. Ex<sup>a</sup> se, tecnicamente, o código não ficaria impreciso. Um código que permite que a família possa ser constituída aos 18 anos, que homem e mulher possam ter filhos a partir dos 18 anos, que todos os filhos estejam em pé de igualdade, sem distinção em relação a direitos, não estaria se tornando tecnicamente incompatível? Não haveria, no caso, uma divergência técnica no Código, que considera a maior idade civil 18 anos – insisto –, permitindo, portanto, juridicamente a constituição da família e, ao mesmo, não considera que, aos 18 anos, o homem ou a mulher sejam responsáveis para a adoção, necessitando de idade mais larga para fazê-lo? É a observação que, como disse, face o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, ouso questionar neste momento.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA)** – Atentei nesse problema e esperava a objeção.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ)** – Senador Josaphat Marinho, não gostaria de interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas como o Senador Jader Barbalho mencionou o tema da adoção, solicito, mais uma vez, um aparte.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA)** – Senadora Benedita da Silva, V. Ex<sup>a</sup>, tem o aparte.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ)** – Senador Josaphat Marinho, gostaria antes de abordar o tema clonagem. Estamos evoluindo do ponto de vista científico e jurídico. V. Ex<sup>a</sup>, brilhantemente, objetivou e modernizou nosso Código, antecipando-se aos projetos relativos a esse tema que estão em tramitação na Câmara e no Senado. A questão da clonagem já está existindo entre nós. Estamos evoluindo, mas se não estamos acompanhando essa evolução de forma suficiente para darmos como concluídas essas pesquisas e as leis que a abordam, há a possibilidade de provermos esse novo Código – ba-

seados nas argumentações colocadas por nossos Pares em seus projetos – com um caráter mais moderno. E tal é o processo de mutação da civilização brasileira, que é provável que, ao terminarmos essa votação, tenhamos – a partir de alguns projetos existentes nesta Casa – uma reformulação total, porque o próprio Código já estaria defasado em relação a esses últimos acontecimentos. Assim, com o auxílio de V. Ex<sup>a</sup>, faço essa reflexão sobre o assunto. Quanto à adoção, V. Ex<sup>a</sup> diz que minha experiência não vale como referência, mas eu gostaria de merecer a atenção de V. Ex<sup>a</sup>. Quero contestá-lo, porque, no processo da adoção, não importa apenas a idade; como V. Ex<sup>a</sup> bem diz, há outros componentes. Abordei um dos mais fortes componentes que fogem a essa realidade: além dos argumentos expostos pelo Senador Jader Barbalho, é preciso dizer que a pobreza não impede a adoção. Há muitas famílias pobres neste País que adotaram crianças, uma vez que o Poder Público é ausente. Apesar de serem operários, assalariados, muitos – é a realidade brasileira – adotaram crianças. Então, eu gostaria de fazer um adendo à brilhante intervenção do Senador Jader Barbalho: há necessidade de nos entrosarmos ou o contraditório se instalará na medida em que estamos baixando a idade da maioridade absoluta.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Vou ao encontro dos dois apartes – do nobre Senador Jader Barbalho e da nobre Senadora Benedita da Silva. Em primeiro lugar, cumpre notar que não há desajustamento ou desequilíbrio de natureza técnica na adoção dessas idades diferentes.

Note-se que o Código atual fixou a maioridade em 21 anos, mas estabeleceu a idade de 30 anos para a adoção e nunca se argüiu que o Código estivesse adotando um critério antitécnico. É que o Código, desde aquele momento, atentou para essa particularidade. A adoção não requer apenas o reconhecimento de que a pessoa está apta para os atos da vida civil: ela aumenta responsabilidades, acarreta ônus que não são comuns ou normais para pessoas com a idade de 21 anos. Esse é o problema. E ainda há que se notar que se aos 18 anos, a partir do projeto, aos 21 anos, segundo o Código atual, a pessoa pode se casar, é preciso considerar que o recém-casado ainda não tem experiência da vida familiar, de sorte que, permitir que se introduza em sua família um estranho, é estar criando um fator de divergência dentro da sociedade conjugal. Por isso, exige-se uma idade mais avançada, sem que se exagere, tanto que não me fixei no Código ou no

projeto. Estabeleci uma idade intermediária e não o fiz arbitrariamente.

Encontrei no código português a fórmula de 25 anos para a adoção restrita. Como não temos mais esse tipo de adoção, a idade de 25 anos parece a indicada do ponto da experiência, da consolidação de vida econômica, para que o indivíduo possa adotar.

Nobre Senadora, quanto ao problema da clonagem...

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) –** Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> me outro permite um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) –** Antes que V. Ex<sup>a</sup> trate da questão relativa à clonagem, em que pesem as preocupações de contemporaneidade defendidas pela Senadora Benedita da Silva, estou solidário com os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, mesmo porque entendo que, se a ciência ainda não conseguiu chegar a um patamar de segurança nessa questão, creio que seria temerário que o legislador pudesse vir a abrigá-la. O Código protege a concepção e, no caso de a clonagem vir a ser adotada como método científico aceitável, inclusive por nós no Brasil, não haveria nenhum prejuízo. Entretanto, insisto no tema anterior. Quando iniciei meu aparte, disse que iria cometer a ousadia de tratar do tema. Vejo que minha ousadia é redobrada, porque não estou só a discordar de V. Ex<sup>a</sup>, mas também de Clóvis Beviláqua. Só tomei o caminho dessa ousadia, entusiasmado pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> ter aceitado a tese de que a maioridade civil, com implicações na constituição da família, fosse reduzida de 21 para 18 anos. Perdoe-me por continuar a insistir. V. Ex<sup>a</sup> mesmo reduziu o que antes era 30 anos – mas não era dogma –, para 25, recolhendo a experiência portuguesa. Senador Josaphat Marinho, com respeito, mas inconformado, devo dizer que não consigo admitir a tese de que um homem ou uma mulher possam ter filhos aos 18 anos, constituindo o casamento, e não possam adotar aos 18 anos. Continuo confessando a V. Ex<sup>a</sup> que tenho dificuldade em convencer-me. A adoção é, acima de tudo, um gesto de profundo amor; talvez, em alguns casos, um gesto de amor maior – se é que é possível quantificar ou estabelecer parâmetros nesse campo. Portanto, a idade, nesse caso, não é um referencial. Se é possível alguém constituir o casamento aos 18 anos e ter filhos a partir dessa idade, não vejo como se negar a essas pessoas também a possibilidade da adoção, que é um gesto – repito – do mais profundo amor, da mais profunda soli-

dariedade. Está claro que essa questão da maturidade entre nós, na sociedade de um modo geral, não se revela pela idade. A História registra que nem sempre a questão da idade foi parâmetro adequado para demonstrar a maturidade das pessoas. Daí, ousado imaginar que, tecnicamente, seria inadequado o Código admitir aos 18 anos a maturidade civil para o casamento e não admiti-la para a adoção. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> se insisti no tema. Apesar do brilhantismo que todos reconhecemos em V. Ex<sup>a</sup>, continuo inconformado, ousando discordar de V. Ex<sup>a</sup> e, como V. Ex<sup>a</sup> se referiu, ter a ousadia maior ainda de discordar de Clóvis Beviláqua.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** V. Ex<sup>a</sup> não comete nenhuma ousadia; V. Ex<sup>a</sup> exerce o seu legítimo direito de divergir e, se conduzir a Casa, por maioria, a modificar o entendimento, ao Relator só cabe respeitar tal decisão. Apenas insisto em que não apenas pelo critério de maturidade, considerada a pessoa individualmente, mas dentro das condições sociais dos grupos familiares brasileiros é que não parece adequada a fórmula por V. Ex<sup>a</sup> sustentada.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) –** V. Ex<sup>a</sup> concede-me, novamente, um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Pois não, Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) –** Permito-me também discordar de V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez. Primeiro, com relação à clonagem. Quero deixar muito claro que sou...

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Com relação a esta questão, ainda nem lhe dei a resposta completa, nobre Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) –** Quero dizer que sou inteiramente contra e que não quero regulamentar clonagem no Código. O que quero é evitar uma redação que possibilite uma interpretação de regulamentação da clonagem. É, pura e simplesmente, isso o que levanto nesse sentido. Em relação à idade, no que diz respeito à realidade da sociedade brasileira – o Senador Jader Barbalho já falou sobre isso –, gostaria de lembrar que a maturidade no conceito da relação familiar foge a todas as considerações e argumentações feitas no sentido jurídico da história, porque a maturidade, até por consequência natural das condições sociais, coloca o ser humano na condição, em determinado momento, de adolescente a adulto e, então, ele começa a assumir responsabilidades sociais fora da sua faixa etária e as sustenta. Portanto, há na sociedade brasileira realmente um grande segmento que

atinge essa maturidade independentemente da idade. Assim, acho compatível o fato de aceitarmos a idade de 21 anos ou 18 anos, já que V. Ex<sup>a</sup> baixa a idade de maioridade plena. Então, vejo V. Ex<sup>a</sup> com seu brilhantismo que tanto admiramos e vejo também sua sensibilidade quando, na verdade, abre um debate profundo a respeito dessa questão. Digo que não apenas pelo seu conhecimento, mas pela responsabilidade que V. Ex<sup>a</sup> tem no exame da matéria, que estou enfaticamente manifestando minha divergência para contribuir.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** No particular estamos evidentemente em pontos de vista opostos, porque V. Ex<sup>a</sup> situa o problema considerando particularidades, e eu o faço do ponto de vista da generalidade. Temos que elaborar o texto da lei não segundo as circunstâncias excepcionais, as particularidades, aqueles que obtêm a maturidade antes que outros ou que se estabilizam antes que outros; temos de ver o problema do ponto de vista da média da sociedade. É sob este ângulo que sustento a tese. E para demonstrar, primeiro, que não há nenhuma divergência de natureza técnica, já assim sustentou o Código Beviláqua, sem que ninguém arguisse que havia falta de técnica na diferenciação da idade, da maioridade civil e do poder de adotar.

Esse é um problema de natureza social que precisa ser considerado. Mesmo aqueles que aos 18, aos 20, aos 21 anos estão em condições de casar, têm alguma condição financeira, não estão normalmente com a sua vida estabilizada para assumir ainda a responsabilidade de incorporar à família um estranho, estranho que vai agora integrar-se definitivamente por efeito da Constituição.

Agora fico tranquilo em ouvi-la dizer que não defende a clonagem, porque eu ia lembrar que documento recentíssimo da Unesco condena terminantemente a hipótese da clonagem. Se tiver a oportunidade ainda o trarei até amanhã ao debate da Casa. Aí é uma recomendação do órgão cultural da ONU condenando a hipótese da clonagem, o que vale dizer que não há possibilidade lógica, normal, de que se opere modificação substancial em tempo curto a justificar tal hipótese.

Mas V. Ex<sup>a</sup> ainda se referiu aos arts. 1.113 e 1.121. O ato de transformação independe de dissolução ou liquidação da sociedade e obedecerá os preceitos reguladores da Constituição e inscrição próprios do tipo em que vai converter-se.

Esse dispositivo e os que se lhe seguem estabelecem as normas para a transformação das sociedades. Não creio que tenha encontrado incongruências, incompatibilidades ou desacertos. Esses artigos se desdobram até o art. 1.122, pois que o art. 1.123 já cuida da sociedade dependente de autorização.

Devo até relembrar que, neste campo sobretudo das sociedades, o projeto teve o cuidado de só estabelecer normas gerais. Os atos negociais, a vida das sociedades geram, aí sim, modificações tão grandes no mundo de hoje, inclusive por efeito da tecnologia, que o projeto não devia encerrar particularidades, mas consignar apenas as normas de caráter geral. E creio que, atentando nessa observação, verificará que não há risco nos dispositivos que aí estão reproduzidos.

Mas, de suas observações emanou a consequência de indagar se o problema do direito de superfície podia propiciar alguma solução para as questões da favela. Pode. Quando se estabelece o direito de superfície, é exatamente para proporcionar a solução de problemas do meio urbano e do meio rural. Acredito até que haja mais facilidade para abrir caminho a soluções no meio urbano do que no meio rural.

No meio rural, há toda uma legislação especial relativa à reforma agrária, de maneira que não será a concessão do uso de um pequeno trecho de terra no meio rural que irá abrir caminho a soluções importantes. Mas no meio urbano sim, sobretudo se se estabelecer também, por intermédio do poder público, o plano geral de orientação das cidades, o que nem sempre ocorre, ou melhor, o que na generalidade não ocorre. As cidades não têm, via de regra, plano de desenvolvimento; desenvolvem-se arbitariamente. O poder do proprietário de fazer concessão de sua terra, para que alguém possa plantar ou construir, abre efetivamente caminho, a ajudar, pelo menos, o problema urbano, inclusive ou particularmente em relação às favelas.

O nobre Senador Sebastião Rocha, preocupado...

**A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) –** Senador Josaphat Marinho, eu pediria a atenção de V. Exª, ainda uma vez.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Pois não.

**A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) –** Nobre Senador, da leitura que fiz dos arts. 1.115 a 1.122, parece-me que falta a definição de cisão e seus efeitos. Recorro a V. Exª, pois não consegui

encontrar a interpretação conceituada, seu processamento e efeitos.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –**

Os dispositivos consignam exatamente as normas de caráter geral para caracterização da fusão, que é união, e da cisão, que é divisão. De maneira que não há possibilidade de perturbar-se qualquer solução. Quando há fusão, há unificação de duas ou mais empresas, de duas ou mais sociedades; na cisão, há separação.

Eu dizia que o nobre Senador Sebastião Rocha revelou-se preocupado, porque tem um projeto regulando o uso de meios eletrônicos como forma de prova. Antes de subir a esta tribuna, eu lhe dizia que ficasse tranquilo, porque, a esse respeito, o art. 225 do projeto é terminante. Nele se diz: as reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes se a parte contra quem forem exibidas não lhes impugnar a exatidão.

Quer dizer, os meios eletrônicos são amplamente invocáveis. Claro que o hão de ser com segurança, para que também não possam ser levianamente utilizados em prejuízo de outra parte. Por isso é que se permite que a outra parte possa impugnar. Mas o uso dos meios eletrônicos está francamente assegurado. A esse respeito, aliás, o que acredito que ontem não deixei largamente acentuado, o projeto teve bastante cuidado, inclusive com as emendas que apresentamos. Valendo-me de uma sugestão do professor Mauro Rodrigues Penteado, incluí, por emenda do Relator, norma ao projeto, permitindo que os títulos de crédito possam ser emitidos através dos dados do computador, desde que esses mesmos dados constem da escrituração da empresa. É uma fórmula delicada, reconheço que é. Mas não me pareceu que, elaborando um código no final do século XX, pudesse desprezar esses dados técnicos que hoje entram no conjunto das relações humanas e dos atos da vida das pessoas e das empresas. Se necessário for, leis especiais estabelecerão pormenores, dentro da linha, aliás, em que está elaborado todo este Código.

Do mesmo modo, quando se cogitou do testamento, quebrando-se a tradição, admite-se que o testamento seja elaborado por meios mecânicos, inclusive o testamento particular, que só o é até hoje, segundo o Código, manuscrito. Não é possível manter tais sistemas. Claro que são exigidos os cuidados

necessários para resguardar a segurança dos atos jurídicos.

**O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?**

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –**  
Pois não.

**O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) –**  
Em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção dispensada ao problema que levantei. O nobre Senador Romeu Tuma havia mencionado que a redação deste art. 225, provavelmente, já cobriria os objetivos do projeto do qual sou autor. Senador Josaphat Marinho, de fato, a redação é muito clara, fala em reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas. Mais uma vez, por não ser jurista, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me socorresse, com o objetivo de esclarecer se os documentos arquivados eletronicamente e reproduzidos estariam assegurados no contexto deste artigo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –**  
Sim, porque os documentos são apenas a certificação desses fatos ou dessas coisas. Não se elabora um documento aereamente. O documento é elaborado para atestar a existência de um fato ou de uma coisa. Então, não há, absolutamente, incompatibilidade entre o texto e o projeto de V. Ex<sup>a</sup>. O que se deve arguir é que, no projeto constitutivo de lei especial, V. Ex<sup>a</sup> poderá estabelecer pormenores, minúcias, que não cabem na disposição genérica do Código Civil.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –**  
Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Senador Josaphat Marinho, conversei com o Senador Sebastião Rocha a este respeito e fico satisfeito com as explicações que coincidem com a nossa interpretação. Se V. Ex<sup>a</sup> não se importar, eu gostaria de falar sobre este mesmo art. 225, quanto aos registros fonográficos. Sabemos que, em matéria penal, discute-se muito sobre a censura telefônica – e há decisões do Supremo Tribunal Federal a respeito –, sobre a ilegalidade desta prova pelos métodos na sua obtenção, que quebra dispositivos do art. 5º da Constituição Federal. Hoje, com algumas lei especiais que estão sendo discutidas neste plenário contra o crime organizado, contra a lavagem de dinheiro, esta é uma peça que poderá ser importante nas investigações. V. Ex<sup>a</sup> colocou bem, hoje não se fala somente

em censura telefônica, mas se faz referência a todos os métodos eletrônicos de comunicação, como o computador, os satélites, a Internet. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, com este dispositivo, alcança – embora necessite regulamentação – a prova de que, se for permitido por uma lei especial, ela está consubstanciada neste artigo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –**  
Sem dúvida nenhuma. O Código estabelece apenas a legitimidade da prova por meios eletrônicos. Como está pressuposto na lei, o que se admite é o uso regular legítimo dos meios eletrônicos para fazer demonstração de prova. Quando se tratar do uso indevido dos meios eletrônicos para captação de fatos ou de situações, a matéria já escapa ao Código Civil e incide no âmbito do Direito Penal.

No âmbito do Direito Civil, o que se pode estabelecer, se for necessário, por um dispositivo legal, mas até por interpretação, é que essas provas são válidas na medida em que sejam legítimas. Aí, aplica-se o dispositivo da Constituição que condena o uso de provas ilegítimas ou fraudulentamente conquistadas, matéria que foi muito objeto de discussão nas últimas Comissões Parlamentares de Inquérito desdobradas no Congresso.

Por fim, o nobre Senador José Eduardo Dutra levantou dois problemas: um a respeito do art. 1.276, outro a propósito do art. 1.211. Quanto ao art. 1.211, arguiu, com relação ao parágrafo primeiro, o seguinte:

"O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem, porém, ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse".

S. Ex<sup>a</sup> considera violento esse dispositivo. Repare, porém, que o dispositivo garante o desforço para a manutenção da posse. Vale dizer, presume que alguém esteja no exercício legítimo da condição de possuidor e defende a sua posse, inclusive pelo desforço chamado incontinenti, para evitar a perda do bem. Não há por que considerar que tal signifique uma violência ou uma proteção com relação ao proprietário.

Atente ao que está no parágrafo 2º:

"Não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa".

Veja, portanto, que a pessoa pode estar se defendendo até de alguém que se diga proprietário. Atente bem ao que se diz o parágrafo 2º: "Não obsta a manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade."

Quer dizer, se a pessoa está no uso legítimo da posse, deve defendê-la mesmo contra o proprietário. Não há, portanto, no particular, retrocesso, mas, antes, a garantia até daquele que não tem o domínio.

Quanto ao art. 1.276, V. Ex<sup>a</sup> fez uma objeção concernente ao prazo de cinco anos, alegando que um projeto de autoria de um dos seus ilustres companheiros de Bancada estabeleceria prazo menor. Esse projeto não foi presente à Comissão para exame. Consideramos sempre os projetos que estavam apresentados e que foram anexados, para considerar essas situações.

Adverte-me V. Ex<sup>a</sup> que esse projeto foi votado e encaminhado à Câmara dos Deputados, se não me engano.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Pois não.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) –** Fiz referência ao projeto do Senador Lauro Campos, mas fiz referência também ao que está vigendo hoje. A partir de um decreto – não sei exatamente qual o instrumento legislativo –, se não me engano, em 1981, esse prazo que diz respeito às propriedades localizadas na zona rural foi reduzido de cinco para três anos. Então, o que está vigendo hoje, no caso de zona rural, é o prazo de três anos. O Senador Lauro Campos apresentou projeto reduzindo esse prazo de três para dois anos. Aquele que veio da Câmara dos Deputados e que é mantido no projeto de V. Ex<sup>a</sup> restitui o prazo de cinco anos. Quer dizer, há um retrocesso em relação à decisão de 1981. Independentemente do projeto do Senador Lauro Campos, que foi aprovado pelo Senado e está na Câmara, atualmente o que está em vigor são três anos para imóveis situados na zona rural. Esse é um aspecto que, do ponto de vista regimental, não sei como se resolverá porque o projeto que veio da Câmara fala em cinco anos. Como não houve, formalmente, emenda de V. Ex<sup>a</sup> reduzindo esse prazo, não sei se é possível agora apresentar emenda do ponto de vista regimental.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Se não estou em equívoco, não houve emenda a esse dispositivo. Se houvesse, eu teria considerado o problema. E V. Ex<sup>a</sup> deve consultar a Mesa se poderá, em forma de destaque, substituir o prazo de cinco anos por um prazo menor. De mim, não estarei longe de aceitar a proposição. Não é razoável que o bem fique inútil, abandonado pelo proprietário, e somente cinco anos depois possa passar à propriedade do Município ou do Distrito Federal. Reconheço que, se advertido, teria examinado a matéria. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> poderá, por um destaque, propor a substituição do prazo de cinco anos por um prazo menor que seja razoável, mas também não me parece adequado o de um ano apenas. É preciso dar um espaço de tempo suficiente para verificar se o proprietário efetivamente abandonou, desprezou o bem, por ele não mais se interessou ou dele não pode mais fazer uso adequado. Há situações no interior do País, sobretudo, em que o pequeno proprietário – no Nordeste é muito comum – não abandona apenas a sua casa; abandona seu sítio tangido pela seca à busca de trabalho ou de melhor sorte no sul do País, particularmente em São Paulo. Em casos dessa natureza, é preciso ver-se que não basta o prazo de um ano.

Há outras situações que ocorrem no interior, em que a pessoa se afasta do seu meio levada por circunstâncias diversas e até por perseguição política, sem que efetivamente tenha tido o propósito de abandonar o seu bem.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SP) –** Senador Josaphat Marinho, não está em discussão o prazo de um ano. Estou assinalando que, atualmente, está em vigor o prazo de três anos, e há um projeto do Senador Lauro Campos reduzindo para dois anos esse prazo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –** Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que faça a consulta à Mesa, do ponto de vista regimental, para saber se há possibilidade de uma forma substitutiva, que não estarei longe de ir ao encontro do seu pensamento.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Senador Josaphat Marinho, com respeito a essa argumentação do Senador José Eduardo Dutra, eu me permitiria dizer, com todo o respeito, que poderíamos compatucar com o art. 26, que é da ausência da sucessão provisória: "Decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente ou se ele deixou representante procurador, em se passando três anos, poderão os interessados requerer que se declare a ausência". Poderia ser compatível com esse artigo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) -** Está V. Ex<sup>a</sup> buscando uma fórmula de conciliação que pode servir de base à solução para essa hipótese.

Srs. Senadores, foram esses hoje os assuntos trazidos a debate. Só tenho por que agradecer a colaboração de V. Ex<sup>as</sup>, na expectativa de que outras observações possam ser feitas até o final de nossos debates.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) -** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) -** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) -** Socorrido pela Assessoria, quero registrar que essa questão do prazo será possível ser feita via destaque, porque há um projeto do ex-Senador Jutahy Magalhães, anexado à matéria, que estabelece exatamente o prazo previsto no projeto do Senador Lauro Campos: dois anos, quando se tratar de imóvel localizado na zona rural. Farei este destaque e, de antemão, peço o apoio do Relator.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) -** Qual é a emenda?

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) -** É o Projeto de Lei nº 110, de 81, do Senador Jutahy Magalhães, que está tramitando em conjunto.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) -** Com a intervenção oportuna do nobre Senador Romeu Tuma, talvez se encontre um termo de conciliação se o Regimento permitir a alteração. O Senador Romeu Tuma traz um dispositivo do próprio Código que se refere ao prazo para verificação da ausência. É um dado que já dá suporte de uniformidade à uma solução dentro da lei. Ao invés de dois, três anos.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) -** Três anos é o que está em vigor hoje, de acordo com a Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 81.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) -** Então, V. Ex<sup>a</sup> transplanta para aqui o que está nessa lei, invocando a uniformidade da técnica legislativa suscitada pelo aparte do nobre Senador Romeu Tuma. O problema é apenas de ajustar essa solução ao Regimento.

Mas, dizia aos Srs. Senadores que sou muito grato e espero que outras advertências sejam feitas. Há matérias delicadíssimas neste assunto, e não sei se atentarei agora numa delas que eu mesmo sugeria que examinassem. Mas examinem, por favor, um dispositivo que alude ao problema do filho incestuoso. Uma emenda propôs a supressão do artigo e a aceitei dentro da orientação de que, a partir da

Constituição, não é mais possível fazer-se discriminação de filho no Código Civil.

Antes de vir a esta tribuna, pedi ao nobre Senador Esperidião Amin que atentasse para esse dispositivo, que agora também trago ao exame do Plenário. Ele admite a verificação de paternidade do filho incestuoso para fim de alimento. Eu recusei a emenda, mas, por ser meu propósito, tanto quanto possível, acertar, pergunto-me: podemos desconhecer a possibilidade da existência do filho incestuoso? Se se verificar a ocorrência do filho incestuoso, qual será seu direito? Silencia por inteiro o Código Civil. Confesso-lhes que estimaria se os colegas atentassem para esse problema e concorressem para a solução final. É verdade que se objeta que não pode ser feito o reconhecimento de filho apenas para efeito de alimento. O Senador Esperidião Amin - e S. Ex<sup>a</sup> o dirá, de certo, se a matéria vier a debate - entendeu que se deveria manter a orientação estabelecida. Mas eu estimaria que os colegas atentassem para este problema e pudéssemos, amanhã, fazer um debate em torno desta matéria, inclusive para minha tranquilidade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) -** Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS) -** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no momento em que estamos debatendo o relatório do Senador Josaphat Marinho, creio que talvez seja importante relembrar neste momento algumas das fases vividas anteriormente, momentos que marcaram este processo de discussão no Senado Federal.

Como essa é uma matéria que tramita desde 1984, várias legislaturas já interviveram sobre ela, várias legislaturas já foram o cenário para debate candente entre Senadores que integravam a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas quero aqui recordar com ênfase um Senador que marcou a sua passagem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não o faço com originalidade, porque ontem o Senador Jader Barbalho já houvera registrado e assinalado a importância desse Senador. Mas isto não me absolve do dever que considero eticamente irrevogável, a meu ver, de relembrar a figura notável do saudoso Senador Nelson Carneiro.

E me recordo que S. Ex<sup>a</sup> tinha, em relação ao Código Civil, um apreço especial, um cuidado, uma atenção redobrada, que muitas vezes se traduzia externamente como uma suposta insistência inútil. Passado algum tempo, apesar das inúmeras emendas feitas pelo Senador Nelson Carneiro, apesar das suas insistentes manifestações em plenário, apesar das suas cobranças incisivas e sucessivas a respeito da votação desta matéria, emergiu no Senado um novo conceito de processualística do Direito que começou a ganhar corpo e, de certa forma, dar a impressão de que o Código Civil seria sepultado nas gavetas do Senado Federal. Tinha-se a impressão de que o Código Civil seria enterrado para sempre em algum recanto perdido, em alguma sala, em algum arquivo desta Casa.

Recordo-me de que foi externada também nessa época a posição do Senador Nelson Carneiro, que era maiúscula e vigorosamente pela aprovação do novo Código Civil.

Havia uma idéia de que o moderno direito civil traduzir-se-ia por meio de novas leis especiais e que o último código que o Congresso Nacional teria aprovado na sua história teria sido o Código da Aviação, que foi também aprovado aqui ainda em meados da década passada. E dizia-se da absoluta impossibilidade de o Senado, o Congresso, debruçar-se sobre um sistema codificado, dada a sua abrangência, dada a sua complexidade e dada a necessária defasagem que um código originário ainda da segunda metade do Século XX viesse a ter em relação às exigências dos tempos modernos.

E esta visão, esta concepção prevaleceu, Sr. Presidente. Recordo-me perfeitamente de que, entre os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – não sei se por uma necessidade de autoconforto doutrinário –, prevaleceu a idéia de que códigos nunca mais, que esta era uma instituição banida dos sistemas legislativos, dos processos legislativos.

E havia duas tendências: uma, a de trabalhar no sentido da atualização mínima, da modernização mínima, e uma outra, no sentido de adaptá-lo inteiramente à complexidade do mundo de hoje. Parece-me, Sr. Presidente, que essa foi uma das razões que levou – agora, há poucos minutos – a um debate, a uma divergência entre o Senador Josaphat Marinho e a Senadora Benedita da Silva. De um lado, a tentativa da Senadora de introduzir no Código elementos novos, próprios do mundo de hoje, próprios da realidade atual viva, quase que palpável que estamos vivendo em relação à possibilidade da clona-

gem humana. E de outro lado, a visão moderada, sábia e ponderada do Senador Josaphat Marinho, ressaltando que esse fato ainda não ganhou consolidação, mesmo no campo da ciência, para ser absorvido pelo Código Civil.

Ouvindo esse debate e recordando-me daquelas outras discussões que eventualmente tivéramos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, talvez tenha entendido a razão do sucesso e da possibilidade de viabilizar o novo Código Civil. É justamente porque S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Josaphat Marinho, teve a sábia moderação de conhecer as limitações à inovação: inovar no sentido de atualização da linguagem, de adoção de uma língua culta padrão ao estilo e à forma adotada no final do século, que é, evidentemente, diferente daquela de 1917. A segunda visão, a segunda limitação, a meu ver, também sábia, foi a de incorporar conceitos já inteiramente consolidados no Direito Civil, no Direito de Família, ou de pouco nível de problematização, que fossem capazes de obter senão um consenso absoluto e imediato pelo menos um entendimento generalizado de que o caminho é o da média, é o do pensamento médio, do pensamento que prevalece, digamos assim, numa razoável maioria da sociedade brasileira.

As poucas inovações introduzidas no sentido conceitual novo, a meu ver, são de extrema sabedoria, não porque não sejam revolucionárias tecnicamente, mas porque são extremamente dotadas de bom-senso. Quando S. Ex<sup>a</sup> faz a configuração e a diferenciação da companheira que não pode casar com a companheira que pode casar e fixa uma diferença que até então tem sido nebulosa no campo do Direito Civil, do Direito de Família, fixa claramente a diferença da concubina com a mulher que integra uma união estável. Essa diferença é uma das inovações, um dos achados sobremodo inteligentes do Senador Josaphat Marinho.

É possível que algumas coisas novas tenham entrado neste código, mas nenhuma que seja capaz de produzir perplexidade, espanto na sociedade brasileira. Há uma emenda do inesquecível Senador Nelson Carneiro que introduz o reconhecimento dos filhos resultantes de inseminação artificial, porque, já na década de 80, essa questão, do ponto de vista científico e social, já suscitava problemas no relacionamento entre os casais nos países em que isso se vinha registrando ou em que essa experiência vinha sendo vivida.

Ao aprovar essa emenda, ao incorporá-la ao texto, o que o Senador Josaphat Marinho está dizendo? "Inovações, sim; alterações, sim, desde que já

estejam perfeitamente assimiladas, absorvidas pelo pelo consciente coletivo da sociedade brasileira." E, ao optar por essa linha de ação, ao optar por essa linha de condução, tenho para mim que o Senador Josaphat Marinho descobriu a forma, o caminho, a viabilidade para se aprovar e modernizar o Código Civil. Estou dizendo isso, porque vejo, entre os diversos Senadores, que há muitas propostas no sentido de introduzir elementos novos, de pouco nível de consenso na sociedade brasileira.

Do ponto de vista da experiência por nós vivida ao longo de tantos anos no Senado, dentro da Comissão de Constituição e Justiça, diria, com a mais absoluta tranquilidade, que esta opção minimalista, básica é a correta, porque é a única que viabiliza a aprovação do novo Código Civil; este minimalismo jurídico do Senador Josaphat Marinho, ao assimilar as emendas de maneira extremamente moderada, baseado sempre em uma média altamente ponderável, é o caminho para a aprovação do novo Código Civil.

O aprofundamento no detalhe e na complexidade; o abandono dessa generalização sábia, dessa conduta, dessa forma de proceder, a meu juízo, seguramente levaria o Código Civil a um retardo de mais treze anos no Senado Federal e no Congresso Nacional. É um filme que já foi visto.

Sempre há quem diga que está faltando algo que o mundo de hoje tem e que o Código não tem. Talvez essa tenha sido uma das causas da sucessiva e continuada frustração do grande e notável Senador Nelson Carneiro, a quem, neste momento, homenageio como o Senador desta Casa que mais intensamente trabalhou pelo Código Civil, que mais denodadamente o defendeu modernizado e atualizado principalmente no campo do direito de família.

Quis o destino e a boa sorte que, entre nós, um civilista, um jurista da qualidade e dimensão do Senador Josaphat Marinho herdasse esse trabalho e lhe desse a forma que me parece plausível. Conceitos médios, prevalecentes – se não de maneira absolutamente consensual, pelo menos de maneira razoavelmente majoritária – no inconsciente coletivo da sociedade brasileira.

Parece-me que descer aos detalhes, aos pontos mínimos e tentar fazer inovações que a complexidade do mundo possa exigir, obstaculizará ou, quem sabe, retardará indefinidamente a aprovação do Código Civil.

Não quero dizer que destaquei não possam ser apresentados e emendas não possam ser reque-

ridas em plenário. No entanto, creio que, neste momento, o que nos aponta um caminho e nos indica a forma de agir é a inteligência com a qual o Senador Josaphat Marinho entendeu o Código Civil. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, como jurista, também se questionou a respeito de códigos e modernidade jurídica; indagou se o mundo jurídico moderno é compatível com esse sistema codificado existente no Brasil e teve suas respostas. Não tenho dúvida de que o Código Civil, moderno e atualizado, com a linguagem contemporânea que lhe conferiram homens como Itamar Franco, Nelson Carneiro e Josaphat Marinho, só será aprovado a partir dessa conceituação básica.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho.**

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Nobre Senador José Fogaça, antes de tudo, quero agradecer a generosidade do seu juízo a respeito da orientação que adotou o Relator. Sua observação é exata e me dá muita tranquilidade. Por vezes, tive mesmo de conter o meu pensamento pessoal, por entender que a boa técnica jurídica recomendava adotar não o ímpeto do meu pensamento, mas a média do pensamento coletivo, aquilo que condiz com o entendimento geral da sociedade. Nutri dúvida a partir da idéia de adotar ou não o prosseguimento da codificação. Levei meses – confesso a V. Ex<sup>a</sup> – até dar o parecer preliminar, concluindo pela conveniência de prosseguimento da codificação, até em atenção ao nosso regime bicameral: Não parecia adequado, depois de a Câmara ter examinado e adotado um projeto de Código Civil; que o Senado, pura e simplesmente, dissesse, por um problema meramente doutrinário, que não era mais conveniente elaborar o código. E, no conjunto das disposições, atentei sempre para isso. Inclusive, quando tive de elaborar as disposições relativas à união estável, voltei-me para a controvérsia que está envolvendo as duas leis já elaboradas. Exatamente porque elas ultrapassaram o limite do razoável, estão sendo contestadas e consideradas impróprias, a tal ponto que o Governo encaminhou um projeto para uma terceira lei. Por isso mesmo, nós nos contivemos na definição da união estável ao que era essencial, deixando para o dia de amanhã, com a experiência e a jurisprudência, a fixação definitiva da configuração da nova entidade familiar. Sou muito grato e fico muito tranquilo pela compreensão do seu julgamento.**

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Senador Josaphat Marinho, o que estou tentando dizer aos nossos Colegas do Senado é apenas aquilo que percebi, sem ter trocado sequer uma palavra com V. Ex<sup>a</sup> a respeito do assunto. Da leitura que se faz do relatório, da proposta do Código emanada do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, meridianamente é esta a impressão que desde logo se colhe e se apreende: a de que V. Ex<sup>a</sup> caminhou com o cuidado, a moderação, as limitações, a consciência de quem sabe dos limites e de quem sabe dos compromissos que têm para com esse estatuto maior do Direito Civil brasileiro. Tenho certeza de que a Câmara dos Deputados, a partir dessa concepção minimalista, não terá nenhum problema para também aprovar esta matéria. Ao contrário, se nós, Senadores, quisermos incorporar inovações que possam ser matéria de polêmica ou de uma discussão mais acirrada, possivelmente estariamos condenando a, quem sabe, mais uma década de exame e reexame pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Então, acredito que digo com maior eloquência possível aquilo que penso do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>; um trabalho que é um marco na história do Senado e, coincidentemente, V. Ex<sup>a</sup>, como baiano, dá plenitude ao sonho de um outro baiano que foi Nelson Carneiro.

Recebo aqui a informação de que D. Carmen Carneiro, esposa do Senador Nelson Carneiro, encontra-se na tribuna de honra desta Casa. Quero dizer, Sr. Presidente, que, quando iniciei essa intervenção, não sabia da presença da D. Carmen, e, então, com a maior comoção, registro aqui que, talvez pela imagem histórica de Rui Barbosa ou porque os baianos estão condenados a serem grandes civilistas, é que me foi dada a oportunidade, enquanto Senador, de conviver com homens como Nelson Carneiro e Josaphat Marinho, que tornam maior o Senado Federal e mais respeitável esta Casa perante o seu povo e a história deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – A Presidência também se congratula com a eminente Sra. Carmem Carneiro neste momento em que se discute o novo Código Civil brasileiro. A sua presença se fez marcante neste plenário através das diversas manifestações dos inúmeros Senadores. Portanto, é uma satisfação para nós tê-la aqui.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, que terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional deve tomar esta semana, no âmbito da Comissão Mista especificamente designada, as primeiras decisões sobre a medida provisória editada pelo Poder Executivo para viabilizar seus propósitos de demitir dezenas de servidores não estáveis em diversos órgãos da Administração Pública Federal. Sob a alegação de princípios saneadores das finanças e moralizadores dos padrões funcionais, o Governo faz alarde da determinação de levar esses trabalhadores ao desemprego, mesmo admitindo que muitos deles são quase indispensáveis ao funcionamento da máquina burocrática e de setores altamente técnicos ou voltados para serviços fundamentais à vida e à saúde da população.

No mesmo dia em que li essas notícias, quarta-feira à tarde, estava dedicado à revisão final da separata que faço publicar periodicamente com a síntese dos discursos e da atividade parlamentar cumprida no desempenho do mandato a mim conferido pelo generoso povo acreano. Encontrei, datada de abril de 1996, uma alarmante advertência: o registro do surto de malária, que tantou maltratou o povo do Acre, cuja origem se encontra em situação semelhante, ocorrida no Governo Collor.

Para que V. Ex<sup>a</sup>s tenham noção das dimensões do problema, vale recordar que no ano anterior, 1995, foram registrados 36 mil casos de malária no Acre, sendo a esmagadora maioria, 26 mil casos, no Vale do Juruá, onde mais de 53% dos habitantes infectados o foram pelo micrório *falciparum*. Em Rio Branco, de 25 mil láminas examinadas, quase 20% acusaram a presença da malária da variedade *vivax*, a mais devastadora para a saúde das pessoas.

Ao apresentar esses números, fiz uma advertência, que relembro agora, extraíndo seus exatos termos dos Anais da Casa: "Estamos entregues à própria sorte. Há municípios em que não existe, sequer, um funcionário da Fundação Nacional de Saúde para executar as medidas preventivas de combate às doenças. Houve a desativação da antiga Sucam no Governo do Presidente Collor, com a demissão de milhares de funcionários que faziam o trabalho preventivo não só nas cidades, mas também no interior, nos seringais, nas colônias, no interior do

Acre, em Rondônia, na Amazônia. E, até hoje, não conseguiram dotar a Fundação Nacional de Saúde dos recursos necessários para pôr em prática um programa preventivo, porque depois que a pessoa se contamina é tudo mais difícil".

Esse relato foi feito por mim há um ano e meio. Vejo, consternado, que está na hora de retornar ao tema, agora em termos de advertência: o corte indiscriminado de servidores, a demissão irresponsável de trabalhadores do setor público em áreas importantes como a sanitária, essas práticas podem resultar em danos terríveis para a sociedade, muito maiores e mais importantes do que qualquer economia pecuniária que possa reverter em proveito dos cofres públicos, mesmo porque ainda não está comprovado que as verdadeiras causas da fraqueza do Plano Real residam nos servidores e nos seus salários, congelados há três anos.

É evidente que todos desejamos o sucesso do programa de estabilização monetária, lançado no Governo Itamar Franco e consolidado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. A estabilidade da moeda é pressuposto básico para qualquer veleidade desenvolvimentista, para qualquer pretensão de liderança continental ou regional. Se queremos exercer o papel que julgamos a nós reservado por nossa própria grandeza, precisamos arrumar, preliminarmente, a estrutura financeira e econômica da Nação – mas existem custos que não podem ser impostos arbitraria e irresponsavelmente às famílias de dezenas de milhares de brasileiros.

A mesma advertência está sendo feita pelo Vereador acreano Rômulo Barros Soares, de Capixaba. Ante a iminência de cortes na Fundação Nacional de Saúde, ele lembra que a mesma tem menos de 600 funcionários em todo o Estado, os quais vêm prestando relevantes serviços no combate aos vetores de doenças epidemiológicas e no maior de todos os males da Região Norte, que é a malária. E vai ao cerne da questão, advertindo para o duplo caos social que acontecerá caso essa intenção deletéria se concretize: além dos grandes prejuízos para toda a coletividade, que ficará exposta à disseminação de doenças altamente malévolas, os demitidos e suas famílias serão vítimas de tremenda injustiça, pois, como acentua, dentro do quadro da Fundação Nacional de Saúde no Acre não existe nenhum marajá ou funcionário ocioso, sendo todos cidadãos de bem e pais de família que estão preocupados com a situação, pois, se forem demitidos, o que poderão dar de comer a seus filhos?

Ainda não se disse francamente que áreas serão prioritárias para a aplicação dos maiores cortes. Em caráter extra-oficial, citam-se como as mais visadas aquelas que contrataram trabalhadores em caráter emergencial, como educação, saúde, cultura e prestação de serviços às comunidades. O que se vê, entretanto, no Governo e em muitos setores da sociedade, é uma incrível quase euforia em torno da demissão de pais de família e da miséria a que serão atirados seus familiares:

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador, permita interromper V. Ex<sup>a</sup> para consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 5 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> conclua sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 5 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Se os cortes atingirem, efetivamente, a cifra de 30 mil trabalhadores e se considerarmos que a família brasileira média tem cinco pessoas, encontraremos 150 mil homens, mulheres e principalmente crianças, no mais completo abandono, atirados a um mercado de trabalho cruel, fechado e sem qualquer perspectiva de absorção de novos contingentes de mão-de-obra, mesmo tratando-se de mão-de-obra qualificada, como seriam os técnicos sanitários, professores, processadores de dados e outros do mesmo nível.

Sobre isso, aliás, registro mensagem recebida do Sr. Luiz Augusto Barbosa, de Belo Horizonte. Usando os modernos recursos da Internet implantados no Senado Federal, o cidadão, ao protestar contra a pretensão do Governo de demitir servidores públicos ligados à preservação do patrimônio histórico de Minas Gerais, pede aos Senadores que se manifestem no mesmo sentido, visando a não permitir danos àquele valioso acervo que pertence a toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs: Senadores, não podemos perder de vista a necessidade de conciliar os diversos e até mesmo conflitantes aspectos da questão: a imperiosa necessidade de redução dos gastos públicos de preservação do programa de estabilização monetária, de manutenção de programas essenciais de saúde pública, de educação e de cultura, além da salvação de postos no mercado de trabalho, já tão sofrido em todos os setores da economia nacional.

A opinião pública está cobrando de seus representantes uma postura que seja, ao mesmo tempo,

responsável e sensível. Exige-se dos Senadores e Deputados a mais serena firmeza, para que o pacote de 1997 não seja igual àqueles dos tempos do período arbitrário, quando todas as perdas nacionais eram pagas pelos trabalhadores, que sofriam desde confisco puro e simples de parcelas de sua renda e de suas poupanças até invenções diabólicas como empréstimos compulsórios, manipulação dos índices de reajustes de salários e uma inflação que lhes devorava os salários já no dia seguinte ao pagamento. O Congresso, naqueles duros tempos, era formalmente impedido de modificar a essência dos pacotes, que chegavam embrulhados, amarrados e lacrados. Traziam as faturas de cobrança, já endereçadas aos brasileiros deserdados do Poder, aos marginalizados dos benefícios econômicos e sociais, os quais, historicamente, sempre pagaram o custo dos erros e da arrogância dos tecnocratas.

Será que isso não mudou?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a hora é de assumir plenamente, com prudência e altivez, as obrigações de legisladores e de representantes da sociedade. Nossos mandatos nos exigem senso de responsabilidade e compreensão aguda das consequências das medidas para o País como um todo e para os cidadãos mais diretamente atingidos por seus efeitos.

A questão das demissões não tem encontrado a mesma ressonância, por exemplo, do caso do aumento do Imposto de Renda, ao qual já existe firme resistência por parte dos empresários, dos homens públicos e dos assalariados de faixas menos desprotegidas – embora me pareça absurdo chamá-los de privilegiados, como alguns membros do Governo têm feito.

Precisamos defender a saúde, a educação, a cultura dos cidadãos; precisamos tratar com maturidade e firmeza todo o processo legislativo que poderá levar tantos trabalhadores à demissão, agravando as carências dos seus familiares. Não importa quão estridente seja a assuada dos que exigem cortes generalizados e irresponsáveis; não importam as pressões: temos o dever de cumprir o compromisso assumido junto à sociedade e às instituições, de trabalhar pelo progresso do País e pelo bem-estar de seu povo. Não são coisas incompatíveis. E isso nós podemos e devemos provar!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concede a palavra ao eminente Senador Otoniel Machado.

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, declino do uso da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Fundação Banco do Brasil é bem conhecida por seus programas de apoio a pequenas comunidades carentes e pelo trabalho exemplar que desenvolve em forma de projetos sociais, principalmente na área de educação. Recentemente, a ação da Fundação Banco do Brasil entrou em uma fase de dinamismo renovado, dotando-se de uma filosofia de atuação que permite a multiplicação dos benefícios que leva às camadas carentes da população, principalmente as do nosso interior.

Em 1996, a Fundação Banco do Brasil investiu 15 milhões de reais, não em assistencialismo puro e simples, mas na adoção de iniciativas capazes de valorizar o potencial de cada cidadão, capazes de dar às pessoas abrangidas pelos programas as ferramentas para que elas mesmas sejam agentes de seu desenvolvimento e bem-estar pessoal. Por meio de parcerias com outras entidades, a Fundação soube ampliar o efeito de sua atuação na construção e reforma de escolas, na capacitação e reciclagem de professores, na redução dos índices de repetência e evasão escolar e na atração de crianças e adolescentes às atividades escolares. Isso na área de educação. Mas a ação da Fundação Banco do Brasil diversificou-se em várias outras áreas, como saúde, tecnologia e comercialização de produção rural.

Foram mais de 600 projetos conduzidos pela Fundação em 1996, em todas as regiões do País. Ao Nordeste couberam 32% dos recursos aplicados. Em todo o Brasil, a Fundação procurou estimular o emprego do homem do interior nas suas próprias comunidades.

Apesar dos recursos da Fundação serem limitados, e até mesmo modestos, frente aos enormes problemas sociais com que ela se depara em suas áreas de atuação, soube ela maximizar seus resultados positivos por meio de uma filosofia de trabalho que dá ênfase à parceria com outras entidades. Foi o que ocorreu, por exemplo, no projeto de dessalinização da água no sertão paraibano, onde a Fundação se associou à Universidade Federal da Paraíba. Com um aparelho dessalinizador, eficaz e de baixo custo, criado pela Universidade, montou-se um projeto-piloto na cidade de Olivedos, com resultados ex-

pressivos. Além de água potável própria para o consumo, obteve-se, ao mesmo tempo, água livre de agentes patogênicos, com imediata e forte redução da mortalidade infantil no Município. Agora, o projeto se vai propagando por dezenas de comunidades.

Do mesmo modo, a Fundação tem-se associado a projetos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da Comunidade Solidária. Um feliz projeto de parceria foi aquele empreendido pela Fundação para ampliar um programa da Prefeitura de paracatu, Minas Gerais, chamado Projeto Educar Plantando. Assentado no tripé Educação-Saúde-Agricultura Familiar, o Projeto Educar Plantando tem uma filosofia baseada nos esforços de toda a comunidade na construção de seu desenvolvimento. O objetivo básico é promover a educação fundamental, trazendo para a área rural a mesma qualidade de ensino disponível nas escolas urbanas.

O Educar Plantando articula, em torno do foco da educação no campo, diversas atividades. Assim, a Fundação apoiou o Projeto na forma de: ampliação de escolas; atendimento médico-odontológico, por meio de 2 unidades móveis de saúde, a 9 mil pessoas da zona rural; auxílio a 500 pequenos agricultores em suas atividades, resultando em incremento significativo da produção; construção de quadras esportivas; implantação de hortas; transporte escolar; treinamento de professores; perfuração de cisternas junto às escolas. Ao todo, dentro do Projeto Educar Plantando, foram 14 diferentes iniciativas, todas a serviço da melhoria de vida da gente do campo. Sob o aspecto educacional, foram colhidos resultados imediatos: redução do índice de repetência, de 13% para 5%, e aumento de cerca de 60% nas matrículas de alunos da zona rural.

O sucesso do Projeto Educar Plantando em Paracatu veio confirmar o acerto da Fundação Banco do Brasil em dar prioridade a temas centrados no homem do campo. Esse foco temático nasceu da observação das desigualdades socioeconômicas que existem entre o campo e a cidade.

Segundo dados do IBGE, a renda média familiar é 3 vezes maior no meio urbano; já o analfabetismo é 3 vezes maior na área rural. A Fundação tem agrupado suas ações, dentro desse enfoque, no Programa Homem do Campo. Ele tem como objetivo melhorar a qualidade de vida no meio rural, procurando minimizar um dos mais sérios problemas enfrentados pela sociedade brasileira: o êxodo desordenado para as áreas urbanas. Migração que alimenta o inchaço das metrópoles, agrava a miséria

nas periferias das grandes cidades e exige investimentos nas zonas urbanas, em detrimento dos investimentos no meio rural, que é abandonado. Forma-se, assim, um círculo vicioso, que urge romper.

Este ano, a Fundação Banco do Brasil está estendendo o Programa Homem do Campo a 60 Municípios espalhados por todo o território nacional, em uma ação de parceria com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento e com a Comunidade Solidária. Serão beneficiadas 730 mil pessoas, incluídas aí 240 mil crianças e adolescentes em idade escolar, que passarão a ter melhores oportunidades de acesso a educação, saúde e infra-estrutura produtiva.

Outro programa notável desenvolvido pela Fundação Banco do Brasil é o que consiste na utilização das instalações físicas das Associações Atléticas Banco do Brasil – AABB existentes no País para atendimento a crianças carentes. O público-alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos, integrantes de famílias carentes e selecionados em escolas da rede pública de ensino. Das vagas existentes, 25% são destinadas a estudantes evadidos da escola porém dispostos ao retorno imediato às atividades escolares, mediante orientação e apoio das AABB.

Esse programa contempla atividades esportivas, acompanhamento educacional, incentivo cultural, orientação alimentar e assimilação de conhecimentos básicos de higiene e saúde. Os orientadores das atividades recebem treinamento especial. Várias das atividades do programa, como esse treinamento e o transporte e alimentação dos participantes, recebem apoio de Prefeituras, empresas e entidades locais, por meio de convênios firmados pela Fundação.

O nome do programa é Integração AABB-Comunidade, e ele iniciou-se, em 1996, com sua implantação em 12 Municípios-piloto, sendo 5 em Sergipe, 4 no Rio Grande do Sul e os demais em Goiás, São Paulo e Minas Gerais.

Além de seus grandes projetos nacionais, a Fundação Banco do Brasil dedica recursos a projetos pontuais de importância estratégica na área social, ou que têm relevância por seu efeito-demonstração. Assim, a Fundação viabilizou a equipagem de 40 hospitais nos Estados da Bahia e Sergipe com aparelhos desenvolvidos pelo Instituto José Américo Silva Fontes, de Salvador. Sua finalidade é a redução dos índices de mortalidade infantil e seqüelas invalidantes, mediante a implementação de alternativas tecnológicas simplificadas para uso

neonatal em hospitais e maternidades carentes, localizados em zonas rurais.

Outro projeto especial da Fundação é seu apoio à implantação da rede Brasileira de Informação e Documentação sobre Infância e Adolescência, o chamado Projeto Rebidia. Trata-se de uma rede de intercâmbio de informações, pela Internet, a serem utilizadas na formulação e execução de políticas públicas. Para esse projeto, a Fundação estabeleceu parceria com a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

Senhor Presidente, os programas sociais da Fundação Banco do Brasil são um magnífico exemplo do bem que podem fazer organizações não-governamentais bem estruturadas e bem orientadas, voltadas para a mitigação sustentada da pobreza. Parece-me que a Fundação Banco do Brasil, com seu amplo leque de projetos sociais, está adotando ênfases corretas e estratégias de parceria eficazes, merecendo nosso elogio e apreciação.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Justiça do Trabalho, como de resto todo o Poder Judiciário, vem sendo nos últimos tempos questionada. Há os que alegam a morosidade com que são processadas as reclamações trabalhistas, e há os que criticam acrimoniamente irregularidades apontadas em determinados setores desse ramo judiciário. Também se debatem, nos meios judiciários, a conveniência de se extinguirem alguns Tribunais Regionais do Trabalho e a conveniência, ou não, de se manterem os Juizes Classistas, que compõem o corpo de julgadores dessa Justiça especializada. E ainda existem os que atribuem, os julgadores dessa Justiça, o vaso de se posicionarem habitualmente contra os justos interesses dos empresários.

Um Juiz do Trabalho da 3ª Região defende com ardor a tese de que a solução estaria na extinção pura e simples desse ramo da Justiça!

É bom lembrar, Senhor Presidente, que a implantação da Justiça do Trabalho em nosso País, embora criticada desde suas origens, representou uma das mais importantes conquistas do trabalhador brasileiro. Esmagados nos trâmites e nos custos da Justiça Comum, nossos trabalhadores – e mesmo seus empregadores – defrontavam-se com julgadores que, embora cultos e corretos, não eram especializados nesse ramo do Direito. Nem se lhes podia exigir uma policultura universal em doutrina e em processo.

Basta conferir-se a estatística, que aponta para o Tribunal Superior do Trabalho o Julgamento de 70 mil recursos neste ano de 1997, para se ter uma idéia do excepcional número de processos que sobrecarregariam ainda mais a Justiça Comum, se não fosse a existência da especializada trabalhista. E ressalte-se que, das milhões de Reclamações ajuizadas, 45,7% solucionam-se por acordo entre as partes, e outro alto percentual de ações, pelas suas peculiaridades processuais, não sobrem à instância superior.

E o Tribunal Superior, para dar conta das suas tarefas, convocou emergencialmente a Brasília o trabalho ininterrupto, inclusive sábados e domingos, de dez juizes de Tribunais Regionais, que estão oferecendo, por vários meses, sua colaboração em determinados processos.

Extinguir-se a Justiça do Trabalho, portanto, seria um ato de absoluta imprudência, que agrediria os milhões de brasileiros, empregados e empregadores, que nela encontram uma referência para harmonizar os seus desentendimentos – consideravelmente mais rápida do que seria possível num ambiente jurisdicional não especializado.

A extinção desse ramos do Judiciário, como é óbvio, não iria extinguir, ou sequer reduzir, os reclamos trabalhistas, mas apenas acreceria mais um elemento para aprofundar o reconhecido emperramento do Poder Judiciário.

Do mesmo modo, Senhor Presidente, a rumorejada extinção de tribunais com menor volume de trabalho, através da pretendida alteração do artigo 112 da Constituição. Nesse texto vigente, está estabelecido que haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal.

Ora, legítimo será que, no Orçamento da República, as verbas consignadas para a Justiça atendam em justa proporção à movimentação de cada tribunal. Negar-se a um Estado, porém, o que a outro o poder federal confere – como parte da sua estrutura judiciária – seria criar-se a condição de Unidades Federativas privilegiadas, umas, e, secundárias, outras.

Este foi o pensamento dos legisladores de 1988 – um pensamento político, é verdade, mas que se harmoniza com a aspiração geral de se alcançar um desenvolvimento harmônico para todo o País.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, implantado em junho de 1989 e sediado em São Luís, é, por exemplo, um modelo de eficiência, atendendo aos recursos que lhe vêm de 13 Juntas

de Conciliação e Julgamento do Maranhão. Neste ano, está julgando 24.500 processos, o que dá uma média, inclusive sábados e domingos, de 2.042 processos por mês, e 6,81 por dia.

Ora, todos nós temos condições de avaliar o que é julgar, por dia útil, mais de setenta recursos, destrinçando-lhes os abismos das provas, da doutrina e da jurisprudência!

Não existisse o TRT da 13ª Região, ou os trabalhadores estariam tolhidos na sua liberdade democrática de pleitear o que consideram seus direitos, ou, o que seria mais certo, a Justiça do meu Estado estaria inviabilizada! Na verdade, causou muito constrangimento a descoberta de flagrantes irregularidades em determinados setores da Justiça do Trabalho. Mas, repetindo um chavão, atitudes ilícitas, porventura cometidas por membros de um organismo, não podem comprometer todo um ente público sabidamente digno e correto.

A esse respeito, aliás – por decisão do Supremo Tribunal Federal – o Tribunal Superior do Trabalho tem poderes constitucionais para agir sobre os Tribunais Regionais. Consolidou-se, assim, a sua missão fiscalizadora, decisão para em plena execução a partir de uma Resolução Administrativa do TST, datada de dezembro do ano passado.

Como disse numa entrevista o Ministro Ernesto Pedrassani, presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a simples ampliação da estrutura da Justiça do Trabalho – se houvesse recursos para isso – não seria uma solução. O que existe de errado é o excesso de processos, são as possibilidades recursais amplas, é o acúmulo de serviço.

As soluções à vista estariam na reforma do Judiciário e da legislação processual trabalhista, bem como na adoção, prudente e limitada, da tese do efeito vinculante.

Esta a realidade enfrentada pelo Poder Judiciário de nosso País, a exigir iniciativas rápidas, e modernizadoras, que ainda não se formalizaram.

Aqui no Congresso, Senhor Presidente, estamos plenamente dispostos a debater, com rapidez e bom-senso, a busca de soluções que corriam as falhas de funcionamento do nosso Poder Judiciário.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Senador Romero Jucá enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 4º, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será lida na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14h30min, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### Item único

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 118, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia com exclusividade, nos termos do inciso IX do art. 374 do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil, tendo

Parecer sob nº 749, de 1997, Relator-Geral: Senador Josaphat Marinho, da Comissão Especial, concluindo:

– favoravelmente ao Projeto e às Emendas nºs 3, 7, 9, 13, 15, 35, 36, 37, 39, 51, 57, 70, 73, 78, 80, 84, 85, 97, 100, 113, 114, 124, 125, 126, 145, 150, 151, 153, 154, 170, 171, 175, 179, 183, 184, 188, 203, 210, 216, 230, 234, 239 a 246, 248, 252, 253, 263, 272, 277, 287, 315, 316, 320, 321, 322, 334, 349, 355, 366; e pela apresentação das de nºs 367 a 493-R;

– favorável, parcialmente, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 1, 2, 10, 11, 12, 19, 30, 34, 38, 42, 43, 52, 53, 55, 58, 65, 68, 74, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 102, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 136, 146, 147, 148, 152, 155, 156, 157, 160, 163, 165, 166, 167, 174, 176, 177, 180, 182, 185, 186, 192, 193, 194, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 288, 294, 295, 300, 301, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 317, 318, 319, 325, 327, 328, 331, 333, 337, 339, 340, 343, 351, 354, 357, 358, 359, 360, 361 e 362;

– contrário às Emendas nºs 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18, 20 a 29, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 94, 95, 98, 101, 103, 105, 106, 110, 123, 127 a 135, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 144, 149, 158, 159, 161, 162, 168, 172, 173, 181, 187, 189, 190, 191, 195, 196,

197, 199, 200, 205 206, 212, 213, 220, 221, 233, 247, 267, 276, 283, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 312, 323, 324, 326, 329, 330, 332, 335, 336, 338, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 352, 353, 356, 363, 364 e 365;

– pela prejudicialidade das Emendas nºs 8, 96, 104, 107, 108, 138, 164, 169, 178, 198, 250, 251, 270, 271, 273 e 274, dos Projetos de Lei do Senado nºs 110, de 1981; 377, de 1989; 11, de 1992; 20, de 1993; 119 e 174, de 1995, e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 134, de 1981; 23 e 28, de 1990; 120, de 1992; 222, de 1993; 68, de 1995; e 35, de 1996, anexados ao Projeto.

Já usaram da palavra:

– no primeiro dia de discussão, os Senadores Ronaldo Cunha Lima, como Presidente da Comissão Especial, e Josaphat Marinho, como Relator-Geral;

– no segundo dia de discussão, a Senadora Benedita da Silva e os Senadores Elcio Alvares, Sebastião Rocha, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Josaphat Marinho (como Relator-Geral) e José Fogaça.

Oradores inscritos para a discussão (até as 18h 30min de 24.11.97):

1. Senador Francelino Pereira
2. Senador Humberto Lucena
3. Senador Jefferson Péres
4. Senador Jader Barbalho
5. Senadora Júnia Marise

Senadora Benedita da Silva

(Continuam abertas as inscrições)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min.)

(O.S. Nº 18321/97)

**DISCURSOS PRONUNCIADOS PELOS SRS. RONALDO CUNHA LIMA, NA SESSÃO DE 23/11/97, E HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 19/11/97, QUE SE REPUBLICAM POR SOLICITAÇÃO Desses PARLAMENTARES.**

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srs e

Srs. Senadores, este domingo, dia 23 de novembro de 1997, será um marco nas histórias do Brasil e deste Parlamento. Iniciámos, agora, a discussão do projeto de lei que institui o novo Código Civil Brasileiro. Esta oportunidade só encontra paralelo na atual conjuntura do país com a instalação da Assembléa Nacional Constituinte há 10 anos, quando tivemos como Relator o então Deputado e hoje Senador Bernardo Cabral.

Antes, estávamos embalados pelos ventos da democracia para, rediscutindo o país e suas instituições políticas, consagrar um estado democrático de direito, e este que ainda moldamos na atualidade. Desta feita discutiremos o nosso povo, a família e as relações pessoais, para, partindo de uma nova visão antropológica, seguirmos rumo à essa sociedade que integra mundialmente em suas peculiaridades. Ambos os documentos legislativos, a Constituição Federal e o Código Civil, têm um valor fundamental na vida nacional. Assim, porque um protege o cidadão e suas relações políticas de garantias fundamentais, e o outro protege a vida da concepção ao além túmulo. Sem que possa sugerir um absurdo, é possível dizer que pela influência direta no cotidiano o Código Civil é tão importante quanto a Constituição Federal. Ou, na dicção autorizada do jurista Saulo Ramos, o Código Civil é mais importante até que a Constituição Federal, porque esta infere direitos à cidadania, a partir de uma determinada etapa da vida protegendo-a do Estado, enquanto aquele protege o ser humano, a pessoa, em todos os momentos da sua vida, indo além da existência.

Não chegamos nessa fase do processo legislativo para examinar esse projeto de lei pela simples atuação das razões regimentais. Foram esforços que se juntaram ao longo de muitos anos, mas que merecem destaque nessa assentada.

Temos pessoalmente a vaidade de dizer que presidimos, ao longo de mais de dois anos, a Comissão Especial que encarregou de proceder esse exame, e nessa Comissão poder dizer-se companheiro de Josaphat Marinho, jurista de escol, cujo trabalho somente é comparável à dedicação de outro baiano de igual envergadura, o magistral Teixeira de Freitas, e das luminações de Rui Barbosa. Na condição de Relator do projeto, o Senador Josaphat Marinho conseguiu, como lhe é próprio, entender as circunstâncias que envolvem a magnitude do trabalho. Contra a inflação legiferante à demonstração moderna do sentido da codificação numa expressão *belle époque*, que revigora o francesismo do início do século, recuperando a saga dos nossos

heróis republicanos: **nest plus supportable**. Afasta-se assim o que se convencionou denominar de legislação extravagante. Aquelas insusceptíveis de perenidade e que depende de variantes pouco agregadas às mutações sociais e mais afeitas ao desenvolvimento tecnológico.

Professor Josaphat Marinho, não bastassem os ensinamentos que a convivência com V. Ex<sup>a</sup> proporciona, vem-nos, a lembrança de que, se a elaboração do Código Civil vigente teve a participação decisiva da "Patativa do Norte", epíteo do paraibano Epitácio Pessoa, ombreando-se com Rui Barbosa e Clóvis Bevilacqua, vejo que na história deste projeto há também a participação, na condição de Relator-Geral, de um outro paraibano, o Deputado Emani Sátiro, de saudosa memória.

Daí, os nossos agradecimentos, especialmente a V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico trabalho que oferece ao Brasil, agradecimentos aos Membros da Comissão, pela tolerância em consentir nossa direção e opiniões na condução final. Inolvidáveis foram as participações dos juristas Miguel Reale e José Carlos Moreira Alves, membros da Comissão encarregada na elaboração do projeto, que mesmo com afazeres rigorosos por suas dedicações de profissionais e constitucionais, não se esquivaram de manter o ritmo anterior, para colaborar com o esforço do Relator da Comissão do Senado Federal. Para S. Ex<sup>as</sup> nossos agradecimentos que se estendem aos demais Membros da Comissão Especial; Agostinho de Arruda Alvin, Sylvio Marcondes, Ebert Chamoun, Clóvis do Couto e Silva e Torquato Castro, *in memoriam*.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, oferecemos ao país, e para isso temos como certa a compreensão da Câmara dos Deputados, um Código Civil à altura das exigências da Nação. Ornado com a modernidade, este Projeto tramita no Congresso Nacional, desde 1976. Pode-se argumentar, que houve demora ou falta de interesse, mas não será de todo verdadeira a dedução.

A importância clamou pela demora em razão da responsabilidade. O mesmo ocorreu com o Código Civil vigente que transpôs o século passado, somente logrando vigência no final da segunda década do nosso século.

Este documento que começa agora a ser examinado, relatado pelo eminente Senador Josaphat Marinho, inova o Código, mas, neste sentido, apenas reflete um novo compromisso social. De início, substitui o estilo anterior paternalista e masculino pela dicção de uma sociedade plúrima e integrada.

Não se fala mais em direitos do homem, mas do ser humano. A personalidade não sofre mais limitações. Mesmo o nascituro continua íntegro em suas perspectivas de direito, bem assim, para definir a maioria, em respeito às condições atuais de educação e saúde, aos 18 anos de idade.

Nas relações contratuais inova-se o pensamento anterior à medida em que se substitui o absolutismo do contrato pelas condições de sua execução. É a parte do ato negocial, ou negócio jurídico substituindo o ato jurídico, ou a prevalência dos contratantes sobre o contrato. Neste aspecto, seguido o norte de acalentada jurisprudência, considera ilícito o dano moral, tornando-o suscetível de indenização, sublinhado enfaticamente pelo Relator Josaphat Marinho. Aqui também é de se salientar que a condenação não pode ir além da capacidade de adimplemento do devedor, para manter neste a personalidade ativa e capaz de laborar.

Ao dispensar de formalidades técnico-burocráticas o pequeno proprietário rural e o pequeno empresário, o projeto atende uma circunstância atualíssima no País. Qual seja: a geração de emprego pela ampliação da liberdade de iniciativa.

Referentemente às empresas que carecem de anuência pública, o projeto não é menos moderno. Com efeito, permite a intromissão do poder público para fazê-la compreender o seu sentido social e adequá-la à realidade do País. Evita-se, assim, o abuso da excessiva prática hedonista do deixar fazer e deixar passar.

A propriedade moderna não é disponível ao alvedrio do proprietário, relegando outra marca típica do Código vigente. Agora, como na expressão feliz da Carta de Weimar, "a propriedade gera obrigação." Essas obrigações são aquelas concernentes à função social, à produtividade e ao respeito ao meio ambiente equilibrado e íntegro. É mais um passo em direção ao tão sonhado cenário da distribuição equitativa da terra e de outros meios de produção.

Sr. Presidente, este projeto não ousa bastar-se em si mesmo, mas é um bom caminho a ser seguido.

No capítulo concernente ao regime de usufruível, destacam-se as mudanças de prazos da posse de vinte para quinze anos quando a posse ocorreu sem interrupção ou oposição; a dez anos, quando ocorrer entre presentes ou ausentes, desde que o possuidor tenha título de boa-fé, e acompanhando a regra constitucional, restringe a cinco anos para casos de moradia.

No Direito de Família é a vez da sociedade conjugal, distribuidora de direitos iguais entre os cônjuges, em substituição ao regime do **pater famillia**. Ainda acompanhando o modelo constitucional o projeto dispõe de uma novidade, que é a possibilidade da dissolução conjugal através do divórcio e a comunhão parcial de bens. Ao ensejo da separação a família constituída continuará sob proteção e a responsabilidade dos cônjuges à proporção de suas possibilidades e recursos.

A entidade familiar, constituída como união estável sem os requisitos da lei, recebe no projeto a proteção legal, assim como o fez a legislação extravagante e a Constituição, evitando a despersonalização dos filhos havidos fora do casamento.

Um problema particular que tem nuances que assustam a sociedade é a adoção de menores. Neste campo, o projeto, ao permiti-la, chama a atenção do poder público para a assistência permanente e vigilante, nos moldes já assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Marcante no Código vigente, a figura do testamento com suas formalidades ortodoxas dá lugar a preeminência do testamenteiro e sua vontade, dada as circunstâncias em que são previstas.

Srs e Srs. Senadores, esse pequeno elenco de mudanças já mostra quão significante é o diploma sobre o qual nos debruçaremos neste momento.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM)** – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex<sup>a</sup>, nesta introdução, cunhou uma frase que é absolutamente oportuna. Este ato de hoje só tem similar no da Assembléia Nacional Constituinte. Agora, veja, V. Ex<sup>a</sup>, em 64, houve a ruptura da ordem constitucional e, em 1988, chegamos, portanto, daquela excepcionalidade institucional a um reordenamento constitucional, e aí levamos 24 anos. O Código Civil está aqui há 22. Ouso dizer que nenhuma atuação da Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães será tão marcante quanto a aprovação do Código Civil no Senado. E o Relator, Senador Josaphat Marinho, nessa coincidência de serem ambos natural do mesmo Estado, fará com que tenham o seu nome em uma entrevista marcada com a posteridade. E V. Ex<sup>a</sup> fez uma omissão, que quero corrigir, sobre a Presidência de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão – e já que V. Ex<sup>a</sup> não podia fazer o auto-elo-

gio, corrijo essa omissão. O Código Civil também deve a V. Ex<sup>a</sup> por ter, de vez em quando, convocado nós outros, que éramos integrantes, para aqui estar. Não só parabenizo os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Josaphat Marinho como também V. Ex<sup>a</sup>. No meu entender, o dia de hoje só tem realmente paralelo com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Meus cumprimentos, Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Senador Bernardo Cabral, em especial à parte generosa que se me refere, mas endosso e amplio os demais conceitos aqui emitidos por oportunos e verdadeiros, especialmente em relação à atuação da Presidência do Senado, pelo empenho em trazer a matéria com agilidade a esta Casa, e especialmente pelo extraordinário trabalho desenvolvido pelo Senador Josaphat Marinho, a quem o País ficará, a partir de hoje, devendo pela sua magnitude, pelo seu talento e pela sua cultura, mas, acima de tudo, pela extraordinária devoção com que se houve para permitir trazer, até esta data, este monumento jurídico que será o novo Código Civil. O trabalho do Senador Josaphat Marinho é realmente digno de elogios, não apenas, como disse, pelo aspecto cultural, pelo envolvimento jurídico de seus conhecimentos, mas, acima de tudo, pelo esforço quase sobre-humano, varando noites e madrugadas, para permitir a análise das emendas, do texto original e das próprias emendas que ofereceu, como exporá aqui para nosso deleite espiritual.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG)** – Nobre Senador, este domingo é um dia nacional, que ficará inscrito na história deste País e que nos faz recordar toda a nossa vida na universidade em Minas Gerais, todos os debates travados entre alunos e professores daquela universidade, na faculdade de Direito, na Praça Afonso Arinos, em Belo Horizonte, quando, em verdade, aprendemos a colocar o Código Civil como um dos marcos da nossa civilização brasileira. Confesso que hoje é um dia que comove a todos nós e nos dá a sensação de que, efetivamente, o Congresso Nacional, particularmente o Senado da República, tem uma grande missão histórica e exponencial para mostrar ao Brasil. O debate iniciado hoje pela introdução feita por V. Ex.<sup>a</sup> ressalta exatamente esse fato histórico. Estou certo de que todos

nós devemos ter, agora, o cuidado e o dever de recorrer ao nosso pensamento, aos nossos mestres, aos nossos Estados, às nossas faculdades e ao nosso fórum, onde exercemos a advocacia, para debatermos este projeto, a fim de que o trabalho desenvolvido pela Comissão e a sua tramitação, viabilizada pela vontade política do Presidente Antonio Carlos Magalhães, resulte em um fato histórico, que é a instituição do novo Código Civil Brasileiro. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e ao Senador Josaphat Marinho, porque, hoje, chegou o dia exponencial da sua vida. Que todos sejamos colaboradores desta iniciativa e decisão. Muito obrigado.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –**  
Muito obrigado, Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) –** Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –**  
Concedo o aparte a V.Ex.<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) –** Senador Ronaldo Cunha Lima, quero juntar-me às manifestações proferidas pelos Senadores Bernardo Cabral e Francelino Pereira de cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente dessa Comissão Especial, pelo seu interesse e pela sua dedicação. Ao mesmo tempo, desejo cumprimentar o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que priorizou esse tema, fundamental para se atualizar a nossa legislação e também fundamental para a sociedade brasileira. Desejo ainda unir-me às manifestações de V. Ex<sup>a</sup> de cumprimentos ao trabalho do Senador Josaphat Marinho, que seguramente, dentre todos nós, é a pessoa mais indicada, não só no Senado, creio, mas no Congresso, para o tratamento de tema tão importante. Mas, no momento em que cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Josaphat Marinho, quero fazer referência a outro baiano que não está mais entre nós. Antes mesmo que esse Código pudesse ser atualizado, no campo do Direito da Família, da tribuna do Senado, da tribuna do Congresso Nacional, ele foi contemporâneo do seu tempo, avançando no que diz respeito às situações não abrigadas ou mal-abrigadas pelo Código Civil. Refiro-me ao Senador Nelson Carneiro. Toda a legislação de avanço do Código Civil se deve a esse Congressista, Parlamentar e baiano. Da mesma forma, Josaphat Marinho e Antonio Carlos Magalhães participam neste momento de forma efetiva para reunir, para atualizar. Gostaria, ao iniciarmos este debate, de prestar esta homenagem, a home-

nagem da família brasileira a quem lutou por temas polêmicos como o divórcio, o reconhecimento de filhos fora do casamento, o Estatuto da Mulher e tantas outras medidas nesse campo, com sua postura revolucionária, mas contemporânea – o Senador Nelson Carneiro. Portanto, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> inaugura este grande debate de atualização do Código Civil brasileiro, faço esse registro, que me parece merecido, a esta figura que deixou marcada a sua passagem pelo Parlamento brasileiro, fundamentalmente no campo do Direito da Família.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) –**  
Senadores Francelino Pereira e Jader Barbalho, abstraindo as referências a mim dirigidas, as demais as incorporo integralmente ao meu pronunciamento, honrado com a participação de V. Ex<sup>a</sup>s.

Vou encerrar, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores. Aos estudantes, professores, juristas e magistrados, muitos ouvidos na elaboração do projeto, de forma direta ou por meio de opiniões e encontros patrocinados ou não pelo Senado, ainda restam possibilidades de contribuição crítica. A Câmara dos Deputados, para onde seguirá o projeto, de certo, não se esquivará em ouvi-los. Assim como nesta Casa onde foram abertos debates públicos. A liberdade de manifestação será o ponto norte do exame.

Encarecemos apenas que sejam expedidas as análises, para que possamos oferecer ao País, às vésperas do terceiro milênio, uma forma legítima de convivência social baseada na lei. O paralelismo entre a Constituição e o Código Civil não é mera figura de retórica. É o convite permanente ao exame pela necessidade de termos em sentido hodierno ambos os textos normativos, como fez o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, sem cujo apoio não viveríamos hoje a grandeza deste dia.

É de se dizer, assim, porque se a Constituição cria os direitos fundamentais, o Código Civil é fundamental para o resguardo desses direitos. A Constituição protege a cidadania. O Código Civil protege o cidadão no dia-a-dia. A Constituição generaliza direitos e o Código Civil concretiza esses direitos.

Concluo, invocando uma vez mais o Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, nós necessitamos de um novo Código Civil.

Parabéns, Presidente Antonio Carlos Magalhães e Senador Josaphat Marinho. Parabéns e obrigado, em nome do Congresso e do País.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) –**  
Sr. Presidente, peço a palavra para discutir

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou situado nessa questão em torno de princípios.

A mim me parece, salvo melhor juízo, **data venuia** do parecer do nobre Relator Jefferson Péres, que é uma opinião solitária, embora represente a Comissão de Constituição e Justiça, que não se reuniu para aprova-lo. Portanto, há divergências quanto ao parecer do Relator sobre a constitucionalidade. Tenho minhas profundas dúvidas, Sr. Presidente, porque se pudéssemos, através de uma simples resolução do Senado interferir na aplicação da receita dos Estados, onde ficaria a autonomia dos Estados? Do jeito que vamos, daqui a pouco, sem dúvida, extinguiremos a República Federativa do Brasil e instituiremos a República Unitária, com a nomeação dos Governadores.

Não vejo como, Sr. Presidente, ser considerada uma condição para empréstimos, a inclusão em uma resolução do Senado de um dispositivo que estabeleça um determinado percentual da receita do Estado, oriunda de privatizações, a ser aplicado no resgate de dívida. Quem dispõe sobre aplicação dos recursos do Estados são as Assembléias Legislativas.

E nesse particular lembro a emenda do Senador Coutinho Jorge que diz muito bem. Quando os Governadores assinaram os protocolos de intenções, com o Tesouro Nacional – e esses protocolos pelo menos tiveram inicialmente uma votação no Senado – foram autorizados pelas Assembléias Legislativas. O que as Assembléias queriam em relação à dívida dos Estados, foi aprovado nos termos dos protocolos. Assim, esse dispositivo incluído na resolução do Senador Vilson Kleinübing, pelo qual tenho o maior apreço, a maior admiração e o maior respeito, parece-me ser inconstitucional, Sr. Presidente. Peço a atenção do Senado para isso. Assim estamos exagerando a questão do controle do endividamento dos Estados e Municípios pelo Senado. Se pelo menos se tratasse de uma lei complementar, ainda vá lá, pois o art. 163 da Constituição, em seu inciso II, estabelece, que Lei complementar disporá sobre: (...) II – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público. Portanto, se fosse o caso, que se fizesse a apresentação de um projeto de lei complementar, e não de um projeto de resolução, Sr. Presidente.

Por outro lado, o projeto também prevê, já agora, com uma das emendas aprovadas que até privatizações já realizadas voltem a ser revistas para efeito de concessão ou não, pelo Senado, de empréstimos aos Estados.

Quero também, Sr. Presidente, alertar para outro aspecto da inconstitucionalidade, que é o dispositivo incluído, através de emenda, no substitutivo Vilson Kleinübing, estabelecendo um outro procedimento em relação ao ano eleitoral. Já agora, pela emenda, teríamos que 25% das privatizações seriam destinados ao pagamento de dívidas e 75%, aos investimentos. Todavia, nos anos eleitorais, que será o caso de 1998, haverá uma inversão de valores: 75% para pagamento de dívidas e 25% para investimentos. Lembro apenas que há na Constituição Federal um dispositivo – se não me engano, o art. 16 – que estabelece que nenhuma lei poderá, no ano das eleições, alterar nada sobre Direito Eleitoral, o que estamos a fazer através de um projeto de resolução.

Assim, Sr. Presidente, esse projeto de resolução, além de ser inconstitucional por interferir diretamente na aplicação da receita extraordinária dos Estados, como já havia me referido, é também inconstitucional porque tenta, por meio de uma norma, estabelecer uma nova disciplina para procedimento no ano eleitoral, quando a Constituição Federal proíbe que, durante o ano da eleição, seja alterada a legislação eleitoral pertinente.

Daí por que concluo meu pronunciamento, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que, pelo menos sobre este novo aspecto, ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque essa Comissão, através do Senador Jefferson Péres, manifestou-se a respeito do projeto como um todo. Mas, agora, há um novo dispositivo que regula matéria eleitoral, dentro do período de um ano, antes da eleição, o que é flagrantemente inconstitucional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

24-11-97

Segunda-Feira

10h – Despacho Interno

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do  
Senado Federal

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

# **Emendas**

**apresentadas ao**

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO,  
referente às Contas do  
Governo Federal relativas  
ao exercício financeiro de  
1996**

**MENSAGEM**

**Nº 236/97-CN, de 1997  
(Nº 457/97, na origem)**

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**EMENDA - 0001**

CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L JETA  
MSG 00236/97-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

1996

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 1º São aprovadas, com ressalvas e recomendações constantes do Parecer da Comissão Mistas de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.”

JUSTIFICACÃO

A emenda visa restabelecer a proposta original do Relator que sugeriu a aprovação das Contas com Ressalvas. O relatório e o voto do Relator aponta desrespeito a Constituição e as leis em vigor nas Contas do Governo e por isso sugere algumas recomendações e as ressalvas necessárias.

A supressão do termo ressalvas sem as devidas modificações do relatório é uma atitude incoerente e inconcebível, visto que se perde toda a lógica e o sentido entre o relatório aprovado e o Decreto Legislativo.

Como explicar para a sociedade que o governo federal gastou mais do que o autorizado (atitude claramente inconstitucional, inclusive leva a crime de responsabilidade), que o governo não aplicou o mínimo constitucional na educação, nem aplicou a regionalização adequada nos recursos da irrigação e ao mesmo tempo se aprova as contas do governo sem nenhuma ressalva.

A nossa emenda tem o sentido de corrigir essa incoerência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

*— Túlio Missérela* M/G PT

DATA

ASSINATURA

*19/11/97* *— Túlio Missérela*

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**EMENDA - 0002**  
CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L  
MSG 00236/97-CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

1996

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 2º Compete a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa permitir que a Comissão Mista de Orçamento possa acompanhar e implementar todos os recursos para que as recomendações do relatório sejam implementadas. Na verdade, essa já é uma recomendação constitucional e está previsto no regulamento da Comissão Mista.

Da forma como está o Decreto Legislativo, somente o Tribunal de Contas da União - TCU teria essa atribuição, e entendemos que a participação da Comissão Mista de Orçamento nesse processo é fundamental.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fábio Missélio

M

PT

DATA

ASSINATURA

16/11/97

Fábio Missélio

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**EMENDA - 0003**  
CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L  
MSG 00236/97-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

PÁGINA  
DE

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“Art. 1º São aprovadas, **com ressalvas** e recomendações constantes do Parecer da Comissão Mistas de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, de acordo com o inciso IX, do art. 49, da Constituição Federal.”

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa restabelecer a proposta original do Relator que sugeriu a aprovação das Contas com Ressalvas. O relatório e o voto do Relator aponta desrespeito a Constituição e as leis em vigor nas Contas do Governo e por isso sugere algumas recomendações e as ressalvas necessárias.

A supressão do termo ressalvas sem as devidas modificações do relatório é uma atitude incoerente e inconcebível, visto que se perde toda a lógica e o sentido entre o relatório aprovado e o Decreto Legislativo.

Como explicar para a sociedade que o governo federal gastou mais do que o autorizado (atitude claramente inconstitucional, inclusive leva a crime de responsabilidade), que o governo não aplicou o mínimo constitucional na educação, nem aplicou a regionalização adequada nos recursos da irrigação e ao mesmo tempo se aprova as contas do governo sem nenhuma ressalva.

A nossa emenda tem o sentido de corrigir essa incoerência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	PAULO BERNARDO		PR	PT
DATA	ASSINATURA			
19/11/97	Paulo Bernardo			

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**EMENDA - 0004**

CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L  
MSG 00236/97-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

PÁGINA  
DE

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Decreto Legislativo que aprova as contas do Governo federal relativas ao exercício financeiro de 1996

“ Art. 2º Compete a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa permitir que a Comissão Mista de Orçamento possa acompanhar e implementar todos os recursos para que as recomendações do relatório sejam implementadas. Na verdade, essa já é uma recomendação constitucional e está previsto no regulamento da Comissão Mista.

Da forma como está o Decreto Legislativo, somente o Tribunal de Contas da União - TCU teria essa atribuição, e entendemos que a participação da Comissão Mista de Orçamento nesse processo é fundamental.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PAULO BERNARDO

PR

PT

DATA

19/11/97

ASSINATURA

*Paulo Bernardo.*

**EMENDA A PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO REFERENTE ÀS CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**EMENDA - 0005**  
CONTAS PRESIDENTE/1996 - P D L  
MSG 00236/97-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

CONTAS/REFERENTE AO ANO DE

PÁGINA  
DE

TEXTO

Substitua-se, na Ementa e no texto do Decreto Legislativo referente às Contas do Governo do ano de 1996, a expressão "contas do Governo", pela ex expressão "prestação de contas do Presidente da República".

JUSTIFICAÇÃO

Em todos os artigos nos quais se refere ao tema, a Constituição Federal se refer à prestação de contas do Presidente da República" e não "contas do governo federal". Não há motivo para ignorar a expressão utilizada pela Constituição em favor de qualquer outro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

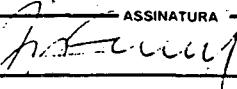
UF

PARTIDO

DATA

20/11/97

ASSINATURA



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**12ª Reunião, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50º Legislatura realizada em 22 de outubro de 1997.**

### PAINEL

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Joel de Hollanda e com a presença dos Senhores Senadores Emilia Fernandes, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Levy Dias e ainda com a presença do Senhor Deputado Ivan Valente, reúne-se a Comissão de Educação. A presente reunião, convocada em forma de Painel, atendendo a Requerimento da Senhora Senadora Emilia Fernandes, tem como propósito debater alguns aspectos relacionados a Educação em geral. Foram convidados por esta Comissão, para este Painel, as seguintes personalidades com os respectivos temas determinados: Professora Lizete Regina Gomes Arelaro-USP/SP: Educação Fundamental e Infantil; Professora Acácia Kuenzer – UFPR/PR: Educação Média e Profissional; Professor Júlio Wiggers – UFSC/SC: Educação Superior e Formação de Educadores; Reitora Wrana Panizzi – UFRGS/RG: Autonomia Universitária e a Professora Sofia Lerche Vieira – UFCE/CE falando sobre o tema: Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos expositores pelo tempo de vinte (20) minutos, cabendo ainda, cinco (5) minutos extras, caso haja necessidade. Fim a exposição, o Senhor Presidente abre o debate com os Senhores Senadores e demais convidados presentes sobre os temas. Encerrado o debate, o Senhor Presidente agradece a todos pela presença e determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às onze horas, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Senador Joel de Hollanda – Presidente em exercício

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Declaro aberta a presente reunião extraordinária da Comissão de Educação do Senado Federal, que tem por objetivo promover uma audiência pública para discutir temas relacionados com a educação.

Esta reunião foi fruto de um requerimento da Senadora Emilia Fernandes, aprovado por unanimidade pelos integrantes da Comissão, e se constituirá, daqui para frente, em uma sistemática a ser adotada pelos membros desta Comissão. Ou seja, intercalaremos as reuniões normais com audiências públicas, para que professores, especialistas e mestres espalhados por todo o País possam trazer a sua contribuição para os trabalhos desta Comissão.

Consideramos da maior importância esse diálogo entre os profissionais da educação – que estão na ponta do sistema, isto é, nas universidades, nos Governos de Estado e nas escolas – e os legisladores do Congresso Nacional, para troca de informações e experiências que possam aperfeiçoar o nosso trabalho.

Pretendemos conduzir esta reunião pública da seguinte forma: concederemos 15 minutos a cada um dos Srs. expositores e mais 5 minutos de tolerância. Em seguida, passaremos ao debate, a fim de aprofundar o tema, esclarecer dúvidas e discutir as questões que tenham sido colocadas. Sendo assim, procuraremos fazer desta reunião a mais produtiva possível, ouvindo a contribuição de cada um dos professores e professoras convidados.

Dando início a nossa audiência, que está sendo gravada pela **TV Senado** para apresentação em todo o País, tenho a satisfação de conceder a palavra à Professora Lizete Regina Arelado, da Universidade de São Paulo, que abordará o tema "Educação Fundamental e Infantil".

S. Srª tem a palavra.

**A SRA. LIZETE REGINA ARELADO** – Boa tarde a todos. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar a Comissão de Educação do Senado, nas pessoas do Senador Joel de Hollanda e da Senadora Emilia Fernandes, por esta iniciativa extremamente importante. Diria, inclusive, que já estávamos sentindo falta da possibilidade desse debate democrático sobre a situação educacional no Brasil.

Nesses 15 minutos que disponho, eu gostaria de situar a nossa grave situação no que se refere à educação infantil e ao ensino fundamental, escolhendo, para isso, um aspecto em que o Senado e esta Comissão terão uma participação fundamental, ou seja, o movimento nacional dos educadores, dos pais e dos Prefeitos em relação à queda dos vetos da Lei nº 9.424, que regulamentou o conhecido Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Sabem V. Ex's que essa Lei nº 9.424 representou um momento quase inédito nos últimos anos,

no Congresso Nacional, na medida em que foi bastante negociada entre diferentes entidades do Brasil e possibilitou uma votação por unanimidade, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado. A nossa surpresa, no entanto, foi a de que, após essa belíssima manifestação de negociação, fomos surpreendidos, na véspera do Natal, com o veto presidencial para três artigos, o qual atingiu fundamentalmente princípios educacionais que eu recolocaria aqui.

O primeiro veto presidencial diz respeito à impossibilidade, nos termos atuais e conforme orientação que o Ministério de Educação e Desportos tem distribuído ao Brasil, da incorporação dos gastos, em educação de jovens e adultos, nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Evidentemente que podemos entender a dificuldade momentânea ou conjuntural de se discutir, no Brasil, novos recursos para a educação. No entanto, foi uma manifestação contra a cidadania e contra a Constituição de 1988, nos termos em que foi votada pelos Srs. Senadores, de forma bastante digna e cidadã. E mesmo na Lei de Diretrizes e Bases, que preservou o direito de todos ao ensino fundamental independentemente de sua idade, dizemos que a viabilização do ensino, principalmente o ensino obrigatório e gratuito, teria como pressuposto fundamental a existência da sua gratuidade.

Portanto, neste momento em que o próprio Presidente da República afirma que um dos pilares da sua proposta governamental, ou seja, um dos seus dedos é a educação, é surpreendente que, nos dados fornecidos pelo IBGE, em seu último levantamento publicado há 30 dias, tenhamos, hoje, no Brasil, perto de 84 milhões de brasileiros que não concluíram o ensino fundamental. A surpresa é grande e é exatamente com essa preocupação que chamo a atenção dos Srs. Senadores para esse fato, esperando que V. Ex's e o Presidente desta Casa se sensibilizem, colocando em votação a queda dos vetos do Presidente da República.

Temos discutido em vários pontos do País, e é sensível a preocupação dos Prefeitos Municipais, que, caso permaneça a não inclusão nos fundos desses recursos para cursos de suplência 1 e 2, como são conhecidos os atuais cursos destinados à educação de jovens e adultos, mesmo que presenciais, não terão meios para financiar a referida suplência. Os recursos para tais fins estão previstos na Emenda Constitucional nº 14.

Portanto, faço um apelo a esta Comissão no sentido de que mobilize e sensibilize o Presidente

Antonio Carlos Magalhães para que venha a público manifestar a necessidade de rediscussão nacional dessa nova urgência, pois estamos completando quase um ano.

Inclusive, passarei ao Senador Joel de Hollanda um parecer técnico, a pedido da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, já apresentado pelo Dr. Fábio Comparato, mostrando a inconstitucionalidade do veto presidencial.

Uma segunda questão que desejava discutir aqui diz respeito a um dos grande avanços que conseguimos graças à contribuição desta Casa, qual seja, a consideração inédita de que, a partir de 1988, as crianças pequenas tivessem direito à educação. E, como fruto do processo de mobilização das mulheres e dos educadores no Brasil, temos hoje, felizmente, já matriculados em escolas públicas, mais de 5 milhões de crianças na faixa etária de 4 a 6 anos. No entanto, saibam os senhores, a criança pequena ainda é pouco considerada no País, pois ainda não temos estatísticas oficiais para afirmarmos com tranquilidade onde estão as nossas crianças de 0 a 3 anos e como são atendidas nacionalmente. Mesmo assim – esta é uma discussão fundamental –, este avanço que imaginamos vitorioso na história da nossa educação e na história da nossa educação constitucional, nesse momento, é um direito que corre riscos.

A proposta do Fundo aprovado e previsto pela Emenda Constitucional nº 14, num primeiro momento, poderia significar um avanço, uma idéia e um desejo de redistribuição de recursos. Passado o tempo, e este ano foi frutífero para esta discussão – e não frutífero em termos de recursos financeiros –, ficou evidenciado que, infelizmente, como temíamos, o Fundo vem significando mais uma forma de não-responsabilização oficial, particularmente do Governo Federal, do que propriamente um compromisso com a educação pública nacional.

Afirmo isso porque, neste momento, nesta Casa, está em discussão o orçamento-programa para 1998. Este, para todos nós brasileiros e educadores, era um orçamento que imaginávamos especial para a educação. Era a primeira vez que realmente iríamos verificar se, de fato, a educação e, particularmente, a educação fundamental eram prioritárias para o Governo.

Quais são as nossas constatações? Uma grande decepção. Gostaria de esclarecer que a minha atividade na Faculdade de Educação da USP é na área de administração e economia da educação. E a primeira grande surpresa é que os dados oficiais

mostram a necessidade de um custo médio por aluno brasileiro da ordem de R\$397,00, arredondando daria R\$400,00.

A nossa surpresa – pelo recurso disponível hoje em termos dos impostos – é que oficialmente o Ministério de Educação e do Desporto comunicou, mediante divulgação feita pelo Ministro Paulo Renato, anteontem, na cidade de São Paulo, que, para o ano de 1998, o custo-aluno será da ordem de R\$315,00.

Estados e Municípios, principalmente os das Regiões Norte e Nordeste, que esperavam que esse dinheiro significasse uma pequena revolução na distribuição desses recursos, começaram a ficar preocupados com este valor de R\$315,00. Em particular, o Estado do Pará, que ousou e, do ponto de vista histórico, é o primeiro Estado que aderiu ao Fundo. Portanto, a partir do mês de julho, começou a implantar uma nova forma civil, no sentido de não mais fazer crescer a rede conforme havia programado originalmente.

Essas duas questões colocam em cena, novamente, o que significa para nós, educadores, o segundo voto presidencial. Felizmente, temos o apoio do Ministro da Educação, não das áreas econômicas oficiais, no sentido de que o segundo voto, que diz respeito exatamente à incorporação dos recursos do salário-educação (quota federal), seja de fato incorporado esse percentual, esse *tantum* que o Ministério da Educação poderá bancar para dar dignidade e qualidade ao ensino público fundamental, resultando em consequências práticas.

O voto do Presidente é fruto da pressão do Sr. Ministro da área econômica.

A consideração pedagógica e de política educacional deixa claro que, se este recurso pudesse ser incorporado, mesmo esse total hoje avaliado de R\$315,00, se considerarmos verdadeiros os possíveis R\$400,00, poderia pular para R\$425,00.

Sabemos que cada centavo destinado à Educação em nosso País poderá significar a existência de mais uma classe e, sem dúvida alguma, alguns trocados em termos de um salário de professor, que já é muito baixo.

Seria muito importante que V. Ex<sup>as</sup>s pudessem fazer uma interferência histórica quanto ao terceiro voto. Fomos surpreendidos com a pressão de vários Governadores, sendo um deles do Estado a que pertenço. Surpreendentemente, os Municípios esperavam que os recursos da quota estadual do salário-educação fossem distribuídos proporcionalmente ao número de alunos atendidos, e, da mesma forma,

que o total de impostos contidos na conta imaginada pelo fundo viabilizasse um percentual que garantisse uma melhoria de qualidade do ensino público e, em especial, do ensino fundamental.

Ficamos supresos, também, a respeito deste voto, porque os Estados onde a quota estadual do salário-educação é significativa, em especial os Estados do Sul e do Sudeste, onde os Municípios têm um custo-aluno mais alto do que a média nacional, imaginavam contar com recursos recolhidos das indústrias e das empresas dos seus Municípios, retornando para lá e, assim, pudessem, de uma maneira digna, assumir uma responsabilidade histórica em termos de uma municipalização digna. Mas foram surpreendidos com este corte.

Fica ao bel-prazer dos Governadores conceder esses recursos a este ou aquele Município, sem nenhuma consideração em relação às responsabilidades proporcionais que estes Municípios têm.

Qual a consequência disso? Na medida em que não há um novo aporte de recursos, o que fazem os Municípios particularmente com a educação infantil? Vivemos um drama. Hoje, os Municípios têm duas alternativas: buscam formas pedagogicamente incorretas de colocar a criança pequena no ensino fundamental. Portanto, arrumam uma maneira de essa criança entrar no fundo, ou assumem uma posição historicamente de retrocesso: fecham-se classes de educação infantil. Daí, hoje, termos dois discursos contraditórios no Brasil. De um lado, a relevância da educação infantil, pela primeira vez realçada como uma questão de direito social e não de privilégios.

Esta Casa manteve, nos termos da Emenda Constitucional nº 14, uma posição avançada em relação à educação infantil. Foi contrária, fazendo coro com a Câmara dos Deputados, à emenda do próprio Ministério da Educação, no sentido de que educação infantil e, particularmente, creches fossem destinadas exclusivamente para as crianças pobres. E V. Ex<sup>as</sup>s fizeram uma revolução.

Pode ser que cada Estado, Município e povoado possa estabelecer isto como um critério de prioridade, mas V. Ex<sup>as</sup>s mantiveram o princípio fundamental do direito da criança pequena à educação. No entanto, hoje, se discute, após a Emenda Constitucional nº 14, o seguinte: com que recursos? Na prática, sabemos que, a partir da Emenda Constitucional nº 14, não houve aporte de outros recursos; e como o bolo dos recursos, particularmente aqueles que os municípios utilizavam e utilizam, também era dividido com essas classes, que vinham crescendo

nesse momento de redemocratização do País, as estatísticas de atendimento dessas crianças registraram aumentos significativos a partir de 1986, que cresceram substancialmente a partir de 1990. Isso demonstra a importância de uma legislação que proteja, incentive e realmente traduza um movimento social concreto que existia no País.

Portanto, se não pensarmos em novas fontes de recursos para atendimento à educação infantil, meus queridos Senadores, V. Ex<sup>as</sup>s serão testemunhas da retração de um movimento justamente quando ia começar a crescer.

São muitas as propostas, mas gostaríamos de fazer aqui pelo menos uma sugestão: que se retomen algumas propostas, que eventualmente até já passaram por estas Casas, que já constaram de algumas das variadas versões da Lei de Diretrizes e Bases, mas que, naquele momento conjuntural, não puderam ser devidamente incorporadas.

Uma delas, uma idéia que me é bastante cara e que me lembro ainda de ter discutido com os senhores, é a proposta do salário-creche, que nasceu, cresceu e morreu antes de realmente ter conseguido implantar-se com uma prioridade nacional.

O salário-creche é uma medida que vem sendo discutida há cinco anos. Seria uma forma de os empresários contribuírem efetivamente, de fato e de direito, para viabilizar a educação infantil, em termos modernos, só que não mais simplesmente como uma creche vinculada à sua empresa particular. Acreditamos que, se o município, que é o lugar onde essas escolas devem estar, dispuser de um certo número de creches públicas em diferentes pontos da cidade, certamente os trabalhadores e trabalhadoras poderão deixar seus filhos com maior segurança, sem precisar usar transporte, onde, às vezes, as crianças ficam muito mal-acomodadas.

Essa seria uma forma de se exercer a tarefa de educar de forma pública, conforme V. Ex<sup>as</sup>s propuseram na Constituição. Contribuindo para o salário-creche, os empresários estariam dispensados de manter creches em suas empresas, pois as cidades teriam condições de atender às crianças como um todo, e em locais mais próximos de suas residências. É uma forma, já prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, que permitiria ao empresário pagar a manutenção de cada criança num recinto público, que, além do mais, prestará um atendimento inédito, que é o atendimento educacional.

Quando discutimos creche ao lado do atendimento puramente educacional, a área de assistência

social e a de saúde têm que estar presentes. Por definição, são áreas integradas. É necessário, pois, termos variadas combinações de atendimento por parte desses diferentes Ministérios que cuidam da criança; do contrário, poderemos perder esforços e mesmo "dividir a criança em várias fatias". A idéia do salário-creche preservava essa idéia do atendimento integrado à criança pequena, particularmente, à criança de zero a três anos.

Em segundo lugar, gostaríamos de expor, como uma idéia ou uma sugestão aos senhores, particularmente a esta Comissão, o seguinte: temos um tipo de recurso, sempre muito discutido e pouco disciplinado, em termos legais, que são os recursos do FAT. Não que eles digam respeito exatamente à formação do trabalhador, mas parte dos recursos do FAT, que hoje montam a mais de R\$18 bilhões, são utilizados pelo BNDES. E hoje podemos afirmar, sem sombra de dúvida, através de estudos que já vêm sendo feitos, particularmente pela Faculdade de Economia e Administração da USP, que esse dinheiro tem servido historicamente para prestigiar projetos de privatização; no entanto, depois que se privatizam as empresas, não necessariamente bons gerentes as gerenciam. Assim sendo, esse dinheiro hoje não está sob o controle de ninguém. Portanto, uma proposta que apresentamos é que parte desses recursos efetivamente possam bancar o futuro desta Nação, futuro que está, sem dúvida, na educação da criança pequena.

Como terceira possibilidade – e sabemos o quanto isso é necessário que seja estudado aqui, particularmente no momento de discussão de orçamento-programa de 1998, em que os Srs. fazem uma avaliação realista dos recursos investidos em educação no ano anterior e os recursos investidos na área de assistência social –... (Inaudível – Defeito na Gravação)... e nunca foi realmente um fundo que tenha permitido qualquer recurso à área de educação.

Na medida em que temos esse fato novo, constitucional, de que a educação de zero a seis anos faz parte da educação básica e é reconhecida como direito de todas as crianças brasileiras, temos de buscar fontes de onde realmente esses recursos possam sair. Acreditamos que poderão vir do Finsocial porque parte da assistência social é também razão e fruto desse atendimento.

Gostaria de lembrar que dados estatísticos, últimos estudos do IBGE, do MEC e, também, os do Seade, no Estado de São Paulo, mostram que no Brasil, hoje, temos um dado dramático: perto de 20% das mulheres já são "cabeça-de-casa". Esse é um

dado novo na nossa história, ou seja, mulheres sozinhas cuidam exclusivamente da sua família.

Essa nova situação da mulher e seus filhos precisa ser amparada pela lei de tal forma que ela continue trabalhando e que os seus filhos continuem recebendo atendimento educacional. Essa situação é de gravidade nacional.

Os senhores devem ter tomado conhecimento de que a região da grande São Paulo, de onde venho, apresenta a maior taxa de desemprego dos últimos 13 anos, o que efetivamente requer um trabalho na área educacional bastante grande.

E, por último – sei que o meu tempo está-se esgotando –, gostaria de lembrar aqui que um dos aspectos que acabou ficando de fora das últimas discussões sobre a LDB é a Constituição foi uma fonte de recurso de que historicamente a educação sempre dispunha: os recursos das loterias. Estamos propondo que pelo menos 10 a 15% desses recursos sejam aplicados na educação.

Sem esses novos recursos na área de educação, passados quase dez meses da aprovação da nova LDB e passados exatamente dez meses da nova proposta de educação, a Emenda Constitucional nº 14, eu diria que a concepção de educação básica entendida hoje como educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, como direito de todo brasileiro, dificilmente terá condições de se realizar. A concretização desse feito depende, também, desse Senado e dessa Comissão que ajudarão a delinear esses caminhos no Brasil atual.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece a Professora Lizete Regina, da Universidade de São Paulo, pela contribuição que trouxe a este painel, debatendo a questão da educação fundamental e infantil; destacando os fatores que dificultam o desenvolvimento da educação em nosso País, particularmente com relação à educação infantil; trazendo sugestões para nós, Senadoras e Senadores, examinarmos aspectos importantes, como a sugestão do salário-creche, da utilização dos recursos do FAT, que realmente é um volume muito grande – perto de R\$18 bilhões; além da sugestão da utilização dos recursos das loterias. Esse é um país do jogo, que está, inclusive, agora estudando a questão da legalização dos cassinos. Penso que a professora tem toda a razão quando chama atenção para a possibilidade de utilizarmos uma maior parcela dos recursos das loterias, não só para a saúde, mas também para a educação, fundamentalmente

para a infantil, que é um segmento que não está contemplado com recursos do Ministério da Educação.

Portanto, agradeço a contribuição da senhora. Foi muito importante. Anotei as sugestões, como também devem ter anotado os Senadores aqui presentes.

Dando prosseguimento, tenho a satisfação de conceder a palavra à Professora Acácia Kuenzer, da Universidade Federal do Paraná, que vai nos falar sobre o tema educação média e profissional.

**A SRA. ACÁCIA KUENZER** – Boa-noite a todos.

Eu gostaria de começar, cumprimentando esta Casa, na pessoa do Presidente da Comissão de Educação do Senado, pela iniciativa da organização desta audiência, para que possamos tratar de temas tão candentes, como o são os da educação brasileira, em cuja discussão, hoje, percebemos tantos equívocos. Portanto, esse espaço é absolutamente necessário para o aprofundamento do debate, para que possamos juntos construir uma concepção mais adequada ao estágio de desenvolvimento das forças produtivas que o nosso País atravessa nesse final de século.

Certamente, um dos níveis de ensino que mais tem gerado polêmica e de mais difícil enfrentamento é o ensino médio e a educação tecnológica. Se há clarezas já historicamente construídas, relativas às finalidades do ensino fundamental e às finalidades do ensino superior, o ensino médio e profissional têm sido feito por meio de uma história de ambiguidades, a partir de propostas que oscilam ou entre currículos academicistas de finalidade exclusivamente propedêutica ou currículos profissionalizantes com foco estrito no mercado e, portanto, também anacrônicos em face das necessidades da educação dos nossos adolescentes e futuros profissionais.

A primeira indagação que eu gostaria de colocar para iniciar a minha fala diz respeito a: é preciso mudar o ensino médio e profissional? De fato, a reforma é necessária, sim. Não há nenhuma sombra de dúvida sobre a necessidade de enfrentamento às questões históricas que têm perpassado esse nível de ensino.

As razões, nós já as conhecemos de sobra. Um nível de ensino que nunca teve identidade própria, sempre cresceu nos espaços ociosos do ensino de 1º grau; nunca teve financiamento adequado; nunca foi objeto do necessário cuidado pelas políticas públicas de educação. É um nível que se caracteriza pelo baixo atendimento à demanda, de apenas, em média, 16% na população de 15 a 19 anos de idade, o que evidencia um baixíssimo nível de de-

mocratização da educação brasileira nesse sentido. Nos países do Primeiro Mundo, hoje, pelo menos 11 anos de escolaridade já são exigências mínimas, tendo em vista o próprio entendimento do significado da educação média para a educação dos cidadãos e dos trabalhadores.

Também já temos um diagnóstico adequado sobre a baixa qualidade das propostas que, historicamente, vêm-se desenvolvendo em face da ausência de uma política e de um financiamento adequados.

No entanto, há uma outra situação que eu gostaria de trazer ao debate que será o pressuposto para a discussão que farei em seguida. Para além desses problemas históricos que já identificamos, não temos nos debruçado suficientemente sobre as novas demandas de educação do cidadão trabalhador no final do século, em que a globalização da economia, a reestruturação produtiva e a nova concepção do Estado trazem uma nova realidade. Para educação em todos os níveis, e, particularmente, para ensino médio e superior, há um novo desafio que se coloca. Não precisamos mais de uma educação academicista ou enciclopédica com finalidade meramente propedêutica, mas também a formação profissional estreita voltada para a habilitação para ocupações muito definidas no mercado já não se justifica. Hoje, a globalização da economia e a reestruturação produtiva, mais do que nunca, exigem uma formação flexível, respaldada em uma sólida base de educação geral, mas intimamente articulada ao mundo do trabalho e ao mundo das relações sociais.

O fenômeno desse final de século traz uma interessante contradição que precisa ser enfrentada em todos os níveis, mas também pela educação brasileira. Que contradição é essa? Nunca se produziu e se divulgou tanta ciência e tanta tecnologia; no entanto, nunca houve tanta exclusão, paradoxalmente, de todos os direitos mínimos de cidadania.

Portanto, não é possível pensar uma proposta de educação que não esteja voltada para o enfrentamento adequado dessa contradição, tendo por princípio a formação de cidadãos que, se, por um lado, vão dar conta da dinâmica do movimento do mercado, sendo competitivos, por outro lado, vão estar suficientemente preparados para fazer frente à exclusão crescente, como cidadãos que constróem uma nova ordem social.

Parece-me que essa é a nova realidade do final do século e não tem estado suficientemente posta no debate educacional.

Colocadas estas questões, temos claro que a nova proposta de ensino médio deverá buscar outras formas de articulação com o mundo do trabalho e com o mundo das relações sociais, permitindo que o nosso jovem tenha uma educação que, de fato, permita-lhe uma inserção na cidadania e no setor produtivo como um cidadão transformador dessa sociedade tão injusta e desigual que aí está.

A segunda questão que apresento é a seguinte: a atual proposta em discussão apresentada pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 2.208 e de portaria específica que regulamenta o ensino técnico, e a atual proposta que está na LDB, de fato, atendem às demandas da educação do jovem a partir dessas características que anteriormente expusemos? Não. Em primeiro lugar, vamos rapidamente recolocar qual é essa concepção para que não haja nenhuma dúvida no transcurso da nossa fala.

O que está posto hoje? A partir do entendimento dos próprios documentos do Banco Mundial para o ensino médio, profissional e superior, parte-se do pressuposto de que nem todas as pessoas nascem com iguais competências. Isso significa afirmar que algumas pessoas nascem com competência para estudar, enquanto outras pessoas jamais terão uma competência adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas intelectuais, o que as levaria necessariamente a um aprendizado para o trabalho e não nas universidades. Partindo dessa concepção de educação, o próprio Banco Mundial determina que os Estados Nacionais não gastem recursos com aquelas pessoas que não nascem com competência para estudar, dando-lhes acesso aos níveis mais elevados de educação, mas estimulem a criação de redes de educação profissional em separado da rede de educação básica e superior. Essa concepção, presente nas atuais políticas para ensino médio, nega o entendimento da nossa Constituição, que respalda o direito universal de todos os brasileiros à educação pública de qualidade em todos os níveis como direito e como obrigação do Estado. Portanto, a universalização do direito à educação média se impõe tanto como se impõe à universalização do direito à educação infantil, à educação fundamental e ao ensino superior para todos os brasileiros.

Colocada essa questão conceitual, qual é o modelo decorrente que está sendo proposto? A separação em duas redes – e este é o objeto do Decreto nº 2.208, recém-exarado pela Presidência da República, é que é a concepção hoje dominante no Ministério da Educação. Passaremos a ter o ensino geral propedêutico para todos separado numa outra

rede. Portanto, a educação profissional se desvincula do ensino médio e passa a ser outra coisa a ser adquirida de outra forma, em outro espaço, criando-se uma rede meio pública, meio privada, de educação profissional.

O rumo dos nossos estudantes estaria mais ou menos assim definido: para aqueles que concluem o ensino fundamental e que terão condições – porque nasceram competentes para as atividades intelectuais e de ingerência na sociedade – de chegarem ao ensino superior, a vertente do ensino médio propedêutico seria o caminho a ser seguido; para os demais, para os que não concluem o ensino fundamental – posto que, nas estatísticas recentes, apenas 56% concluem a 5ª série do 1º grau –, para os que não concluem o ensino médio haverá a vertente de educação profissional – e pasmem Srs. Senadores – independentemente de escolaridade prévia. Isso contraria a mais moderna concepção de educação profissional posta pelo próprio estágio de desenvolvimento das forças produtivas, o que mostra não ser possível ter uma educação profissional sólida sem uma sólida base de educação geral de pelo menos 11 anos.

No entanto, temos no decreto o estabelecimento de três formas de educação profissional. Uma educação profissional básica que teria por objeto cursos de curta duração – de 40, 160, no máximo 300 horas – independentemente de qualquer nível de escolaridade para aqueles que não prosperam no interior do sistema escolar e que precisam ter ingresso imediato no mercado.

Um nível segundo de educação técnica de nível médio formaria profissionais um pouco mais especializados, no entanto, também sem equivalência com o ensino médio, porque não se exige para a frequência a esses cursos a conclusão ou sequer o término do nível de ensino fundamental.

Qual é o resultado concreto dessa proposta? O princípio de equivalência, que foi uma conquista histórica da população brasileira e dos trabalhadores, só conseguida com a LDB dos anos 60, agora passa a ser negada. De que maneira? O jovem que tiver acesso ao ensino profissional de nível técnico e não concluir o ensino médio propedêutico não estará habilitado a ingressar no ensino superior.

Essa realidade é profundamente conservadora e antidemocrática, contraria todos os avanços do debate educacional contemporâneo no Brasil e no mundo. Não entendemos como essa proposta pode prosperar após anos de discussão, de luta e de enfrentamento da sociedade civil e do próprio Congres-

so Nacional no sentido de uma LDB que, de fato, fosse cidadã.

Com relação a essa concepção, que está presente e efetivamente nos preocupa, verificamos que não há um enfrentamento adequado da problemática que anteriormente anunciamos. Fazemos essa afirmação porque o que está-se propondo para a educação média, o que está-se propondo para a educação profissional é uma falsa solução. Em primeiro lugar, o problema verdadeiro não foi sequer arranhado. Qual é o problema verdadeiro? O ensino médio que está sendo proposto continua sendo tão academicista e enciclopédico quanto sempre foi. Portanto, não está voltado para uma formação científico-tecnológica básica de qualidade ou para uma formação de cidadania, que permita a esse adolescente inserir-se no mundo das relações sociais e produtivas para exercer aí a sua verdadeira função de cidadão trabalhador. Pelo contrário, prevalece a vertente secundária, enciclopedista, exclusivamente voltada para a preparação para o ensino superior e que, portanto, é muito adequada para essa pequena parcela de 15% ou 16% que, com certeza, terá o seu acesso garantido às universidades públicas ou privadas. Para a grande maioria, cria-se um desserviço, porque a vertente que a própria LDB defende, que integra educação básica, a educação para o mundo trabalho, fica jogada no cesto do lixo e substituída por uma duplicidade de caminhos ou educação propedêutica, ou formação profissional, destinando-se à formação profissional independentemente de escolaridade e sem a necessária de equivalência para a maioria da população.

Se, por um lado, a proposta de ensino médio continua enciclopedista, por não enfrentar o verdadeiro problema do currículo, que ainda se pauta nas áreas do conhecimento com suas metodologias científicas específicas como base de organização curricular, sem tomar o mundo do trabalho como eixo para a sua organização, por outro lado, a vertente de educação profissional continua padecendo do velho anacronismo dos cursos com foco no mercado voltados para ocupações estreitas, coisa que hoje o mercado também não aceita mais.

Portanto, ao invés de termos uma proposta que avance no sentido da construção de outras formas de articulação entre o saber geral e o saber necessário para a inserção no mundo do trabalho, nós nos negamos a enfrentar esta que é a verdadeira questão e continuamos adotando, para os que serão dirigentes, a vertente academicista e propedêutica, destinando aos trabalhadores uma proposta de profis-

sionalização tão anacrônica, que ela seria compatível com os anos 50, no auge das organizações tayloristas, fordistas, do sistema produtivo e completamente fora de moda, de época e de eixo, quando o mundo do trabalho exige um profissional de novo tipo, mais crítico, mais reflexivo, com maior apropriação de ciência e tecnologia. Portanto, o verdadeiro nó do ensino médio, que é a necessidade de superar o academicismo rançoso e o profissionalismo estreito, novamente fica em segundo lugar e não resolvido pela proposta mais cômoda e simples de promover uma falsa proposta de ensino médio, que é genérico sem ser geral, porquanto não muda sua lógica de organização, a ser complementado por um ensino profissionalizante estreito que não dá conta de preparar esse trabalhador para as novas realidades do mundo do trabalho. Essa é a realidade hoje com relação ao ensino médio e tecnológico. Na verdade, impõe, novamente, um modelo duro, inflexível, contrário a todos os movimentos que ocorrem em todos os países avançados, que só permite dois caminhos e não permite a passagem de um sistema para outro, o que seria uma exigência natural dessa etapa de desenvolvimento das forças produtivas. Pior, ainda rompe com a equivalência assumindo uma feição tão conservadora como era a das primeiras escolas para trabalhadores que foram criadas no Brasil, em 1909, que foram as avós das atuais escolas técnicas, as Escolas de Artes e Ofícios, que se destinavam aos pobres, aos órfãos e aos desvalidos da sorte.

Parece-me, Srs. Senadores, que novamente estamos diante de uma visão meramente assistencialista do ensino profissional, como se o trabalho só tivesse a finalidade de formar o caráter e de diminuir a violência, à corrupção, ou retirar os meninos da rua, e não um direito de todos os cidadãos brasileiros, de tal maneira a viabilizar a sua inserção no mundo, no mercado.

Estamos, portanto, frente a um problema de concepção de educação média e tecnológica, que é retrógrada, conservadora, anacrônica e antidemocrática. Parece-me que esta Casa não pode ficar alheia a este debate, no sentido de trazer para este fórum, junto com as organizações da sociedade civil, os pesquisadores e os especialistas, esta discussão, para que possamos de fato aprofundar, no debate, a construção de uma concepção efetivamente democrática e avançada com relação ao ensino médio e tecnológico.

Gostaria ainda de chamar a atenção para uma terceira indagação: será que o modelo que integrava

educação geral e formação profissional, que é o modelo que hoje está sendo desenvolvido pelas escolas técnicas, agrotécnicas e Cefets é tão anacrônico que precisa ser extinto? Tanto que a proposta atual faz com que 50% das vagas dessas escolas devam ser destinadas à educação geral, ficando os outros 50% destinados à formação profissional *stricto sensu*, o que obrigará os estudantes, se quiserem ter ensino profissional e ensino médio, a permanecerem por dois períodos, fazendo duas matrículas e dois cursos nessas escolas. Será que esse modelo está historicamente superado? Não, pelo contrário, a versão que integra a escola, os conteúdos gerais ao mundo do trabalho, sequer chegou a se concretizar no Brasil. Portanto, ela ainda está em processo de discussão, e não em processo de superação. Tanto é que muitos Cefets, o próprio Senai e o Senac têm aprofundado a discussão e a pesquisa no sentido da construção de fórmulas que superem o velho ensino técnico, esse, sim, anacrônico, porque baseado meramente nas formas de fazer, por uma educação tecnológica sólida, consistente, que permita ao jovem apropriar-se da ciência e da tecnologia e dos conteúdos sócio-históricos que lhe permitam inserir-se no seu tempo. Essas propostas, com esses avanços, hoje são negadas pela própria legislação. Parece-me que isso significa abortar uma vertente que poderia desembocar, a partir de sua própria autocritica, na construção de novas formas de articulação entre educação geral e as realidades do mundo do trabalho.

Entendemos – chegando à última parte da nossa fala, que denominei "para onde caminhar" – que não há nenhum problema em termos cursos de ensino médio que tenham por objeto uma forte e sólida educação geral. Também não há problema em termos cursos para trabalhadores que possam, seqüencialmente ou concomitantemente ao ensino fundamental e médio, fazer cursos de curta duração para uma inserção imediata no mundo do trabalho. Não são essas as grandes questões. Esses cursos todos podem conviver. O problema real é que de novo adotamos uma falsa solução, sem enfrentar o verdadeiro problema. Aqui eu gostaria de apontar alguns desses problemas que terão que ser enfrentados.

O primeiro problema é que o ensino médio proposto continua sendo genérico sem ser geral. Isso é um equívoco, porque ele continuará a ser apenas um nível intermediário para poucos que terão acesso ao ensino superior. Se a maioria da população não tem acesso a esse nível e não terá acesso ao nível superior, para além da necessária democratização

do ensino médio, teremos que pensar propostas que efetivamente propiciem a esse adolescente a aquisição de conteúdos gerais e para o mundo do trabalho sólidos, consistentes, de qualidade e que permitam a sua inserção.

Entendemos, da mesma forma, que a proposta de educação profissional continua equivocada, porque continua estreita, restrita, com foco no mercado em ocupações bem definidas, quando a nova realidade do mundo do trabalho exige uma educação mais flexível, mais ampliada e com um forte aporte do domínio de linguagens, do domínio de ciência e tecnologia, do domínio de novas formas de fazer e do domínio dos conhecimentos necessários à compreensão e à crítica das relações sociais.

Entendemos que é problema transferir a formação profissional para o nível do pós-médio. Isso não resolve a fragmentação entre conteúdo geral e conteúdo para o mundo do trabalho, e apenas posterga o problema, elitizando ainda mais a possibilidade do acesso ao saber para o mundo do trabalho, posto que o ensino médio não está democratizado. Se todos os nossos jovens tivessem acesso à educação média científico-tecnológica e sócio-histórica básica, poderíamos até discutir esse nível do pós-médio. No entanto, como isso não se dá, transferir a formação que permitirá ao jovem ingressar no mundo do trabalho, e que talvez seja a condição necessária para mais adiante ele poder desejar entrar numa universidade – provavelmente privada, provavelmente noturna e num curso menos nobre –, significa diminuir suas possibilidades de acesso, como direito ao saber.

A medida que não se pensa de uma forma adequada a formação dos educadores para esta nova realidade, ou seja, à medida que não temos o enfrentamento da questão das licenciaturas, toda e qualquer proposta que façamos continuará sem condições de desenvolvimento.

E os fundos públicos estão minguando. Não há nenhuma proposta de orçamento para o ensino de segundo grau, nem federal, nem estadual, nem municipal. Talvez isso seja a grande razão da reforma que está sendo proposta. Em vez de atacar os verdadeiros problemas, optamos por uma solução que barateia o custo e, nesse sentido, descompromete o Estado com o enfrentamento das verdadeiras questões da educação do jovem e do adulto.

Finalmente, uma outra preocupação é que esse decreto que tira do ensino médio a formação profissional legisla sobre os sistemas estadual e municipal. Nesse sentido, argüimos à sua constitucionali-

lidade: até que ponto esse decreto pode determinar aos sistemas estaduais de educação que não façam mais um ensino médio que integre educação geral e formação profissional, se essa possibilidade está inscrita no capítulo específico da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação?

É um grande problema a distância entre o discurso e a prática, porquanto, embora os textos digam que a educação profissional não deve substituir a educação fundamental e média, concretamente o modelo proposto vai exatamente nessa direção. Temos um modelo para uma pequena minoria que prospera no interior do sistema escolar, e uma outra proposta para a grande maioria, que não terá outras possibilidades senão um curso rápido de 60 horas, que lhe dará condições discutíveis de inserção no mundo do trabalho.

O que fazer? Neste momento, teríamos que apresentar algumas propostas para o enfrentamento da questão. Parece-me que a primeira necessidade é que esta Casa traga a si a discussão e viabilize um espaço, porque, até agora, apenas a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados tomou essa iniciativa, para que possamos aprofundar o debate e construir outra alternativa. E observar que não deve existir um único modelo, mas que, tendo em vista que precisamos recriar esse ensino médio, mantenham-se todas as possibilidades; que se invista na criação de um ensino médio efetivamente de educação básica científico-tecnológica e sócio-histórica sem uma articulação imediata com o mundo do trabalho. Não vemos por que a vertente de ensino médio de educação tecnológica deva ser extinta. Ela ainda tem um papel a desempenhar na sociedade brasileira. Ela pode conviver, como conviveu até o presente momento, com a proposta de educação geral. Todavia, vemos que há um terceiro modelo que pode ser criado, um modelo intermediário que estamos chamando de formação científico-tecnológica básica, voltada para determinadas áreas de interesse e que seria uma versão intermediária entre o ensino de caráter apenas geral e o ensino de caráter apenas geral e o profissionalizante propriamente dito, ou seja, um ensino médio que oferecesse, por exemplo, arte, literatura, ciências biológicas e da terra, educação e saúde, sem que isso significasse uma profissionalização antecipada.

O fundamental é que esses modelos tenham a necessária capilaridade entre si, para que o jovem, numa fase de sua existência em que não sabe o que fazer de sua vida, possa livremente transitar entre as diferentes modalidades, nas quais se deve assegu-

rar a devida equivalência. Entendemos que a quebra do estatuto da equivalência provoca um ferimento mortal na democratização do direito de todos à educação.

Devermos voltar a discutir a diferença entre universalidade do direito e eqüidade, diferença de concepção que esteve por trás dessa nova propositura de modelo.

O ensino médio é a segunda etapa da educação básica, portanto, um direito de cidadania que deve ser ampliado a toda a população. Ou deve ser privilégio dos poucos que exercerão as funções intelectuais e dirigentes em nossa sociedade?

Parece-me que o conceito atualmente utilizado é o de eqüidade, que, no limite, significa dar a cada um segundo sua diferença, para que continue sendo diferente. Essa forma de entender a proposta de organização do sistema escolar brasileiro fere o princípio do direito universal de todos assegurado pela Constituição brasileira.

Evidentemente, não há como resolver o problema sem fonte de financiamento e política adequada para enfrentamento dos desafios do ensino médio. Se a lógica é a diminuição do custo, nada mais adequado do que o que aí está. Se a lógica é a qualidade, o direito e a defesa da democracia e, por conta da defesa da democracia, o entendimento de que todos os jovens devem ter acesso a um ensino médio que lhe permita estar articulado à realidade do mundo do trabalho mediante o domínio das linguagens, da ciência, da tecnologia, da ética, da autonomia moral e intelectual, certamente precisaremos rever o compromisso do Estado com o financiamento desse nível de ensino.

A meu ver, o problema todo reside exatamente nesse aspecto. Estamos sendo mais regidos pela lógica da racionalização dos custos – não gastando vela muita para defunto pouco – do que pela lógica do direito de todos à educação pública de qualidade em todos os níveis.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece à professora Acacia Kuenzer, da Universidade Federal do Paraná, pela grande contribuição que trouxe a este painel, debatendo o tema "Educação Média e Profissional", fazendo uma análise da atual situação do ensino médio e profissional em nosso País e das propostas em curso, quer no Ministério da Educação, quer os projetos em tramitação no Congresso Nacional, e chamando a atenção no sentido de como o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, devem se envolver mais,

abrindo espaço para que este assunto seja aprofundado de tal forma que possamos dar a nossa contribuição a esse setor do ensino.

Na verdade, há hoje um grande dilema acerca do ensino médio que queremos. Queremos um ensino médio para o mundo do trabalho ou preparatório para a universidade?

Portanto, a participação da professora Acacia Kuenzer é de grande importância e será muito útil para os estudos e as análises que esta Casa está fazendo.

Prosseguindo, concedo a palavra à professora Sofia Lerche Vieira, da Universidade Federal do Ceará.

Eu preferiria inverter para que nos mantivéssemos todos no ensino de 1º e 2º graus. Depois, veremos o ângulo da universidade, a fim de que fiquemos no mesmo assunto.

Concedo a palavra, portanto, à professora Sofia Vieira, da Universidade Estadual do Paraná, que falará, nesse momento, sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, fazendo um contraponto, inclusive, com essas questões anteriormente abordadas pelas duas professoras que antecederam os debates.

**A SRA. SOFIA LERCHE VIEIRA** – Boa-noite a todos, Srs e Srs. Senadores presentes, público que nos honra com sua presença e colegas de mesa, talvez em nenhum momento de nossa história tenhamos discutido tanto a legislação educacional como agora fazemos com relação a essa Lei de Diretrizes e Bases.

A LDB é um claro divisor de águas na história da educação brasileira. Os olhares sobre a nova LDB variam em função dos lugares que os diferentes atores sociais ocupam na sociedade brasileira. Se notarmos a impressão que se tem sobre essa Lei – e as duas falas anteriores também abordam esse tema – veremos o olhar da universidade, que sempre questiona, critica e contribui.

Se percebermos o olhar que trazem os secretários municipais de educação, notaremos que é, muitas vezes, apreensivo, pelo contingente de tarefas que lhes parecem reservadas nas novas circunstâncias postas pela referida legislação.

Se pensarmos nos retores de escolas, também imaginamos e vemos um olhar que traz muita apreensão, na medida em que essa lei engloba toda uma concepção nova de educação, fazendo cair por terra uma figura de escola enquanto organização que tem determinados padrões. Tudo quase é possível com a nova LDB.

Se captarmos o olhar de minha filha adolescente, por exemplo, teremos a maneira de ver do jovem que dirá que essa lei é a pior da qual já se ouviu falar, porque obrigará o aluno a ficar 200 dias letivos na escola.

O olhar do Senado é muito próprio, pois é o do agente, daquele que tem a responsabilidade da representação parlamentar. Portanto, para o autor da lei, é difícil e de fato um desafio trazer uma contribuição nova sobre a LDB.

Vivemos no Brasil, ainda hoje, uma grande realidade de crença. Anísio Teixeira falava nisso há tantos anos, referindo-se, todavia, ao caráter mágico-simbólico da legislação. Sabemos que a lei não muda tudo, mas depositamos nela muitas esperanças. O problema é que, em nosso País, os fatos zombam das leis muitas vezes.

A legislação é importante, sobretudo, porque abre caminhos novos e mostra para onde o País quer caminhar. Ao longo do tempo, o Congresso, principalmente em suas duas Casas, tem desempenhado um papel que já foi, inclusive, analisado algumas vezes, preservando o espírito da lei que, normalmente, tem sido, no decorrer da história, encaminhada pelo Executivo, como ocorreu com a legislação do período autoritário. Nessa época, o Congresso exerceu um papel no sentido de preservar o espírito da lei. Por outras vezes, alterou e trouxe contribuições novas.

Nesse momento, em que o País discute intensamente a LDB, colocamo-nos diante de um outro instrumento que virá a aportar nesta Casa muito em breve: o Plano Nacional de Educação. Minha discussão sobre aquela legislação terá por referência esse Plano, ora em gestação.

Assim o faço, porque entendo que o Plano Nacional de Educação deve guardar relação bastante estreita com a LDB, já que ele aponta os caminhos e as metas da educação brasileira para os próximos dez anos. Destarte, é sobremaneira importante que nos possamos debruçar um pouco sobre o que esse instrumento significa e o que nos poderá trazer de novidade para os nossos próximos passos em política educacional.

Vamos tentar olhar sobre a LDB e observar o que diz o seu conteúdo de uma maneira geral. Eu concordaria com observações que já tenham sido feitas e de modo muito específico com o Professor Carlos Roberto Jamil Curi que preside, no Conselho Nacional de Educação, a Câmara de Educação Básica, entendendo que a nova LDB traz dois eixos fundantes. Um eixo que diz respeito à flexibilidade e

um eixo que diz respeito à avaliação. O eixo da flexibilidade está presente em uma clara modificação e desregulamentação de vários aspectos que se referem ao sistema educacional. Diz respeito também a uma descentralização muito grande que se expressa nas novas competências, que agora assumem com muito mais clareza municípios, Estados e a União no jogo da política educacional.

O eixo da avaliação fica muito claro ao longo da LDB, embora não anunciado nos seus princípios. Por vezes, para entender a legislação não basta olharmos os princípios que contém, mas é preciso entender os diferentes atores, as diferentes instâncias do poder público aí se localizam. É muito claro nesse aspecto o papel que a União passa a desempenhar renunciando, inclusive, a uma idéia de um sistema nacional de educação em favor de um sistema nacional de avaliação.

Um outro aspecto muito visível na leitura da LDB, diz respeito à idéia de padrão de qualidade. Se fizermos uma ligação com as tendências mais recentes de política educacional e das metas anunciadas pelo Ministério da Educação, verificamos que há uma concepção muito clara de qualidade presente em todos esses documentos que vêm sendo formulados diante desse argumento de que o Brasil já teria dado conta de resolver os seus principais problemas de quantidade, no que se refere ao acesso à escola.

O próprio documento do Ministério da Educação afirma que atualmente 90% da população em idade escolar estaria na escola. Portanto, teríamos dois milhões e setecentos mil pessoas fora do sistema na faixa de escolaridade obrigatória, o que não chega propriamente a ser um problema na medida em que se localizam em bolsões de pobreza e no Nordeste. No caso, os problemas são bem localizados e têm sido reafirmados no discurso da política educacional em que têm sido propostas soluções, mas que dependem sobretudo da iniciativa dos Estados que lidam com eles de forma mais candente.

Se examinarmos o documento que está sendo discutido por várias organizações e instituições da sociedade civil que é a proposta do Plano Nacional da Educação, que o MEC encaminhou a alguns interlocutores privilegiados e cujas contribuições deveriam ser encaminhadas ao Ministério da Educação até o dia 15 de outubro, dia do Professor. A data para a entrega do plano é 23 de dezembro de 1997.

Na Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação, a ANPED, temos discutido o PNE e entendemos que, para que se faça uma

discussão e uma reflexão aprofundada sobre o Plano Nacional da Educação, precisamos de um pouco mais de tempo que o Ministério da Educação nos concedeu. Portanto, estamos elaborando uma apreciação sob seus vários aspectos e as considerações que farei, algumas delas são apoiadas na reflexão que temos feito na ANPED.

O Plano Nacional da Educação está organizado em um conjunto de doze temas que vão desde o ensino fundamental até o financiamento, e a gestão passando pela questão do magistério, os diferentes graus de ensino, a educação à distância, a educação indígena, enfim, um amplo inventário de áreas sobre as quais a educação atua.

Um exame do plano permite que façamos uma contabilidade que não deixa de ser interessante. O plano estabelece 165 metas de educação para os próximos dez anos. Se fizermos essa contabilidade detalhadamente vamos verificar que, do conjunto de metas propostas no plano, 62 envolvem a ação das três esferas do poder público em colaboração entre a União, Estados e municípios.

A União fica com um saldo de 16 metas. Vou comentá-las daqui a instantes. Oitenta e sete metas estão sem dono. Estão no plano, e não sabemos de quem depende a iniciativa de sua implementação. Ao contemplarmos e aprofundarmos o seu conteúdo, verificamos que provavelmente a proposta que chegou até nós possui múltiplos autores. Portanto, cada qual desses temas tem um desenho próprio e não necessariamente esses temas se articulam entre si.

Embora possamos visualizar no plano um pensamento que expressa de uma maneira geral as idéias que se discutem no âmbito do Ministério da Educação, se for nos fazer um exame detido podemos e iremos certamente nos deparar com algumas coisas interessantes como, por exemplo, o fato de que temos um conjunto maior de metas. Estou usando os dados quantitativos, porque a contabilidade acaba indicando prioridades, mas chegamos a verificar, por exemplo, que temos um maior número de metas para a educação especial, para a educação de jovens e adultos e para a indígena que para o financiamento e a gestão.

Se examinarmos um pouco mais e contemplarmos esse diferente inventário de temas constatarmos que existem algumas demandas históricas e pontos bastante positivos no Plano Nacional da Educação. Mencionaria a preocupação que o plano revela com a formação e a valorização do magistério. De fato,

essa preocupação atravessa todo o documento e existe um capítulo específico sobre formação do magistério, mas os outros capítulos também contém metas que dizem respeito à questão do magistério e que são coerentes com aquela proposta que nos coloca a LDB em suas disposições transitórias, indicando que nos próximos dez anos o País deverá universalizar a formação de nível superior para todos os professores do ensino fundamental.

Se examinássemos os números com relação aos professores do ensino fundamental, iríamos constatar que essa é uma tarefa gigantesca na medida em que hoje no País temos cerca de 47% das funções docentes. Quando falamos em professor, de contabilidade e de estatística, não estamos falando de professor em função docente, porque um professor pode estar trabalhando em uma, duas ou três instituições, e cada uma tem uma função. Se examinarmos as funções, temos mais de um milhão e trezentas mil funções docentes no ensino fundamental. Cerca de 47% tem nível superior, o resto está localizado entre aqueles que têm ensino médio e os que não têm sequer ensino fundamental, alguns com ensino fundamental incompleto, outros com ensino fundamental completo. Estes significam 9% das funções docentes no ensino fundamental, o que não é pouco se observarmos o que significam esses números.

Portanto, estaríamos diante do desafio de formar cerca de 800 mil novas funções docentes em nível superior, o que coloca, para a universidade e para outras formas que vêm surgindo de educação à distância, um desafio sem precedente algum na história da educação brasileira, apenas para mencionar a questão da formação do magistério, que é um dos temas que, como dizia, expressa pontos positivos demandados pela sociedade civil, apresentados e propostos pela própria LDB.

Um outro aspecto importante para o qual chama a atenção e que está localizado na gestão e financiamento, diz respeito à idéia de mobilização da sociedade civil para fiscalização da aplicação dos recursos públicos em educação. E aqui existe um papel importante reservado aos Tribunais de Contas, Procuradoria-Geral da União e certamente Legislativo e sociedade civil organizada, à medida que sabemos que o ralo dos recursos públicos aplicados na educação é bastante considerável. Se examinarmos e nos colocarmos diante dos recursos vinculados que são aportados à educação, sabemos que, ainda com todo o detalhamento que a legislação que foi capaz de fazer em despesas com manutenção e de-

senvolvimento do ensino, tais recursos ainda são desviados. Até porque os Tribunais de Contas dos Estados têm poucos mecanismos de acompanhamento efetivo da aplicação que Estados e municípios fazem de suas receitas. Este também é um aspecto muito importante.

Falarei agora sobre algumas vulnerabilidades do Plano Nacional de Educação. Creio que me localizarei basicamente em cinco pontos. O primeiro deles, diria que é ausente e vago quanto a recursos financeiros. E, à medida que um plano não explicita recursos e não há quem pague a conta do que será feito, o plano tende a se tornar um exercício de ficção, de fantasia. E isso é muito claro; as oito metas expressas no capítulo do financiamento e da gestão não nos dão clareza de onde virão os recursos, a fim de que se faça o que está proposto.

Um outro aspecto importante que vemos com respeito no que se refere ao Plano Nacional de Educação, na sua versão atual, expressa uma visão bastante equivocada do papel da sociedade civil. O plano conclama a participação da sociedade civil, dá pouco tempo para a sociedade civil opinar e, ao comentar o papel dessa sociedade civil na defesa da educação, aponta para a comunidade, pais e famílias um papel bastante episódico e de responsabilidade em construção, manutenção de equipamentos escolares. E isso nos traz uma preocupação muito séria, por duas razões: primeiro, porque nos parece uma evidência de que o Poder Público se exime da sua função de oferta de serviços educacionais; segundo, porque, em consultas e pesquisas realizadas junto a usuários da escola – coordenei um trabalho dessa natureza em dois Municípios do Ceará, com 60 entrevistados, e em oito Municípios da Bahia, com 250 entrevistados –, lideranças comunitárias e pais reclamam que a escola demanda sua participação apenas no momento de fazer o mutirão para pintá-la, garantir a merenda ou salvar os banheiros. No entanto, quando a comunidade quer saber o desempenho de suas crianças, encontra dificuldades, e a escola permanece uma caixa-preta para as famílias. Isso, sem dúvida, expressa uma visão de participação ainda extremamente restrita.

Outro aspecto que gostaria de ressaltar é o de que, na análise que fizemos, estamos identificando, com muita clareza, o caráter até bastante confuso – diria – das concepções relativas a currículo. Enquanto a LDB fala de uma base nacional comum, ao longo do texto, em cada capítulo, o tratamento que o Plano dispensa à noção de currículo e de parâmetros é bastante vago.

Um quarto aspecto para o qual chamaria a atenção – usarei uma palavra que talvez seja muito forte –, seria o fato de que o Plano é megalomaníaco no que refere à questão da informática e da educação à distância. Se o observarmos, chegaremos à constatação de que é preciso que se tenham recursos que extrapolam em muito os recursos vinculados com a educação, a fim de que se faça tudo o que nele está previsto, a exemplo da aquisição de 500 mil computadores para 30 mil escolas de ensino fundamental, em média.

Estamos cientes de que a modernidade impõe uma preparação. Não somos descrentes no poder da aprendizagem que se faz em rede, no poder das infovias. É importantíssimo que tudo isso possa chegar, o mais rápido possível, ao sistema educacional e à escola, mas há que se construam as condições para se chegar lá. Venho de um Estado extremamente pobre, onde, para se fazer a ampliação do acesso, foram usados todos os espaços físicos disponíveis. Em alguns Municípios que obtiveram êxito em universalizar o ensino fundamental, a chegada do computador, sem dúvida, representa uma revolução sem precedentes; mas, se não houver a devida preparação, do ponto de vista de recursos humanos, instalações e qualificação, para o uso da informática, esta corre o risco de se transformar em mais uma perfumaria pedagógica, desta vez bastante cara. E sabemos que a ênfase principal – insistimos – deve ser na formação e na valorização dos professores.

Um último aspecto que desejo destacar no Plano Nacional de Educação diz respeito ao papel da União, que está bastante omitido. Como diz a LDB, ela deve coordenar a Política Nacional de Educação, articulando os diferentes níveis de sistema e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. Se observarmos o papel a que a União se reserva no Plano Nacional de Educação e que tem coerência com o que está na LDB, constatamos que as atribuições que lhe cabem são basicamente relativas à definição de padrões mínimos de qualidade. Isso é levado, neste Plano, às últimas consequências, à exaustão, na definição de sistemas de avaliação e de informação e algumas outras incumbências menores. Penso que é importante parar um pouco para pensar no que está previsto.

Há um quadro ainda extremamente grave nas regiões mais pobres do País, expresso nas elevadas taxas de analfabetismo de jovens, para não chegarmos aos adultos, a que a Lizete se referia. No pró-

prio plano, há o indicador de que 16,3% de jovens, entre 15 e 19 anos, no Nordeste, são analfabetos.

Surpreende que, ao propor o Plano Nacional de Educação, a União se exima dessa função redistributiva e supletiva. Ainda que, na semana passada, o Ministério tenha divulgado amplamente suas intenções de aportar recursos adicionais da ordem de R\$126,00 – afirmou o jornal **O Povo**, do Ceará – para cada criança que venha a ser incorporada ao sistema, é estranho que o PNE não apresente nenhuma iniciativa da União que traduza intenção dessa natureza. Não explicita um compromisso claro com a redução dos problemas de analfabetismo de jovens e adultos ou com a redução dos mecanismos interescolares de seletividade.

Se examinarmos a questão do fundo que será implantado a partir de 1998, constataremos – esse estudo começa a ser feito; já o foi no Ceará – que os Estados mais pobres da Federação praticamente aplicarão todos os seus recursos no ensino fundamental. Não sobrará quase nada para a educação infantil e muito menos para o ensino médio – grande preocupação apresentada aqui pela Acácia -, e não se terá de onde tirar.

Se considerarmos que o Nordeste é praticamente uma comunidade solidária, parece-nos que a União teria um papel a ser reservado na expansão das oportunidades do ensino médio público no País. Não dá para se fazer essa expansão apenas à custa dos combalidos cofres dos Estados ou das Prefeituras que a assumiram sem condições para tanto e que têm toda uma situação muito caótica neste momento em que se vêm obrigadas a expandir as oportunidades de ensino fundamental.

Portanto, essas são algumas questões que nos levam a crer que, ao discutir o Plano Nacional da Educação, seria muito importante que esta Casa se posicionasse em favor de exercer um diálogo crítico e uma mediação entre as diferentes instâncias da sociedade civil que vêm discutindo o Plano Nacional de Educação e o Executivo. Deveríamos fazer algo a respeito da educação. Como disse o Professor Cláudio Moura Castro, seria muito importante se o Congresso vigiasse o Executivo como quem vigia a seleção brasileira em época de Copa. Se isso for feito na área de educação, sem dúvida, haverá algumas mudanças significativas no panorama educacional.

Era o que eu tinha a dizer. Agradeço a oportunidade de fazer esta apreciação.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Agradecemos à Professora Sofia Lerche Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, pela contribuição

que acaba de nos fazer, debatendo, com propriedade e bastante clareza, aspectos relacionados com a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional e também com o Plano Nacional de Educação.

Queremos registrar a presença de Maria Alice Laorgue, Co-Reitora de Planejamento da Universidade do Rio Grande do Sul, e do Professor Renato Oliveira, Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rio Grande do Sul e dizer-lhes que nos alegram com suas presenças. V. Srs poderão participar dos debates, logo após a apresentação dos expositores.

Agora, teremos a oportunidade de obter uma visão da educação superior e do quadro de formação de educadores. Para isso, concedo a palavra ao Professor Júlio Wiggers, da Universidade Federal de Santa Catarina.

**O SR. JÚLIO WIGGERS** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de agradecer esta oportunidade de estar debatendo um assunto tão importante, numa sala que certamente deu origem à própria LDB. Talvez não seja a LDB que todos queriam, mas, na realidade, é a que temos.

Tendo os nossos legisladores concluído seu trabalho e aprovado o Plano, cabe a nós descobrir seus meandros, suas potencialidades, seus defeitos; esse é o papel que estamos fazendo agora.

Penso que a lei é viva e deve continuar sendo avivada, ressuscitada. Portanto, faço esta homenagem ao Senado, de onde surgiu o texto final, e mais particularmente ao colega Professor Darcy Ribeiro, que foi o autor proponente final.

Quero dizer que hoje, ao ingressar na Esplanada dos Ministérios, deparei-me com um visual diferente; parecia que eu estava entrando numa grande sala de aula. Certamente, todos os ausentes da escola que estão sendo chamados nas faixas encheriam a própria Esplanada dos Ministérios. Quem não observou que o faça hoje.

Finalmente, penso que todos os Ministérios descobriram que só o Ministério da Educação não dá conta da educação. É preciso que todos os outros Ministérios tenham a visão da nacionalidade, do conjunto. Não adianta só um ministro, um secretário, um professor clamar pela educação, se, nos demais Ministérios, cada um olha para o seu próprio umbigo, esquecendo que a base de toda a cidadania, a construção da nacionalidade passam necessariamente pela educação, em todos os níveis.

Já falamos, nesta tarde, sobre alguns desses níveis: a educação infantil, o ensino fundamental, médio e profissionalizante. Mencionaria ainda a edu-

cação especial. Trata-se de um capítulo extremamente inteligente e importante que o Senado introduziu na LDB de forma específica, chamando a atenção para aqueles 10% da população que sequer saíam de casa para ter acesso à educação, por motivos que todos nós conhecemos e que a sociedade tem de enfrentar.

Quero dizer que a educação só é possível com a interpenetração de todos os níveis. Ao passar na Esplanada, pensei: como chamar mais essas crianças para a escola, se não conseguimos manter as que já a freqüentam? O nível de escolaridade do brasileiro, em média, não chega a cinco anos. Portanto, é preciso refletir, ao chamar esses mais de dois milhões, sobre o que farão na escola e que professores terão. O interesse é tirá-las da rua e pô-las na escola ou apenas garantir-lhes um mínimo de alimentação? É nossa preocupação o fato de que, nas últimas décadas, muitas crianças têm ido para a escola para receber o alimento. No entanto, elas nem sempre são alimentadas suficientemente em seu intelecto – o que seria a sua verdadeira redenção –, porque muitas vezes lhes falta o professor. E ao professor faltam as condições para exercer sua profissão.

A palestrante que me antecedeu já disse que, a rigor, apenas 47% têm o preparo técnico necessário para o trabalho que fazem. Portanto, mais de 800 mil dos que efetivamente estão em sala de aula são despreparados. Bem ou mal, estão exercendo alguma função, seja a de preparar a merenda, seja a de ensinar as primeiras letras ou os primeiros princípios do conhecimento. Isso é o que encontramos na nossa sociedade.

Então, é urgente a necessidade de expandir a escolaridade. No meu Estado, estamos propondo, de imediato, a partir do ano 2000, a expansão para 11 anos obrigatórios de escolaridade. O Estado está habilitando-se, pondo-se em condições de incorporar o ensino médio como obrigatório para os concluintes do ensino fundamental.

O MEC pretende tornar obrigatórios os seis anos de escolaridade, para alcançar, aos poucos, os nossos vizinhos do Mercosul, que já têm doze anos de escolaridade obrigatória. As nossas fronteiras estão abrindo-se, e a escolaridade do nosso proletário, do nosso trabalhador, do nosso agricultor não chega a cinco anos. Portanto, é necessário e urgente que esta Casa – onde são feitas as leis, onde se induz a sociedade do amanhã – preocupe-se com essa situação. Vivemos num Estado limítrofe com a Argentina, próximo ao Uruguai e nos defrontamos com venezianistas jovens com 12 anos de escolaridade. É im-

portante que falemos não apenas na globalização da economia, mas também na globalização da educação. Por enquanto, só tenho ouvido falar em globalização de economia.

Nossas fronteiras têm de ser abertas; temos de aceitar o que vem e o que vai. No entanto, só se fala em mercadorias; não se menciona a inteligência que o povo deve ter para competir; daí a necessidade de expansão não só do ensino fundamental obrigatório, como também do ensino superior.

Há ainda o problema da juventude no nosso sistema de ensino superior, que não chega a 80 anos. Uma das mais antigas do País é a Universidade Federal do Paraná, que, há pouco tempo, celebrou seus 75 anos. Os nossos vizinhos de origem espanhola têm uma tradição de mais 300 anos em ensino superior. Portanto, temos um caminho enorme a cumprir; temos de dar saltos não só qualitativos, mas quantitativos, uma vez que a média brasileira de vagas no ensino superior é de 11,2 por mil habitantes. Isso quer dizer que estamos na pior situação da América Latina; não chegamos a nos equiparar a vizinhos que, potencialmente, do ponto de vista econômico, são muito mais fracos, mas que estão expandindo rapidamente não só o acesso ao ensino fundamental obrigatório, mas também ao ensino superior.

É ilusão pensar que o ensino fundamental se salva por si só, sem o ensino superior. É mais ou menos isso que se prega hoje; ouvimos constantemente agressão às universidades, principalmente às públicas, num momento em que talvez o próprio sistema de ensino mais precise delas, não talvez para formar médicos, analistas de sistema, mas principalmente professores. Não existirá escolaridade satisfatória sem haver docentes minimamente habilitados para isso.

Já se pensou – e alguns tecnocratas ainda o fazem, talvez inflados pelo espírito das décadas de 60 ou 70 – em sociedades sem escolas. Todos nós lemos essas literaturas, com suas inovações. Parecia que tinham descoberto, finalmente, o caminho da educação sem a escola. Vamos acabar com a escola! Depois, muito recentemente – alguns tecnocratas da educação ainda pensam assim –, surgiu a idéia da escola sem professores, com aparelhos e computadores, ligadas à Internet, com antenas parabólicas, teleconferências, teleaulas e outras coisas mais.

Parece-me que a pá de cal a esses pensadores equivocados foi dada por um velhinho chamado Rowen Foenstein, de aproximadamente 80 anos, que disse textualmente que sem professor não exis-

te transmissão de conhecimento. Digo que nós, educadores, estamos mais em jogo do que as crianças e os jovens; se não formos capazes de ensinar, será impossível aprender. A família que recebe de volta a criança que não aprendeu acaba tirando-a da escola. Por isso, Foenstein disse que sem a capacidade de ensinar não existe a capacidade de aprender.

Portanto, o mediador, chamado tradicionalmente de professor, é ainda a peça fundamental e será certamente por toda a sobrevivência da sociedade esse mediador necessário. Portanto, temos que recuperar todo o tempo perdido em que a licenciaturas foram, além de degenerando quanto a sua qualidade, diminuindo na sua quantidade. Quem não sabe que a maioria das nossas instituições de ensino superior, principalmente as particulares, nasceram com as licenciaturas e hoje em torno de 50%, 60% das licenciaturas que já houve não existem mais? Estamos hoje num quadro em que professores habilitados estão diminuindo em quantidade, quando o Governo quer expandir a escolaridade. Estamos de alguma forma, Srs. Senadores, no contrapé, e não se forma professor da noite para o dia. Para termos um professor formado, é preciso haver o tempo necessário, é preciso todo um ritual para que ele alcance as condições técnicas, pedagógicas, de conhecimento e de preparação pessoal para que seja um mediador do conhecimento.

Hoje há as inovações. Vi um cartaz aqui na entrada do corredor falando dos tais facilitadores da aprendizagem; quer-se mudar até o nome de professor, certamente para diminuir também o salário. Então ele é um facilitador, é um fácil. Mas não adianta mudar o nome porque a essência da função continua a mesma, assim como foi para os nossos pais, como foram os nossos professores. Se aqui estamos hoje falando de alguma forma mais bem informados, devemo-lo aos nossos professores. Portanto, professores bem formados e bem informados.

É necessário que se resgate toda a condição não apenas intelectual e vocacional do professor, mas também a sua remuneração, a sua recompensa pelo que faz dentro do mundo capitalista do qual ele participa. O professor não é um ente, um sacerdote que ensina os outros e não precisa viver. Esse tempo também já passou. É preciso que o magistério seja profissionalizado. E como diz a própria LDB, para que seja profissionalizado, é preciso ter habilitação.

A própria lei diz, no art. 87, § 4º, que, dentro de dez anos, só serão admitidos professores com licenciatura plena. Portanto, é necessário iniciar já. É pre-

ciso que as universidades encontrem as condições para dar conta dessa tarefa, sob pena de todas as aspirações da melhoria da qualidade do ensino caírem por terra por falta dos tais de facilitadores ou, então, o que chamamos aqui, o mediador da aprendizagem, tradicionalmente o nosso professor.

Portanto, é necessário refletirmos sobre essa questão, principalmente ao receberem, até o dia 20 de dezembro, o Plano Nacional de Educação que estabelece metas. A LDB define políticas e o Plano define metas.

Srs e Srs. Senadores, estejam atentos. No momento em que votarem o plano, estarão votando metas que devem ser atingidas, e todos sabemos que, no mínimo de planejamento que aprendemos na vida, metas têm que ter meios. Não existem metas apenas teóricas, nos planos das nossas cabeças se não se estabelecerem os meios para que isso seja atingido. É, portanto, necessário que, ao estabelecerem e votarem as metas, o que certamente ocorrerá durante o próximo ano, uma vez que a própria lei define que, dentro de um ano, deveremos, ter além da LDB, o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual e os Planos Municipais.

O conceito do que é uma universidade, do que é uma universidade pública, do que é uma universidade privada, do que é um Sistema de Ensino Superior, do que é a questão do credenciamento para o estabelecimento dessas instituições, da avaliação do desempenho dessas instituições, do papel que tem o ensino superior e da inter-relação que tem esse ensino com os demais níveis de ensino e de educação brasileiros.

Por outro lado, também, nos leva a uma profunda reflexão sobre o regime jurídico que rege a instituição universidade, como também aquelas pessoas que fazem a vida da universidade. É por isso que gostaria de lembrar que essa discussão, que tem sido muito intensa nos últimos anos, muito especialmente nos dois últimos anos nas universidades, está pautada e deu origem a que as instituições federais de ensino superior, por meio da sua instituição, a Andifes, elaborassem, há um ano e meio aproximadamente, uma lei orgânica para as universidades na certeza de que a questão da autonomia universitária passava muito mais por uma lei que pudesse expressar, regulamentar e estabelecer os princípios e as formas pelas quais essa autonomia poderia ser exercitada, sem que houvesse a necessidade da transformação do art. 207, uma vez que havia, e há, por parte da comunidade acadêmica generalizada neste País, nas universidades públicas

federais, a certeza de que o art. 207 tem a sua auto-aplicabilidade. Isso está baseado em várias manifestações das maiores autoridades jurídicas de Direito Constitucional deste País.

Entretanto, o Poder Executivo apresentou uma Proposta de Emenda Constitucional, intitulada PEC nº 370, que está em tramitação e em discussão com vários substitutivos, que têm sido objeto de várias discussões e de várias propostas, inclusive algumas propostas apresentadas pela própria Andifes.

Gostaria de lembrar alguns princípios, e o faço não em nome da Andifes mas em nome desses princípios em que acreditamos e que são compartilhados pela grande maioria dos reitores das universidades públicas federais, bem como pela comunidade acadêmica que faz essas instituições – refiro-me aos professores, técnicos administrativos, aos estudantes e àquelas pessoas que vêm na universidade um agente importante na consecução da educação brasileira.

Quero, então, pontuar alguns dos princípios que para nós são fundamentais e devem pautar todo um projeto e todo um processo de construção de uma autonomia universitária, processo este que garanta também a defesa da universidade pública democrática e de qualidade que queremos para todos.

O primeiro deles: entendemos que qualquer modificação, qualquer projeto ou proposta de autonomia universitária deve preservar e manter a definição do ente jurídico que caracteriza as instituições federais de ensino superior como ente jurídico estatal, como instituição, como ente jurídico de direito público. Esse é um princípio. Evidentemente, algumas modificações poderão aparecer, por exemplo, definindo, através de lei, as características específicas de um ente que deva se manter de direito público e que, talvez, deixe de ser autarquia ou fundação. Mas é princípio para todos nós a importância e a necessidade de que se mantenham as universidades públicas como entes jurídicos estatais de direito público.

Outro aspecto compartilhado pela maioria das pessoas que participam da vida das universidades públicas brasileiras é o de que as universidades constituem um importante Sistema Federal de Ensino Superior, composto, neste momento, por 52 instituições. Essa rede de instituições estabelecida e localizada em todo território nacional, construída ao longo de muitos anos, carreando muitos recursos, formando muitas gerações, produzindo conhecimento capaz e responsável pelos avanços científicos e tecnológicos deste País, deve ser mantida enquanto

estados como Roraima e Amapá, onde a população branca europeia, branca ou africana não é tão intensa, devido à pouca migração. Mas as populações indígenas, hoje, ocupam um espaço extremamente importante. Temos dois Estados em que predominam as populações indígenas: o Amazonas, que tem 55 etnias; e o Mato Grosso do Sul, que tem em torno de cinqüenta mil índios. Essa população carece, de acordo com a LDB, de uma atenção especial, tendo o ensino adequado. As universidades precisam começar a se preocupar em formar também professores para essa população que tem direito, de acordo com a decisão do Congresso Nacional, a uma educação diferenciada, bilíngüe, em sintonia com suas tradições e com sua cultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Muito obrigado Professor Júlio Wiggers, da Universidade Federal de Santa Catarina e do Conselho Estadual, pela contribuição que nos trouxe.

Antes de passar a palavra à última expositora, gostaria de registrar a presença do Deputado Federal Ivan Valente, do Estado de São Paulo, que nos honra com a sua presença, a quem damos as boas-vindas.

Com a palavra a Professora Wrana Panizzi, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para fazer sua exposição.

**A SR<sup>a</sup>. WRANA PANIZZI** – Boa noite a todos. Gostaria de saudar o Sr. Senador Joel de Hollanda, Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal. Desejo fazer uma saudação muito especial à Senadora Emilia Fernandes, representante do nosso Estado do Rio Grande do Sul, e especialmente, à Professora Emilia Fernandes, que representa também a educação do nosso Estado, bem como a educação brasileira no Senado. Quero estender essa saudação à Senadora Marina Silva, que traz uma rica experiência do Acre e que também é professora. S. Ex<sup>a</sup> engrandece e mostra a diversidade não só deste País, como também do processo educacional. Nas pessoas das duas senadoras, estendo meus cumprimentos a todos os membros do Senado. Cumprimento também o Deputado Ivan Valente, que talvez seja um dia senador, representante de São Paulo, e que tem sido muito ativo nas discussões que dizem respeito à vida da universidade, ao projeto de autonomia das universidades. Cumprimento as demais pessoas que compõem esta Mesa e demais membros que aqui comparecem e que representam, portanto, um platéia qualitativamente rica, que pode contribuir efetivamente para esta discussão.

Queremos expressar a satisfação que temos de poder participar desta reunião em que se discute uma das questões de maior importância deste País e, sem dúvida, o tipo de investimento mais significativo para quem pensa em um projeto de Nação: educação. Educação que se faz nos diferentes níveis, que só será plena se considerarem o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino especial, o ensino profissionalizante e o ensino universitário como um todo. Nesse sentido, efetivamente, poderemos alcançar um desenvolvimento maior.

O tema que me foi proposto é a questão da autonomia universitária. Mas falar da autonomia universitária é, evidentemente, falar da situação das universidades brasileiras e, de modo especial, das universidades públicas brasileiras, que constituem o Sistema Federal de Ensino Superior. Estamos vivendo um momento – isso já foi salientado pelas pessoas que me antecederam – de profunda modificação em toda a estruturação da educação brasileira, na estruturação das instituições que fazem a educação neste País. Se olharmos, por exemplo, a LDB, aqui muito bem salientada e lembrada, objeto das nossas discussões aqui e das que perpassam este País por inteiro, vamos observar que há um capítulo específico destinado à educação superior. Temos também um decreto que regulamenta o Sistema Federal do Ensino, Decreto nº 2.207, cujos instrumentos nos levam juntamente com toda a discussão que perpassa hoje a questão da autonomia universitária, da PEC nº 370, em tramitação no Congresso Nacional, nos faz pensar e refletir sobre os vários conceitos básicos para o entendimento da educação, no que diz respeito às universidades.

Conhecimentos científicos e até tecnológicos deste País deve ser mantida enquanto um sistema, sistema este que desejamos pautado por um princípio isonômico, isonomia esta nas suas atribuições, isonomia na forma como as pessoas que trabalham neste sistema são tratadas do ponto de vista da legislação. Esse sistema, que se constituiu nessa rede, está pautado em uma concepção que temos de universidade.

Entendemos que universidade tem um compromisso efetivo com um projeto de Nação, na medida em que ela produz o que há de mais importante como recurso, que é o conhecimento e que são os recursos humanos altamente qualificados. Conhecimento esse que poderá e deverá permitir que este País atinja graus mais elevados de desenvolvimento mais igualitário para todos. Os profissionais – e o Prof. Júlio dizia – não serão só os chamados libe-

rais, mas aqueles da educação. E a universidade tem um compromisso, pois só uma grande universidade, uma universidade forte é capaz de produzir uma educação forte em todos os níveis. E, evidentemente, uma educação forte em todos os níveis não poderá prescindir de uma universidade.

Isso está profundamente vinculado à existência desse sistema federal que, segundo desejamos, toda e qualquer discussão, toda e qualquer proposta e projeto de autonomia preservem.

Outro aspecto que, para nós, é de fundamental importância e que eu gostaria de trazer a esta Casa é o que trata do financiamento desse sistema. Esse sistema tem sido financiado, ao longo dos anos, pelas verbas provenientes do Tesouro Nacional; verbas que, nos últimos anos, têm se mantido estáveis. O nível da discussão a que chegamos hoje – e, quando digo nós, quero dizer comunidade universitária, bem como os Poderes Legislativo e Executivo – gira em torno, atém-se, digamos assim, ou fica em termos de 75% dos recursos destinados à educação. Ora, sabemos que, para manter hoje esse sistema, já utilizamos mais do que 75% dos recursos destinados à educação. Já utilizamos mais e é preciso entender que, para manter esse sistema, um sistema que efetivamente garanta uma universidade que faça ensino associado à pesquisa, associado à extensão – e é essa a nossa concepção – é preciso que, no mínimo, esses 75% sejam garantidos para as universidades, para o sistema federal de ensino superior.

Gostaria aqui de exemplificar – e perdoem-me se tomo o exemplo da universidade em que vivo e que dirijo – com o orçamento previsto para o próximo ano e que está em projeto de lei. Ali, verificaremos que, no atinente a investimentos, teremos uma dotação de R\$52 mil. Só para trocar uma subestação do Departamento de Engenharia Química, que está lá há mais de 40 anos aguardando substituição, utilizaremos R\$49 mil, em uma universidade que tem aproximadamente 400 mil m<sup>2</sup> de área construída, mais de trezentos prédios e que tem quatro campi. Esta é a situação que vive a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que, porém, é compartilhada pelo conjunto das demais universidades.

Assim, nós, precisamos, neste momento, na execução que estamos fazendo do nosso orçamento, do orçamento de todas as instituições públicas, no conjunto das instituições públicas federais, para conseguirmos manter e a fazer os investimentos necessários – e quando digo investimentos, digo em todos os seus sentidos: investimento e manutenção,

ou seja, garantir esse sistema – no mesmo patamar de dois anos atrás, precisaríamos, neste momento, de uma suplementação orçamentária de aproximadamente R\$150 milhões. Para fecharmos o ano, precisaríamos de pelo menos de R\$94 milhões, e as notícias que temos é de que talvez tenhamos uma suplementação de aproximadamente R\$40 a 50 milhões. Isto significará que o sistema federal de ensino superior não só vive profundas dificuldades, como terá dificuldades para poder fechar o seu ano contábil e financeiro e, portanto, dar conta de todas as suas atividades fins.

Outro princípio que para nós é de fundamental importância diz respeito à questão de regime do trabalho das pessoas que constituem e que fazem essas instituições. Propomos e defendemos um regime de trabalho estatutário que assegure os direitos dos docentes e dos técnicos administrativos que hoje adquirimos.

Sabem V.Ex<sup>as</sup>s também que nossas universidades têm perdido seus melhores quadros devido a pelo dois problemas bastante significativos e cruciais: de um lado, a insegurança diante da reforma administrativa e da Previdência, de outro lado, os baixos níveis salariais, que não se constituem hoje uma questão de sindicato; para nós, são questões institucionais e administrativas, onde temos mais de mil dias sem nenhum aumento salarial. Os baixos salários e esta insegurança diante das reformas faz com que percamos os nossos quadros de professores, de técnicos administrativos altamente qualificados.

Dizia também o Professor Julio, lembrando os demais que me antecederam, que a educação é um investimento cujo resultado se faz a longo prazo, a formação dos agentes da educação exige muito tempo. Um bom pesquisador precisa de um certo tempo de formação, e quando está no auge da sua produtividade, é levado, muitas vezes, a se afastar das suas atividades, a buscar uma outra atividade.

E aí entram questões substanciais. Afinal, qual o regime de trabalho que poderia ser bom para um projeto de autonomia universitária e para as universidades? É o regime estatutário que temos hoje, que fez com que muitas das garantias fossem perdidas, como a questão da aposentadoria integral? Esse é um exemplo dentre tantos. É o regime de CLT, que sabemos o que significa em termos de custos para uma instituição? Instituições de ensino, de pesquisa, instituições que produzem conhecimento, que formam recursos humanos não se constituem em instituições que têm as mesmas características de uma fábrica. A relação que se estabelece entre a pessoa

que trabalha com a educação é uma relação de profunda simbiose, é uma relação de sujeito e não de objeto, mas de dois sujeitos que se encontram. Isso já diziam os nossos grandes professores e educadores, para citar um, Paulo Freire, e outros tantos nessa relação que se coloca.

Estamos perdendo os nossos melhores quadros, formados ao longo dos anos, não na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mas no conjunto das 52 instituições federais de ensino superior que constituem esta rede importante no País.

Outro aspecto que para nós é importante é a questão da gratuidade do ensino. Esse é um preceito constitucional que deve ser mantido. No nosso entendimento, ele se constitui numa condição básica para a democratização do ensino superior, para que se possibilite o acesso das pessoas à universidade, a difusão do conhecimento. Recentemente, ouvimos manifestações para que a universidade pública deva ser paga. Se na universidade há pessoas com maior poder aquisitivo, não significa que ela só atenda a essas pessoas. Significa que, num País como o nosso, as pessoas que conseguem chegar até a uma universidade são as que efetivamente têm um poder aquisitivo maior. Sabemos que aproximadamente 3% da população brasileira completam o ensino superior e, dessas, um percentual muito pequeno consegue chegar a uma universidade pública. Esse, sim, é um desafio que se coloca para nós.

Temos consciência de que podemos ampliar as possibilidades para que esse sistema seja capaz de atender ao conjunto de pessoas que estão aptas a freqüentar uma universidade. Entretanto, isso se torna muito difícil. Cito o exemplo da nossa universidade – que não é diferente das demais – onde temos uma média de 10 candidatos por vaga no vestibular.

A gratuidade do ensino, portanto, neste País, é de fundamental importância, porque permitirá que possamos formar os grandes quadros nacionais, produzir o conhecimento capaz de nos levar à construção de um projeto de nação. Constitui-se naquele investimento de longo prazo. Esse é o outro princípio que gostaríamos de expor.

Junto com esses princípios, o ente jurídico público estatal, o sistema federal isonômico, o financiamento das universidades, no mínimo, 75% para fazer face às necessidades básicas de uma universidade que faça ensino, pesquisa e extensão, associado também ao regime de trabalho estatutário que garanta as conquistas desses servidores. Quem acredita no Estado evidentemente acredita também

naquele que trabalha no Estado, que são os servidores. Somado a isso, defender ou apresentar – com preocupações que temos muito claras – a questão de que, só dessa forma, poderemos garantir um sistema federal de ensino superior em que – repito – possa se associar à formação de um profissional, que a professora lembrava muito bem, preparado para o mundo do trabalho em profunda modificação. Neste mundo do trabalho em profunda modificação, com certeza, os nossos jovens não terão mais um emprego só. Passarão por um, dois, dez, quinze empregos na sua vida. Terão que ser capazes não só de se adaptar às modificações de mercado, mas também de fazer face, de conviver, de se adaptar às novas formas pelas quais a sociedade se organiza. Por isso, ele precisa ter uma boa formação básica, que venha desde o ensino fundamental, o ensino médio e que se consolide na universidade com um currículo efetivamente de qualidade que lhe permita essa adaptação; e que esse ensino esteja associado a uma atividade de pesquisa e extensão, porque, dessa forma, também a universidade pode responder, a longo prazo, às demandas da sociedade num projeto de nação, e também em médio e curto prazos, por meio das suas diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Todos sabem que 90% da pesquisa deste País é produzida nas instituições, nas universidades públicas, de modo especial, nas universidades públicas federais. Evidentemente com todo o sistema das grandes universidades estaduais e alguns até municipais, mas basicamente nas universidades públicas. São essas as instituições responsáveis por essa produção do conhecimento, que se constitui fundamentalmente na produção da ciência básica, mas também numa ciência aplicada.

As universidades estão longe de se constituírem naquelas instituições enclausuradas. O pesquisador já não é aquela pessoa que fica intramuros do seu laboratório, mas é alguém que cria relações, intercâmbio não só com os seus outros colegas dos outros departamentos, buscando uma interdisciplinariedade, porque o conhecimento que se produz, que a sociedade exige hoje, é um conhecimento interdisciplinar. Esse tipo de conhecimento exige um pesquisador cada vez mais qualificado e recursos para esse tipo de atividade.

Temos convicção e consciência de que hoje as universidades públicas brasileiras – e aqui falo enquanto membro de uma delas – precisam e querem passar por uma reformulação que faça com que seu

papel, sua eficiência e sua eficácia sejam medidas não por aquilo que ela seja capaz de produzir ou economizar, do ponto de vista só de dados econômicos e numa visão economicista, mas por aquilo que ela é capaz de produzir em termos de eficiência e de eficácia social, como agente do desenvolvimento, no mais pleno sentido da palavra.

Este País quer um desenvolvimento econômico, social, político, institucional, cultural e artístico, sem o que as relações comerciais não se realizam. As relações econômicas não se realizam se não tivermos uma sólida base cultural, de conhecimento humano-científico, filosófico, tão necessário, de modo especial, neste final de século.

Nessa reformulação que entendemos que as universidades devem e querem passar está o grande desafio que temos de enfrentar, de criar ou estabelecer uma gestão pública inovadora para essas instituições. Uma gestão pública inovadora passa, sim, por uma flexibilização maior dos nossos procedimentos, por uma modificação de nossos currículos, da estrutura de nossos cursos, por uma interação maior entre as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, por respostas concretas de curto prazo, mas que estejam calcadas e fundamentadas naqueles projetos de longo prazo.

Essa é a visão que temos de universidade e são esses os princípios básicos que defendemos e que, acreditamos, são importantes quando se discute um projeto de autonomia universitária.

Queremos uma autonomia universitária – essa tem sido uma bandeira de todos nós ao longo de muitos anos – que nos permita honrar e preservar esse imenso investimento e esse patrimônio que se constitui nesse sistema federal de ensino superior, construído ao longo dos anos no Brasil. Tem relevância no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Universidade Federal e das suas demais universidades – Federal de Santa Maria, Fundação Universitária de Rio Grande e Federal de Pelotas – e no conjunto das demais universidades: Federal do Ceará, Federal do Paraná, USP de São Paulo, Federal do Acre. Esse é o conjunto que é importante.

A defesa do sistema se faz numa visão isonômica. Cada uma dessas universidades tem uma importância regional fundamental para que possamos alcançar um desenvolvimento mais equilibrado.

Falo como dirigente de uma instituição, mas também como professora. Como professora, vou buscar na categoria o que eles pensam sobre a questão do Estado, sobre as modificações das insti-

tuições públicas, sobre as modificações das instituições públicas voltadas para a educação. Fui buscar no Professor Fernando Henrique Cardoso, nosso Presidente da República, porque o respeitamos como professor, como Presidente da República.

Dizia o Professor Fernando Henrique Cardoso: "O ciclo atual não é favorável ao primado do interesse público, mas trata-se de ficar firme. Quando a onda é muito forte, é prudente agachar-se. Sem vergar, sem quebrar. Deixar que passe a onda, porque ela passa, mas claro que não sem se fazer nada. É preciso recolocar as questões de modo a recuperar a noção de Estado como instrumento de interesse público".

Essa é uma questão que nos preocupa. E é nesse esforço que, enquanto membros, todos nós que aqui estamos, participantes das instituições públicas, das instituições voltadas para a educação, e acreditando na educação, continuamos firme, lutando, acreditando que essas instituições possam promover o desenvolvimento brasileiro. O investimento na educação se constitui, para todos nós, o mais importante do ponto de vista social, econômico e político. O investimento na educação é a expressão maior da nossa liberdade, individual e coletiva, mas também é a expressão maior de nossa cidadania.

Portanto, agradeço a oportunidade de aqui trazer algumas das idéias e dos princípios, para nós professores universitários, necessários e importantes quando se discute a questão da autonomia universitária, porque, ao discutir a questão, se discute o futuro da universidade pública brasileira. Esse futuro está em nossas mãos e também nas mãos da sociedade brasileira.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Agradecemos à Professora Wrana Panizzi, Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela excelente exposição que acaba de fazer, trazendo informações muito importantes sobre a questão da autonomia universitária, sobretudo a importância da universidade para a Nação brasileira.

Tivemos oportunidade de constatar que as exposições se complementaram. Ficamos felizes por verificar que cada um dos temas abordados se interligou, fortalecendo os argumentos aqui apresentados.

Passamos aos debates.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, autora do requerimento para a realização desta audiência pública.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, ilustres painelistas, fomos profundamente contemplados com o que ouvimos.

Tivemos a idéia, motivados pelo transcurso do Dia do professor, quando a Casa homenageou a categoria, de realizar uma homenagem com uma conotação diferente. Não só o dia 15 de outubro, mas todo dia do ano deveria contemplar a homenagem reflexiva, concreta, coerente e, acima de tudo, comprometida com a educação. O professor merece, deseja e, tenho certeza, tem trabalhado nessa direção.

Portanto, a presença dos senhores aqui engrandece esta Comissão e nos aproxima. Temos debatido sobre a necessidade de aproximação da sociedade, por meio dos diferentes segmentos representativos, com a vida parlamentar, como forma de embasamento da nossa atuação no dia-a-dia. Tenho certeza de que a presença dos senhores nesta Casa aumenta o valor no momento em que, através dos meios de comunicação, especialmente da nossa TV Senado. Nós estamos proporcionando a oportunidade de toda a sociedade brasileira participar, de certa forma, ouvindo e assistindo as exposições dos ilustres professores e reitores representantes de nossas universidades.

Nosso País, tenho certeza, já tem consciência de um aspecto que considero altamente salutar, quanto possui a convicção de que ser a educação ponto fundamental para o desenvolvimento econômico, social e político do Brasil. O que devemos é encontrar as formas pelas quais iremos implementar essa busca e esse desejo de a educação chegar a todos, colocando o jovem e a criança nesse mundo do trabalho, da tecnologia, da ciência e da pesquisa. Principalmente, favorecerá a nossa mão-de-obra que terá a mesma condição diante daqueles que, dentro desse processo de globalização, farão parte desse mercado mundial.

Para ser objetiva, precisarei aproveitar ao máximo a presença de todos os senhores. De acordo com o entendimento do Presidente, creio que devemos fazer as colocações sem direcioná-las a qualquer professor que compõe a Mesa. Desta forma, após as manifestações dos Srs. Parlamentares e no período das considerações finais que, certamente, os palestrantes farão, dever-se-ia fazer alguma abordagem sobre o que for necessário diante daquilo que colocaremos no decorrer desta reunião.

Creio que se vive um processo de profunda preocupação quanto à desvalorização da universidade pública e, em consequência, dos seus professores. A crescente desarticulação do processo econô-

mico em relação à indústria nacional e o processo de importação que se vive no País – quase que ilimitadamente, diante das exigências do Mercosul e da própria Alca que está a nos desafiar – nos proporciona a ausência de um projeto econômico com características nacionais que se integre ao conjunto da sociedade. De certa forma, seria preciso que essa integração entusiasmasse a intelectualidade e toda a sociedade brasileira. Diante desse quadro econômico, como os senhores vêem a necessidade de articulação entre o desenvolvimento do saber e o projeto de desenvolvimento do País, seja ele econômico ou social. É possível haver um processo educacional, científico e tecnológico eficaz e que contribua para o crescimento do Brasil, coletivamente, alheio a um processo econômico soberano? E o atual processo econômico de orientação neo-liberal, com desemprego e exclusão como resultados, é conciliável com o pleno desenvolvimento educacional? Mais: frente a esse mesmo quadro, qual o papel das universidades públicas sobre a possibilidade de reduzirem a sua participação no processo de conhecimento do País? Quanto à privatização – espero que sejam desconsiderados os assuntos já abordados –, quais as consequências imediatas e estratégicas se forem adotadas medidas na direção do afastamento do Estado das responsabilidades, principalmente, ligadas ao ensino universitário.

Por outro lado, a educação passa por uma dimensão de interesse estratégico para o País. Mas, como seria no ponto de vista da sociedade? Há essa mesma visão em termos de governo, leis e propostas quanto a esse assunto?

As atuais políticas oficiais não estariam promovendo uma desarticulação entre os vários níveis, especialmente o básico e universitário, que levariam a uma política de formação de mão-de-obra com uma visão limitada de desenvolvimento, voltada especialmente para setores menos qualificados? Quem sabe até isso não seja do interesse de algumas empresas estrangeiras que querem estabelecer-se em nosso País mas sem uma proposta de aproveitamento amplo e mais profundo de profissionais qualificados?

Em relação ao Fundo da Educação – estou sendo breve nas minhas considerações –, tenho ouvido falar da crescente preocupação do Governo em estabelecer um valor na ordem de R\$315,00. Como se chegou a esse valor? Se formos observar a lei e a metodologia para se fazer esse cálculo por aluno, certamente chegaríamos a um valor maior. Como está posto – e dizem que alcançaria a apenas seis

Estados brasileiros –, seria uma proposta parcial de valorização do professor.

Há um processo crescente de exclusão e de pobreza em nosso País. Existem propostas, tramitando no Congresso Nacional – e mesmo na própria Comissão de Educação –, sobre a denominada renda mínima ou bolsa-escola. De qualquer forma, seria algo que chegaria às famílias brasileiras que se ligariam à educação como forma de garantia mínima de cidadania. Há uma visão diferenciada em termos de concepção. Contudo, a idéia da pobreza e exclusão é comum. As diferentes ideologias não desconhecem esse aspecto. No entanto, as propostas colocadas caminham – algumas – para um programa de abrangência universal. Onde estiver a pobreza, lá chegará o programa. Outros as direcionam à limitação de municípios, fazendo cálculos para propostas localizadas. O que nos causa uma certa incompreensão em relação à abrangência e ao significado desses programas.

Gostaria que alguém nos comunicasse sobre o ensino especial, sobre a contribuição afro e o trabalho que está sendo feito para que seja incorporada em nossa educação. Quanto aos índios, anteriormente nos foi possível ouvir a opinião, brilhante, de um dos palestrantes.

Creio que é muito importante a realização dessas audiências, pela qualidade dos conteúdos e, principalmente, pela aproximação que se faz entre a sociedade e os representantes do Congresso Nacional

Eu deixaria, até como uma sugestão, Sr. Presidente, da nossa Comissão, do Senador Joel de Holland, que, desde o primeiro momento, abraçou a idéia da nossa audiência pública, deu todo o apoio, empenhou-se... Isso também é muito importante, porque a liderança maior da Comissão é peça fundamental nesse processo de debate, de troca de idéias dentro das idéias divergentes, mas de todos. E nesse espaço temos que chamar a atenção para a posição do Presidente da nossa Comissão.

Penso que seria muito importante – encaminharei à Mesa como sugestão – que, a partir das notas taquigráficas, dos pronunciamentos, das considerações que aqui foram feitas, esta Comissão elaborasse, logicamente que com a permissão dos painelistas, um documento que pudesse ficar à disposição de todos os Srs. Senadores e até mesmo de instituições de ensino de todos os níveis deste País como uma contribuição da nossa Comissão de Educação, pelo transcurso do Dia do Professor. Esse é o objetivo que amarrou a idéia. Aqui refletimos, aqui

vimos e salientamos o quanto é importante a figura do professor nesse processo de formação e aprendizagem.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece a intervenção da Senadora Emilia Fernandes e concede a palavra à Senadora Marina Silva e, em seguida, ao Deputado Ivan Valente.

**A SRA. MARINA SILVA** – Gostaria de parabenizar o Presidente da Comissão e a Professora Emilia Fernandes pela iniciativa de fazermos esta audiência. Foi muito importante essa exposição aqui realizada. O documento é fundamental para que o conjunto dos Senadores que não fazem parte desta Comissão possa tomar conhecimento das reflexões aqui postas.

Enquanto as professoras falavam, eu estava aqui repassando um filme na minha cabeça. Recentemente, o Frei Leonardo Boff fez uma palestra sobre seu livro *A Águia que Estava Virando Galinha*, e a impressão que tive da proposta que está sendo colocada pelo Governo em relação ao ensino profissionalizante é como se estivessem querendo tirar nossa porção águia e nos condenar à condição de galinhas.

Tive a oportunidade de ser alfabetizada aos dezesseis anos. Fiz Mobral, supletivo de primeiro e segundo graus, sou formada pela Universidade Federal do Acre como professora de História. Sou professora secundária.

No Brasil e nas democracias capitalistas existia o mito da mobilidade social. E a mobilidade social baseia-se na possibilidade que os pobres, os excluídos têm de, no processo de ensino e aprendizagem com educação, conseguir superar as diferenças sociais. É claro que isso é um sonho, mas é um sonho que não pode ser extirpado pelo poder da lei das entranhas daqueles que sonham em realizar a possibilidade da igualdade. Com esse projeto, alguns poderão entrar numa universidade, poderão representar e ser dirigentes, e outros estão condenados a ficar perdendo sua porção águia como se estivessem nos galinheiros do prestar serviço aos que podem receber esse serviço.

Acho que o desafio da humanidade é evitar, como o Prof. Cristovam Buarque está falando em seu livro *"A Cortina de Ouro"*, a bifurcação da raça humana em duas espécies: uns, humanos de primeira qualidade, que têm acesso ao saber, ao conhecimento na sua forma mais ampla, e aqueles que são condenados à uma condição de humanos de segun-

da classe. Isso não pode estar escrito nas leis em nenhum lugar. Esse é um desafio institucional, ético, é uma utopia da raça humana. Não podemos perder essa dimensão.

Como professora secundária, fiquei muito feliz de poder ouvir aqui, nos três níveis, tanto na educação infantil quanto no ensino básico, no profissionalizante e no terceiro grau, pela unidade das manifestações em relação à possibilidade do conhecimento nos nivelar a todos nessa condição de humanos. E aí não estou discriminando quem não tem o saber sistematizado, porque conheço muitas populações tradicionais que são tão sábias quanto qualquer um que está dentro de uma universidade.

Meu questionamento é o seguinte: diante de tudo isso, qual a possibilidade de fazer o endoquestionamento? Um dia desses ouvi uma palestra sobre o endo **marketing**. Não tem nada a ver com o que sei, mas me serviu bastante. Parece-me que, dentro do Governo, é preciso que haja um endoquestionamento. Todos os senhores aqui presentes, de alguma forma, são instituição. Também somos, mesmo sendo da Oposição, estamos dentro de uma instituição que é a representação legislativa.

Como vamos fazer esse endoquestionamento? O que se está passando é uma propaganda enganosa. Será que é por incompetência nossa? O que está sendo dito é que há um processo de modernização da educação, há um processo de supervalorização do conhecimento, que estamos chegando ao século XXI, na globalização, com todos os meios, fazendo um modelo que está historicamente ultrapassado, que é o modelo "fordista": as pessoas arrochando parafusos, pura e simplesmente, sem nenhum tipo de conhecimento, sem nenhuma base comum de conhecimento que possibilite nivelá-las à condição de saber dos seres humanos.

Então, eu diria que a preocupação está posta. Como podemos fazer isso? Esse questionamento fazemos na sociedade, mas nem sempre ele cala fundo naqueles que fazem as leis. Aqui apresentamos milhares de emendas na LDB. Éramos chamados de "brontossauros", éramos os dinossauros da LDB. No entanto, para mim, é exatamente o oposto. A forma como está sendo feita a reforma educacional é que a caracteriza como "brontossauro" da educação e do ensino brasileiro, porque isso está superado. Precisamos, sim, construir um conhecimento que nos coloque em condições de competirmos até com os nossos vizinhos da Argentina, do Mercosul, quanto mais com o resto do mundo.

Não nos conformemos com sessenta milhões de incluídos que podem entrar numa universidade. Vamos ousar fazer com que os cento e sessenta milhões de brasileiros tenham essa possibilidade. Penso que fazemos isso no questionamento público, mas é possível que haja uma forma de endoquestionamento para que não tenhamos que ir ao Procon por propaganda enganosa com relação à educação no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

**O SR. IVAN VALENTE** – Sr. Presidente, Senador Joel de Hollanda, Senadora Emilia Fernandes, companheira Marina Silva, nossos debatedores que enriqueceram este painel, queria dizer que um painel com essa amplitude mereceria não ser da tarde para a noite, mas da manhã para a noite, e, mesmo assim, penso que ainda não daria tempo para explorar toda a potencialidade aqui presente na discussão e na Mesa. Sem dúvida, acho que o conteúdo desse seminário pode ser um grande orientador dos nossos Senadores, dos nossos Deputados, dada a importância e a profundidade dos temas abordados.

Gostaria de colocar rapidamente algumas questões. Tenho acompanhado, na Câmara dos Deputados, na medida do possível, toda a legislação, e posso dizer que estamos sob uma fúria legiferante. Nunca se legislou tanto em matéria de educação, de emendas constitucionais. Tivemos a Emenda nº 14, tivemos a de nº 370, e quando não se faz projetos de lei, como o de nº 1.603, fazem-se decretos, medidas provisórias, portarias. É uma imensidão. Todo dia, é só entrar na Internet e observar que há uma imensa legislação.

E aí fico pensando que, se pudéssemos fazer uma reflexão sobre duas questões essenciais – o que foi garantido na Constituinte de 1988 e a discussão sobre recursos para educação, ou seja, o financiamento da educação –, se começássemos desse patamar, talvez fosse mais fácil avaliar o que o Governo realmente está fazendo e o que pode fazer de verdade.

Quero analisar duas frases que a mídia tem usado. O Ministro da Educação, Paulo Renato, colocou, em duas ocasiões, duas coisas que quero citar, que tornaram-se manchetes de jornais: "O ensino técnico é luxo" e "Educação infantil também é luxo".

Aprovamos uma Lei de Diretrizes e Bases que fala em educação básica. Esse conceito foi aprovado. É um avanço, porque educação básica para

ENCONTRADOu:\super\sc315604.doc

## COMISSÃO

Número da comissão: 315 Número da fita: 604

Supervisor: vicente Arquivo :

C:\TRABALHO\SC315604.doc

É um avanço, porque educação básica para os nossos jovens e crianças significa, na minha opinião, que a Constituição de 1988 garantiu educação infantil de zero a seis anos, ensino fundamental público e obrigatório de sete a quatorze anos e mais a universalização do ensino médio gratuito.

Trata-se de um conceito amplo e, agora, estamos retroagindo, por intermédio da Emenda nº 14, que tira dos municípios 70% dos seus recursos para que eles assumam tarefas no ensino fundamental. No próprio plano de educação, querem colocar mais um ano no ensino fundamental – nove anos não seria ruim em tese – claramente com o objetivo de dizer que não há mais condições de tocar a educação infantil, ou seja, a creche, a pré-escola. Estamos, pois, retroagindo e não avançando.

O Presidente do Banco Central, na Folha de São Paulo de domingo passado, arriscou algo portentoso, dizendo que a educação superior no Brasil pública era um luxo para as elites. Não foi por falta de tentativa que não conseguimos falar com o jornal, mas quem acabou se manifestando foi o próprio MEC, dois dias depois, que solicitou ao Presidente do Banco Central que não se manifestasse pois não se tratava da sua área. O problema é outro. O Presidente do Banco Central, como um dos comandantes da economia, tem a concepção de que aqui no Brasil não existe mais essa idéia de projeto nacional, nem a necessidade de plantar no Brasil as condições para produzir um projeto autônomo e soberano de nação. Sendo assim, a universidade acaba não tendo papel realmente.

Investir em pesquisa, ciência e tecnologia, à medida que os países centrais do capitalismo o fazem e que existe um processo de globalização, não é necessário hoje, fazendo com que isso transforme-se em luxo. Até do ponto de vista estatístico, não é verdade que só a elite entra na universidade pública. Pesquisa realizada sobre as universidades federais na Unesp em São Paulo prova que 60% a 75% não poderiam pagar a universidade pública. Não é nem honesta a afirmação do Presidente do Banco Central, para não dizer que é ideológica.

Então, por isso mesmo, quero fazer uma provocação aos nossos painelistas sobre essa questão. A LDB aprovou que um terço, num prazo determina-

do – está nas Disposições Transitórias, dos nossos professores universitários tenham mestrado e doutorado. Neste ano, o Orçamento falava

ENCONTRADOu:\super\sc315605.doc

### COMISSÃO

Número da comissão: 315 Número da fita: 605

Supervisor: vicente Arquivo :  
C:\TRABALHO\SC315605.doc

dos nossos professores universitários com mestrado e doutorado. Neste ano, o orçamento falava num corte inicial de R\$240 milhões na CAPES e no CNPq, corte este que depois foi reduzido para cerca de R\$86 milhões. Agora, as Comissões de Educação do Senado e de Ciência e Tecnologia da Câmara imprimiram outro ritmo de emendas coletivas para as bolsas do CNPq e da CAPES. De onde vão sair esses doutores?

A professora Sofia se referiu ao problema da universalização do ensino superior para os docentes, que está contido na LDB e, também, no plano nacional. No entanto, não dá para pensar nisso sem investir na universidade, ou seja, são questões interligadas.

Por outro lado, o Governo tem falado muito em prioridade na educação fundamental. A própria Senadora Emilia Fernandes referiu-se a R\$315 como o valor que o Governo citou como investimento médio aluno/ano, quando, na verdade, a grande maioria dos Estados gasta mais do que isso, com exceção dos Estados do Nordeste e talvez do Norte. O Estado de São Paulo gasta R\$650 e seus professores fazem greve há vinte anos. O valor de R\$300 de média salarial também já foi atingido há algum tempo, está nesse limite e há uma fuga do magistério oficial. Parece-me que estamos numa profunda crise.

No momento em que se começa a discutir um plano, imposto inclusive pela LDB, que pressupõe metas e prazos, há a questão concreta acerca das respostas financeiras, de como financiá-lo. Começamos, então, a questionar realmente se esse plano não é puro **marketing**, como já tem sido, no geral, a política que vem sendo implementada. Toda a linha de legislação parece desobrigar o Estado para com a educação. Essa é a linha do Projeto nº 1.603, das escolas técnicas, e do Decreto nº 2.208, da autonomia universitária. A principal questão é o financiamento. Ninguém se iluda. O que se está discutindo não é a autonomia, mas o financiamento. O prazo inicial era de três anos e está agora como dez no relatório do Deputado Paulo Bornhausen, e a Andes

está falando em trinta. Penso que isso não tem prazo, pois o Estado tem de ter a obrigação.

Já que a Constituição Federal obrigou os municípios a cuidar da educação fundamental e infantil e o Estado a cuidar da educação fundamental e média, por que a União não tem nenhuma obrigação constitucional? Estamos apresentando uma emenda constitucional obrigando a União a se responsabilizar por, pelo menos, alguma coisa, como o ensino superior, que esqueceram de mencionar. Com a Emenda nº 14 queria-se retirar a obrigação da assistência técnica e financeira dos Estados. Nessa função redistributiva da União, como disse a Mesa, há uma linha de desobrigação, o que nos leva a crer que alguém vá assumir: a iniciativa privada ou a sociedade civil. Como a sociedade civil não foi bem avisada disso, não vai ter de assumir na prática também as suas obrigações de fiscalização e controle.

Portanto, está ficando um grande vazio. Saindo dessa pseudo-euforia que se criou, pode-se imaginar que a educação não tem problemas no Brasil como a saúde, que, por isso, tem o CPMF. Então, o **marketing** político fala em R\$500 milhões do BID e do BIRD, e precisamos arrumar a contrapartida. Fica a seguinte constatação: não há a valorização real do magistério, haja vista as emendas que foram aprovadas; não há o desenvolvimento da educação e podemos acabar com o sistema superior de ensino. A nossa rede de ensino técnico e tecnológico foi montada e tem uma qualidade base mínima, por isso, deveríamos avançar em vez de retroagir.

Enfoco essas questões com a preocupação não de fazer luta política, não é o caso. Trata-se de uma discussão de alto nível com a preocupação de que vamos chegar a uma encruzilhada. No momento exato, quem assume o discurso da globalização diz que não é possível ter alta escolaridade, sobreviver sem isso. E, também, é preciso inserir-se competitivamente no mercado internacional, estamos excluindo um maior número de pessoas e não incluindo-as na cidadania. A situação é grave, e essa reflexão é uma contribuição muito valiosa nessa direção.

Agradeço a tolerância da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A Mesa concede a palavra à Professora Lizete Regina Gomes para tecer as considerações pertinentes e finais, em virtude do tempo exíguo.

**A SRA. LIZETE REGINA** – As perguntas são complexas. Vou começar pelas considerações da Senadora Emilia Fernandes, juntando-as às considerações da Senadora Marina Silva.

Um dos grandes problemas enfocado nas considerações aqui tecidas e na leitura atenta que a Sofia apresentou sobre a proposta do Plano Nacional de Educação, a curíssimo prazo, que está à consideração da sociedade e dos Srs. Senadores, é que não são contemplados os nossos jovens e adultos analfabetos.

Quero discutir esse assunto, lembrando dois professores muito queridos – Paulo Freire e Florestan Fernandes – que dedicaram suas vidas para nos orientar no sentido de que não há razão histórica ou explicação para o tipo de capitalismo que há no País que justifique, inclusive, a marginalização da escola e do conhecimento para esse grande número de brasileiros.

Os dados podem ser divergentes, mas ainda temos cerca de 22 milhões de brasileiros que nunca freqüentaram uma escola; portanto, não podem opinar se a escola era ou não de qualidade. Há 84 milhões que freqüentaram um pouco a escola, muito pouco para qualquer discussão – e vou ousar dizer – para qualquer projeto de desenvolvimento do País.

O Professor Florestan insistia que o nosso sistema elitista sequer permite qualquer forma alternativa para tentar realizar um processo de inclusão. Essa questão está posta. O Ministério de Educação alijou do seu Plano Nacional esse contingente de cidadãos. Essas pessoas sequer aparecem mencionadas, sequer são problemas. Parece que desapareceram do País; é algo preocupante. Ou seja, desapareceu de um projeto de desenvolvimento qualquer tentativa de inclusão social. Esse saber acumulado historicamente, e hoje de posse de uma minoria de brasileiros, mas construída pela totalidade da população, possa, de alguma forma, estar sendo beneficiado por eles.

Se os senhores repararem nas propostas, o máximo de concessão que qualquer projeto concreto do MEC apresenta – e nós, até em nível de senso escolar, propusemos que houvesse a responsabilidade de Municípios e Estados – é a faixa etária entre 15 e 16 anos para qualquer projeto de alfabetização e/ou do ensino fundamental. Quem não estiver aí é considerado resto.

Portanto, trago essa reflexão. Temos condições, metodologias e estratégias que nos permitem incorporar esses brasileiros no saber. Apelamos a esta Casa para que efetivamente se sensibilize com essa questão e reconsidere a Lei nº 9.424, unanimemente votada aqui, e recomponha o direito legal do jovem e do adulto analfabeto, que colaboraram na construção da riqueza do País, de terem acesso à

educação e que possam disputar, de forma cidadã, os recursos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. Queremos pelo menos isso porque assim será recolocado no debate público como iremos realizar essa tarefa. O Governo tem um discurso bonito e correto sobre a modernidade, mas não há outra forma de se dar cidadania a essas pessoas a não ser incluindo-as no sistema de educação.

A minha proposta para que ocorra o desenvolvimento do País – o que irá acontecer – é ousarmos enfrentar essa situação concreta de um País de analfabetos. Apesar de a Senadora Marina Silva – e concordo com S. Exª – ter enfatizado que cada um que não está na escola também é sábio, que tal pensarmos que continuem sábios porque vão dividir na escola esse saber adquirido historicamente pela sua prática de vida?

O segundo aspecto que quero ressaltar, para sermos gentis – e a Senadora Emilia Fernandes enfocou os R\$315,00 – entendemos que houve um "equívoco de contas" do Ministério da Educação e do Desporto. Os cálculos que fizemos apontam um valor que eu chamaria de "provisório", pegando o pior cenário brasileiro de R\$397,00 para termos um simples cumprimento da lei. Exatamente traduzindo a Emenda Constitucional nº 14 e a regulamentação nos termos da Lei nº 9.424 o valor hoje é R\$397,00.

Por que os R\$315,00? Essa é uma discussão difícil. Diria que nós educadores sempre somos idealistas. Esperávamos que o orçamento de 1998 fosse excepcional em relação à Educação. Já cansamos de ouvir, no País, que toda a vez que não há recursos é para a área social. Particularmente, a área da Educação é sacrificada.

Infelizmente, constata-se pelos dados concretos do orçamento – à disposição dos Srs. Senadores para análise – que, em termos nominais, o orçamento se mantém; mas, em termos reais – estou valendo-me do estudo que a própria Casa realizou –, teremos um investimento de menos 4% em relação a 1997. Portanto, creio que, sem dúvida alguma, houve dois movimentos: um investimento efetivamente menor na área de educação – há um erro nos cálculos que contraria efetivamente a legislação oficial; e uma subvalorização dos recursos previstos para 1998.

Só com os dados de que dispomos hoje, podemos dizer que teremos o prazer de ver reformulados os R\$315,00. Volto a dizer: ninguém vai manter minimamente – não adianta nós nos enganarmos e chamarmos o Brasil de País concreto – com R\$315,00/ano qualquer ensino de qualidade, muito menos ampliar

qualquer atendimento que já venha sendo feito no ano de 1997. Diria que, com esse valor – e podemos pegar as experiências dos Estados que já vêm fazendo uma conta apertada para os recursos de educação –, 2 milhões e 700 mil crianças, na faixa etária escolar e jovens de 1 a 14, não serão incorporados à meta do Ministério da Educação.

A senhora tem razão. O MEC necessita de um valor que não precise ser complementado, porque a lei manda que o Ministério complemente esse valor quando ele atingir um valor mínimo. Se eu chegar a R\$315,00, até os Estados do Pará e Minas Gerais, que estavam incluídos em um primeiro momento, sairão dessa complementação mínima que precisa ser feita.

Com relação à educação especial, que de fato não mencionei quando estava falando do ensino fundamental, creio que hoje temos uma situação de avanço, pelo menos no discurso. Admite-se, sob o ponto de vista histórico, pela primeira vez na educação, que crianças de 0 a 6 anos portadoras de necessidades especiais – e não tenho receio de dizer deficientes – possam ser atendidas dentro de um sistema público de ensino e na chamada rede regular, se tivermos um sistema competente, educativo em que efetivamente essas crianças possam desenvolver-se.

O problema se amplia quando discutimos ensino fundamental. Sabemos que se não tivermos no Brasil uma reforma do sistema educacional no que diz respeito sobre a maneira de se trabalhar com as crianças, a incorporação de sua realidade e o preparo do professor – com uma jornada que lhe seja digna e lhe permita discutir a situação de cada aluno de sua sala de aula –, a incorporação da criança portadora de necessidade especial, ao invés de traduzir uma preocupação inclusiva – termo que temos usando atualmente no Brasil –, poderá ser uma forma barata e esperta de marginalizarmos ainda mais aqueles que já sofrem um preconceito nacional. Portanto, a incorporação cuidadosa dessas crianças nas chamadas classes comuns precisa ser trabalhada com uma nova formulação que sequer o próprio ensino superior trata. Não temos professores formados para assumir essas crianças nas salas de aulas, potencializando suas possibilidades, como supostamente a educação pode fazer.

Com relação à questão afro, diria que avançamos exclusivamente em propostas, projetos especiais, e, talvez, na organização e produção de livros didáticos que começam a introduzir essa questão como fazendo parte da História brasileira. Nessa di-

reção, respondendo ao Deputado Ivan Valente, a priorização no ensino fundamental, que traduz uma priorização advinda de planos internacionais, nos deixa receosos. O número de escolas e o número de classes de 5ª a 8ª série existentes hoje no Brasil não nos permite dizer que a priorização do ensino fundamental signifique que o conjunto dos 33 milhões de alunos hoje matriculados no ensino fundamental atualmente possa cursar uma escola pública de oito anos de escolaridade. Mais do que isso: essa priorização, em vez de significar avanço para a educação básica, pode significar exclusivização do ensino fundamental como prioridade única e não necessariamente completa.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Muito obrigado, professora Lisete(??), pelas considerações. Já há um consenso aqui na mesa entre os demais expositores. Concedo a palavra, portanto, à professora Acácia Kuenzer(??) para que faça suas despedidas.

**A SRA. ACÁCIA KUENZER(??)** – Só vou fazer algumas considerações finais – eu não poderia deixar de fazê-las – tendo em vista que a Lisete(??) já deu as respostas mais específicas.

Na medida em que as preocupações explicitadas pela Senadora Emilia Fernandes, pela Senadora Marina Silva e pelo Deputado Ivan Valente vão todas na mesma direção, gostaria de reafirmar que não há, de fato, um projeto de nação autônoma e soberana. O que há é uma acomodação à realidade. Na medida em que a globalização diminui os fundos públicos, nada mais natural que o Estado busque novas formas de relação entre o público e o privado, bem ao gosto do que estabelece a cartilha do Banco Mundial como condição para a concessão de financiamento para projetos sociais nos países pobres. O raciocínio é simplório: já que não há mesmo espaço para todos nesta sociedade marcadamente excluente, para quê o Estado despende esforços e recursos na medida em que a exclusão determina, por antecipação, o destino da maioria da população?

Não há mais a fazer – e isto significa assumir a realidade – do que continuar a investir nos poucos incluídos. Daí a propaganda falaciosa que muito bem enfatiza a Senadora Marina Silva. Na verdade, o discurso da modernidade, da educação de qualidade não é mentiroso em sua totalidade. É apenas ideológico porque refere-se a alguns, a uma pequena minoria que, pela via pública ou privada, efetivamente, já terá garantido seu lugar ao sol, mais pela sua origem de classe do que pelo poder transformador da realidade, de uma pretensa centralidade do

processo pedagógico, que na verdade é impotente para mudar diferenças que estão postas na forma de estruturação da sociedade.

Nesse sentido, entendemos que o discurso aparente da priorização do ensino fundamental só serve para escamotear as verdadeiras intenções, na medida em que as análises aqui feitas e outras realizadas evidenciam que isso não é sequer prioritário. Há uma absoluta diferença entre o discurso e a prática realizada, onde mais se definem os princípios para as outras instâncias cumprirem do que efetivamente se faz presente o compromisso da União com o enfrentamento dos verdadeiros problemas educacionais.

Nesse sentido – e aqui encerro – acredito que a grande transformação deu-se na substituição do conceito da universalização do direito pelo conceito de eqüidade. Seria muito interessante que esta Casa começasse, no sentido da proposta de uma endocrítica, a fazer uma análise da consistência conceitual que perpassa os textos legais. Como é que podemos ter uma Constituição que reafirma o direito universal, uma LDB que afirma, por exemplo, com relação ao ensino médio, a vertente de integração entre o ensino geral e o ensino voltado para o mundo do trabalho e um decreto que ponha uma outra concepção que nega as duas anteriores e que é esse que passa a orientar a prática da União e dos Estados e Municípios.

Acredito que esse trabalho traria resultados muito interessantes e permitiria a esta Casa avançar na busca da construção de um mínimo de coerência na educação que a Nação brasileira quer, se ainda pretenda um projeto de nação soberana.

E agora dirijo-me particularmente à Senadora Marina, cuja fala me sensibilizou profundamente pelos nossos compromissos com a maioria da população e particularmente com aqueles que não terão a chance sequer de um dia completar o ensino fundamental. Causa-me pasmo a constatação de que a lei da ditadura manteve a utopia; a lei da ditadura nunca deixou de apontar o direito a pelo menos oito anos de escolaridade básica. E não deixou de apontar, embora de maneira equivocada, o direito de todos ao acesso ao saber sobre o trabalho como uma forma de inserção, num sistema econômico excluente, com um mínimo de competitividade. No entanto, a lei da democracia assume a exclusão como dado natural e abandona a função do Estado na prestação de serviços que assegurem o direito de todos.

Temos que continuar a lutar pela utopia. Concordo. A lei não pode assumir a realidade. A lei tem

que apontar para o horizonte do futuro. E o horizonte do futuro é a igualdade, é o direito de todos. Portanto, não podemos concordar com propostas que, no discurso, professem uma falsa defesa da igualdade de direitos, quando, na prática, pela via do financiamento, pela via das propostas pedagógicas, são uma mera acomodação à situação de mercado que determina que não se gaste dinheiro necessariamente com uma maioria da população para a qual já não há mais nada a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Muito obrigado, Professora Acacia. Com a palavra a Professora Sofia Lerche Vieira, para a sua palavra final.

**A PROFESSORA SOFIA LERCHE VIEIRA** – De tudo que foi discutido, fica uma questão para a nossa reflexão – também na linha da provocação da Senadora Marina: não se muda política pública com facilidade. Política pública só se muda com muita pressão. E, só pela pressão, será possível quebrar a arrogância hoje instalada em instâncias do Executivo.

Temos assistido a um fechamento para discussão que nos preocupa bastante. Acreditamos – e mais uma vez disto nos lembramos – na importância de que o Legislativo promova a mediação necessária para um diálogo entre o Executivo e a sociedade civil. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Muito obrigado, Professora Sofia Lerche.

Com a palavra o Professor Júlio Wiggers, para suas considerações finais.

**O SR. JÚLIO WIGGERS** – Mais uma vez agradeço a oportunidade de ocupar esta tribuna tão importante para todos nós educadores. Quero dizer para a Senadora Emilia que a educação é, sim, uma questão estratégica. Só que nem sempre traçamos as nossas estratégias com uma participação suficiente da população. Muitas vezes as estratégias são de cúpula. Como disseram já os que me antecederam, a grande maioria não é sequer consultada. E, quando o é, é consultada apenas na hora de eleição. A eleição global, universal, ou seja, todos podem votar, mas nem todos são devidamente instruídos para votar.

Então, na realidade, a estratégia Bill Clinton veio trazê-la ainda na semana passada. Os senhores foram privilegiadas testemunhas de que o presidente americano veio assinar convênios na área da educação. Espantou-me saber que ele viria assinar convênios na área de educação. Na área de educação, a mão é única: mandar professores brasileiros para se especializarem lá. Não se falou em nenhum momento que os de lá viriam aprender conosco. Por-

tanto, quando os Estados Unidos perderam a corrida da pós-graduação em relação às universidades brasileiras, que começaram a optar pelas universidades européias – o seu berço natural, não era surpresa que, rapidamente, viriam correr aqui e oferecer bolsas para que fôssemos aprender novamente com eles. Eles sabem que esses doutores que lá se formam vão reproduzir o modelo que eles querem para nós.

Já sou um pouco antigo. Meus cabelos brancos não são resultado só da minha origem, mas também pela idade em sala de aula. Já passei pelo MEC (?), já passei pela Aliança Para o Progresso, e parece-me que o arauto da aliança está aí de novo. E é preciso, muitas vezes, deixar escapar alguns vintens pelos dedos. Nas nossas carências seculares, achamos que é bom pegar logo, sem olhar as consequências. Estávamos com um parque de pesquisa já bastante adiantado em muitos setores, já tendo uma certa autonomia. E isso ameaça. Nós convivemos com um espectro mundial da questão do saber. E o saber é a estratégia do futuro, Professora Emilia, não mais o canhão nem a bomba atômica. O amanhã será ditado pelo saber, por quem dominar o conhecimento. A sabedoria tecnológica e em todos os ramos do conhecimento vai ditar as normas do futuro. Portanto, é preciso, urgentemente, apropriar-se desse saber.

Ninguém falou ainda da questão afro. A questão afro está citada na LDB apenas uma vez, quando, no seu art. 26, diz que a história deve ser contada levando em conta as contribuições afro, indígenas e européias.

Os índios tiveram mais destaque, certamente, pela própria origem do Senador que escreveu a última versão que privilégiava essa categoria, até pela sua vivência.

Então, as populações de origem afro, que são também, de certa forma, a maioria neste País, não mereceram nenhum destaque. Esperamos que, na interpretação da lei, já que ela nos dá bastante liberdade de ação – ao menos não cerceia tanto como as leis anteriores – seja possível resgatar as diversas etnias, que têm que contar a sua verdadeira história: A-história que aprendemos nos livros não confere com a verdadeira história. Isso quem me diz são os índios, quando os visito nas suas aldeias. Eles dizem: "Não, queremos descobrir a nossa verdadeira história, porque a história que contam para nós sobre nós mesmos não é a verdadeira, mas é a única que nos contam, é a única que os livros relatam." Portanto, para buscar o fundamento da cidadania brasileira, da origem do povo brasileiro, é preciso re-

pesquisar e sair um pouco dos arquivos oficiais, para encontrar a verdadeira história do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Muito obrigado, Professor Júlio.

Com a palavra a magnífica reitora Wrana Panizzi.

**A PROFESSORA WRANA PANIZZI** – Gostaria de agradecer a oportunidade que tive, como professora e dirigente de uma universidade pública brasileira, de participar desse encontro. Não resta a menor dúvida, por tudo que foi dito aqui, que temos um longo caminho a percorrer. E um longo caminho a percorrer, de modo especial, quando trabalhamos com uma área que precisa lutar sempre pela sua legitimidade. Temos a consciência disto: que temos que lutar sempre pela nossa legitimidade.

Acreditamos profundamente que a educação é capaz de produzir o recurso mais importante para um projeto de nação, que é o conhecimento. Mas um projeto de nação que, efetivamente, seja construído e que possa servir a todos nós brasileiros. E, nessa construção de projeto de nação, a universidade tem um papel fundamental como **locus** da polêmica, ou seja, o lugar onde os diferentes saberes se encontram e são capazes de buscar uma sistematização a partir de um desenvolvimento metodológico, teórico e científico que lhe permita avançar em uma direção que não seja determinada por um ou por alguns, mas uma direção que possa servir e que possa ser discutida por todos.

Vejo o quanto é importante o nosso Poder Legislativo, quando permite que nós, que estamos vivendo na ponta do sistema, possamos trazer as nossas experiências e discutir com todas as pessoas, tornando público aquilo que se passa no interior das nossas instituições e dividindo não só as mazelas, as preocupações que fazem o nosso dia-a-dia, mas também as preocupações que temos com o projeto acadêmico de maior fôlego, de longo prazo. Infelizmente, somos obrigados a discutir aquelas assuntos tão conjunturais, quando a importância do trabalho que fazemos é discutir um projeto de maior alcance, um projeto que seja para todos.

Tenho certeza de que os Srs. Senadores serão parceiros na defesa da universidade brasileira, que vive um dos seus momentos mais cruciais de profunda redefinição. Importa saber que universidade queremos. E a universidade que queremos não dependerá só de nós mas também do conjunto de todos. Para tanto, contamos com a participação e o apoio de todos os senhores.

Muito obrigada pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece a todos os Senadores que compareceram a esta audiência pública e que abrilhantaram os trabalhos aqui realizados. Agradeço também ao Deputado Ivan Valente, que representa os demais Deputados. Agradeço a todos os convidados que participaram desta audiência pública.

Tenho uma palavra de especial agradecimento aos funcionários do Senado, que até esta hora vêm nos acompanhando, assessorando e providenciando os meios para a realização desta audiência. Por último, agradeço a todos os palestrantes, ou seja, às professoras e ao professor, que se deslocaram dos seus Estados para Brasília, para, no Senado, trazermos o brilhantismo de suas idéias e de sua inteligência, a fim de contribuir com os debates, os estudos e as análises que o Senado, nesta Comissão, está fazendo sobre os problemas educacionais.

V. Srs. podem retornar aos seus Estados conscientes de que deixaram uma contribuição importante que será levada a efeito por nós, quando a partir de amanhã, nesta mesma Comissão, estivermos debatendo questões educacionais do nosso País.

Ficamos felizes com a presença dos senhores e desejamos continuado sucesso em suas atividades. Daqui para frente, procuraremos manter este diálogo e esta interligação, para que juntos possamos construir o País dos nossos sonhos, ou seja, um País mais desenvolvido, um País com justiça social a partir de uma educação universalizada e de melhor qualidade.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 22h04min.)

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**Ata da Trigésima Quinta Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em vinte e três de outubro, de 1997, às 10:00 horas.**

Às dez horas e trinta e oito minutos do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Peres, Vilson Kleinübing, Júlio Campos, Fernando Bezerra, Francelino Pereira, Bello Parga, Waldeck Ornelas, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Gilberto Miranda, Roberto Requião, Albino Boaventura, Romero Jucá, Esperidião Amin, Casildo Maldaner, Carlos Bezerra, Elcio Alvares, Ramez Tebet, Lúdio Coelho,

Levy Dias, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, João Rocha, Edison Lobão, José Fogaça e Freitas Neto. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Mensagem nº 164, de 1997**, que Solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 8.875.030,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal entre a República Federativa do Brasil e o consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Ofício S Nº 81, DE 1997**, que Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a proposta de aquisição pelo Caixa Econômica Federal de débitos daquele Estado junto a 10 instituições financeiras relacionadas no parecer DEDIP/DIARE-97/737, de 23.09.97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos). Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista ao Senador Esperidião Amin. **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1997**, que Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fuduciária de coisa imóvel e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Fernando Bezerra. Parecer: Favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 02 de autoria do Senador Casildo Maldaner. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da Comissão. **Mensagem nº 170, de 1997**, que Solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 275.000.000,00, de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) segunda etapa. Relator: Senado Gilberto Miranda. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Mensagem nº 169**,

**de 1997.** que Solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 300,000,000.00, de principal entre a República Federativa do Brasil e o – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais , a ser executado pelo DNER. Relator: Senado Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Ofs nº 48, de 1997**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível nos segundo semestre de 1997. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista ao Senador Esperidião Amin. **Emenda nº 01 de Plenário oferecida ao PRS nº 127, de 1997**, que Encaminha solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 377,050,332.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Brasilian Americam Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável à Emenda nº 01 de Plenário. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Emenda nº 01 de Plenário oferecida ao prs nº 128, DE 1997**, que Encaminha solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 236,590,940.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Brasilian Americam Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército. Relator : Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável à Emenda nº 01 de Plenário. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador José Serra Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Havendo número regimental, vamos dar início à reunião de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos.

Proponho uma alteração da pauta, incluindo, como primeiro item, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 36/97, não terminativo, que dispõe so-

bre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Esse projeto é de autoria do Poder Executivo, e o Relator, no Senado, é o Senador Fernando Bezerra.

Se houver acordo, entraremos nesse tema. (Pausa.)

Passo a palavra para o Relator Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Poder Executivo enviou à Câmara dos Deputados, em 11 de junho de 1997, em urgência constitucional, a Mensagem nº 670/97, que encaminhou o projeto de lei que dispõe sobre o Sistema Financeiro Imobiliário, institui a alienação fiduciária da coisa imóvel e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu o nº 3242/97, tendo sido despachado às Comissões de Economia, de Finanças e de Justiça. Posteriormente, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Urbano, após a aprovação do requerimento do nobre Deputado Jaques Wagner, do PT da Bahia.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em 20 de junho, ato da Presidência da Casa, instituindo a Comissão Especial para a apreciação da matéria. No dia 6 de agosto, o Plenário daquela Casa aprovou a retirada da urgência constitucional pedida pelo Poder Executivo, voltando o projeto à tramitação normal. No dia 12 do mesmo mês, foi aprovado o requerimento de urgência regimental à matéria.

Na Câmara dos Deputados, foram apresentadas 39 emendas, das quais 29 indicadas inicialmente perante a Mesa Diretora e, posteriormente, 10 exibidas em Plenário. Das 39 emendas apresentadas, 30 foram rejeitadas, oito foram acolhidas pelo substitutivo do Relator e uma aprovada em Plenário.

No dia 20 de agosto, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, por votação simbólica, o substitutivo elaborado pelo Relator da Comissão Especial, Deputado José Chaves. A única emenda aprovada pelo Plenário foi a de nº 34, do Deputado Ney Lopes, do PFL do Rio Grande do Norte, que permite às companhias securitizadoras a aquisição e a securitização de créditos imobiliários oriundos de alienação de unidades em edificação, sob o regime de incorporação nos moldes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando tais créditos contarem cumulativamente com a garantia do recebimento mediante seguro específico ou aval prestado por instituição fi-

nanceira e com a garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e do construtor.

A matéria foi encaminhada ao Senado Federal. Em 27 de agosto de 1997, o projeto foi protocolado no Senado onde foi autuado como Projeto de Lei da Câmara nº 36/97. A Mesa Diretora despachou a matéria às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi inicialmente designado Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, sendo posteriormente redistribuído ao Senador Edison Lobão.

O Senador Casildo Maldaner apresentou uma emenda perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No dia 1º de outubro de 1997, a referida Comissão aprovou simbolicamente o parecer do Senador Edison Lobão, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados, rejeitando a emenda apresentada pelo Senador Casildo Maldaner, sendo o projeto encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

No dia 2 de outubro, o projeto foi recebido pela CAE, onde foi designado Relator. No dia 9 de outubro, a CAE aprovou o requerimento do Senador Jader Barbalho, o qual solicita a realização de audiência pública para ser discutido o tema "Sistema de Financiamento Imobiliário". Foram convidados os Deputados Luís Roberto Ponte, do PMDB do Rio Grande do Sul; o Dr. Anésio Abdala, Presidente da Associação Brasileira de Entidades de Créditos Imobiliários e Poupança. Vale salientar que o Deputado Luís Roberto Ponte é o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil. O Dr. Melin Chalud, assessor jurídico da Abecip e o Dr. Márcio Braga, Diretor da Associação dos Notários do Brasil – Anoreg.

O Senador Casildo Maldaner, no dia 15 de outubro, apresentou uma emenda perante a Comissão. A Emenda nº 02, da CAE, altera a redação do art. 38. A CAE realizou, no dia 21 de outubro, audiência pública quando a matéria foi discutida.

#### Voto do Relator.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 36/97 (na origem PL nº 3242), de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

De acordo com a exposição de motivos, o Sistema Financeiro Imobiliário "orienta-se segundo as diretrizes da desregulamentação da economia e da modernização dos instrumentos e mecanismos de financiamento à atividade produtiva, tendo por objetivo estimular as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do mercado imobiliário, criando no-

vos instrumentos e mecanismos que possibilitem a livre proteção do crédito e a mobilização do capital necessário a sua dinamização.

O art. 2º elenca as instituições que operam o SFI, e o art. 3º dispõe sobre a criação das empresas securitizadoras de crédito imobiliário, tendo como finalidade a aquisição e securitização de tais créditos, bem como a emissão e a colocação no mercado secundário do certificado de recebidos imobiliários – CRI ou CRIs.

Os artigos 4º e 5º fixa os princípios informativos e as condições para as operações de financiamento imobiliário no âmbito do SFI.

A definição e característica dos CRIs ficam lastreados em créditos imobiliários e de emissão de empresas securitizadoras estão contidas nos artigos 6º e 7º.

O art. 8º define a securitização dos créditos imobiliários consistentes na vinculação de tais créditos à emissão de títulos mediante termo lavrado por uma empresa securitizadora o termo de securitização de créditos.

Os arts. 9º ao 16º introduzem o regime fiduciário mediante o qual, como garantia adicional ao investidor, os créditos imobiliários que lastreiam a emissão dos certificados de recebidos imobiliários são separados do patrimônio da empresa securitizadora. Para que os efeitos da eventual falência da empresa não alcancem tais créditos, prevê-se a nomeação de um agente fiduciário, bem como as regras de sua atuação com o de zelar pela sua proteção dos direitos e interesses dos titulares de certificados.

Os arts. 17 a 21 dispõem sobre as garantias, hipotecas, seção fiduciária de direito de crédito, de corrente de contrato de alienação de imóveis, caução de direitos creditórios e, ainda, a alienação fiduciária.

Os arts. 22 a 23 introduzem a alienação fiduciária de coisa imóvel à semelhança da alienação de bem imóvel. Define a alienação fiduciária no art. 22 à constituição da propriedade fiduciária mediante artigo ou registro. No art. 23, os elementos de contrato que servem de título ao negócio fiduciário, art. 24, e as consequências do inadimplemento por parte do fiduciante, bem como as condições da constituição e mora e os efeitos (arts 25 a 33).

Nas disposições gerais e finais, arts. 34 a 41, facilita a solução de controvérsias entre as partes contratantes, credor e devedor, mediante a arbitragem, esclarecendo que não se aplicam à SFI as normas pertinentes ao SFH, à exceção dos arts. 29 a

41 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de agosto de 1964, que trata da execução extrajudicial.

Uma redação dada pela Câmara dos Deputados no texto do projeto foi aperfeiçoada nos seguintes pontos:

1º) Com a redação dada aos parágrafos 2º e 3º do art. 5º, foram ampliadas as condições de financiamento do SFI para as operações de comercialização de imóveis com o pagamento parcelado e arrendamento mercantil de imóveis e de financiamento imobiliário em geral.

Por outro lado, na alienação de imóveis em construção pelo regime da Lei nº 4.591/64, a critério do adquirente e, mediante a informação obrigatória do incorporador, é facultada a contratação de seguro que garanta o ressarcimento ao adquirente das quantias por estes pagas na hipótese de inadimplemento por parte do incorporador ou construtor quanto à entrega da obra.

§ 3º – No caso, trata-se de proteger o interesse do adquirente.

A alteração da redação dos parágrafos 2º e 3º vem complementada com a redução dos seguros obrigatórios a cargo dos tomadores de financiamento aos seguros contra risco, de morte e invalidez permanente (inciso IV), ficando os seguros contra risco de danos físicos sobre os imóveis objeto da operação no âmbito da facultatividade.

Inclusão do parágrafo único no art. 8º: permitindo a securitização de créditos oriundos da alienação de unidades em edificação sob o regime de incorporação, nos moldes da Lei nº 4.591/64, em consonância com a alteração do § 2º do art. 5º e inclusão do parágrafo único do art. 12.

Com base no parágrafo único do art. 8º, a alienação fiduciária além de poder ser contratada por pessoa física, não sendo, consequentemente, privativa das entidades que operam o SFI, pode ter por objeto imóvel concluído ou em construção. A medida, portanto, vem favorecer os agentes econômicos destinados à construção e incorporação, porquanto, em função de sua capacidade de pagamento e viabilidade econômica dos projetos, poderão obter financiamentos junto aos operadores do SFI.

Com a redação dada ao parágrafo único do art. 12, introduzindo, como fator de responsabilidade patrimonial da companhia securitizadora, o descumprimento da disposição legal ou regulamentar, aumenta-se a segurança dos investidores no mercado secundário. Essa segurança fica reforçada ao responsabilizar, pelos mesmos motivos, o agente fiduciário – esse é o parágrafo único do art. 13.

Alterações introduzidas nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 26; § 4º do art. 27 e art. 30.

Os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 26 visam a ajustar os procedimentos de intimação do fiduciante, que é o adquirente do imóvel financiado, para efeito de sua constituição e mora, bem como o prazo para a purga da mora. Assim, visando a assegurar a plena eficácia do comando constitucional e dar ampla defesa, como está escrito no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal, prevê-se a intimação pessoal do devedor, seu representante legal ou procurador, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do competente registro de imóveis, por oficial do registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento – §§ 1º e 3º. Prevê, ainda, a hipótese de intimação por edital, na hipótese de o fiduciante se encontrar em outro local incerto ou não sabido – esse é o § 4º.

Mais ainda: embora o resultante do mútuo acordo determine que o contrato definirá prazo de carência após o qual será expedida a intimação, como previsto no § 2º, a redação atual do § 4º contém alteração para incluir, no valor a ser devolvido ao devedor, o correspondente às benfeitorias, depois de deduzidos os valores das dívidas e das despesas e encargos de que tratam os § 2º e 3º.

Com a redação atual, evita-se que o fiduciante, que é o devedor, possa exercer o direito de retenção em relação às benfeitorias, conforme previsto no art. 516 do Código Civil. A medida favorece o fiduciário, que pode dispor imediatamente do bem para efeito de alienação a terceiro adquirente e ao fiduciante devedor, que tem direito a um ressarcimento das benfeitorias, uma vez satisfeito o crédito do fiduciário e das despesas e encargos.

Finalmente, a redação dada ao art. 30 resulta mais operacional porque configurado o fato de o fiduciante não ter purgado a mora – § 1º do art. 26. E certificado esse fato pelo oficial do competente registro de imóveis, o juiz concederá a reintegração liminar da posse. Tal dispositivo elimina discussões e morosidade. A reintegração liminar, no caso, independe da audiência do fiduciante, sendo assegurado ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel, por força do público leilão.

Outras alterações. Aperfeiçoar ainda o texto à alteração do art. 29, ao prever a transmissão por parte do fiduciante, com a anuência do fiduciário, não só da posse do imóvel, objeto da alienação fiduciária como também de todos os direitos de que seja titular. Da mesma forma, a supressão do art. 35 do

texto original, que previa a constituição de fundos de investimentos, matéria já tão contemplada pela Lei nº 8.668/93, e o registro da alienação fiduciária em garantia e do termo de securitização, art. 40, alterando a Lei nº 6.015/73.

Ressalte-se que o modelo proposto de Sistema Financeiro Imobiliário caracteriza-se:

1º) por estar informado pelo princípio constitucional da livre iniciativa, explicitado na liberdade de os operadores do mercado poderem contratar conforme a situação individual dos agentes com base no mercado, caracterizando-se, portanto, pela desregulamentação. A desregulamentação explicita-se ainda no respeito aos contratos celebrados entre as partes contratantes e na preservação do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos;

2º) pela segurança e, consequentemente, pela credibilidade das instituições, os créditos dos originadores para com os adquirentes de imóveis contam com a garantia real – art. 17. Por sua vez, o certificado de recebíveis imobiliários além de estarem rastreados em garantias reais, com a instituição do regime fiduciário, ficam separados do patrimônio das companhias securitizadoras – art. 10, § 2º; e 11, § 1º. Dessa forma, com o sistema de garantia estabelecido, são beneficiados os operadores que financiam a aquisição de imóveis a longo prazo, obtendo repasse dos recursos através da aquisição de recebíveis pelas companhias securitizadoras; as construtoras e incorporadoras, que terão acesso fácil a recursos sempre que evidenciem capacidade de pagamento e seus empreendimentos ofereçam viabilidade econômica; os mutuários, que são os financiados, que contarão com maior oferta de financiamento e a custos menores e os investidores a longo prazo, que, dadas as garantias dos certificados de recebíveis imobiliários, encontrarão um mercado rentável e seguro;

3º) pela interação do mercado primário, investidores em Caderneta de Poupança, fundos de investimentos, debêntures e letras hipotecárias, operados por múltiplos agentes financeiros, bancos, Caixa Econômica, sociedades de crédito imobiliário, companhias hipotecárias e o mercado secundário, polarizado pelas companhias securitizadoras, conformitativo 3, que securitizam os créditos dos agentes financeiros para com os adquirentes de imóveis recebíveis, lastreados em garantias reais, que é a alienação, lançando-os no mercado pela emissão de CRIS para a aquisição por investidores a longo prazo;

4º) pela coexistência do SFI e do Sistema Financeiro de Habitação, atuando em setores diferentes e com bases em modelos normativos específicos;

5º) por disporem de mecanismos hábeis e eficazes de preservação do crédito, a alienação fiduciária e reintegração liminar da posse, oferecendo segurança e celeridade na execução, constituindo um estímulo ao crédito, ao investimento nos certificados de recebíveis imobiliários e, portanto, a aquisição e produção de imóveis mediante o pagamento a prazo, a expansão do crédito imobiliário, assegurando o acesso a casa própria, o desenvolvimento do mercado imobiliário nos diversos setores da atividade econômica, hotelaria, plantas industriais, shopping centers, escritórios e, inclusive, lotamentos.

Perante esta Comissão, o Senador Casildo Maldaner apresentou Emenda nº 002/CAE, que dá nova redação ao art. 38 do texto do Projeto, determinando:

1º) que os contratos resultantes da aplicação da presente lei serão celebrados por escritura pública;

2º) que os emolumentos devidos sejam reduzidos à metade do valor nominal; e

3º) veda a inclusão ou acréscimo nos emolumentos a qualquer título do valor destinado a terceiros, caixa de assistência, entidades ou associações de classe.

Cumpre lembrar que o texto do projeto facilita a celebração de contratos por escritura particular, adotando o critério já previsto pela Lei nº 4.380/64.

A Emenda nº 002, da CAE, tem o mesmo teor da Emenda nº 001, da CCJ, que também foi apresentada na Câmara dos Deputados e foi rejeitada tanto naquela Casa como na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Em que pesem os argumentos apresentados pelo nobre Senador, considero que, sob o aspecto técnico, as razões invocadas na justificativa, quanto à segurança dos mutuários, não têm procedência. Com efeito, a segurança do adquirente advém do registro, e não da escritura pública. Ora admitida por lei, a escritura particular, e levada essa a registro, oferece as mesmas garantias da escritura pública.

Por outro lado, eventuais excessos praticados pelos agentes do sistema na cobrança de taxa, por ocasião da escritura particular, encontram proteção no Código de Defesa do Consumidor.

#### Conclusão:

Pelo exposto, a aprovação da matéria incrementará o mercado de construção com reflexos positivos para a economia nacional, além de que o novo modelo de financiamento imobiliário proposto não conta com a intervenção estatal nem com subsídios governamentais. A aprovação permitirá ainda maior acesso ao crédito e menos custos para o fi-

naciado, possibilitando maiores investimentos em imóveis, favorecendo o emprego e o crescimento econômico, bem como reduzindo o déficit habitacional atual. Portanto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, nos termos encaminhados pela Câmara dos Deputados e já aprovados pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, e pela rejeição da Emenda nº 2 da CAE, oferecida pelo nobre Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de complementar as informações. Esse projeto, realmente inovador e revolucionário, vai alavancar, de forma definitiva, a construção civil, que sofre percalços ao longo de quase 10 anos.

Mantive contato com o ex-Ministro Maílson da Nobrega, em virtude de um artigo escrito por ele. O ex-Ministro, em estudo que elaborou em sua empresa de consultoria, estima que, nos próximos dez anos, teríamos disponibilidade, nesse novo sistema imobiliário, recursos da ordem de U\$500 bilhões.

O déficit habitacional brasileiro hoje é da faixa de cinco milhões de habitações. É claro que, mediante esse projeto, não se pretende resolver a questão habitacional do Brasil, inclusive porque, embora não haja nenhum impedimento, o mercado deverá situar-se, com recursos originários desse projeto, na faixa de pessoas que ganham acima de dez salários mínimos. O sistema financeiro imobiliário, que contou ontem com aprovação de uma emenda muito competente e inteligente ao projeto do Senador Júlio Campos, não interfere nesse novo sistema.

Tenho, portanto, a mais absoluta convicção de que esse é um projeto inovador, que deve merecer a aprovação dos Srs. Senadores.

Esse é o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Vamos colocar em discussão.

O primeiro inscrito é o Senador Esperidião Amin; depois, o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, sem prejuízo da discussão, informo que irei pedir vista do projeto.

Não quero impedir a discussão, apenas estou informando a minha intenção.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Então, está concedida a vista coletiva.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Peço, Sr. Presidente, que o próximo item da pauta seja o segundo item da reunião de ontem. É um assunto da maior importância, V. Ex<sup>a</sup> já lhe atribuiu importância. O parecer do Senador Vilson Kleinübing já foi dado há muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Senador Esperidião Amin, temos aqui alguns projetos de financiamento, cujos exames são rápidos.

(*Intervenções fora do microfone.*)

Não, o Senador Esperidião Amin se refere ao projeto de resolução de sua autoria, relatado pelo Senador Vilson Kleinübing, que refaz a 69.

(*Intervenções fora do microfone.*)

Não, de fato foi um lapso dessa Presidência, porque estava na pauta de ontem, e o Dr. Dirceu, como sempre, falhou e excluiu.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Então, peço que seja incluído na pauta de hoje.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Está incluído na pauta.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não quero atrapalhar nenhum processo de financiamento, que não é mais relevante, mas pode despertar maior interesse.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Mensagem 164...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, todos esses processos que vamos analisar versam sobre a chave, e o projeto de resolução versa sobre a fechadura.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – De todo modo, o Senador José Eduardo pediu vista ao projeto.

Encareço que a devolução do projeto sobre sistema habitacional seja feita, Senador José Eduardo Dutra, na semana que vem, uma vez que esse projeto, independentemente de um ou outro detalhe, é muito importante, porquanto contempla a organização do sistema privado de financiamento. O sistema de financiamento habitacional, reconstruído depois da desmontagem que houve no começo da década, é fundamentalmente baseado no Fundo de Garantia.

De fato, não temos um sistema privado ágil, dinâmico. Não tenho dúvida de que um projeto dessa natureza, se convertido em lei, dará um impulso significativo à construção civil, especialmente para a classe média, ao emprego e a uma série de condições favoráveis ao bem-estar social da população.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Como o Senador Lúcio Alcântara não pôde comparecer nesta manhã – tínhamos previsto a votação das emendas sobre o projeto de renda mínima, dado que o final de ano está se aproximando – eu gostaria de alertar quão importante será marcar para terça-feira. Dessa

forma, adiantaríamos o procedimento para eventual votação no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em todo caso, seria importante que V. Ex<sup>a</sup> conversasse com o Relator, o Senador Lúcio Alcântara. Eu havia convocado uma reunião à qual V. Ex<sup>a</sup> não pôde estar presente; hoje, o Relator teve um problema. Por isso, a deliberação fica para a semana que vem, evidentemente.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – (*Intervenção fora do microfone.*)

...coletiva, não precisa prazo para o Senador José Eduardo Dutra devolver. Será distribuída e obrigatoriamente trará na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Certo, Senador Bello Parga. Obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de informar aos Srs. Senadores que distribuí uma tabela para esclarecimento das fórmulas dos benefícios propostos por mim e pelo Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O primeiro item da pauta é autorização do Senado para contratar operação de crédito externo no valor equivalente até U\$8 milhões e 875 mil dólares entre a República Federativa do Brasil e o consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank, destinado ao programa de reaparelhamento da Marinha.

O Relator é o Senador Ney Suassuna, que não está presente, motivo pelo qual vou passar ao item seguinte.

V. Ex<sup>a</sup> está nomeado, então, Relator substituto do Senador Ney Suassuna.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Mensagem nº 164, de 1997, de 24 de setembro, propõe o financiamento do Paribas(?) e do Barclays Bank, de 8 milhões, 875 mil e 30 dólares americanos e nove centavos para canhões do programa da Marinha. As taxas de financiamento, o valor do financiamento, os juros, a comissão de gestão, os juros de mora, as despesas gerais, tudo se enquadra. O Relator é pela aprovação.

A alíquota está aprovada.

Sr. Presidente, eu gostaria de alertar que, no parecer, o Relator esqueceu os nove centavos, levantados brilhantemente pelo Senador Bello Parga. No interior da operação, onde está o valor do financiamento, consta os nove centavos. Faço essa observação para que, no final, a matéria não precise voltar à Comissão e ao Plenário. Sendo assim, faço

uma retificação ao parecer do Senador Ney Suassuna, incluindo no título do parecer U\$8,875,030.09 milhões.

Sou pela aprovação, Sr. Presidente, com a correção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Item nº 2.

Encaminhamento ao Senado Federal de solicitação do Governo do Rio Grande do Sul referente à proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal débitos daquele Estado junto a dez instituições financeiras relacionadas no Parecer Dédip no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor total de R\$139.167.806,61 milhões. Relator: Senador José Fogaça. S. Ex<sup>a</sup> não está presente. Ele apresenta um relatório favorável nos termos do projeto de resolução que apresenta. Esse projeto é evidentemente mais complexo que o anterior. Então, prefiro não o apreciar na ausência do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Item nº 3 já foi antecipado – Sistema Financeiro Habitacional.

**Item nº 4** : Solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a U\$275 milhões de principal entre a República Federativa do Banco do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento destinado a financiamento parcial do projeto de modernização da Rodovia Fernão Dias, segunda etapa. Relator Senador Gilberto Miranda, cujo parecer é favorável nos termos do projeto de resolução que apresenta.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, trata-se da Mensagem nº 170 de 1997. É a segunda vez a que apreciamos esse financiamento para a Rodovia Fernão Dias. Inicialmente aprovamos a primeira etapa. Trata-se da duplicação de uma rodovia que liga São Paulo ao Estado de Minas Gerais e é uma das mais importantes do País devido a seu trânsito. Além disso, é uma rodovia perigosa, que apresenta muitos acidentes. Os Estados estão entrando com uma contrapartida; a União, com uma parte substancial e principal. O financiamento é conhecidamente do BID. A única inovação é a resolução do Senador Eduardo Suplicy que estabelecia um limite máximo de 5% para o gerenciamento – nesse caso o gerenciamento de

5,26%. Portanto, deve-se alterar a resolução. Para não retardar – a obra está em andamento, e isso retardaria muito o projeto –, sou pela aprovação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o Parecer do Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – **Item nº 5.** Autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a U\$300 milhões de principal entre a república Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Fomento destinado ao financiamento parcial do projeto de restauração e descentralização de rodovias federais a ser executado pelo DNER. O Relator é o Senador Vilson Kleinübing, que apresenta parecer favorável no termos do projeto de resolução.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministério dos Transportes e o DNER estão executando um programa de recuperação de rodovias federais, estadualização de rodovias federais. Nesse processo de estadualização, o DNER entrega a estrada recuperada e em condições para que o Estado – quando esse aceita, evidentemente – fique com a operação dessa estrada federal. Na verdade, trata-se de descentralizar cerca de 13.000 Km de rodovias atualmente sob a jurisdição do DNER para os Estados e restaurar aproximadamente 14.000 Km de rodovias federais, incluídas obras dos trechos rodoviários a serem estadualizadas, além de conceder para a iniciativa privada a exploração de 5.000 Km de rodovias federais.

O projeto completo é de U\$1,25 bilhão. A parte da União é da ordem de U\$500 milhões, financiados pelo BIRB e pelo BID, mais U\$250 milhões com contrapartida do próprio Governo Federal. Essa operação é feita com o Banco Mundial, com o BIRD, nas taxas e nos programas normais que o Banco sempre ofereceu ao Governo brasileiro e aos Estados e que já apreciamos diversas vezes nesta Comissão.

Portanto, está absolutamente documentado, dentro do que dispõem as resoluções do Senado, tudo comprovado. A operação é com o Banco Mundial, e o destino é exatamente este: a recuperação

do Estado. São R\$300 milhões para o financiamento. Meu parecer pé favorável pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, só para lamentar que o Brasil tenha de recorrer a empréstimo externo para restaurar suas rodovias. Isso é decorrente da extinção do Fundo Rodoviário Nacional, que a Constituinte de 1988 houve por bem acabar. De lá para cá, não se criou mais nada no sentido de proteger as rodovias nacionais. Agora estamos tomando empréstimo externo para restauração das rodovias. O empréstimo é necessário, porque a maioria das rodovias estão em estado precário, lamentável.

Chamo a atenção para o fato de que existem projetos tramitando na Câmara dos Deputados que dispõem sobre a volta de um fundo para cuidar das nossas rodovias, como no passado, a fim de que não sejamos obrigados a recorrer a empréstimos externos para fazê-lo.

Sou favorável ao projeto, Sr. Presidente, apenas com essa observação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Sobre o projeto ou sobre a intervenção do Senador Fernando Bezerra?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sobre o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Fernando Bezerra, somente para efeito de esclarecimento: V. Ex<sup>a</sup> disse que esse Fundo foi extinto na Constituinte. Fui o principal opositor a que se criasse uma nova taxa à qual estaria vinculada a restauração das estradas. Na verdade, criou-se um mito no Brasil segundo o qual antes da Constituinte havia dinheiro para tapar buracos de estrada, para restaurá-las, e que, com o fim do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes, desapareceram os recursos para esse fim. Isso é falso, porque no começo da década de 1980, houve duas emendas constitucionais sucessivas, uma delas do Senador Passos Porto – não me lembro mais de que Partido...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Arena, Sergipe.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Essas emendas aumentaram muito a fatia dos Estados e Municípios na distribuição tanto do IUCI quanto do Imposto Único sobre Energia Elétrica. Sendo assim,

a participação federal diminuiu de tal maneira, que a Receita Federal e o Governo perderam interesse em reajustar esses impostos face a espiral inflacionária.

Na prática, às vésperas da Constituinte, a arrecadação do IUCL não era maior do que 0,18% do PIB; ou seja era nada, em 1987, 1988. No entanto, criou-se o mito de que a extinção desse imposto que foi incorporado ao ICMS, que deu origem à tributação sobre combustíveis do ICMS, que foi fundamental para os Estados e Municípios – porque 25% vai para Municípios – de que foi isso que provocou os buracos nas estradas brasileiras. Não tem nada, a ver. Antes, esse imposto já não existia, e por dispositivos constitucionais. Falei isso apenas para efeito de esclarecimento. Esse tema, volta e meia, retorna. O ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> foi até exposto pelo Deputado Roberto Campos num artigo da **Folha de S. Paulo**. Tive oportunidade de respondê-lo, mostrando os números. Não me estou manifestando sobre a questão do futuro e sim fazendo uma interpretação a respeito do passado, nobre Senador.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Houve um esvaziamento do Fundo que, no início de sua aplicação, foi fundamental para o País. Com a crise brasileira, tudo se esvaziou, inclusive o Fundo. No entanto, não julgo correto que o Brasil continue com as estradas como estão. Alguma coisa temos que fazer, a exemplo do que se fez com a Saúde, criando-se a CPMF para socorrê-la, que, na verdade, é um paliativo. Mas, de qualquer modo, tem ajudado a área da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Penso que o Senador Carlos Bezerra tem inteira razão. Não quero fazer uma crítica pessoal ao Senador José Serra, mas penso que, nessa busca de desvinculação de recursos, houve um grave equívoco. Se analisarmos o problema desde 1988 até hoje, observaremos que já se inventou selo no pára-brisa, selo pedágio, enfim, procurou-se outras fontes. Todos os Ministros dos Transportes, desde 1988, têm iniciado uma maratona parecida com a do ex-Ministro Adib Jatene. Não há dúvida nenhuma de que a tese da Constituinte fracassou. Todavia, fracassar é uma coisa; reconhecer o erro é outra. O que torna o fracasso contínuo é o não reconhecimento de que ele existe. Quando o time não reconhece que está jogando mal – já não é mais nem o caso do Corinthians, porque ele já contratou até uma psicóloga; não resolveu o problema, mas já sabe que está fracassando –, quando um governo não sabe que está fracassando,

não vai concertar a situação. Anuncia, espasmódicamente – como é o caso agora –, uma operação tapa-buraco; vai buscar dinheiro até no exterior, mas não tem a coragem de reconhecer que está indo mal, pois para isso é necessário coragem. É muito difícil dizer que se está errando. A forma mais sutil de corrupção é a auto-indulgência. É o sujeito dizer que fez o melhor possível. Essa é a forma mais sutil de corrupção, porque essa forma justifica tudo.

Dessa maneira, o Governo brasileiro – e não é só o Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso – é um fracassado em matéria de transportes, principalmente depois da Constituinte. O Governo é um fracassado; todos os Ministros dos Transportes fracassaram, e isso seria menos grave se as rodovias não fossem responsáveis por 85 ou 90% do transporte de cargas e das mortes. Os Srs. Senadores sabem o custo de cada morte nas estradas brasileiras? Existem cálculos para isso.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Para a família não tem preço.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Nobre Senador, refiro-me a parte financeira, não a moral. O atendimento das vítimas, que é precário, custa U\$600 milhões por ano.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Isso não faz parte dos (*Inaudível – Fora do microfone.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, porque se imagina o custo – claro que há um pouco de "chutometria". O custo do atendimento a um acidente numa **free way** é um; o atendimento a um acidente numa rodovia do interior de Santa Catarina envolve menos dinheiro. Quanto custa a paralisação de ponte Rio-Niterói ou da Via Dutra? Então, é uma "chutometria" sim, mas tudo é calculado. O que não existe é exatidão no cálculo, mas tudo é calculado. O atendimento a um acidentado numa estrada tem um custo. Existe um prazo médio de internação, isso não é apenas "chutometria", é uma avaliação. Lamentavelmente, ainda é precária essa avaliação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Jefferson Péres, lhe darei a palavra após a fala do Senador Gilberto Miranda.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Antes de ouvir o Senador Gilberto Miranda, só quero dizer que o Governo está fracassando, pois todos os Ministros dos Transportes que passam por lá.

Todos os Ministros dos Transportes pedem um recurso vinculado. No entanto, isso não está sendo dado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Gilberto Miranda, trata-se de um aparte ou é uma intervenção?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, é um aparte.

Acredito que o Senador José Serra, homem de planejamento e com visão no futuro, já naquela época pensava em privatização. Privatização essa que demorou dez anos. Realmente se o Governo Federal tivesse acelerado a privatização das melhores áreas, como pensava o legislador, sem dúvida nenhuma haveria mais dinheiro destinado às regiões mais carentes. No entanto, quanto a esse projeto do Estado de Minas Gerais, que aprovamos, o BID exige o recebimento de evidências de que o mutuário tenha contratado firmas de consultoria para elaboração de estudo sobre a exploração da rodovia e para confecção do edital de concorrência para concessão de sua operação e manutenção. O que podemos fazer nesta Comissão de Assuntos Econômicos dourante é também fazermos exigências como faz o BID, para essa rodovia, pedindo que, para que se libere o dinheiro, seja apresentado todo o modelo e a formatação para a privatização. Dessa forma, forçaríamos a privatização com maior rapidez.

Muito obrigado pelo aparte, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Gilberto Miranda, V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para o fato de o BID estar dando esse dinheiro na expectativa de que haja um **funding** para pagá-lo. E o **funding** não existe, porque hoje o Governo Federal não opera diretamente em rodovias que cobrem pedágio – pelo que eu saiba. O Governo federal não opera nessa área. Ele tem rodovias concessionadas que fazem a cobrança, ou seja, o **funding**, ou o recolhimento da taxa, que é uma contraprestação do serviço, não é feito pelo Governo Federal. Ele não tem recursos tributários vinculados para isso. Então, esse empréstimo, na verdade, não tem viabilidade financeira, a não ser com a garantia da receita geral da viúva, ou seja, é o Tesouro quem vai bancá-lo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Desde 1988 não temos fonte de financiamento para o sistema circulatório do Brasil. Temos financiamento para manutenção dos aeroportos, pois existe a taxa de embarque.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como existe o pedágio.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – E onde não há o pedágio?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Também existe aeroporto que não tem taxa de embarque.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Todos os da Infraero têm taxa de embarque. Não há nenhum aeroporto da Infraero que não tenha taxa de embarque. E nada impede que a Prefeitura de Campinas, por exemplo, caso seja a dona de um aeroporto e de sua operação, cobre taxa de embarque. Portanto, terá o seu **funding**.

No entanto, as rodovias brasileiras, responsáveis praticamente pela totalidade do nosso transporte – já que não temos num intermodal capacidade de efetivar o transporte sem o uso de rodovia –, não têm fonte de financiamento. Faz nove anos que não temos fonte de financiamento. Temos "enrolado" muito com selo-pedágio, cobrança disso, daquilo ou operação tapa-buraco, mas o número de mortes, o número de acidentes, a situação geral do trabalhador e do usuário da estrada é deprimente. Além disso, há uma agravante: o Contran está proibindo a utilização dos equipamentos disponíveis nas Polícias Rodoviárias brasileiras, porque eles não se enquadram na legislação própria daquele órgão.

Então, por ação e por omissão, há um verdadeiro morticínio nas estradas brasileiras. E, apesar de não ter trazido aqui os elementos, uma vez que tenho me interessado pelo assunto, procurei chamar a atenção para o tema. Não bastasse o aspecto sentimental e humanitário, esses acidentes custam dinheiro para a economia brasileira, além do aspecto mencionado pelo Senador Eduardo Suplicy.

Ouço o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINUBING** – Gostaria de fazer uma observação a respeito da questão do pedágio no Brasil, pois ainda há um problema sério relativo à legislação. A própria Justiça está concedendo liminares quando pessoas impetram uma ação com relação ao pagamento de pedágio porque não há uma via secundária de acesso. Então, temos que construir mais uma nova rodovia para resolver o problema. Cobra-se pedágio em poucas estradas, mas ainda não nos estruturamos juridicamente para essa cobrança se tornar eficiente. Por isso, até o próprio pedágio, que é uma boa fonte de receita para a manutenção, nunca para a construção, acaba tendo pouca utilização no País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Gostaria de fazer um comentário e depois uma indagação ao Relator.

Sr. Presidente, embora o Fundo rodoviário já tivesse diminuído, em termos reais, a verdade é que,

bem ou mal, Estados e Municípios recebiam recursos que, obrigatoriamente, tinham que aplicar em estradas, por intermédio dos departamentos estaduais e municipais de estradas de rodagem. Pode ser verdade que eles tiveram uma compensação com a cobrança do ICMS sobre combustível, mas como a Constituição proíbe a vinculação de imposto a qualquer fundo, o resultado é que deixou-se de aplicar recursos em estradas. Inclusive eles podem ser responsabilizados por isso, mas a falta de uma obrigação legal de aplicação realmente prejudicou.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Jefferson Péres, antes da Constituinte já não havia, na prática, o Fundo rodoviário. É importante que se diga que não foi a Constituição que o eliminou. Quando se examina os números, verifica-se que não havia.

O mesmo desgaste que tiveram os ministros posteriores à Constituinte, também o tiveram os anteriores, como Cloraldino Severo, o Senador Affonso Camargo e depois José Reinaldo Tavares.

Nobre Senador, os Estados tomaram o ICMS, inclusive tributaram pesadamente sobre os combustíveis – 25% vão para o município. No Congresso Nacional, as tentativas de vinculação na Constituinte, ao fazer as contas, verifiquei que chegavam a 125% do orçamento. Todos os setores querem ter a sua vinculação. Eu, particularmente, fui contra todas as vinculações, inclusive a da educação.

Qual o problema que, a partir do Executivo, se vê com muita clareza? É que o Congresso faz emendas ao Orçamento e, além do mais, pressiona por despesas na área de estradas. Mas o que acontece? Manda-se um orçamento com um determinado valor para restauração; o Congresso o divide e transfere recursos para novas estradas. Acontece que os Parlamentares são avessos a destinar recursos para a restauração de estradas, preferem novas estradas. Isso porque uma estrada restaurada não tem o mesmo efeito político do que uma estrada nova.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Mas há um limite de 20%. O parecer preliminar limita a destinação desses recursos para a construção em 20%.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Mesmo assim não se consegue cumprir.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Gostaria de fazer algumas considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pois não.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – No caso de transferência da concessão da exploração para os Estados é um acordo com os governadores estaduais.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, não é só isso. O Brasil está fazendo um empréstimo de mais de R\$3 bilhões do BID para a restauração de estradas. Isso aqui é apenas uma amostra. Só no Orçamento deste ano foram destinados R\$8,5 milhões para projetos que o Ministério dos Transportes está realizando para contratar o empréstimo de mais R\$1,6 bilhão junto ao BID para a restauração de estradas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, a reflexão sobre esse assunto se impõe, na medida em que notamos no País uma tendência acentuada para a privatização de estradas, e é claro que é muito fácil privatizar como foi feito com a Via Dutra e outras estradas de grande movimento que percorrem as regiões mais desenvolvidas do Estado que, fatalmente serão privatizadas e, portanto, administradas, embora o controle, a regulamentação e vigilância por parte do Poder Público seja feito por firmas particulares. O Brasil é muito grande e duvido que esse processo de privatização atinja, num curto período de tempo, alguma estrada como, por exemplo, as do Rio Grande do Norte ou as do Mato Grosso do Sul.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Com muito prazer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vejam bem, o próprio texto mostra que acontecerá isso. Os objetivos gerais são descentralizar treze mil quilômetros de rodovias; restaurar quatorze mil quilômetros de rodovias, aí incluídas obras nos trechos rodoviários que serão passados para os Estados, que também não têm como pagar, e, finalmente, cinco mil quilômetros de estradas federais a serem concedidos, quer dizer, a terem sua exploração concedida a terceiro. Duvido que hoje haja, no Brasil, dois mil e quinhentos quilômetros a serem concedidos para exploração.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Isso reforça minha preocupação, principalmente quando se fala na criação de novos impostos. Imposto de fundo rodoviário outra vez! Quer dizer, para cada problema, mais um imposto! No meu entendimento, que penso ser, generalizado, a tal da reforma tributária já é difícil, porque é impossível falar-se tanto em reforma tributária sem enfrentar efetivamente o problema.

Era essa a consideração que gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** – Sr. Presidente, para qualquer assunto levantado nas Comissões do Senado, sentimos o volume de problemas existentes e vemos que temos de prestar, cada vez mais, um bom trabalho à Nação brasileira.

Sr. Presidente, antes da Constituinte de 1988, exercei, no Executivo, o cargo de Prefeito de Campo Grande. O Fundo rodoviário, Senador José Serra, tinha uma grande virtude: obrigar o Executivo a usar o recurso para aquele fim. Então, tratava-se de um recurso vinculado, como o é, por exemplo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE. O que o Senador Vilson Kleinübing disse é verdade. Se simplesmente se liberar algum recurso para os Municípios ou para os Estados, mas não se vincular esse recurso, ele irá para a folha. Essa era a grande virtude do Fundo Rodoviário Nacional. Acredito que foi um equívoco a sua extinção. Mesmo participando da Constituinte, trabalhei e votei contra, porque acreditava que o Fundo Rodoviário Nacional era importante. Concordo que, em se criando um fundo, se deve vinculá-lo, porque senão acontece como o que aconteceu com a CPMF. No dia em que foi votada CPMF, fui uma das poucas vozes contra contra. Essa semana ouvi alguém dizer, na televisão, que o dinheiro da CPMF saiu do bolso direito e foi para o bolso esquerdo. Por quê? Porque ele realmente não chegou à Saúde em sua integralidade.

Estranho o Governo Federal depender de mais recursos para rodovias que quer privatizar! O que foi dito nesta Comissão deve ser meditado pelos Senadores Vilson Kleinübing, Carlos Bezerra e Esperidião Amin, pois temos uma malha de mais de cinqüenta mil quilômetros de rodovias, que, na sua grande maioria, ligam o interior do Brasil. Portanto, temos que parar de raciocinar que o Brasil é Rio, São Paulo e Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – E Mato Grosso.

**O SR. LEVY DIAS** – Se Mato Grosso do Sul fizesse parte, Senador José Serra, estaríamos feitos.

Tenho lutado muito, Senador José Serra, para que Estados e Municípios sejam tratados com igualdade; para que todos tenham as mesmas chances e as mesmas possibilidades, e que não sejam dados privilégios. Temos acompanhado na Comissão de Assuntos Econômicos, em quase todas as reuniões, tenho levantado minha voz quanto aos juros cobrados de uma fôrma para uns Estados e de modo diverso para outros. Fiz referência, na semana passada, ao empréstimo que éra dado ao Rio Grande do Norte, do qual reclamava, em razão dos juros cobra-

dos desse Estado e dos prazos a ele dados. Venho lutando no sentido de que a Comissão de Economia do Senado seja um exemplo para o País caminhar com igualdade de condições.

Farei uma pequena intervenção, porque acredito ser importante, num pronunciamento que fez nessa semana no Senado o Senador Carlos Bezerra, o qual falava da produção e das possibilidades da produção de grãos do Mato Grosso. Salvo engano, o referido Senador afirmou que, num curto período de dez anos, somente o Estado de Mato Grosso – e não Mato Grosso do Sul – produzirá o volume de soja que o Brasil produz hoje.

Senador Carlos Bezerra, por onde sai essa soja? Precisamos de escoamento rodoviário em toda a região dos cerrados, que abrange parte de Rondônia, todo o Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Maranhão, Piauí e inúmeros Estados que dependem dessas rodovias.

Sou totalmente favorável a que criemos o Fundo Rodoviário Nacional, porque esse fundo, que já existiu, funcionou e foi extinto, beneficiava os Municípios, os Estados e o Governo Federal. Como Prefeito, criei um serviço municipal de estradas de rodagem, mantido integralmente com os recursos do mencionado Fundo Rodoviário Nacional. Portanto, meu voto é completamente a favor da proposta do Relator, Senador Vilson Kleinübing, lembrando que teremos discussão.

Pedirei a V.Ex<sup>a</sup>, Senador José Serra, que seja nosso parceiro para fazer a adequação da BR 163, que sai de São Paulo, passando, 1.050 km adiante, por Campo Grande e, 750 km depois, por Cuiabá, indo em direção a Porto Velho. A adequação dessa rodovia entre Campo Grande e o Porto Quinze, numa extensão de 370 km, seria apenas para duplicar as rampas de subida da estrada a fim de que as carretas e os caminhões peguem uma terceira faixa. Não há necessidade de duplicação da estrada. Com uma pequena verba, Sr. Presidente, ajudaremos a salvar centenas de vidas que todos os anos morrem nesse trecho da BR 163.

Peço, então, a V.Ex<sup>a</sup> que trabalhe em parceria comigo, com o Senador Ramez Tebet e com o Senador Lúdio Coelho, para que consigamos, juntos, colocar, desses R\$300 bilhões que hoje o Governo Federal toma do BIRD, um pequeno montante na referida obra na BR 163.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V.Ex<sup>a</sup> tem meu apoio. Só quero anunciar meu voto favorável, Sr. Presidente, fazendo uma última advertência. Por falta de funding, ou seja, de origem de dinheiro, o Go-

verno Federal acabará em breve editando uma medida provisória incluindo, na negociação das dívidas dos Estados, as dívidas com empreiteiros, podendo inclusive passar de R\$5 bilhões.

Tenho medo de que, por falta de fonte de financiamento, ocorra uma "maracutaia" dessas.

**O SR. LEVY DIAS.** – Já encontramos a fonte de financiamento, Sr. Presidente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Pasmem, Srs. Senadores: na reunião na comissão que trata do endividamento dos Estados, o técnico do Tribunal de Contas da União, numa palestra, levantou esse fato, que eu estranhei. Fiquei perplexo. Depois, averiguando, verifiquei que o débito com empreiteiras está realmente incluído – ou melhor, há autorização, está-se caminhando para isso.

**O SR. VILSON KLEINÜBING.** – Farei uma observação em defesa do Executivo. A inclusão foi de iniciativa do Poder Legislativo, dando autorização para o primeiro fazer. O Poder Executivo pode ou não pode utilizar. Espero que não utilize, porque passará por esta comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Quando estava no Ministério do Planejamento, fizemos alguns projetos para financiamento externo, inclusive esse de estradas. São todos remendos, mas são questões vitais, porque o fato é o seguinte: se não posso ter roupa nova, o melhor é consertar a que tenho.

Os projetos novos foram: primeiramente, o de restauração de estradas. Insisto nisso.

Senador Levy Dias, isso é muito importante. Qual a vantagem de ter uma verba do Banco Mundial aplicada especificamente para essa restauração? A vantagem é que se trata de gasto vinculado para financiamento, não podendo ser utilizado para outro fim.

O segundo, para terminar todos os projetos de água de água existentes no Brasil. O maior cemitério de obras inacabadas são os projetos de água, no Nordeste principalmente: Não há nenhum novo.

O terceiro é no sentido de terminar todas as obras de hospitais, que é o Reforsus. O quarto, que se constitui noutra questão, diz respeito ao saneamento financeiro dos Estados, havendo um financiamento externo para isso.

O quinto é referente à restauração do patrimônio histórico.

Todos esses financiamentos são vinculados, enquanto durarem, naturalmente. De alguma maneira, são remendos que se procura fazer. Inclusive, isso foi de minha iniciativa. No entanto, a vinculação permanente é outra questão que creio tenhamos

oportunidade de debater bastante, porque realmente tenho oposição frontal, até para a educação, à idéia da vinculação definitiva, uma vez que ela tem outros inconvenientes que, na minha opinião, merecem ser debatidos.

Em votação o voto do Senador Vilson Kleinübing.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O item seguinte da pauta, incluído extraordinariamente, refere-se a dois relatórios cujo Relator é o Senador Ramez Tebet. Trata-se de assunto relativo a financiamento para as Forças Armadas.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o primeiro relatório é uma mensagem do Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para a contratação de empréstimo externo equivalente a U\$236.590.940 milhões, entre o Brasil e o **Brazilian American Merchant Bank**, destinando-se ao financiamento do programa de reaparelhamento e modernização da força terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Esse projeto tive a honra de relatar, sendo defendido com mais categoria e competência, no entanto, dada minha ausência, pelo Senador Esperidião Amin. Já foi aprovado no Plenário de nossa Comissão, mas recebeu uma emenda, altamente salutar, por parte do Senador Gilberto Miranda, cujo texto é o seguinte: "a contratação da presente operação de crédito fica condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Administração Pública segundo o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

Evidentemente, isso está condicionado ao processo legal da licitação. Concordo com a emenda, apenas fazendo nela uma alteração de redação. Já conversei sobre o assunto com o Senador Gilberto Miranda, parabenizando-o. Ele diz da contratação da operação de crédito. Digó que a contratação das obras decorrentes da operação de crédito é que estão sujeitas à Lei da Licitação.

Portanto, está em votação a emenda do Sr. Gilberto Miranda com essa alteração de redação que fiz e com a qual concordo. Esse Senador, a quem já dei explicações.

Dou por encerrado meu relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o relatório do Senador Ramez Tebet. Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM)** – Sr. Presidente, parabenizo duplamente o Senador Ramez Tebet: por acatar a emenda e por aperfeiçoá-la. Sem dúvida nenhuma, o fato de exigirmos a concorrência anteriormente à contratação do financiamento seria praticamente inviável, a ponto até de o Exército perder o prazo para financiamento, autorizado este por parte do Senado o financiamento, condiciona que siga a Lei nº 8.666 para maior transparência no trato da coisa pública.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e Sras. Senadoras que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Mensagem nº 153, em que é Relator o Sr. Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – A Mensagem nº 153 é complementação da primeira. Teve a mesma tramitação, foi aprovada no Plenário da nossa Comissão, foi para o Plenário do Senado, recebeu a mesma emenda por parte do Senador Gilberto Miranda e, como Relator, adotei o mesmo critério apenas fazendo uma emenda de redação, que é a que estamos votando.

É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e Sras. Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O outro item da pauta, que inclui extraordinariamente a pedido do Senador Vilson Kleinübing, refere-se a uma proposta de modificação na Resolução nº 69, um acréscimo, com relação à venda de patrimônio de empresas estatais.

O Senador Vilson Kleinübing está com a palavra para explicar o sentido da proposta.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, essa é uma questão política que está colocada no Senado e é meu dever abrir o debate nesta sessão.

Vou justificar muito rapidamente a colocação que estou fazendo e essa proposta do ponto de vista dos princípios que têm, inclusive, norteado minha

posição na Comissão de Assuntos Econômicos. Entreguei a todos os Srs. Senadores e gostaria que verificassem uma tradução, que eu havia prometido aos membros da comissão, do orçamento de 1997 do governo do Canadá.

Na página 6, V. Ex<sup>as</sup>s podem verificar o que é colocado no orçamento como situação fiscal e perspectiva do governo do Canadá. Nesta mesma página, aparece o déficit que o governo do Canadá possuía nos anos de 1993 e 1994. O déficit do governo do Canadá nessa época era de US\$42 bilhões canadenses e a receita era de US\$118 bilhões.

Em 1994/1995 reduziram o déficit eficazmente com o apoio do Parlamento para US\$37,5 bilhões – a proposta do orçamento era de US\$39 bilhões. Nos anos 1995/1996 a proposta era de US\$32 bilhões. Portanto, reduziram de US\$39 bilhões para US\$32 bilhões. Conseguiram, na prática, reduzir para US\$28 bilhões. Em 1996/1997 a proposta era, no máximo, de US\$24 bilhões e o resultado esperado em julho foi de US\$19 bilhões.

Vejam como há uma redução do déficit, ano a ano, no programa de governo. O que é que isso proporcionou à população do Canadá? Leiam a primeira parte da página um: "a manutenção de uma inflação baixa e os avanços do governo canadense em todos os níveis na redução de seus déficits vêm preparando o caminho para um declínio significativo na taxa de juros canadenses. Nos últimos dois anos, as taxas canadenses a curto prazo caíram quase 5,5 pontos percentuais. Elas estão em um nível mais baixo em quase trinta e cinco anos de história do Canadá. Ao longo dos últimos vinte anos, as taxas canadenses a curto prazo estiveram em média 2 pontos percentuais acima das dos Estados Unidos e agora estão 2 e 1/4 abaixo das daquele País. O Canadá vem mantendo baixa a taxa de inflação que, nos últimos três anos, a inflação tem estado em média em 2% ao ano, de modo contínuo nas últimas três décadas.

Vejam às páginas 4 e 5 o exemplo prático do que ganha o povo, a economia e o governo com a redução do déficit público. Em janeiro de 1995, uma pessoa, para pegar US\$100 mil canadenses para construir uma casa, pagava como hipoteca, em taxas de amortização de um ano, 10% ao ano de juros ou 10.75% quando a taxa de amortização era de cinco anos.

Com a redução do déficit – portanto, a redução da taxa de juros – passou a pagar apenas 5.20% ao ano. Estamos pagando isso por mês. A prestação mensal da casa, em janeiro de 1995, era de US\$894

e agora passa a pagar US\$593. Esses são dados do orçamento. Vejam o que acontece com o empréstimo para as pequenas empresas cuja taxa, em abril de 1995, era de 12.75% ao ano e, em fevereiro, passou para 7.75%, caindo em 5%. Se uma empresa pegasse US\$1 milhão emprestado, pagaria uma prestação mensal de US\$14.000 em 1995 e US\$12.000 em 1997.

Vamos ao último exemplo, na página seguinte, no item mudança nos pagamentos de empréstimos a consumidor: se ele pegasse US\$15.000 canadenses para comprar um automóvel – no Canadá, tem-se que dar 25% de entrada; o automóvel, um belo carro canadense por exemplo, custava US\$20 mil – daria 25% de entrada e tomaria emprestados US\$15 mil. Em abril de 1995, ele pagava 14% ao ano e, em fevereiro de 1997, 8.75% ao ano. A prestação desse carro em abril de 95 era US\$411 e, em fevereiro de 97, US\$371.

Esse é o grande benefício da redução do déficit e esse é talvez o item mais importante que esta Comissão tem quase que diariamente para decidir. Tomei o exemplo de um estado conhecido de todos nós pela sua situação financeira. Conhecemos a de todos os estados brasileiros. Conseguí facilmente essas informações com o estado de Minas Gerais.

A dívida, em títulos públicos, do estado de Minas Gerais, em 1993, era de US\$3 bilhões, e a receita anual daquele estado era de US\$2 bilhões e 661 milhões. A mesma dívida, em setembro de 1997, é de US\$ 9 bilhões 249 milhões e a receita é de US\$4 bilhões 170 milhões. A receita não dobrou no período e a dívida triplicou sem um título novo, somente com a rolagem de dívida autorizadas por nós na base de 100% a rolagem.

Quem é que estamos enganando? A nós mesmos porque essa dívida jamais será paga nem mesmo com a renegociação dela. Agora, Minas Gerais e todos os estados, com o programa de reestruturação de suas dívidas, vão financiar essa dívida até com subsídio federal, a IGP mais 6%. Isso vai custar 11% ao ano. Qual é o estado que vai ter o implemento da receita em 11% ao ano em cima do Real? Daqui a trinta anos quando acabar a negociação da dívida e com os estados pagando 13% ao ano, vão continuar devendo o que estão devendo hoje.

Faço essas observações preliminares para dizer aos amigos que se não fizermos uma programa muito forte de redução de dívidas, não conseguiremos, nunca equilibrar as finanças públicas, que é o caso mais grave do País – todo o resto são firulas –, e não vamos transferir para a sociedade os ganhos.

Na verdade, o que está acontecendo? Estamos deixando uma grande reserva de mercado para quem tem dinheiro para emprestar. Trinta por cento do Produto Interno Bruto são dívidas do País. Vejam quanta coisa tiramos da população brasileira como um todo, para concentrar na mão de quem pode emprestar esses 30% do PIB. Essa é a maneira mais dolorosa, criminosa de concentração de renda que um país pode fazer. Estamos concentrando renda, todos os dias, nas mãos de quem pode emprestar. É uma reserva de mercado; estamos acabando com reserva de mercado em tudo, menos nessa questão. Por quê? Não é muito caro, não é muito dinheiro 30% do PIB em empréstimo. O ideal seria zero; esses 30% são uma reserva de mercado. Os bancos não precisam nem se preocupar em emprestar dinheiro para as empresas. Há um mercado cativo feito por nós, com a taxa de juros mais alta do mundo.

Nós temos nos debatido na tentativa de controlar essa questão. Vou exagerar numa observação que farei aqui e colocá-la à discussão: o Governo Federal fica com todas as estatais dos Estados e assume todas as dívidas desses Estados. Transferem-se todas as estatais para o Governo Federal, e ele faz o que bem entender. A dívida vai junto, ninguém deve mais nada. Os Estados brasileiros começariam de uma dívida zero. Essa é uma questão que deveria ser examinada.

Em função do que tenho lido na imprensa – saiu na *Folha de S.Paulo*, saiu em diversos jornais essa questão de privatização de estatais – o que está acontecendo hoje? Os governos estaduais não tinham clima político para privatizar estatais. A partir do momento em que o Governo Federal começou a privatizar, e principalmente depois da privatização da Vale do Rio Doce, criaram-se condições políticas para os governos estaduais também conseguirem, com as suas Assembléias, a privatização de estatais. Só que o clima é o seguinte: de um lado, tem um passivo que custa uma fortuna, e do outro, um ativo que rende pouco, mas que, na venda, pode render bastante. Se esse dinheiro fosse para baixar o passivo que está aqui, tudo bem, mas não; vai só uma parte para o passivo, para os Estados que estão assinando o acordo de negociação. Para a grande maioria, está indo dinheiro de novo para despesa, para custeio, para pagar a folha.

Por isso fiz um estudo da Resolução nº 69. Não podemos proibir governador nenhum de vender a estatal que bem deseja; quem tem de fazer isso é a Assembléia. Não é nem questão de proibir, não podemos dizer ao governador como utilizar o dinhei-

ro; quem dirá isso será a Assembléia Legislativa. A Comissão de Assuntos Econômicos deveria ter feito visitas a Assembléias, propondo-lhes começar a controlar a aplicação do dinheiro da venda das estatais.

A única coisa que podemos fazer, Srs. Senadores – e este é nosso dever, nossa obrigação constitucional, inclusive –, é controlar o endividamento. Só. Para isso, fiz uma proposta de resolução que está na mesa de V. Ex<sup>as</sup>s. Quando Estados vêm propor programa do BID, programa de reestruturação de dívidas, programa de empréstimos, qualquer tipo de programa, poderemos dizer que só iremos examinar o pedido à luz do que o governador ou o Estado fez com o dinheiro da privatização. Se o Estado privatiza uma estatal, torra em custeio, não abate a dívida e vem aqui, depois, pedir mais empréstimo, é nossa missão controlar.

Na Resolução nº 69, coloca-se como um dos itens, para examinar um empréstimo, que 75% da privatização de uma estatal devem ser utilizados para abatimento de dívida. E ficam isentos dessa questão os Estados que têm suas dívidas renegociadas, ou seja, Estados que já renegociaram, que estão cumprindo religiosamente e que estão com a prestação incluída naquele nível máximo de 13%. Portanto, Estados que têm uma dívida pequena, renegociada, que estão cumprindo com suas prestações corretamente, que têm margem, eles que façam com a estatal o que bem entenderem, junto com sua Assembléia.

Por último, darei para V. Ex<sup>as</sup>s o nível de endividamento dos Estados brasileiros. O Estado mais endividado é Goiás, que precisa de 3,97 receitas anuais para quitar sua dívida, e o Estado menos endividado só poderia ser aquele em que a União paga a folha de três secretarias, o Distrito Federal, que precisa 0,22 de uma receita. O segundo menos endividado é o Espírito Santo, com 0,7, quase uma receita.

Temos de 0,7 a 4 receitas anuais.

**O SR. JOÃO ROCHA** – V. Ex<sup>a</sup> tem a relação de todos os Estados?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Tocantins, 1,03.

**O SR. LEVY DIAS** – E o Mato Grosso do Sul?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Mato Grosso do Sul, 2,93. É o terceiro mais endividado.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – E São Paulo?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – São Paulo, 2,78, é o quarto mais endividado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Quando, na Constituinte, foi aprovada a criação do Estado de Tocantins, Goiás assumiu todas as dívidas.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Goiás não assumiu nenhuma dívida do Estado do Tocantins.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Assumiu uma parte.

**O SR. BELLO PARGA** – É bom assinalar que nesse endividamento estão duas dívidas de longo prazo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O total da dívida do Estado não pára de crescer nunca, Senador Bello Parga.

**O SR. LEVY DIAS** – Senador Vilson Kleinübing, V. Ex<sup>a</sup> está nos devendo uma informação. V. Ex<sup>a</sup> informou a dívida do Canadá e dos Estados brasileiros. Gostaria imensamente que V. Ex<sup>a</sup> nos informasse a evolução da dívida interna do nosso País.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Darei essa informação a V. Ex<sup>a</sup> na semana que vem, porque, infelizmente, este assunto não compete a esta Comissão.

**O SR. LEVY DIAS** – Ano a ano, o crescimento.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Este assunto não compete à Comissão de Assuntos Econômicos; nós não legislamos sobre endividamento da União. O Senador João Rocha tem uma emenda constitucional tramitando sobre esse assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era meu dever expor esses dados rapidamente. Como tenho dito para V. Ex<sup>as</sup>, tenho estudado o assunto com muita cautela. Não é possível uma economia evoluir com esse nível de taxa de juros e com esse nível de endividamento. Cabe a esta Comissão controlar isso. O primeiro passo está na mesa de cada Senador. Precisamos tomar uma decisão sobre o assunto.

Darei mais um exemplo para V. Ex<sup>as</sup>. Vejam como é possível fazer determinadas observações. Quando da privatização da Vale do Rio Doce, deu aquele problema todo. A venda da Vale rendeu R\$4 bilhões. O Rio Grande do Sul vendeu, recentemente, sua companhia de energia elétrica, um negócio genial em termos de privatização. O Rio Grande do Sul conseguiu, por dois terços dessa companhia, R\$3,7 bilhões, se não me engano, que vai usar para seu saneamento. Vai pagar o que deve e vai sanear a parte restante da empresa. Vejam o valor do patrimônio disponível se essa privatização for bem feita e quanto podemos diminuir da dívida e dos juros; quanto podemos passar para o povo. O que está em debate é algo muito sério.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu estava em uma solenidade no Ministério da Aeronáutica, a qual não poderia faltar, e não pude estar presente no momento em que

V. Ex<sup>a</sup> colocou em votação o projeto de interesse do Estado do Rio Grande do Sul; por isso solicito que reponha a matéria em pauta, a fim de que eu possa fazer o relatório e dar o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Perfeitamente. Se a Comissão estiver de acordo, eu o farei depois da apreciação deste item.

Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que a matéria apresentada nessa resolução pelo Senador Vilson Kleinübing é altamente moralizadora. No entanto, já analisamos e aprovamos um processo; existem em andamento mais oito processos de renegociação das dívidas dos Estados. Temos de tomar uma decisão quanto a realmente estudarmos e aprovarmos essa medida.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Gilberto Miranda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Com muito prazer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não há nenhuma colisão. Por exemplo, São Paulo está destinando o dinheiro da privatização de empresas à amortização da dívida.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Se analisarmos, verificaremos que isso não é verdade. São Paulo deu uma série de imóveis e tem muitas propriedades.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Só o que não pode ser vendido?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Está escrito que todo o dinheiro da CESP, da CPFL e da Eletropaulo será destinado a abater a dívida. Não, a dívida foi consolidada, e foi dado um prazo de trinta anos para pagamento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vinte por cento do total tem de ser pago.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sim, mas, como exemplificou o Senador Vilson Kleinübing, o Estado do Rio Grande do Sul, com R\$3 bilhões e mais alguma privatização, quita a sua dívida. Temos de parar e pensar. Vamos acompanhar a decisão, porque, apenas no Rio Grande do Sul, 75% da dívida seriam quitados com as vendas. O que ocorreria com o Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo?

Penso que essa medida altamente moralizadora interfere brutalmente em todo o acordo proposto pelo Governo Federal e em andamento nesta Casa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É exatamente para isso que foi feito.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Então, temos de optar: interrompemos a apreciação ou introduzi-

mos que, no caso de qualquer dívida de Estado, 85% do dinheiro da privatização serão destinados ao seu abatimento. Seria muito mais rápido se introduzissemos isso.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador Gilberto Miranda, preste atenção, por favor: todo o dinheiro da União vai para o Tesouro e abate a dívida; a União está fazendo isso. V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que até tentamos destinar parte do dinheiro da Companhia Vale do Rio Doce para investimentos nos Estados? Isso não passou e tudo está indo para a dívida.

Os Governos Estaduais podem pagar 20% da dívida com ativos privatizados. O que estamos propondo é menos do que a União faz: que 75% do produto apurado de privatização sejam destinados ao abatimento de dívida e que o Governador fique com 25%, para, junto com sua Assembléia, fazer o que bem entender.

Qual é a seqüência? Os processos de renegociação estão chegando agora. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, vamos introduzir no processo de renegociação que os 75% das privatizações – e não apenas os 20% – serão aplicados no abatimento de dívida.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Eu continuo com a palavra, Sr. Presidente?

Creio que V. Ex<sup>a</sup>, que é o autor do pedido de resolução, deverá entrar com uma emenda de plenário, pedindo seja colocada a cláusula de que 75% do dinheiro sejam destinados diretamente para a União, a fim de se abater a dívida do Estado. Assim, não dependeremos da aprovação da resolução em plenário e na CCJC, e isso ficará introduzido em todos os acordos de dívida.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É tempestivo, porque não foi aprovado no início.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Para um melhor juízo, o Senador Gilberto Miranda tem razão. Como o § 4º proposto dispensa da comprovação, os Estados que tenham feito os protocolos – e todos o farão –, estarão todos dispensados.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não, renegociados.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui quando falei. Renegociados são os de Estados?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Todos estão renegociando e se comprometem a amortizar 20%.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador, expliquei no início: os Estados que já têm as suas dívidas renegociadas por serem pequenas e que estão pagando em dia, ou seja, estão absolutamente adim-

plentes – V. Ex<sup>a</sup> leia o dispositivo –, ficam fora dessa comprovação, porque não proporão renegociação.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Mas serão todos. Todos estarão abrangidos pelo § 4º; todos renegociarão as suas dívidas.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não; nove Estados não renegociarão porque não precisam; já renegociaram tudo.

Não sei se a Bahia renegociará a sua dívida.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – V. Ex<sup>a</sup> está se referindo à dívida contratual?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Exatamente.

O que talvez pudesse ser feito para aprimorar esse dispositivo seria colocar que os Estados que forem negociar as suas dívidas ao amparo da medida provisória terão de cumprir esse dispositivo, passar por esse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao Senador Vilson Kleinübing.

Primeiro, considero muito importante a análise que fez, ressaltando o aspecto da concentração de renda e de riqueza decorrente do procedimento pelo qual os Estados e a própria União vão endividando o País e possibilitando formas de pagamento de juros àqueles que podem emprestar, que correspondem, obviamente, a uma minoria no País. Nem sempre se faz um diagnóstico tão bem feito quanto o de V. Ex<sup>a</sup>. Há um aspecto de concentração de renda e de riqueza envolvido nesse mecanismo que precisa ser muito bem diagnosticado e esclarecido à população brasileira, aos formadores de opinião e ao próprio Executivo. Então, considero muito importante que V. Ex<sup>a</sup> tenha ressaltado esse aspecto.

A minha pergunta é: quando se destina uma parcela de recursos advindos da venda de patrimônio, seja da Vale do Rio Doce, das companhias de eletricidade ou de qualquer ativo de Estados ou da União, para resgatar essa dívida, na verdade, do ponto de vista do processo de concentração de renda e de riqueza, não se está também encaminhando – mesmo que ele seja resgatado – um pagamento de recurso para aqueles que são os titulares desses títulos? Em que medida se diferenciará o mesmo processo diagnosticado por V. Ex<sup>a</sup> do ponto de vista da concentração da renda e da riqueza? Uma medida versus a outra.

Estou de acordo com a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e o cumprimento por isso, mas a solução encami-

nhada corrige aquilo que V. Ex<sup>a</sup> apresenta em seu diagnóstico? É isso que quero ter claro.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Corrige. V. Ex<sup>a</sup> pode comparar isso com o agiota; vale perfeitamente a comparação.

Imaginemos que V. Ex<sup>a</sup> tenha dificuldade financeira e comece a trocar cheque pré-datado com esse agiota, a 20% ao mês; V. Ex<sup>a</sup> estaria transferindo o seu salário para ele. No momento em que vendesse a sua casa e o seu carro e pagasse a esse agiota, V. Ex<sup>a</sup> se livraria dessa conta para o resto da vida.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas ele ficaria com uma boa parte.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Mas V. Ex<sup>a</sup> teria a dívida de qualquer maneira, a menos que a negasse, o que é pior ainda.

**O SR.** – Isso é cultural no Brasil.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – No Brasil. Por isso, Senador Fogaça, ficaremos permanentemente drenando recurso público.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Nesse paralelo feito por V. Ex<sup>a</sup>, há a questão da legitimidade da condição do agiota em ter cobrado tanto. É esse paralelo que gostaria de mencionar como ingrediente na análise.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – No caso, não é o agiota, mas o mercado financeiro, que está cobrando 20% ao ano, e não 20% ao mês. Mesmo assim, considero esse percentual elevado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está questionando a legitimidade deste poder extraordinário, daqueles no mercado financeiro, que são poucos, como V. Ex<sup>a</sup> bem salientou, relativamente ao conjunto da população, que têm condições de usufruir extraordinariamente. Tiveram no passado: V. Ex<sup>a</sup> quer corrigir, e com isso estou de acordo, mas quem sabe pudéssemos ter uma solução também para a questão de quão legítimo foi esse extraordinário poder que eles tiveram de conceder o crédito a taxas excepcionais. Esse é o ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** – Sr. Presidente e Srs. Senadores, primeiro devo dizer que acho extremamente importante o assunto levantado pelo Senador Vilson Kleinübing, talvez um dos assuntos mais importantes que já foram levantados nesta Comissão, Senador. Por quê? Porque cabe a pergunta: para onde vamos? Para onde vão nossos Estados e para onde vai o Governo brasileiro?

Por isso pedi a V. Ex<sup>a</sup> – mesmo não sendo a Comissão de Assuntos Econômicos encarregada dessa fiscalização, mas V. Ex<sup>a</sup> levantou os dados do Canadá –, que fossem levantados também os dados do Governo brasileiro, da União, para que tenhamos as informações corretas sobre para aonde caminha o nosso País.

Sr. Presidente, eu até faria uma consulta a V. Ex<sup>a</sup>: esses juros de 13% ao mês que os jornais publicaram ontem, que são cobrados, por exemplo, pelo Unibanco, quanto dá isso ao ano, 13% ao mês cumulativos? Dizem que beira 300% ao ano. Isso não é avareza? Isso não é crime, Senador Vilson Kleinübing? Não é enquadrado na lei da usura? Que um cidadão cobre uma remuneração para o seu dinheiro, é mais do que justo. Mas ontem os jornais publicaram isto: 13% ao mês.

Talvez eu tenha citado demais este assunto. O Senador Esperidião Amin recentemente trouxe uma propaganda de um banco inglês, na qual esse banco comunica aos seus clientes que têm dinheiro disponível, o dinheiro de consumo, que é o dinheiro mais caro que existe, crédito pessoal, que cobrava a exorbitância de 11% ao ano, na Inglaterra – o mais caro do mundo, 11% ao ano. E nós estamos com 300% ao ano! E tudo corre normalmente.

Puxa, esse Banco Central tão forte, tão poderoso, tão esperto, tão lúcido, tão inteligente, não tem como dar uma freada nisso?

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Agora, essa taxa que V. Ex<sup>a</sup> menciona...

**O SR. LEVY DIAS** – É de consumo.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – ... não é a taxa, é o financiamento público. Mas, de toda maneira, a taxa de juro real do financiamento público hoje é cerca de três vezes o nível, por exemplo, da Argentina e de outros países emergentes. Não é o nível que V. Ex<sup>a</sup> diz. De toda maneira, é cerca de três vezes.

**O SR. LEVY DIAS** – Correto. Esse dinheiro de que estou falando é o dinheiro do consumo, é o dinheiro rápido, o que as pessoas usam todos os dias.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Para fazer uma comparação que todo mundo entenda...

**O SR. LEVY DIAS** – Mas S. Ex<sup>a</sup> citou algo que não podemos deixar passar: três vezes o da Argentina. Estamos concorrendo com a Argentina no Mercosul.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador Levy Dias, mais um dado, agora com relação ao cartão de crédito. No mundo, porque o cartão de crédito cobre de taxa de juros mais administração, tem como mé-

dia de três a no máximo quatro vezes a inflação do País. Por exemplo, nos Estados Unidos, a inflação é 2%. Lá é 7,5% ao ano a taxa do cartão de crédito. No Brasil, teria que ser 20% ao ano a taxa de juros do cartão de crédito. Todo mundo já sabe que ela está 8% ao mês.

**O SR. LEVY DIAS** – Senador Kleinübing, digo que é um dos assuntos mais importantes porque esse juro está matando o que de mais importante temos na nossa Pátria: as pessoas que geram emprego. Não temos nada mais sério no País, na minha avaliação, do que o desemprego, a taxa de desemprego. Esse juro está matando as pessoas que trabalham. O micro, o pequeno, o médio empresário e até o grande empresário estão morrendo em razão dessa taxa de juros; por isso esse é um dos assuntos mais sérios levantados aqui. E torço para que não seja apenas mais um assunto abordado. Que haja uma ação nossa nesse sentido.

Sr. Presidente, outro assunto: quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que, no momento em que pedi a parceria de V. Ex<sup>a</sup> para conseguirmos a adequação da BR 163, que liga São Paulo ao meu Estado, que liga o Paraná ao meu Estado, que liga Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, enquanto discutimos outros assuntos, pedi ao meu gabinete que solicitasse ao DNER do Mato Grosso do Sul alguns dados. Aqui faço um pequeno parêntese para dizer que somos privilegiados no Mato Grosso do Sul, com uma direção regional do DNER que nos orgulha, porque mantém com tráfego, bem ou mal, as rodovias do nosso Estado em qualquer época do ano, com chuva ou sem chuva. Quero fazer aqui esse destaque e esse elogio ao Dr. Luiz Antônio, do DNER do Mato Grosso do Sul, porque é um orgulho para nós o trabalho que ele desenvolve lá, representando o Governo Federal:

A informação dada é que o trecho crítico é em Campo Grande, em Nova Morada do Sul; o entroncamento perto de Dourados tem uma carga de carreta gigantesca, em razão da produção da região; 110 Km aproximadamente precisam de reparo, avaliado em US\$19,8 milhões. É esse o número que quero colocar no papel. Quero pedir a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>, a ajuda dos Senadores do Paraná, de Santa Catarina...

**O SR.** – Quanto?

**O SR. LEVY DIAS** – Dezenove milhões e oitocentos mil dólares, para fazer a adequação, terceira pista, em 110 Km da BR 163, com um custo aproximado de US\$180 o quilômetro.

Esse é o pedido que quero fazer, para obter esse recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Quero fazer uma ponderação ao Senador Vilson Kleinübing, para que S. Ex<sup>a</sup> estudasse a possibilidade de retirar o § 4º, já que é moralizador, e acrescer no 10º as dívidas públicas junto ao Governo Federal, provenientes do acordo de trinta anos., pois, caso contrário, seria uma incoerência. Dá uma válvula de escape para que o dinheiro não seja usado e não pago.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Perdão, Senador Gilberto Miranda, poderia repetir?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Retirar o § 4º que o Senador colocou, e fica só no art. 10º, comprovação e destinação de no mínimo 75% da receita proveniente da privatização de entidades da administração indireta para o pagamento de amortização de juros e demais encargos da dívida pública, proveniente do acordo junto ao Governo Federal. E aí retira o parágrafo. Consequentemente, 75% efetivamente vai para pagamento. E aí não vai entrar isso ou aquilo ou nada, todo o dinheiro que for proveniente.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador, quero só fazer uma colocação. Vamos ver se chegamos a um acordo.

É a comprovação de destinação de no mínimo 75% da receita proveniente de privatização de entidades da administração direta, indireta ao pagamento da amortização de juros e demais encargos da dívida pública dele. Como que ele vai pagar, se capitalizado? Outro problema.

O que o § 4º quer dizer? Vou dar um exemplo típico: o Ceará já tem toda a sua dívida negociada. Não virá projeto dele para cá. Não virá projeto dele para negociar aqui. Não vai participar do acordo da renegociação, porque ele deve pouco, está renegociado e está pagando com receita mensal e não está acumulando resíduo. Então, ele está livre. Esse é um Estado que deveria ser a meta de todos nós. O que não quero é punir Estado que não se endividou, que não se atolou em dívida e que está pagando religiosamente. Talvez eu devesse acrescentar no § 4º o seguinte: os Estados que forem utilizar a medida provisória número tal para a renegociação da sua dívida, em vez de 20%, terão que pagar 75% da amortização de juros dessa dívida, correto? Faço esse acréscimo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Tem a palavra o Senador Francelino Pereira. Em seguida, o Senador Fogaça e o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, não há mais como divagar sobre esse assun-

to, até porque já é tarde. Naturalmente não vamos tomar essa decisão no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Kleinübing, peço atenção para as palavras do Senador Francelino. Senador Francelino, repita, por favor.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Com certeza não vamos deliberar sobre essa proposta no dia de hoje.

Ao que parece, seria o caso de pedir vista; eu pediria vista e vista conjunta, com o compromisso de efetivamente nos debruçarmos sobre esse assunto na certeza de que este é o problema mais grave que temos nesta Comissão e no Congresso Nacional. Temos que tomar uma decisão o mais urgente possível.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Gostaria de obter um esclarecimento sobre a colocação do Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Um momento, agora não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Francelino Pereira, o Senador José Eduardo Dutra pede um aparte, V. Ex<sup>a</sup> concede?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Logo mais. Até porque não pude falar ainda.

Estava sugerindo que pedíssemos vista da proposição. Eu pediria vista e esta seria concedida coletivamente, se assim decidisse nosso caro Presidente, com nosso compromisso de nos debruçarmos sobre esse assunto com urgência. Quero aproveitar o momento para dizer que, felizmente, esta Comissão, o Congresso Nacional, o Senado da República, dispõem desse super poder, vamos chamá-lo assim, para tomar uma decisão de interesse da Nação. Quero transmitir que em todas as conversas que temos tido, não apenas em meu Estado, Minas Gerais, mas em outros Estados, com as lideranças e também com os homens que tratam das finanças públicas, a convicção é de que estamos caminhando para um lugar que não tem saída. Consequentemente, temos que tomar uma decisão com urgência. Portanto, peço vista da proposta do Senador Vilson Kleinübing. Gostaria que a vista fosse concedida coletivamente marcando-se, se possível, uma data para trazermos cada um sua contribuição para uma definição sobre o assunto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Entendi – e até ia me inscrever nessa direção – que esta era uma minuta para um debate inicial. Não há do que pedir-se vista porque ainda não existe tal projeto. Não está formalizado, não se trata de caso de pedido de vista. Estava entendendo que era um debate inicial e havia me inscrito sobre o assunto, mas creio que esse debate vai contribuir. Quando o debate estiver formalizado poder-se-á pedir vista. Estou entrando com uma questão de ordem para que depois isso não seja encarado como um pedido de vista e não seja concedida vista nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão, inclusive porque o projeto não entrou formalmente.

Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, quando fui relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias introduzi...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Aliás, quero dar meu testemunho. Estava no Governo e V. Ex<sup>a</sup> foi excelente relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Introduzi uma cláusula segundo a qual... foi bom para o País, espero.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Não, falei testemunhando o trabalho de interesse público que o Senador José Fogaça fez.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Endossaria o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, e sempre o faço, o comprometedor é que S. Ex<sup>a</sup> falou em nome do Governo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não vejo qualquer comprometimento. Se V. Ex<sup>a</sup> se sente constrangido em ajudar o Governo e o País não tenho qualquer constrangimento nisso.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Vilson Kleinübing, que sou daqueles que acredita que dívida pública tem que ser reduzida, tem que ser abatida. Inclusive, introduzi uma cláusula na Lei de Diretrizes Orçamentárias segundo a qual os recursos provenientes da privatização deveriam ser destinados à redução da dívida pública.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Isso no caso federal.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – No caso do Governo Federal porque o orçamento é do Governo Federal.

Não se trata, aqui, de uma questão de mérito. Concordo e até discutiria, no mérito, se o percentual

é 85%, 75%, 65%. Essa também é uma questão arbitrária que depois possivelmente venhamos a discutir. Parece-me que devemos levar também em consideração o fato de que não estamos aqui tratando apenas das finanças e do endividamento do Estado, estamos tratando de uma esfera de decisões que diz respeito ao patrimônio: são as empresas estatais. O que fazer com esse patrimônio, quem determina autonomamente são as assembléias legislativas e os Estados, ouvidas as assembléias legislativas. Creio que há um cunho de inconstitucionalidade, de intervenção na esfera da autonomia dos Estados que, no mínimo, impediria, Senador Vilson Kleinübing, que o projeto também fosse submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tentar dirimir isso. Tenho a percepção de que estamos não apenas tratando da questão finanças públicas, mas também da questão patrimonial, da destinação de recursos patrimoniais, que me parecem, pertencem à autonomia das assembléias e dos governos estaduais.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Ex<sup>a</sup> me concede de um aparte, Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Por desconfiar disso é que sugeriria que a matéria também fosse submetida à Comissão. Não há aqui nenhuma razão de mérito porque creio que governos sérios também pagam dívidas, Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Gostaria de fazer um comentário, se o Senador José Fogaça permitir, como aparte. Caso contrário me inscreverei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo-lhe o aparte.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Creio que o raciocínio do Senador José Fogaça é correto sob o ponto de vista federativo. O Senador Vilson Kleinübing já tinha dito: quem define o que fazer com uma receita, seja ela de impostos, de contribuição de melhoria, patrimonial, por alienação de ativo, é o Legislativo respectivo, que tem suas contas fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do respectivo Estado. Acontece, Sr. Presidente, nos chamados acordos da Caixa Econômica Federal, inclusive esse que V. Ex<sup>a</sup> vai relatar, Senador José Fogaça, no qual a Caixa Econômica Federal vai assumir a dívida que o Estado do Rio Grande do Sul tem com dez bancos. O que o Senador Vilson Kleinübing chamou em 92 foi assinado em novembro de 1995, o primeiro acordo da Caixa. Se este for analisado sob o ponto de vista federativo (e o Ministro era o Senador José Serra), veremos que não tem nada a ver com Federação. O Estado se compromete a demitir, a vender.

É a centralização, pois é pactuado. Finalmente, não nos lembramos de fazer esta colocação: quero lembrar que nem sempre o que o Governo quer é bom para o Senado e bom para o País. A Resolução que o Governo montou e foi aprovada pelo Senado, a nº 12/95, dizia que ficam aprovados pelo Senado os acordos que venham a ser firmados segundo o voto do Conselho Monetário Nacional e suas modificações futuras. Era bom para o Brasil e o Senado? Não. Por quê? Porque permitiria o tratamento discriminatório, pode acontecer. Pode não acontecer no Governo Fernando Henrique mas nosso dever é evitar a possibilidade. Gostaria de colocar que se a emenda do Senador Vilson Kleinübing interfere – concordo com o Senador José Fogaça e por isso fiz questão de fazê-lo sob a forma de aparte – na destinação do produto da alienação de um ativo do Estado. Só que o pacto, firmado em novembro de 95 pela Caixa Econômica Federal – vinculado ao Ministério da Fazenda na forma de um voto do Conselho Monetário Nacional, este sim integrado pelo Presidente do Banco Central, pelo Ministro do Planejamento e pelo Ministro da Fazenda – e o acordo – o único que temos aqui é do Estado de São Paulo, mas já temos os protocolos assinados creio que com doze ou treze Estados brasileiros – interferem absolutamente na questão federativa a ponto de, e aqui só vou falar de São Paulo, 20% dos 50 bilhões serem pagos com o produto da aliança.

Só para concluir, o que o Senador Vilson Kleinübing está dizendo? Que isso vai acontecer da seguinte forma: 85% do que for vendido será para amortizar. Ou seja, na verdade, – é esta a contribuição que gostaria de dar ao raciocínio de V.Ex<sup>a</sup>: – o que o Senador Kleinübing está colocando é um adendo a uma interferência na destinação de ativos do valor apurado em alienação de ativos dos Estados que já está pactuada. Não é um fato novo. É só essa contribuição que gostaria de dar, mas não sou contra que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde que seja ouvido também o acordo entre os Estados e a União.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – A única diferença é que os acordos têm o assentimento dos Estados. É um pacto. Têm um conteúdo bilateral. Neste caso teríamos uma unilateralidade. Seria a União, no caso o Senado Federal, um órgão da Federação, impondo aos Estados sem ter como resposta ou como contrapartida o seu assentimento.

Nos protocolos de acordo temos assinatura de ambas as partes, temos a assinatura do Governo Federal, o Ministério da Fazenda – que é verdade,

impõe essas exigências para, em contrapartida, conceder benefício, que é o alongamento de prazo para trinta anos, a juros baixos, de uma dívida gigantesca que esses estados têm. Mas, no protocolo, está o assentimento individualizado de cada Estado. Assim, o Estado não está abrindo mão da sua autonomia, mas assinando e dizendo "sim" ao acordo, que é depois examinado pelo Senado, que verifica se as condições de equilíbrio no contrato são razoáveis.

O que não podemos fazer, no meu modo de entender, é um acordo unilateral, ou seja, sem o assentimento de cada unidade da Federação, impõe uma regra de conduta quanto ao seu patrimônio. Nos protocolos há a assinatura do Governo Federal e dos Governos estaduais, um a um, tanto que os protocolos já assinados estão em andamento. O que virá agora é, enfim, o acordo e a reestruturação da dívida. E nisso há uma interveniência de ambas as partes.

Então, é apenas diante, digamos, dessa suspeição de interferência do Senado na vida interna de cada unidade da Federação, além daquilo que a Constituição nos confere, que sugeriria que a matéria fosse submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Estamos com problema de tempo. São 12h45min e temos ainda dois projetos, o do Rio Grande do Sul, que o Senador José Fogaça solicitou que fosse recolocado; e o que Senador Maldaner apresenta. Então, não há condição de votar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Se não der para votar, vai cair a reunião.

Vou advertir: se não der para votar, vou pedir vista.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V.Ex<sup>a</sup> pode fazer o que bem entender. Estou dizendo que acolhi porque é correta a observação do Senador Dutra que diz que o projeto não foi apresentado formalmente. Como poderemos submeter à aprovação um projeto não ingressado formalmente no Senado?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Como faz informalmente a Mesa do Senado?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O projeto tem que ser apresentado à Mesa do Senado, Senador Amin. Como podemos votar? No momento em que o Senador Dutra fez a observação, eu disse que a acolhia. Ninguém na Comissão observou nada. Não podemos fazer a votação de um projeto que não entrou na mesa.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Mas também há o inverso, a Comissão pode apresentá-lo à Mesa

do Senado. É a forma que eu estava pretendendo fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Essa é outra questão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Pode ser um projeto de resolução da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente, quero que o Senador José Fogaça me dê atenção agora. Trouxe esse assunto para debate porque gostaria que esta encampasse como uma idéia da comissão ao Plenário. Exatamente. Esse foi o encaminhamento que trouxe hoje aqui. Foi assim que iniciei: "Vamos começar a discutir um assunto que é importante." E agora, formalmente, faço esta colocação para que a Comissão examine, Sr. Presidente, minha proposta a fim de que essa seja uma proposta da Comissão. Se essa rejeitar minha proposta, nem irá ao Plenário. Esse é o primeiro aspecto.

Um segundo aspecto, quero deixar aqui muito clara uma informação para todos os Senadores: estamos permitindo que os Estados se desfaçam do seu papel. Portanto, os novos Governadores não terão como dar garantia de qualquer operação de crédito no futuro porque não têm mais patrimônio. Teoricamente não têm mais como dar garantia. Segunda parte: ficarão devendo aproximadamente 13% das transferências federais. Então, não poderão dar mais como garantia os repasses federais e, como venderam tudo que tinham de patrimônio, não têm patrimônio para dar como garantia. Os futuros Governadores deste País não vão poder pedir mais empréstimos para nós mesmos porque não terão como dar o acordo da garantia e ponto final. Isso vai acontecer de qualquer maneira e, quando completarem-se os trinta anos, o resíduo será igual à dívida de hoje. Por quê? Porque o empréstimo tem juros maiores que o aumento da receita. Os Estados não vão pagar com os 13%. Essa é uma preocupação que temos de ter.

Então, o que estou colocando? Estou colocando uma proposta que seja da Comissão. Evidentemente que a Comissão vai agora pedir vista, mas estou transformando isso em uma proposta formal. Vamos discutir essa matéria.

Outro aspecto: minha proposta não interfere nos protocolos, Senador José Fogaça, porque estabelece condições de endividamento. Estou tentando incluir na Portaria nº 69, que está em vigor, em função do prazo.

Perfeitamente, o que vai interferir, de qualquer maneira, no que ele vai estar fazendo no futuro do Estado. Então, como somos obrigados...

**O SR.** – É uma decisão dele.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Mas temos o dever de controlar o endividamento. Ora, se tenho de controlar endividamento, não vou autorizar empréstimos com a minha palavra para uma pessoa que está devendo e que, quando tem receita, não paga o que está devendo. Por isso, estou estabelecendo não que ele aplique o dinheiro onde bem entender, porque ele também terá que aceitar que eu negue empréstimo para ele no futuro porque não se conduziu bem no passado. É esse o sentido. Isso está na Constituição, art. 52. Temos esse poder. Assim, estou fazendo a colocação como pré-condição para novos empréstimos e não exigindo que ele o aplique onde bem entenda. A parte dos 75% também está em discussão.

**O SR. BELLO PARGA** – Senador Vilson, até como um adendo, parece-me que essa questão é fundamental. Sem dúvida alguma, ela tem seus méritos. Afora as dúvidas que o Senador Fogaça levanta, quem sabe até no âmbito da comissão possamos ir dirimindo esses casos. Mas, além dessa questão moralizadora, creio que temos que nos prevenir com relação a isso. Quem sabe nesse mesmo projeto, nessa mesma resolução, não sei se por meio da emenda do Senador Rocha, mas temos responsabilidade, enquanto País, a União também tem que ter um limite, Senador. Não sei se nessa resolução, qual é o mecanismo que vamos criar? Quem irá nos controlar? Quem controlará a União em relação a isso? Não sei se não seria o momento de criarmos um mecanismo para que a União não possa ter o céu como limite. Não podemos imaginar o céu como limite.

Não sei se a emenda do Senador Rocha é o melhor canal. Trata-se de uma matéria conexa, a fim de que termos um disciplinamento. Acredito que é o momento para o País, para nos reencontrarmos e colocarmos um guia, algo que limite, de forma que possamos até começar uma coisa nova. Considero o momento favorável para discutir-se esse assunto.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, estou feliz com o debate, mas o que fiz hoje foi colocar formalmente a questão, de forma que agora está introduzida na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos. Quanto ao pedido de vista, creio que pode até ser feito e, na próxima reunião, discutiríamos a proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador Francelino Pereira pediu; não está aqui, mas pediu.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, então peço vista dos próximos dois.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde a chamada dos próximos dois.

Então, pedido de vista com relação aos outros dois assuntos; porém, não temos os números.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não vai entrar em discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Não; nem sequer temos número e já se anuncia o pedido de vista.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Indago, porque a minha intervenção, no caso do Rio Grande do Sul, era no sentido do sobrerestamento da matéria. Se o Senador Esperidião Amin quiser ouvir meus argumentos... Vou, inclusive, pedir, no caso do empréstimo que está na pauta do Plenário hoje, do Estado de Mato Grosso do Sul...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador José Eduardo Dutra, só quero justificar.

Sr. Presidente, temos dois assuntos, mais uma vez dois assuntos de empréstimo, e não podemos nunca fixar uma regra e já temos que entrar no varejo. Todo dia tem varejo e todo varejo é relevante. Quando se vai tratar de uma regra, não conseguimos aprovar a Resolução nº 49, de 1996...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Esperidião Amin, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, já que a palavra estava comigo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É só para justificar. A Resolução nº 49, de 1996, já teve a sua votação por duas vezes embaraçadas por manobras que a incorporaram. Vejam bem: ela nasceu só para reprimir os juros das antecipações de receita, e não conseguimos votá-la desde maio de 1996. De repente, aparece um requerimento e incorpora novos projetos de resolução, voltando a Resolução à Mesa e não podendo votar porque não está mais aqui, está na Mesa. Então, quando não der para fazer uma regra, uma questão normativa, não se consegue votar. E todo dia tem – eu também tenho – assuntos de varejo, ou seja, pedidos prementes, necessidades prementes para deliberar. Então, a Comissão de Assuntos Econômicos não consegue normatizar, só consegue tratar de apagar incêndios.

Hoje, o Senador Vilson Kleinübing trouxe, no espectro de um assunto de muito grande, uma provi-

dência elementar. Está todo mundo agoniado para vender: quem era estatizante está vendendo, quem era liberal está vendendo; está todo mundo vendendo para pegar o dinheiro e tocar os seus projetos. Hoje, qual a notícia que está nos jornais? O Governador Miguel Arraes, do Partido Socialista Brasileiro, está anunciando a venda da Celpe.

Todavia, não temos ainda, Senador Casildo, a resolução da questão dos títulos de Pernambuco, que foram emitidos inconstitucionalmente, fraudulentamente; não temos nenhum equacionamento nem para Pernambuco, nem para outros Estados sobre o que fazer com o dinheiro da venda dos seus ativos, que não voltarão mais. Contudo, temos que autorizar novos empréstimos por questões emergenciais. Até, por isso, agradeço o Senador José Eduardo Dutra pelo aparte, vou ouvi-lo, mas hoje vou pedir vista dos próximos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex<sup>a</sup> já pediu vista.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Retiro o pedido de vistas diante do pedido de sobrerestamento do Senador José Eduardo Dutra. O sobrerestamento, inclusive, é mais saudável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador José Eduardo Dutra não concluiu.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, inclusive, vou hoje, no plenário, solicitar aos demais Líderes que retirem a urgência para o empréstimo semelhante do caso de Mato Grosso. O Senador Esperidião Amin já fez referência a uma Resolução, de nº 70, de 1995, que falava de um voto do Conselho Monetário Nacional, que criou o Programa de Apoio e Reestruturação dos Estados. A Resolução fazia referência ao voto e suas modificações. Esse voto que criou o Programa estabelecia várias linhas de crédito, entre elas a possibilidade de transformar em dívida fundada as operações de ARO feitas até 30 de novembro de 1995.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Que a Caixa Econômica havia consolidado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Muito bem; essas operações de ARO feitas pelo Rio Grande do Sul e pelo Mato Grosso – aquele no valor de 140 milhões, com valor semelhante para o Estado de Mato Grosso – foram feitas em fevereiro de 1996. Então, o Conselho Monetário mudou o voto, ampliando o prazo para que essas operações ARO, que fossem feitas até 31 de março de 1996, também fossem renegociadas. Então, o que aconteceu na prática? O Governo Federal passou um passa-moleque no Senado

para fazer acordo com os Governadores mais próximos, os quais fizeram mais dívidas em fevereiro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – E estão fazendo em 1997; V. Ex<sup>a</sup> está desatualizado. Já incorporaram as de 1997 também. Essas dívidas ARO com esses bancos foram feitas em fevereiro de 1996. O que aconteceu? Os Estados sabiam que a dívida iria ser federalizada, porque já estava no programa geral, por trinta anos, com juros de 6%. Aí fizeram mais dívidas. A meu ver, o mínimo que se exige antes de votar isso é a convocação das autoridades, nos casos específicos dessas AROs que foram feitas em fevereiro de 1996, para que venham aqui dar explicações sobre o tema, porque a justificativa do Proer dos Estados era resolver a situação deles. Com base nesse projetão possibilitou-se que alguns Estados mais próximos do Governo Federal fizessem mais dívidas. Eu queria saber...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – E não conseguimos regular os juros das ARO.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Esse é que é o problema. Alguém que pede um empréstimo sabendo que essa dívida será federalizada depois, no mínimo não teve muito cuidado ao estipular as condições desse empréstimo. Claro.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Pois não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que todos os Estados que tenham essas dívidas entrarão no mesmo processo, independentemente de serem próximos ou distantes do Governo Federal. Já aprovamos aqui os Estados da Paraíba, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Piauí – que está pendente de votação –; ainda não deram entrada no Senado, mas já estão prontos acordos entre o Mato Grosso e o Pará. Desse modo, não se está pedindo nada excepcional; nada que seja vantagem específica para este ou aquele Estado. As operações de ARO, para que sejam pagas ainda dentro do mandato dos atuais Governadores, não há nenhuma transferência para posteriores Governos; há uma aquisição de créditos pela Caixa Econômica Federal, um alongamento da dívida, uma redução de juros evidentemente; porém há um compromisso de pagamento dentro dos atuais mandatos. Isso aqui não entra no bojo dos trinta anos de reestruturação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vai entrar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas aqui, por esse projeto, pelo que estamos aprovando com esta Resolução, estamos definindo que isso tem que ser

pago junto à Caixa Econômica Federal até 30 de dezembro de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador José Eduardo Dutra, hoje foi uma reunião em que os Senadores falaram com liberdade de tempo, mas agora estamos diante do limite para o encerramento – 13 horas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Só quero registrar o seguinte: é verdade que o acordo vale para todos os Estados, já foram aprovados alguns, mas, salvo engano, o caso em que há operações de ARO feitas depois desse voto do Conselho Monetário Nacional, depois modificado em função dessas operações, são esses dois, porque os já citados foram operações de ARO antigas. Nesses dois casos, especificamente – Rio Grande do Sul e Mato Grosso –, há concretamente uma operação feita para viabilizar que esses Estados fizessem mais dívidas, porque essas operações de ARO foram feitas em fevereiro depois da aprovação da Resolução nº 70, de 1995, e foram instrumento inclusive motivador da modificação do voto do Conselho Monetário Nacional, que ampliou para março.

A meu ver, o mínimo – e para isso eu gostaria de contar com o apoio da Comissão de Assuntos Econômicos – é fazer o que pretendo, ou seja, colocar hoje no Plenário uma proposta no sentido de que os Srs. Líderes retirem a urgência para, pelo menos, ouvirmos as autoridades econômicas sobre esse aspecto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – E, ao mesmo tempo, se revisar a exatidão da análise de V. Ex<sup>a</sup>. Não tenho por que duvidar, mas os fatos têm de ser confrontados com ela.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Como Vice-Líder do Governo, eu gostaria de fazer uma observação: o Programa de Reestruturação dos Estados é bom. Nós aprovamos o protocolo ano passado, porque o programa tem serventia. O Secretário Pedro Parente veio aqui e fez uma observação sobre isso.

O único assunto que devemos examinar é o que entra na dívida.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não estou questionando o programa. Estou dizendo que esses casos específicos, na medida em que possibilitam entrar no programa...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Temos de lutar por esse programa, pois essa é uma forma de se controlar a emissão de títulos. O programa, praticamente, proíbe novas emissões de títulos pelos Estados.

Em segundo lugar, o programa tem esta particularidade: por que a União só está acordando em

20% o pagamento da dívida com ativos privatizados? É isto que temos de discutir.

A própria Comissão de Assuntos Econômicos já reconheceu a essência do programa. A idéia é boa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não estou contestando isso. Apenas para resgatar a discussão anterior, quero dizer que 3% do que o Rio Grande do Sul arrecadou com a privatização é suficiente para pagar isso.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Ex<sup>a</sup> vai solicitar vista?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – O pedido de vista já foi feito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Eu prefiro que fique no pedido de vista, pois o sobrerestamento terá de ser votado. O pedido de vista é automático; o sobrerestamento, não. O requerimento de sobrerestamento tem de ser apresentado ao Plenário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não importa a forma. Como já disse, vou tentar hoje retirar a urgência de Mato Grosso. Vou propor a esta Comissão que se convoquem autoridades econômicas para se discutir especificamente esses dois pontos. Tanto faz se a forma será o pedido de vista ou o sobrerestamento. O que quero é que, antes de votarmos esses dois, ouçamos autoridades específicas relacionadas a esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O sobrerestamento tem de ser solicitado no Plenário. Portanto, vale o pedido de vista.

**O SR. LEVY DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra por trinta segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEVY DIAS** – Sr. Presidente, acho que o Senador José Eduardo Dutra está falando de Estados diferentes. O Estado que está hoje na pauta é o Mato Grosso do Sul. O Relator dessa matéria é o Senador Ramez Tebet, que não estava presente no dia da reunião, por isso, coube a mim relatá-la. Relatei esse projeto, que está enquadrado legalmente na pauta para ser votado hoje.

Peço às Lideranças que não retirem as suas assinaturas da urgência.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Quando vi a pauta de hoje, não me ative ao fato de ser Mato Grosso ou Mato Grosso do Sul. É o projeto que está na pauta de hoje. Se é o de Mato Grosso do Sul, então é este.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Para o Senador José Eduardo Dutra, que olha de Sergipe, os dois Mato Grossos estão ao sul.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, parece-me que não há nenhuma dúvida quanto à legalidade das operações. Elas estão rigorosamente de acordo com aquilo que estabeleceu o Conselho Monetário Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com relação ao projeto de resolução do Senador Vilson Kleinübing – com cuja essência estou absolutamente de acordo –, colocarei observações tópicas, para efeito de reflexão.

Primeiro, nas dívidas têm de ser incluídas dívidas das empresas. Na própria renegociação da dívida com o Governo Federal, por exemplo, não estão incluídas as empresas. As empresas elétricas de São Paulo continuam devendo à Eletrobrás. Posso garantir que há muitas dívidas elevadas de empresas.

Segundo, sentenças judiciais, porque desapropriações e precatórios são dívidas pendentes que não estão incluídas no refinanciamento da dívida previsto pela Constituição Federal de 1988. Isso também é dívida. Ou seja, o conceito de dívida tem de ser revisto. Não é apenas dívida pública no sentido tradicional.

Terceiro, neste ano, pela informação que recebi da Secretaria do Tesouro, a receita de privatização dos Estados está em cerca de oito bilhões. No ano que vem, é provável que vá também nessa direção.

Há uma dificuldade política: a resolução passa a valer a partir de um certo momento e os Estados que fizeram antes ou mesmo que gastaram em custeio não estão abrangidos pela resolução. Creio que essa questão merece algum tipo de tratamento, porque, do ponto de vista político, isso cria um obstáculo bastante grande.

Eu poderia transmitir essas observações diretamente ao Senador Vilson Kleinübing, mas falo a todos os senhores.

Quanto à questão da constitucionalidade, não entra no que o Senador Esperidião Amin disse, de o Senado obrigar o Governo Federal a colocar isso como cláusula. Podemos analisar ou não a viabilidade de fazer isso. Quanto ao projeto de resolução, a principal questão da constitucionalidade é a seguinte: pela Constituição, qualquer despesa tem de ser incluída no orçamento do Estado. E, no orçamento, é mensagem do Executivo, com aprovação da Assembléia Legislativa. Até que ponto uma resolução pode interferir nisso? Esta é a questão que tem de ser examinada.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – A resolução obriga a tomar providências.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Se ele não cumprir isso, nós não aceitamos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – São duas questões diferentes.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não estou obrigando o Governador a fazer nada. Estou dizendo que para ele solicitar empréstimos aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Enfim, levantei a questão porque não é um problema de patrimônio, mas de orçamento.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h12min.)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**Ata da Trigésima Sexta Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em vinte e oito de outubro, de 1997, às 10:00 horas.**

Às dez horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Romero Jucá, Jonas Pinheiro, João Rocha, Vilson Kleinübing, Freitas Neto, Jefferson Peres, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Casildo Maldaner, Bello Parga, Esperidião amin, Beni Veras, José Eduardo Dutra, Waldeck Ornelas, Lauro Campos, Edison Lobão, Francelino Pereira, Ramez Tebet, Albino Boaventura, Coutinho Jorge, Elcio Alvares, Romeu Tuma e José Roberto Arruda. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, José Serra, Levy Dias, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: Votação em separado das emendas nº 02 a 05, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, oferecidas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996**, que Autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas. Autoria: Deputado Nélson Marchezan. Tramitando em conjunto com as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1995**, que Cria a renda mínima na educação e dá outras providências. Autoria: Senador Ney Suassuna; **Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1996**, que

Cria o Programa de Bolsas de Estudos e altera a Lei nº 9.131, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Autoria: Senador José Roberto Arruda; **Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996**, que Cria a Bolsa-Cidadão e dá outras providências. Autoria: Senador Renan Calheiros. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável ao PLC nº 89, DE 1996, nos termos do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade dos PLS N°s 236, de 1995, 84, de 1996 e 201, de 1996. em 16.10.97, foi aprovado o parecer do relator, favorável ao projeto nos termos da emenda nº 01-CAE(substitutivo), acolhendo a emenda nº 06 de autoria do senador José Serra; concludo ainda pela prejudicialidade dos PLS nº 236/95, 84/96 e 201/96. Resultado: Foram rejeitadas após destacadas as emendas 02 a 05 de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Ofício nº 81, de 1997, que Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal de débitos daquele Estado junto a 10 instituições financeiras relacionadas no parecer DEDIP/DIRE-97/737, de 23.09.97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação a Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos). Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – **Senador Fernando Bezerra**, Presidente em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Peço desculpas pelo atraso do início da reunião, pois tive um compromisso que me impediu de chegar a tempo, embora possa afirmar que às 6h30min já estava acordado.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, acordar nem sempre é levantar-se.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Eu já estava acordado e de pé.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, estou formalizando um requerimento que me desincumbirá de um pedido de vista que fiz nesta Comis-

são, na última quinta-feira. Estamos apreciando, em decorrência dos protocolos firmados com os Estados, processos que consolidam antecipações de receitas orçamentárias que Estados fizeram até o começo deste ano.

Gostaria de dizer o que me causa perplexidade em relação a isso. Desde 1996 – peço a atenção dos nossos companheiros, porque serei breve –, não consigo que esta Comissão aprecie um projeto que pretendia apenas criar a taxa de referência para as antecipações de receitas, ou seja, não visava tabelar, mas apenas assegurar que uma operação dessa natureza não chegasse às atuais taxas de juros.

O Senador José Serra já leu várias vezes; o Boletim do Banco Central está mostrando que estão sendo cobrados 8% ao mês de Prefeituras. Não consigo fazer com que isso seja apreciado, Sr. Presidente. Todos aplaudem, dizem que é moralizador, e ninguém aprova. Enquanto isso, o cartel das antecipações de receita se multiplicou, e agora estamos recebendo os efeitos dessas operações sob a forma de consolidação. Para o Estado é importante consolidar. Consolida-se na Caixa Econômica Federal, e, de acordo com o protocolo, a taxa de juros regide a fevereiro deste ano.

No entanto, quem pagará a diferença do crescimento da dívida em função dessas AROs, ocorrido pelo menos desde janeiro de 1996, já que a referente ao período que se estende até novembro de 1995 já foi objeto de pacto? Quem pagará será a viúva federal, porque esse valor de dívida com antecipação de receita, inflada por uma taxa de juros que não controlamos, nem monitoramos, será lançado no conjunto da dívida do Estado e bancado pela União, por 30 anos, a uma taxa prefixada de 6% ao ano.

Portanto, Sr. Presidente, fiz o pedido de vista sobre o caso do Rio Grande do Sul, mas retiro-o, porque o meu assunto não era esse.

Eu requeiro a presença de autoridade nesta Comissão, antes da tramitação de qualquer outro projeto nesse sentido. O meu requerimento embarga qualquer apreciação de consolidação de ARO dourante, ou seja, após a do Rio Grande do Sul. Na semana passada, já passou a de Mato Grosso do Sul: dos 335 milhões, 220 milhões eram do Bamerindus. Trata-se de outro bom negócio para o Banco Central, mas quem pagará é a viúva.

Assim, Sr. Presidente, solicito a vinda a esta Comissão de autoridade do Ministério da Fazenda – o Ministro, o Dr. Pedro Parente ou quem for designado – e do Presidente da Caixa Econômica Federal, para que nos expliquem, especificamente, a consoli-

dação das antecipações de receita orçamentária, com base no voto 162 do Conselho Monetário Nacional. Este o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, não tenho restrição a essa convocação, porque penso que ela é sempre positiva no sentido do esclarecimento. Seria uma incoerência ou até uma atitude obscurantista não querer ouvir a autoridade que pode trazer um depoimento esclarecedor e uma série de informações que não são de domínio dos Senadores.

No entanto, conforme já debatemos na semana passada, no caso dessa proposta do Rio Grande do Sul, é importante dizer primeiro que estamos diante de uma situação que é claramente a de se pôr uma pedra em cima de erros cometidos em passado recente, ou seja, estamos fazendo algo positivo, correto, com base num erro praticado há algum tempo atrás; estamos fechando a "porta dos erros" para começar a abrir a "porta dos acertos".

Evidentemente, protocolo é só intenção; portanto, para que ele se concretize juridicamente, é necessário que a resolução seja aprovada.

Na verdade, o que estamos fazendo é dizer ao Rio Grande do Sul que lhe será vedada, a partir dessa operação, a possibilidade de qualquer outra operação dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Isso, se aprovado o requerimento do Senador Esperidião Amin.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Penso que o Senador Esperidião Amin não deseja sustar o exame deste caso concreto, cuja análise já estava em curso. Uma vez que houve um pedido de vista, apenas estou argumentando paralelamente, para mostrar as minhas convicções neste caso e em outros que temos de examinar. De qualquer maneira, mesmo convencido da validade dessa operação, não faço nenhuma restrição a que se convoque o Ministro da Fazenda.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ou o Secretário Executivo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Ou o Secretário-Executivo, Dr. Pedro Parente, que tem ligação direta com esse tipo de situação.

De qualquer maneira reitero, Sr. Presidente, que estamos diante de um verdadeiro fechamento de portas. Estamos lacrando a porta e dizendo: "não mais se faça esse tipo de coisa". Esse é o compromisso que está assumindo o Rio Grande do Sul, uma vez que cometeu o erro exatamente no primeiro

ano do Real, em 1995, em que havia uma série de incertezas: sabemos que as taxas de juros, a partir de abril de 1995, subiram extraordinariamente; o Governo se assentava na composição da política econômica e da política financeira; o Ministério da Fazenda ainda não tinha uma visão global do problema dos Estados e uma programação. Só a partir de 1996, foi criado o programa de reestruturação, e agora – como já disse – estamos fechando a porta dos erros e abrindo a dos acertos, impedindo que, no futuro, Estados que se comprometem com esse protocolo não mais realizem operações desse tipo.

Quero dizer que não só tenho essa visão, como partilho de outra, do Senador Esperidião Amin: a de que recursos obtidos com privatização sirvam para abater dívidas. Sou favorável a isso; esta é uma posição pessoal, mas, evidentemente, haveremos de discutir no futuro, em outra situação em que as tensões e emoções permitam uma ponderação mais justa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem apenas para lembrar ao Plenário que o processo de votação do item 1 da pauta foi interrompido. Já aprovamos o parecer, o substitutivo e agora temos que votar as emendas.

Então, peço à Presidência, se assim entender, para passarmos ao item 1, e à apreciação das emendas.

Então, peço à Presidência, se assim entender, para passarmos ao item 1, e à apreciação das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Votaremos o requerimento do Senador Esperidião Amin e em seguida...

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, estou pedindo a palavra, para endossar a sugestão do convite do Senador Esperidião Amin. Aproveito a oportunidade para pedir que o Dr. Pedro Parente, como autoridade do Ministério da Fazenda, traga uma planilha do custo financeiro dos encargos que envolveram todas essas operações de ARO, que foram e estão sendo assumidas pela Caixa Econômica Federal, para que possamos fazer um levantamento e um parâmetro da realidade da taxa de juros dentro de uma economia estável, como colocou bem o Se-

nádor. A partir do momento em que o Governo Federal sinalizou que iria assumir essas dívidas de AROs dos governos estaduais e municipais, houve uma tendência muito grande do crescimento da taxa de juro real. Então, precisamos ver realmente para quanto foi essa taxa. Qual era o valor principal? Se o Dr. Pedro Parente chegar aqui sem esses dados, deixaremos de ter as reais e precisas informações do volume de recursos que foi despendido com os encargos, juros, ou seja, com tudo aquilo que não é principal.

Dessa forma, minha sugestão é para que se acrescente, de maneira bem clara, bem detalhada, operação por operação, juros, prazo, para que possamos verificar quanto o Tesouro irá despender numa operação dessa natureza na qual os Estados irão assumir encargos de 6% ao ano, com um prazo de 30 anos; hoje o Tesouro está captando recursos ao valor nominal de mais de 20% ao ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Isso poderá ser acrescentado na correspondência da convocação que foi enviada.

Passo à ler o requerimento do Senador Esperidião Amin, com base no art.90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal.

À vista de processo e consolidação de AROs que vêm chegando ao Senado e tendo em vista que a atual proposta intermediária, entre a situação anterior e a definitiva consolidação com base no voto nº 162, do Conselho Monetário Nacional, requeiro a convocação de autoridade do Ministério da Fazenda (Ministro ou Secretário-Executivo) e Presidente da Caixa Econômica Federal para esclarecer o custo da (falha na gravação.)

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, para mim, tanto pode ser o Sr. Ministro da Fazenda quanto o Secretário-Executivo.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Está havendo o detalhamento de operação por operação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, no ofício será pedida a planilha...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Foi o que propus que seja acrescentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Passamos ao item 1 da pauta.

Votação em separado das emendas nºs 2 a 5, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, oferecidas

ao Projeto de Lei da Câmara nº 89/96, não terminativo, que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas. Autoria do Deputado Nelson Marchezan. Tramitando em conjunto com as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado, nº 236/95, que cria renda mínima de educação e dá outras providências. Autoria do Senador Ney Suassuna;

Projeto de Lei do Senado, nº 84/96, que cria o programa de bolsa de estudos e altera a Lei 9131, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Autoria do Senador José Roberto Arruda;

Projeto de Lei do Senado, nº 201/96, que cria a bolsa cidadão e dá outras providências. Autoria do Senador Renan Calheiros. Relator, Senador Lúcio Alcântara, com parecer favorável do PLC nº 89, nos termos do substitutivo que apresenta, pela (???????) dos PLs 236, 84, 236/95 e 201/96.

Em 16 de outubro foi aprovado o parecer do relator, favorável ao projeto nos termos da Emenda nº 1/ CAE, Substitutivo, acolhendo a Emenda nº 006, de autoria do Sr. Senador José Serra, concluindo, ainda, pela prejudicialidade dos PLs 236/95 e 201/96.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, eu indago se é o autor das emendas quem deve fazer, agora, as suas justificativas para que eu ofereça, em seguida, o meu parecer. Talvez, seja mais prático.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Perfeito. Nesse sentido, então, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, a discussão havia até se encerrado, mas o nobre Senador Eduardo Suplicy, se quiser, pode fazer mais alguma argumentação porque, em seguida, eu irei oferecer o parecer sobre essas emendas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, para facilitar e dar um terceiro ponto... (fora do microfone)....

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de assinalar a presença, entre nós, do Deputado Nelson Marchezan, que é o autor da proposição que deu origem a esta discussão. Recordo que na Câmara dos Deputados, os Deputados Nelson Marchezan, Chico Vigilante, Pe-

dro Wilson e, ainda, os Deputados Fernando Ferro e Zaire Rezende, que tiveram a iniciativa de proporem o projeto de renda mínima ou bolsa-escola, relacionados a ações sócioeducacionais, assim como aqui, no Senado Federal, os Senadores Ney Suassuna, Renan Calheiros e José Roberto Arruda, também apresentaram proposições nesta direção.

Quero, também, cumprimentar a maneira de como o Senador Lúcio Alcântara estudou, em profundidade, todas essas proposições e deu um parecer favorável na forma de um substitutivo, que acrediito possa ser melhorado. E é com este objetivo que eu apresentei essas quatro emendas e apresentei aos Srs. Senadores, hoje, três páginas que sintetizam a diferença.

Assim, Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Senadores para que possamos ser muito breve, uma vez que essas tabelas demonstrarão as diferenças e porque avalio que haja uma racionalidade e o bom senso presidindo o espírito de construção em relação ao trabalho muito positivo feito pelo nobre Senador Lúcio Alcântara.

A primeira emenda diz respeito à fórmula do benefício, uma vez que o projeto – recordando – prevê que:

"Fica a União autorizada a dar um suporte financeiro aos Municípios que adotarem projetos de renda mínima, relacionados a ações sócioeducacionais. O critério é que toda a família, para ter esse direito, deverá ter filhos de até 14 anos – este, o primeiro critério, e o segundo é que a renda per capita deve ser de até meio-salário mínimo per capita, hoje: R\$60,00 por mês/per capita. Nós estamos de acordo com essas definições. Diz o projeto que o benefício terá como base a seguinte fórmula para cada família: R\$15,00 vezes o número de filhos de até 14 anos menos a metade da renda per capita.

As duas tabelas apresentadas, aqui, mostram quais seriam os efeitos desse benefício se aprovada essa fórmula, comparando-a a outra fórmula que é, justamente, a que apresento à primeira emenda que deve ser considerada.

Qual é a fórmula proposta? É que se defina como benefício uma proporção – 40% ou 0,4 – da diferença entre R\$60,00. Por que R\$60,00? Porque é o limite proposto pelo projeto. Para a família ter benefício precisa receber pelo menos até R\$60,00 per capita. Então, R\$60,00, per capita, vezes o número de membros da família menos a renda familiar. Peço a atenção dos senhores, comparando, aqui, nesta tabela. Vamos, aqui, dar, primeiro, o caso de famílias que tenham o mesmo tamanho, mas com renda

per capita diferente. Portanto, na primeira página, temos família com pai, mãe e dois filhos, porém, com renda per capita em que a primeira é de R\$10,00, a segunda de R\$25,00 e a terceira de R\$50,00 mensais. Portanto, na primeira tabela, temos igual número de filhos e igual número de pessoas na família. Se for adotada a fórmula de R\$15,00 vezes o número de filhos menos a metade da renda familiar, per capita, para a família de igual estrutura, porém, com renda per capita diferente nós vamos ter, respectivamente, se for adotado o Parecer, R\$25,00, R\$17,50 e R\$5,00. Pela emenda que apresento temos, respectivamente, R\$80,00, R\$56,00 e R\$16,00.

O que eu gostaria de chamar a atenção é que para famílias com a mesma composição, mas com rendas per capita diferente, a fórmula proposta pela emenda que apresento demonstra ter maior capacidade distributiva, e por que razão? Porque sem o benefício, uma família tem renda per capita cinco vezes maior que a de menor renda. Com o benefício proposto pelo Parecer Lúcio Alcântara há uma diminuição, e a diferença passa para ser apenas 3,15, mas com a fórmula que apresento, com o benefício proposto pela emenda, a diferença cai para apenas 1,8 vezes. A diferença entra a emenda e o parecer torna-se mais evidente se olharmos a segunda tabela, onde há três famílias de composição diferente porém com uma característica: renda per capita igual.

Nobre Senador Bello Parga, peço muita atenção dos Srs. Senadores, especialmente de V. Ex<sup>a</sup> para a segunda tabela.

**O SR. BELLO PARGA** - Estou atento. V. Ex<sup>a</sup> merece.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Então, na segunda tabela nós temos três famílias: uma com mãe e filho; outra com pai, mãe e dois filhos e outra com pai, mãe e quatro filhos. Portanto, todas têm renda per capita igual e, portanto, igual nível de pobreza.

Segundo o Parecer, R\$15,00 menos a metade da renda per capita para a primeira família de apenas mãe e filho o benefício seria igual a menos 10. Pela fórmula da emenda, ainda que fosse modesto o benefício, seria positivo de 8. Para a segunda família – pai, mãe e dois filhos – 5 e 16, respectivamente e para pai, mãe e quatro filhos, 35 e 24. Podem notar que enquanto a fórmula do parecer pode até apresentar resultados negativos, para famílias de diferentes composições mas de renda per capita igual a fórmula proposta pelo Parecer Lúcio Alcântara provoca algumas distorções, pois a renda per capita total aumenta quando o número de filhos é maior, e já

no caso da proposta por mim apresentada para famílias com igual nível de pobreza, assim medido pela renda per capita, vamos ter a renda per capita total após o benefício, sempre R\$54,00, como o resultado final do benefício. Sr. Presidente, a primeira emenda já está explicada.

Com respeito à segunda emenda, refere-se à abrangência, a proposta Lúcio Alcântara propõe que o benefício seja feito para todos aqueles municípios com renda familiar per capita e arrecadação per capita inferiores à média do Estado, introduzindo-se o programa de forma gradual, ao longo de cinco anos, iniciando-se pelos 20% mais pobres; no final do quinto ano, todos os municípios de renda per capita e arrecadação per capita inferiores à média do Estado seriam beneficiados. Qual é a limitação no caso? É que em cada Estado há, aproximadamente, 40% dos municípios com renda per capita e arrecadação per capita acima da média do Estado, e tais municípios não seriam beneficiados, o que levaria, no meu entender, a uma incongruência. A Constituição diz que todos os brasileiros, homens e mulheres, são iguais perante a lei, aqueles que, porventura, tão pobres quanto outras famílias, mas vivendo em municípios de renda per capita superior à média, não teriam o benefício. Então, o que proponho é a incorporação gradual de todos os municípios, preservando-se a forma de introdução gradual e até alongando-se, levando-se em conta as restrições orçamentárias que o Governo diz terem que ser observadas. Então, faríamos ao longo de 8 anos, iniciando-se pelo primeiro oitavo ou doze e meio por cento os municípios mais pobres; no segundo ano, o segundo oitavo e assim por diante, até que no oitavo ano todos os municípios seriam contemplados, podendo o Executivo, se o desejar, acelerar a introdução gradual do projeto. Somente após o nono ano – essa é uma outra emenda – teríamos o benefício a todas as famílias de renda inferior a meio salário mínimo per capita, mesmo se não tivessem crianças em idade escolar, mas tendo aquelas que têm crianças em idade escolar mostrar que as crianças estão indo à escola. Finalmente, a última emenda, sobre a participação financeira da União, enquanto no caso do parecer Lúcio Alcântara, se prevê que o benefício corresponderá a 50% do valor total do custo dos programas municipais nós propomos que, aliás, levando em conta o próprio princípio segundo o qual os municípios mais pobres vão ter mais dificuldades, então, para os municípios de menor renda per capita, a proporção da ajuda financeira da União seria maior – 60% – para os dois primeiros oitavos, para os dois

seguintes 50%, para os dois oitavos seguintes 40%, e para os dois oitavos dos municípios de maior renda **per capita** só 30% de ajuda, ou seja, inclusive levando-se em conta o princípio constitucional de se procurar obter maior equidade regional, melhorar a distribuição de renda entre pessoas e regiões no Brasil.

Assim, queria ainda para completar e concluir, Sr. Presidente, demonstrar que, do ponto de vista da restrição orçamentária, as emendas que apresento, e sobretudo no que diz respeito à fórmula, não significam necessariamente maior dispêndio no que diz respeito à formula, por que razão? Porque está escrito na emenda que poderá o Executivo, de acordo com a disponibilidade de recursos, alterar a alíquota, o Senador Lúcio Alcântara até prevê que o valor de R\$15,00 poderá ser aumentado, se houver maior disponibilidade de recursos e de acordo com a avaliação do Executivo, mas proponho que a alíquota, em vez de 0,4%, poderia diminuir para 0,3% ou 0,25% ou aumentar para 0,50% ou poderia passar para 100%. A experiência do programa mostrará ao Governo – claro, levando em conta os seus recursos – o que é mais adequado e racional. A abrangência de 100% dos municípios, ainda que ao longo de oito anos, torna maior a abrangência de famílias. Se forem consideradas as famílias nos municípios correspondentes a 60% de menor renda **per capita** e arrecadação **per capita**, isso vai significar cerca de dois milhões e cem mil famílias pelo PNAD de 1995. E se forem considerados todos os municípios brasileiros, teremos, em números redondos, cerca de sete milhões de famílias.

Isso é uma indicação de que naqueles 40% de municípios de maior renda **per capita**, que só pretendo atingir nos últimos quatro anos desses oitos, há um número maior de famílias carentes que nos municípios de menor renda **per capita**. Ora, o objetivo é erradicar a pobreza em todo o território brasileiro, prover oportunidades de todas as crianças de famílias carentes irem à escola, objetivo, aliás, que o Governo já abraçou na sua publicidade. Todos tivemos ocasião de ver na televisão o Governo anunciar que já iniciou um projeto de bolsa criança-cidadã, segundo o qual se provedu uma renda mínima para que as crianças nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, na produção de sisal da Bahia, nos canaviais de Pernambuco possam ir à escola em vez de trabalhar precocemente. Já há 30 mil famílias nesses programas.

Em Oslo, ontem, a Srª Ruth Cardoso mencionou que há quase dois milhões de famílias com crianças trabalhando sem receber remuneração.

Crianças em idade precoce que deveriam estar indo à escola estão trabalhando muitas vezes sem ganhar.

Para modificar esse quadro, tendo o Governo já abraçado a sua proposição na publicidade, acredito que deveríamos aprovar essa matéria. Ressalto que considero positiva a contribuição do Senador Lúcio Alcântara. E é com espírito de construção que avalio que pode haver um entendimento entre a base do Governo Fernando Henrique aqui no Parlamento e a Oposição. E é isso que gostaríamos que houvesse com relação ao projeto de renda mínima relacionado à educação. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado. Consulto o Plenário se há desejo de os Srs. Senadores se manifestarem. Caso contrário, passaremos a palavra ao Relator e, em seguida, faremos a votação. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ser muito breve. Quero fixar alguns pontos que julgo essenciais para a melhor compreensão deste projeto.

Em primeiro lugar, nunca é demais repetir o nosso reconhecimento ao esforço, à tenacidade do Senador Eduardo Suplicy em levantar, em debater e em encaminhar o programa de renda mínima no País. Posteriormente, outras pessoas se agregaram ao esforço dele. Cito aqui, até pela presença, o Deputado Nelson Marchezan, um dos que mais tem lutado na Câmara para aprovar o projeto e para auxiliar a sua implementação.

Isso posto, quero dizer que não se trata de atribuir paternidade ou escamotear autoria de pessoas em relação a esse projeto. Todos estamos empenhados em encontrar uma melhor resposta para essa questão, e resposta compatível com as disponibilidades financeiras do Tesouro.

Devo dizer, até porque muitos de nós não nos apercebemos disso no nosso dia-a-dia, que o Governo tem grandes programas de transferência de renda. O Governo gasta aproximadamente R\$12 bilhões por ano em programas de transferência de renda.

Quais são esses programas de transferência?

Primeiro, o maior deles: a aposentadoria do trabalhador rural. Foram aposentados, sem contribuição anterior, sem contribuição prévia. Isso custa ao governo R\$713 milhões por mês. E os senhores podem ter o alcance da importância dessa transferência de renda para a aposentadoria do trabalhador rural.

Mas, não fica só nisso. Há o programa que beneficia pessoas portadoras de deficiência, que é ou-

tro grande programa de transferência de renda inserido na Constituição de 1988. Sabe quantas pessoas são beneficiadas no Brasil com esse programa? Só para os senhores terem uma idéia, quinhentos e 541 mil pessoas no Brasil recebem uma renda mensal por estarem incluídas no Programa de Pessoas Portadoras de Deficiência.

E para o idoso? Setenta e sete mil pessoas no Brasil recebem esse recurso, sem contar um milhão da renda mensal vitalícia.

A isso acrescente-se as crianças da carvoaria, do sisal e outras que estão sendo retiradas do trabalho infantil. Significa que a União Federal gasta R\$12 bilhões por ano em programas de transferência de renda. São números realmente fabulosos. São recursos, para um País como o Brasil, substanciais.

Não significa dizer que não há ainda outras graves questões a serem enfrentadas. Mas é preciso dar esse crédito ao Governo que está enfrentando esse problema com dispêndios realmente maciços.

Vamos agora ao projeto. Em primeiro lugar, insisto no caráter autorizativo do projeto. Isto é, o projeto, se aprovado no Senado, retornando à Câmara, aprovado por aquela Casa, irá à sanção do Presidente da República com um caráter meramente autorizativo. Vale dizer, se o Presidente da República quisesse, poderia inaugurar o programa amanhã. No entanto, Sua Excelência está num esforço de discutir, de partilhar essas responsabilidades com o Legislativo.

Então, não teria nenhum sentido eu relatar um projeto dessa natureza se não tivesse um amplo diálogo com o Executivo, para saber até onde ele está disposto a implementar o programa e quais são as disponibilidades financeiras para executá-lo.

Essa foi a razão do nosso substitutivo, que não tem a abrangência que deseja o Senador Suplicy e que tem limitações do universo a ser beneficiado, mas que tem uma racionalidade na hora em que procura privilegiar municípios mais pobres. .

Todavia, o Senador Suplicy tem sido um crítico sistemático da fórmula de cálculo para o repasse do dinheiro por parte da União, uma vez que o programa só será implementado se o município abrangido pelo programa entrar com a sua contrapartida. Aí ele apresenta justamente simulações que mostram que em uma determinada situação a renda seria negativa, ou seja, a família não perceberia nada e ainda teria que "pagar".

Qual é a nossa posição sobre isso? Primeiro, essa fórmula não representa um cálculo do dinheiro

que vai ser entregue à família. Foi uma fórmula encontrada – fórmula passível de crítica – para estimar o volume de recursos que a União vai entregar ao município que aderir ao programa. Como a União calculará quanto vai dar o município A, B, C ou D? Por essa fórmula, a saber, se o município quiser entrar no programa receberá tantos reais e o município vai implantar, gerenciar e executar o programa.

Portanto, é importante que fique bem claro que a fórmula apresenta problemas, como qualquer uma pode ter, para estimar o volume de recursos a serem transferidos pela União para o município.

O Senador Suplicy tem apresentado esse problema, e, quando apresenta a fórmula e a compara com a dele, causa um certo impacto nas pessoas.

Então, fui examinar a questão detidamente e verificar se era possível eliminar essa aparente incoerência que a fórmula tem.

Depois de fazer algumas simulações, fui ao Presidente da República, apresentei-lhe os dados, as estimativas, as simulações que tínhamos feito. Levei a Sua Excelência uma proposta de estabelecer um piso de R\$15,00. Quer dizer, qualquer que seja o resultado da aplicação da fórmula, o valor nunca poderá ser inferior a R\$15,00.

Estimamos os custos, simulamos os dados para todos os Estados, e o programa que deveria custar, ao cabo dos cinco anos, R\$1,038 bilhões, deve passar para cerca de R\$1,1 bilhões.

O Presidente concordou com a minha sugestão. Sua Excelência acata, em parte, mas na substância também, as preocupações do Senador Eduardo Suplicy. Por isso, fiz uma subemenda à Emenda nº 2, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, dizendo que o benefício estabelecido no § 2º desse artigo será, no mínimo, equivalente à parcela fixa de R\$15,00, observado o disposto no art. 5º desta lei.

Chamo atenção para o fato de que, pelas simulações feitas nessa última fórmula, a média por família beneficiada será de R\$40,00; portanto, uma média significativa, se considerarmos o nível de pobreza em que essas famílias se encontram.

Com isso, está em grande parte solucionada essa questão e está atendida a preocupação do Senador Suplicy de haver um diálogo construtivo com o Executivo.

Sr. Presidente, o meu parecer é favorável, reformulando a emenda do Senador José Fogaça, que limitava em até 8% o gasto com a administração do programa no município – que vai executá-lo – e uma subemenda à Emenda nº 2, do Senador Suplicy, estabelecendo o piso mínimo de R\$15,00 – qualquer

resultado que a fórmula dê, se for abaixo de R\$15,00.

Eu propunha à Mesa e ao Senador Suplicy, dentro desse espírito de cooperação, e à Mesa, que se fizesse a votação das propostas em globo. Fica, realmente, evidenciado aqui o desejo de melhorar ao longo desta discussão.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** - Se bem comprehendo, V.Ex<sup>a</sup> além de acatar a emenda do Senador Fogaça, acata a Emenda nº 2, com essa subemenda?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Não, acato na forma dessa subemenda, somente isso.

Art. 1º, § 1º e § 4º: o benefício estabelecido no § 2º desse artigo será no mínimo equivalente à parcela fixa de R\$15,00, observado o disposto no art. 5º desta lei.

Introduzo o piso e, evidentemente, não só em atenção e homenagem ao espírito da emenda de V.Ex<sup>a</sup>, estou acolhendo parcialmente a sua emenda nessa forma.

Era o meu parecer, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** - Quero compreender melhor. A Emenda nº 2 fica acatada em alguns itens?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Não, já fui bem claro. Vou ler para que seja mais claro ainda.

"Examinando a Emenda do nobre Senador Eduardo Suplicy..."

Eu podia fazer isso como uma emenda de relator, mas não desejo fazê-lo até em homenagem a V.Ex<sup>a</sup>, porque atende a uma preocupação manifestada várias vezes.

"...no que diz respeito ao critério de repasse, através da fórmula aprovada no substitutivo CAE, ao PLC nº 89, 1996, projeto de autoria do nobre Deputado Nelson Marchezan, sou pela aprovação parcial da Emenda nº 2, na forma da subemenda abaixo, visando tão-somente estabelecer mecanismo para garantir a efetividade do programa dentro das disponibilidades orçamentárias. Aplicando-se o princípio dessa subemenda, teríamos, no mínimo, o valor de R\$15,00 para aquelas famílias em condições de participar do programa. O mesmo princípio viria a preservar o valor de R\$15,00 para qualquer dos casos cujo resultado fosse negativo ou inferior a essa parcela fixa.

É importante ressaltar que, segundo cálculos efetuados pelo Ipea, utilizando como base o Censo Demográfico de 91, chegou-se a uma média, para cada família beneficiada pelo programa proposto, de R\$40,35 atingindo mais de 1,7 milhões de famílias.

Finalmente, vale destacar que a fórmula prevista no § 2º do substitutivo estabelece parâmetros para cálculo do montante dos recursos a serem disponibilizados ao programa. Como serão distribuídos a nível de município, vai depender das características de cada unidade, que terá autonomia para estabelecer, dentro das suas peculiaridades, uma fórmula própria para aplicação dos recursos.

Subemenda nº ao Substitutivo K e PLC.

Acrescente-se o seguinte parágrafo 4º ao art. 1º do Substitutivo CAE.

Art. 1º .....

§ 4º. O benefício estabelecido no § 2º deste artigo será no mínimo equivalente à parcela de R\$15,00 observado o disposto no art. 5º desta lei.

Quer dizer, é uma subemenda à emenda apresentada por V.Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** - Bem, Sr. Presidente, acho positiva a subemenda e a incorpoço à minha Emenda nº 2, que gostaria que fosse votada. Concordo que sempre o benefício deva ser positivo e de pelo menos R\$15. Ainda assim, acredito que haja maior racionalidade na proposta que estabelece que o benefício deva ser definido por 40% da diferença entre R\$60 vezes o número de pessoas na família, menos a renda familiar. Conforme pode-se ver nesta tabela, se a renda per capita de uma família composta por mãe e filho for igual a de uma família composta de pai, mãe e dois filhos e igual a de uma família composta por pai, mãe e quatro, vamos ter sempre resultado de renda + benefício = R\$54, por exemplo.

Então, parece que o formato que apresento guarda maior racionalidade. Por essa razão, gostaria que a minha emenda fosse votada. Creio que houve um avanço no reconhecimento. Mas acato como.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Aí, há uma questão regimental. Não se trata de "acato como".

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** - Não. Eu ...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Ou votamos a emenda do Senador Eduardo Suplicy, ou esta subemenda que estou fazendo. Não é possível acatar, porque não estou incorporando esse dispositivo à emenda dele.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** - Está bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Vota-se a emenda do Senador Eduardo Suplicy, com o parecer contrário de V.Ex<sup>a</sup>, e em seguida vota-se a subemenda de V.Ex<sup>a</sup>

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Então, Sr. Presidente, gostaria que fosse votada, conforme, havíamos ajustado.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin, para encaminhar a votação.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, é a primeira vez que falo sobre isso na Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu estava fazendo uma breve contabilidade dos Membros do Senado, na Legislatura anterior - o Senador Bello Parga não fazia parte do início da nossa Legislatura. Eram o Senador Coutinho Jorge, Beni Veras, João Rocha, José Fogaça e nós os remanescentes.

Sinto-me no dever de fazer uma ponderação. Antecipo-me: vou votar para o Senador Eduardo Suplicy, com o maior respeito que tenho pela subemenda e principalmente pelo autor da subemenda, que é o Senador Lúcio Alcântara. E vou fazê-lo, movido por um sentimento que não tem nenhuma suspeita partidária. Pelo contrário, tenho sido, com o maior respeito, adversário do Senador Eduardo Suplicy.

Aqui já tivemos questões candentes, geralmente de São Paulo - nenhuma pessoal. Questões candentes moveram o nosso debate, mas sempre nos posicionamos de maneira respeitosa do ponto de vista pessoal. E isso vale para ambos.

Não posso omitir, neste momento, dois sentimentos. O primeiro é o sentimento reconhecimento ao autor. Todos nós podemos colaborar. Nenhum projeto desses vai ser implementado na base do solo - na base do eu sozinho. Mas sou testemunha - e quero aqui fazer público este testemunho - do espírito missionário do Senador Eduardo Suplicy na defesa desta tese.

Gostaria de incluir nesta minha manifestação o Professor Antonio Maria da Silveira.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Ele foi o primeiro economista brasileiro que, em artigos e revistas especializados, especificamente a **Revista Brasileira de Economia**, em junho de 1975, propôs um imposto de renda negativo para atacar o problema da pobreza no Brasil.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Ele teve, especialmente em relação à parte técnica ao projeto do Senador Eduardo Suplicy, um papel muito importante. Essa é a primeira consideração que gostaria de fazer.

Votarei com o Senador Eduardo Suplicy, em reconhecimento à sua determinação, ao espírito missionário que o moveu nesta luta.

**O SR. OSMAR DIAS** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte, Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Pois não.

**O SR. OSMAR DIAS** - Gostaria apenas de fazer uma consideração àquela declaração que diz respeito ao Programa de Crédito Fundiário, divulgada ontem na **Folha de S. Paulo**. Eu também votaria nele, em respeito ao autor, que é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Fico-lhe muito grato. Até comentarmos isso ontem: No Parlamento, é muito difícil um parlamentar conseguir transformar uma idéia num programa. Aprovando esse projeto, nem vamos criar o programa, mas vamos autorizar o Governo a andar na linha certa. Esse é o segundo comentário que pretendia fazer.

Já fiz afirmações em outros lugares, inclusive em campanhas eleitorais, sem nenhum receio da legenda a que pertence o Senador Eduardo Suplicy, porque acredito que todas as legendas partidárias devem competir, para cada uma desenvolver-se da melhor maneira possível, e não para embaraçar o que de bom alguém proponha. E, neste projeto, aconteceu isto: pessoas de todos os partidos deram a sua contribuição, mas a autoria que fez a pedra se movimentar, quer dizer, o que desestabilizou ou anulou a inércia e favoreceu um movimento que nos aproxima dessa possível aprovação do projeto - acredito que será aprovado - foi, sem dúvida alguma, a determinação do Senador Eduardo Suplicy. Nunca escondi e jamais esconderei isso.

O segundo comentário que quero fazer é quanto ao eixo, ou seja, o principal da política social do nosso País tem que ser este projeto, há de ser este projeto. Vou usar uma expressão que não se compatibiliza com o teor do que estou dizendo, mas os penduricalhos têm que ser gradualmente retirados deste eixo, até para que ele vá ganhando uma bitola maior. O que dificulta financeiramente o projeto hoje são os penduricalhos. Isso está demonstrado e agora foi relembrado - não é que se gaste pouco -, mas o eixo vinha sendo outro.

Agora se poderá criar com o concurso de todos os que colaboraram, incluindo o Senador Lúcio Alcântara e todos os que fizeram propostas convergentes, aperfeiçoando a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy. Quero ajudar com o meu voto a fixar o eixo da política social. É inelutável: o eixo da política social sempre continuará a existir, sim, com globalização, com bolsas de valores, que poderão ir bem

ou mal. Até no Evangelho isso está inscrito. Cristo disse: "Pobres, sempre os tereis". Ou seja, ao que tudo indica, o ser humano não vai conseguir a conquista da sociedade igualitária, até porque criamos as desigualdades, mesmo quando iniciamos uma trajetória em igualdade de condições.

Nesse sentido, não tenho dúvida nenhuma de que o Senado iniciou e está terminando um longo processo legislativo que vai não só criar um programa, mas definir o eixo da política social daquilo que se chama modernidade. Espero que, com o tempo, os penduricos da política social que fazem parte até do sentimento humano se retraiam para permitir que o imposto de renda negativo, ou seja, a forma de, por meio da renda em excesso de alguns, se compensar renda inexistente ou deficitária de outros, a sociedade possa conviver, reduzindo conflitos e tudo aquilo que a emulação inerente à natureza humana produz de insatisfação, de insegurança e de sofrimento para tantos.

Eram esses os dois comentários que queria fazer, Sr. Presidente.

Voto, portanto, com o autor.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, já vamos passar à votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concederei a palavra ao Senador que já a solicitara anteriormente, o Senador Coutinho Jorge. Em seguida, irão pronunciar-se os Senadores Casildo Maldecker e, depois, Romero Jucá.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou valer-me, para iniciar a minha argumentação, de um documento, talvez o mais importante da área social: o chamado Índice de Desenvolvimento Humano, que as Nações Unidas publicaram em 1996, relativo a dados de 1993, para 175 países do mundo, e publicaram recentemente, em 97, com dados para 94. Esse Índice de Desenvolvimento Humano é uma síntese das condições e da qualidade de vida das populações de 175 países e incorpora na sua metodologia de cálculo três variáveis importantes: a esperança de vida, o nível educacional e o nível de renda.

Quero dizer, nesse sentido, sem entrar em detalhes mais técnicos, que eles conseguiram realmente mensurar um índice que reflete as condições de vida da população mundial. O Brasil, apesar de estar entre os dez primeiros PIBs do mundo, está enquadrado em 68º lugar na classificação recente do Índice de Desenvolvimento Humano, publicado pelas Nações Unidas.

Portanto, baseado nesse dado mundial, o programa de renda mínima - não temos dúvida nenhuma - atende a essas pré-condições que compõem as três variáveis básicas desse Índice, que é o problema da renda e da educação, fundamentais para qualquer desenvolvimento de país do mundo.

Estamos de acordo com o fato de que esse programa é importante, é uma estratégia inteligente que pode melhorar as condições e a qualidade de vida de qualquer população, em qualquer parte do mundo. Penso que há unanimidade quanto à aceitação desse programa.

O Senador Lúcio Alcântara, de forma bem clara, mostrou que o Governo Federal, na verdade, também está realizando uma série de programas de transferência de renda, quer no caso do idoso, quer no do deficiente, que eram legislações já vigentes e não aplicadas e que o Governo do atual Presidente implementou, não tenho dúvida.

Gostaria de citar um programa que tem relação com isso. Trata-se de um programa simples, mas que vem de encontro às críticas do Habitat II - o grande encontro das Nações Unidas, realizado ano passado em Istambul. Esse programa mostrou que, quanto à problemática de renda da habitação, da qualidade de vida das populações, o Brasil é um dos países que tem o déficit muito alto. E o que o Governo Federal hoje conseguiu realmente implantar? O Habitar Brasil é um programa simples, fácil. Pessoalmente, eu o tenho acompanhado em meu Estado, mas, lamentavelmente, não tem a abrangência, a grandeza que deveria ter. Isso interferiria na qualidade de renda das populações, não tenho dúvida. Portanto, o Governo Federal tem programas de transferência de renda importantes. O que talvez falte seja uma maior agilidade e uma maior operacionalidade. Fiz um discurso crítico a esse respeito recentemente.

Agora, na verdade, já que há unanimidade em sua aplicação e em sua necessidade, esse programa tem três problemas básicos, três variáveis a serem definidas: primeiro, a equação matemática, de como definir o valor; segundo, a abrangência de como ele pode realmente ser espalhado, em termos espaciais e temporais, no território nacional, e a terceira, a participação do Governo Federal junto aos Municípios. É justamente nesse ponto que está a grande decisão.

Acredito, analisando o parecer do Senador Lúcio Alcântara, que S. Exª conseguiu uma fórmula matemática, lógica, que envolve uma variável chamada estoque de recurso orçamentário. Temos que levar em consideração essa realidade. No que diz

respeito à abrangência, à participação financeira, concordo com o Senador Lúcio Alcântara, pois realmente poderíamos até dizer que poderia haver 40%, 60%, não importa. Ele definiu uma média de 50% do valor total dos programas municipais. Na área de abrangência, ele deu uma seqüência de oito anos, incorporando gradualmente os municípios, iniciando pelos mais pobres.

Poderíamos discutir aqui outras fórmulas. Essa apenas é uma sugestão, uma fórmula que pode atender de forma gradual a abrangência especial e temporal desse programa.

Agora, simpatizei com a fórmula original do Senador Eduardo Suplicy. No meu entender, ela é realmente mais lógica, pois evitava o indicador de renda mínima negativo a que S. Ex<sup>a</sup>. se referiu, mas, de forma também inteligente, o Senador Lúcio Alcântara percebeu que a fórmula original proposta dele poderia trazer essa condicionante de renda realmente negativa no cálculo da fórmula, absorveu a idéia da Emenda nº 2 e conseguiu novamente apresentar uma subemenda que corrige o eventual equívoco, que foi muito bem alertado pelo Senador Eduardo Suplicy.

Por isso mesmo, apesar de estar inclinado a votar no caso da fórmula original do Senador Eduardo Suplicy, agora, em função da subemenda apresentada pelo Senador Lúcio Alcântara, da qual corrigi o possível surgimento de uma renda negativa, penso que com isso aprimoramos, mais uma vez, o processo.

Quero mais um vez elogiar o nosso Senador Eduardo Suplicy. Isso já foi feito anteriormente por vários Parlamentares, particularmente o Senador Esperidião Amin, que enalteceu seu trabalho e sua luta exemplar.

Não temos dúvida de que, primeiro, havendo esse ajuste quanto à fórmula, ou seja, ao cálculo que se usará; segundo, quanto à abrangência, ou seja, que área do espaço brasileiro será atingido e, particularmente, em que tempo teremos uma fórmula lógica aqui proposta; terceiro, a participação do Governo Federal no total do orçamento para o programa em nível municipal, creio que, resolvidas essas três questões básicas, já aprimoradas agora mais uma vez pelo sub-relator, no que diz respeito à sua subemenda, teremos toda a tranquilidade de votar realmente o substitutivo do Senador, colhendo, portanto, as idéias do Senador Eduardo Suplicy quanto à sua inquietude em relação à fórmula, o que poderia distorcer o resultado dessa equação, e votar com segurança e serenidade.

Agora, Senador Lúcio Alcântara, com sua subemenda, tenho tranquilidade de votar, não só na sua fórmula corrigida, na proposta de abrangência, em termos de tempo e de espaço, mas na sua proposta de participação financeira da União.

Não tenho dúvida de que é um enriquecimento em favor de um programa que, por certo, o Governo Federal implementará, estimulará ao lado de outros programas que já vem implementando em favor da melhoria do índice de que o Brasil ainda participa. Somos o 68º país em índice de desenvolvimento humano, mas, em breve, com esses programas globais, a nossa qualificação, em termos de esperança de vida, de escolaridade e de renda, levar-nos-á às primeiras posições do referido índice, o que significa melhor qualidade de vida das populações.

Aprovo e endosso, com as devidas correções, o seu parecer, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Lembro aos Srs. Senadores de que estamos em regime de votação e foi feita a concessão de reabrimos a discussão. Apelo, portanto, para a objetividade dos Srs. Senadores, uma vez que estamos apenas no primeiro item da pauta; e ainda há quatro emendas para serem votadas e quatro oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, gostaria de enfatizar que todo programa para interiorização do desenvolvimento tem o meu apoio, pois considero que isso ajuda na solução dos casos graves existentes nas grandes metrópoles, dos quais destaco três: habitação, saneamento básico e segurança. No momento em que se estimular o desenvolvimento das pequenas comunidades do Brasil, da interiorização, com educação, saúde, lazer e melhores condições de vida, estaremos ajudando as grandes metrópoles, porque estaremos formando dignos na questão social, proporcionando uma ocupação geograficamente mais equânime no País. Isso é importante. Parece-me que a proposta do Senador Lúcio Alcântara prevê levar algo de melhor para o interior do País.

Do meu ponto de vista, haverá um avanço sempre que levarmos em conta as propostas originais do Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup>, pelas suas andanças, é até considerado um missionário, conforme diz o Senador Esperidião Amin. Chegaremos, em breve, juntamente com o País, à proposta do Senador Eduardo Suplicy. A proposta do Senador Lúcio Alcântara é um avanço. Seguimos em direção à

Interiorização e procuro ajudar. Voto no sentido desse avanço já existente nessa proposta.

Agora, pergunto: quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o município que desejar participar desse programa deverá tomar determinadas atitudes - e parece-me que, quando é para o bem das comunidades, todos querem participar -, quando V. Ex<sup>a</sup> diz "aquele que desejar aderir ao programa", significa que tem de haver uma iniciativa própria do município que desejar aderir ao programa? Para retirar essa inquietude, embora reconheça o avanço, pergunto: como, contemplando o princípio da uniformidade, atenderemos aos municípios brasileiros menos favorecidos?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Senador Lúcio Alcântara, sugiro que V. Ex<sup>a</sup> responda ao Senador Casildo Maldaner ao final.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Sr. Presidente, registro o meu voto, movido por dois entendimentos e sentimentos complementares. O primeiro deles é o reconhecimento ao trabalho competente e árduo do Senador Eduardo Suplicy e, em segundo lugar, na vivência da implantação de um programa como esse na Prefeitura de Boa Vista, quando pude verificar o resultado...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Solicito a atenção de todos, pois há um Senador na tribuna.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - ...onde se pode verificar na prática um resultado importante deste trabalho. Por tudo isso, sendo rápido, Sr. Presidente, registro o meu voto com as emendas do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, apenas para fazer um registro.

O Senador Eduardo Suplicy teve um trabalho pontifício na elaboração desse projeto. Duas vezes pontifício. Pontífice é o fazedor de pontes. S. Ex<sup>a</sup> estabeleceu uma ponte entre o Congresso Nacional e o Governo Federal ao propor um projeto que estabelece uma ponte entre o Brasil rico e o Brasil pobre.

É um projeto genial, mas é um projeto autoritativo. Deveríamos aprová-lo sem maiores delongas, pois depende ainda de uma modificação na lei orçamentária. Sem Orçamento não seria viabilizado. É uma proposta do Senado Federal para o Governo Federal, para a União, extremamente oportuna, prin-

cipalmente na véspera desse processo reeleitoral, porque o projeto do Senador Eduardo Suplicy acaba com o clientelismo na relação entre o Estado e os pobres, com as cestas básicas, os pequenos favores, a intermediação política.

É um projeto de conteúdo social e de profundo conteúdo ético e moralizante. Deveríamos votá-lo sem mais delongas e esperar que o Presidente da República o implemente, substituindo todos os outros projetos sociais de cunho clientelístico mantidos pelo Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, na condição de Líder do Governo, elogio, como todos são testemunhas, o trabalho do Senador Eduardo Suplicy.

É um trabalho que vem sendo feito ao longo do tempo com muita seriedade e com muito idealismo. Contudo, solicito aos colegas que integram a Bancada de sustentação do Governo que acompanhem a subemenda do Senador Lúcio Alcântara. Não me alongarei mais nas considerações técnicas, porque o Senador Lúcio Alcântara falará ao final, mas deixo claro que estamos apoiando a subemenda do Senador Lúcio Alcântara, sem deixar de prestar a maior homenagem ao Senador Eduardo Suplicy, e aí não importa a sua condição político-partidária, importa a luta que tem desenvolvido, o alcance social do projeto.

É esse o nosso posicionamento, Sr. Presidente e eminentes Colegas.

Gostaria que o Senador Lúcio Alcântara fizesse as considerações de ordem técnica que levaram o Governo a adotar a posição inteiramente corporificada na sua subemenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, serei muito breve, inclusive para responder ao Senador Casildo Maldaner.

O projeto original do Senador Eduardo Suplicy trata da renda mínima, mas não a vincula à educação; tendo, portanto, uma abrangência muito maior, muito mais ampla.

No Brasil, o pioneiro em projeto de renda mínima vinculado à educação foi o falecido Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, o Gramá, de Campi-

nas, que o implantou depois no Distrito Federal e em outros Municípios do Brasil.

Esse é um projeto que vincula essa renda mínima à educação, portanto, não tem, como poderia parecer com a intervenção do Senador Roberto Requião, essa abrangência, que permitisse, por exemplo, substituir todos os projetos sociais do Governo por ele. É um projeto que tem essa preocupação com a educação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Como é um projeto autorizativo, passa a ser uma sugestão de comportamento do Governo Federal. Nesse aspecto, tem sim a abrangência, porque o Governo não precisa da votação do projeto autorizatório ou autorizativo para implementá-lo. Basta estabelecer um convênio, como o Comunidade Solidária.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Foi justamente o que disse no início da minha intervenção. Até por ser autorizativo, demandava um entendimento para saber se o Governo realmente iria e até onde iria implantá-lo.

É preciso que fique bem claro a abrangência maior que pretende as emendas do Senador Suplicy - isso faço questão de deixar bem claro até por uma questão de fixação de responsabilidades. Não é que essa fórmula seja melhor do que a dele. Não é que essa fórmula tenha mais qualidades que a dele. Não é isso. Trata-se de um problema de abrangência e de disponibilidades. Se fossem aprovadas as emendas - e falo no plural - do Senador Suplicy, significaria, segundo a simulação do Ipea, tomando como base o Censo de 1991, que iríamos passar de um bilhão e cem para oito bilhões - dinheiro que o Governo não tem disponível para aplicar.

Daí termos, Senador Casildo, fixado municípios elegíveis, que são aqueles que tiverem uma renda **per capita**, como diz o Senador Suplicy, familiar média, abaixo da média do Estado, e uma renda tributária **per capita** abaixo da média do Estado. Esses são municípios elegíveis para o programa. Então, eles podem se candidatar ao programa e entrarão neste se estiverem dispostos a arcar com a metade da despesa, que pode ser em instalações, em pessoal. O projeto, nesse sentido, permite que essa contrapartida seja feita de maneira bastante flexível. Então, ele vai realmente para os pequenos municípios do interior, como disse V. Ex<sup>a</sup>.

São essas as razões de nos fixarmos na submenda, que atende àquela preocupação do Senador Suplicy, e contrário às emendas, não só essa mas as outras que S. Ex<sup>a</sup> também apresentou.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

Não corrige uma das distorções apontadas por mim, em relação à qual volto a insistir. Trata-se da proposta que estabelece que a proporção de 30%, de 40% ou de 50% da diferença entre R\$60,00 **per capita**; a renda familiar tem o intuito de fazer com que as pessoas beneficiadas sejam estimuladas ao trabalho. Para a família, sempre valerá a pena trabalhar e ganhar mais do que permanecer na ociosidade. Esse é um mecanismo tem a lógica e está nos compêndios que envolve o imposto de renda negativo, enquanto que este aspecto está, de alguma maneira, não inteiramente contemplado. Por isso, na proposta da sua emenda, termos, para famílias de igual renda **per capita**, benefício monetário diferente, produzindo um resultado que não é o de equalizar rendas para os mais pobres.

Então, gostaria de ressaltar esse aspecto no que diz respeito à racionalidade da fórmula. Posso até dizer que, tendo estudado bastante esse assunto, que acredito que, no próximo século, teremos uma renda igual para todos como um direito à cidadania incondicional; mas, como um passo importante para chegarmos a isso, avalio que o formato do imposto de renda negativo faz sentido, guarda racionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Passaremos à votação.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, serei rápido. Primeiro, queria fazer um registro: quando os projetos que vêm da Câmara chegam ao Senado, naturalmente nos reportamos fundamentalmente aos nossos colegas e companheiros do Senado Federal. É evidente que, nesta hora, temos que reconhecer o trabalho, a missão que está cumprindo o nosso Senador Eduardo Suplicy. Mas quero dizer também que não podemos nos esquecer da contribuição daqueles que deram os primeiros passos para a definição desse projeto.

Tenho um certo constrangimento, porque o Deputado Nelson Marchezan está presente. Mas quero "ignorar" a sua presença, para declarar que efetivamente a contribuição que S. Ex<sup>a</sup> deu ao Programa de Renda Mínima, relacionada à educação, foi uma iniciativa pioneira; portanto, S. Ex<sup>a</sup> merece o aplau-

so, o reconhecimento de todo o Senado Federal. Faço isso por uma questão de justiça, estendendo essa justiça, obviamente, ao desempenho que vemos tendo o meu caro amigo e Senador Eduardo Suplicy. Ao mesmo tempo, quero declarar, sucintamente, que, efetivamente, somos hoje a oitava ou nona economia do mundo. Mas, por outro lado, somos a 48ª Nação em indicadores sociais negativos. Quer dizer, somos um País pobre. E, mais do que isso, na palavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso, somos um País injusto. Esse projeto, inegavelmente, é uma viga mestra para uma política social abrangente, para a compreensão da sociedade brasileira.

Gostaria de votar não apenas com o substitutivo ou com a emenda de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, mas também votar favoravelmente a todas as emendas, tanto quanto fosse possível, e até mesmo investindo mais de um bilhão de reais nesse programa. Mas tudo tem limitação, diante de uma realidade.

E o Senador Lúcio Alcântara efetivamente se debruçou sobre o assunto e trouxe uma convicção, além do seu parecer escrito, de que a sua proposta representa um teto. Conseqüentemente, eu entendo que somos obrigados, por um dever de consciência perante a situação financeira e econômica do País, a votar com a proposta do Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Em votação a Emenda nº 2, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e que recebeu parecer contrário do Senador Lúcio Alcântara.

Em seguida, votaremos uma subemenda do Senador...

**O SR. EDUARDO SUPLYC** - São três votações apenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Votaremos, em primeiro lugar, a subemenda do Senador Lúcio Alcântara.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLYC** - Sr. Presidente, com relação a essa subemenda, queria esclarecer que ela não conflita com as minhas emendas, porque estabelece o benefício mínimo de R\$15,00 por uma fórmula ou por outra. Então, não tenho discordância em relação à essa subemenda, que pode ser aprovada por consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Então, votaremos agora a Emenda nº 2, do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Com parecer contrário do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Com parecer contrário do Relator.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** - Peço verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - A subemenda já foi votada. Estamos votando a Emenda nº 2, com parecer contrário do Relator.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** - Sr. Presidente, peço verificação nominal.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, pela ordem. Penso que o que está em votação é o parecer do Relator, uma vez ...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - O parecer já foi aprovado na sessão anterior.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Não, o parecer sobre a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Perfeito. Os que aprovam a emenda do Relator...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Dizem "Sim" ao parecer.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Não, Sr. Presidente, o que é submetido a voto é a matéria. A emenda é que tem que ser submetida a voto.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** - Regimentalmente, é a emenda. Agora, é a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Então, ela foi colocada em votação de forma correta.

Então, vamos fazer a votação nominal da emenda.

Os que votam favoravelmente à emenda do autor votam "Sim".

Senador Francelino Pereira, como vota V. Exª?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Não.

Como vota o Senador Vilson Kleinübing?

Como vota o Senador Bello Parga?

Como vota o Senador Jônias Pinheiro?

Como vota o Senador João Rocha?

(Continua o processo de votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Votaram "SIM" 8 Srs. Senadores; votaram "NÃO" 11 Srs. Senadores.

A emenda do Senador Eduardo Suplicy foi rejeitada.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** - Se V. Exª me permite explicar, Sr. Presidente, as Emendas de nºs

3 e 4 só fazem sentido se forem votadas conjuntamente. Elas se referem à abrangência do projeto. O Substitutivo do Senador Lúcio Alcântara abrange todos os Municípios com menor renda **per capita** em lugar da média do Estado ou a arrecadação **per capita** menor que a média do Estado. Introduzindo-se o projeto ao longo de cinco anos, de maneira autorizativa, as minha emendas, primeiro, colocam a abrangência para todos os Municípios brasileiros, mantendo-se o princípio do gradualismo. No primeiro ano, o primeiro oitavo ou 12,5% dos Municípios de menor renda **per capita**; no segundo ano, o segundo oitavo e assim por diante, até que no oitavo todos os Municípios seriam abrangidos e com maior proporção de ajuda da União aos Municípios de menor renda **per capita** - 60% para os dois oitavos de menor renda **per capita**; 50% para os dois oitavos seguintes; 40% para os dois oitavos seguintes e 30% para os dois oitavos seguintes.

Trata-se, do ponto de vista da restrição orçamentária, de algo muito factível, porque será colocado ao longo de oito anos, podendo o Executivo, obviamente, acelerar esse processo, se tiver recursos, se tiver vontade política para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - (Fora do microfone) ...houve parecer contrário do Relator...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - As Emendas de nºs 3 e 4, sim, ou poderemos votar as de nºs 3, 4 e 5.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Sr. Presidente, com o objetivo de simplificar, tudo bem, poderemos votar as Emendas de nºs 3, 4 e 5 de uma vez só. Não há objeção de minha parte. Elas podem ser votadas em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Votaremos em bloco.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Sr. Presidente, só para explicar, segundo a última emenda, a partir do nono ano, todas as famílias, inclusive aquelas sem crianças em idade escolar, passarão a ser beneficiadas pelo projeto. Lembro ainda que, em 16 de dezembro de 1991, o Senado Federal, por intermédio de todos os partidos, aprovou um projeto tão abrangente quanto esse que está sendo proposto agora, para o nono ano de vigência dessa proposição.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Senador Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Gostaria de declarar meu voto com o Relator, Sr. Presidente, mas também deixar registrado, na Comissão de Assuntos Econômicos, que reconheço que as emendas do Senador Eduardo Supilcy e algumas outras contidas inclusive no projeto original de minha autoria e outras no projeto do Senador Ney Suassuna poderiam aprimorar o projeto, poderiam trazer uma renda mínima superior ao que traz o projeto que estamos analisando.

É preciso que se esclareça que estamos votando um projeto de lei autorizativo, negociado com a Câmara dos Deputados e com a área econômica do Governo Federal. Estamos votando um projeto possível, negociado nos parâmetros econômicos e que, aprovado no Congresso Nacional, será não só sancionado pelo Presidente, como também adotado como um programa de abrangência nacional. Aí, sim, estará suprindo falhas que os projetos regionais, em andamento hoje - como o de Campinas, como o de Brasília e o de Ribeirão Preto -, trazem, porque, a par de resolverem um problema social grave, também incentivam as correntes migratórias, pois esses projetos só estão sendo aplicados nas periferias das grandes cidades brasileiras. Esse projeto, ao contrário, interioriza e, mais do que isso, coloca abrangência no projeto de renda mínima. Pode não ser o ideal mas é o possível.

Por isso, voto contra as emendas e a favor do projeto do Relator.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Portanto, são emendas com parecer contrário pelas razões que já tive oportunidade de oferecer e agora complementadas pelo Senador José Roberto Arruda.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Passaremos agora à votação da matéria.

Os Srs. Senadores que votarem com o Relator, portanto, rejeitando as emendas, votarão "Sim".

Há uma proposta do Senador Elcio Alvares nesse sentido, ou seja, se o Regimento manda que se vote a matéria, nós votaremos a matéria.

Os Srs. Senadores que votarem pela aprovação das emendas votarão "Sim", os que votarem com o Relator, rejeitando as emendas, votarão "Não".

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Só para informar, Sr. Presidente. Se as emendas forem aprovadas, isso significaria passarmos de uma despesa de R\$1,100 bilhão para uma despesa de R\$8 bilhões. Aqui há vários ex-Governadores e todos sabem muito bem o que é gerar...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - A matéria já foi discutida.

Vamos passar agora à votação nominal.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado: 11 votos "Não" e 7 votos "Sim".

Rejeitadas as emendas.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, antes que V. Ex<sup>a</sup> coloque em discussão o Item nº 2, desejo expor o seguinte: o Item nº 2 demanda um certo debate, na minha opinião, enquanto que o Item nº 3 trata de matéria regimental. Consulto V. Ex<sup>a</sup> sobre a possibilidade de inverter a pauta. A matéria do Item 3 é pacífica.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Peço aos Srs. Senadores permanência em plenário. Poderá ser votada a matéria referente ao sistema financeiro e mobiliário.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, peço a inversão da pauta para votar o Item nº 4, referente ao Rio Grande do Sul. A matéria já foi exaustivamente discutida e não creio que haja objeções.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Há um pedido de inversão de pauta para matéria do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, é sobre o Item nº 2. Não tenho qualquer intenção de obstruir essa matéria, só que, infelizmente, a Comissão de Assuntos Econômicos ora marca reunião para as quintas-feiras, ora para as terças-feiras; assim, não temos a menor condição de nós programarmos. Tenho emendas a apresentar a essa matéria; mas, como o item foi colocado em pauta hoje, só me resta invocar o Regimento. Essa matéria está ainda com pedido de vista concedido na última quinta-feira. Como o Presidente não definiu o prazo do pedido, significa que este é o máximo permitido, ou seja, cinco dias. Sendo assim, a matéria não pode ser votada hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Tem razão V. Ex<sup>a</sup>. Fica deferida a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra e a vota-

ção do sistema financeiro e mobiliário fica adiada para a próxima quinta-feira.

Passamos ao Item nº 3, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para emissão de Letras Financeiras destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre. Relator: Senador Roberto Requião, com parecer favorável.

Em face da ausência do Senador Roberto Requião, foi concedida vista desse processo ao Senador Esperidião Amin, que tem voto em separado.

Peço ao Senador Vilson Kleinübing que leia o parecer do Senador Roberto Requião.

**O SR. RELATOR** (Vilson Kleinübing) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de rolagem de títulos da dívida pública de Santa Catarina, cujo Relator, Senador Roberto Requião, apresenta o seguinte parecer:

a) a Resolução nº 62, de 1997 autorizou a rolagem dos títulos vencíveis em 01/07/97. A Resolução nº 92/97 autorizou os títulos vencíveis em 01/10/97, tendo o Senado Federal, em ambos os casos, estabelecido a obrigatoriedade de que o leilão de oferta dos títulos fosse publicado com antecedência mínima de três dias da sua realização:

b) determinado que o Estado de Santa Catarina encaminhasse ao Senado Federal, para exame nesta Comissão, toda a documentação referente à oferta de títulos emitidos e determinado que, uma vez concluída a operação, o Banco Central do Brasil informasse ao Senado Federal, para exame da CAE, o registro de todas as operações de compra e venda envolvidas na rolagem dos títulos até o tomador final.

Além disso, a Resolução nº 62 dizia que apresentava as seguintes irregularidades:

- não dispunha de saldo no limite de que trata o art. 4º, § 2º, da Resolução nº 69;
- a despesa de pessoal estava na ordem de 132%;
- o Estado encontrava-se inadimplente junto às instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Tanto o parecer acima mencionado quanto o Parecer nº 489, de 1977, de autoria do Senador Cásildo Maldaner, que originou a Resolução nº 92, mencionaram o fato de que o equacionamento da débil situação financeira do Estado passaria pelo processo de regulação global de sua dívida no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

A autorização da rolagem em parcela seria, então, uma forma de dar tempo ao Governo Estadual para realizar esse ajuste necessário. Além disso,

precisa de protocolo para aprovar essa parte, que não veio de Santa Catarina.

Até a presente data, porém, a documentação encaminhada pelo Estado de Santa Catarina resumiu-se a fac-símiles de um documento de oferta pública e um documento informativo do resultado do leilão, o que é insuficiente para atender às exigências do Senado Federal, não havendo qualquer nova informação sobre a evolução da situação financeira do Estado.

### VOTO

O Senado Federal, por duas vezes, acatou os argumentos de que o Estado de Santa Catarina necessitava de um período para efetuar seu esforço de ajuste e que desejava colaborar com esta Casa no desempenho de sua missão constitucional de zelar pela boa utilização dos recursos oriundos do prazo de endividamento público.

Nessas duas oportunidades após ver seu interesse imediato satisfeito, ou seja, após ter autorizada a rolagem da sua dívida mobiliária, o Estado de Santa Catarina não cumpriu o que lhe foi imposto, deixando de encaminhar os documentos exigidos pelo Senado Federal como condição para as autorizações concedidas.

Assim, para que o Senado Federal e esta Comissão de Assuntos Econômicos, em particular, não venha a ter suas determinações mais uma vez desrespeitadas, voto no sentido de que a matéria ora em discussão tenha sua tramitação sustada até que o Governo do Estado de Santa Catarina demonstre, de modo cabal, o cumprimento das exigências contidas nas Resoluções nºs 62 e 92, ambas de 1997, assim como nos pareceres que as originaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - É o parecer do Senador Roberto Requião.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O Senador Vilson Kleinübing acaba de me distinguir lendo o meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Considero já lido o voto de S. Exº.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas não leu com a entonação que eu gostaria.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, passo ao voto do relator da matéria:

Diante do exposto no relatório deste parecer, percebe-se que é a terceira vez que a Comissão de Assuntos Econômicos analisa a questão referente à emissão de títulos para rolagem da dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina com vencimento no segundo semestre de 1997.

Mesmo diante do descumprimento das exigências da Resolução nº 69, de 1995, inicialmente foi aprovada a rolagem de parte dos títulos com um crédito que se oferece ao Estado para que este adote medidas no sentido de equacionar tais exigências. Em complemento, foi determinado o envio de informações ao Senado Federal para que se possa acompanhar a evolução dos fatos e o cumprimento das resoluções desta Casa.

E um momento posterior novamente o Senado aprova a rolagem de uma segunda parte dos títulos. No presente momento, estamos novamente diante das mesmas informações originais de quando se começou a analisar a matéria, sem saber como evoluíram as finanças de Santa Catarina desde então e como se encontram as exigências da Resolução nº 69, de 1995, e sem que parte das informações solicitadas quando da aprovação das tranches anteriores tenham sido evidenciadas.

Em função mesmo dessa situação, ou mais precisamente, justamente em função desse desequilíbrio financeiro, o Senado Federal resolveu aprovar as rolagens das tranches em partes (como já foi descrito na leitura que fiz do voto do Senador Esperidião Amin).

Quanto às exigências estabelecidas nas Resoluções nºs 62 e 92, ambas de 1997, no sentido de envio de informações ao Senado, a experiência da CPI dos Precatórios nos ensinou que desvios financeiros podem ocorrer em qualquer momento da existência de determinado título e não apenas quando de sua emissão.

Naquela oportunidade, foram apresentadas diversas cadeias da felicidade, como todos já conhecem. Desta foram, as exigências efetuadas nas resoluções anteriores não permitiram um efetivo acompanhamento e fiscalização das operações envolvendo os títulos emitidos com autorização do Senado, pois era necessário o exame completo de todas as operações de compra e venda até o vencimento final, durante toda a existência do papel.

Assim, diante do exposto e considerando que Santa Catarina já foi merecedor por duas vezes de um crédito do Senado Federal no tocante à rolagem da sua dívida mobiliária, objetivando o aperfeiçoamento das condições de fiscalização das operações realizadas no mercado financeiro com títulos públicos emitidos mediante autorização do Senado Federal, somos levados a não mais nos manifestar favoravelmente à rolagem de 98% dos demais títulos catarinenses com vencimento no segundo semestre de 1997, na forma seguinte:

- Art. 1º. ... (É o Estado autorizado.)
- Art. 2º. ... (Colocam-se as quantidades e as condições financeiras básicas da rolagem.)

§ 1º - A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º - O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 3º - Até o 10º dia de cada mês o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todo o registro de compra e venda em todas as modalidades dos títulos emitidos, com base nesta resolução e nas Resoluções nºs 62 e 92, de 1997, efetuadas no mês anterior. O prazo máximo para exercício da presente autorização é de 270 dias.

O que o Senador Roberto Requião propõe aqui é a aprovação, reafirmando um artigo que exige a prestação de conta das resoluções anteriores, conforme descrito aqui. Então, temos uma situação que o Senador Roberto Requião aprova, condicionando, mais uma vez, às duas resoluções anteriores e a esta, de que o Estado preste contas e mande a documentação, etc. A leitura que fiz do voto Senador Esperidião Amin é sustando.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, o Governo do Estado de Santa Catarina não cumpriu as obrigações impostas pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado na Resolução nº 92, de 1997.

Houve, só no segundo semestre, o desdobramento do vencimento dos títulos em três tranches. Essa é a terceira e a última. Quem não cumpriu, sabendo que havia uma terceira e última pela frente, não vai cumprir depois de não ter mais qualquer uma pela frente. E, só para dar um exemplo de uma que não foi cumprida, lembro o § 2º do art. 2º da Resolução nº 92, que diz:

O Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como sua cadeia de emissões desde a origem.

Não encaminhou na primeira, nem na segunda. Agora mesmo é que não vai encaminhar. Essa é a Resolução nº 92, que aprovou a segunda tranche.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Está esclarecido.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O segundo ponto é o seguinte: o teor elaborado pelo Senador Roberto Requião está, com o maior respeito que tenho por S. Exª, imperfeito em relação ao modelo utilizado por esta Comissão. O § 2º dispensa o Estado de apresentar essas coisas que não apresentou. É só confrontar o texto da Resolução nº 92, que é a última - repito - a segunda tranche. O § 2º, proposto pelo Senador Roberto Requião é:

O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Enquanto que o § 2º da Resolução nº 92 complementa:

...bem como sua cadeia de emissões desde a origem.

Ou seja, o Estado, pela proposta do Senador Roberto Requião, estará sendo dispensado daquilo que não cumpriu. É a rendição ao infrator. Já que não cumpriu, vamos parar de exigir. É isso que diz o § 2º do art. 2º da proposta de resolução.

E, finalmente, o art. 3º proposto pelo Senador Roberto Requião inova e até melhora alguns aspectos da questão, mas esquece algo fundamental: que o Estado também não cumpriu.

A modalidade adotada, a partir da constatação de que a nossa exigência não estava perfeita, diz o seguinte:

O Banco Central encaminhará ao Senado Federal, no prazo de 14 dias, após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos até o vencimento final - e aí é muito importante -, bem como a efetivação de sua venda definitiva.

Ou seja: enquanto não ocorrer a venda definitiva, o Banco Central fica devendo para o Senado a informação das operações. Isso foi fruto de consenso, de constatação de que a nossa exigência estava imperfeita. O Senador Roberto Requião ignora essa prescrição, porque o Estado não cumpriu, e propõe que, até o 10º dia de cada mês - não sei o que S. Exª quer dizer com isso; todo mês vai ter que encaminhar -, o Banco Central encaminhará ao Senado

Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda - reconheço que é até melhor do que o texto original - em todas as modalidades dos títulos emitidos com base nesta resolução e nas Resoluções nºs 62 e 92, de 1997, efetuados no mês anterior - aí teria de ser complementado - até a efetivação de sua venda definitiva. Já que o registro do tomador de compra e venda será mandado, fica faltando aqui, para a hipótese de aprovação, até a venda definitiva, confirmando o que foi exigido nas resoluções anteriores, as de nº 62 e 92.

**O SR. CASILDO MALDANER** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Reconheço que, na verdade, não votamos a resolução que o Senador Vilson Kleinübing está propondo para que todos os Estados sigam à risca, até em função desse protocolo de 30 anos que os Estados querem fazer com a União.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Este é um terceiro assunto.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Não temos adotado em relação a todos. Então, o protocolo que está faltando aí, que o Senador Roberto Requião inclusive levantou, acaba de chegar. Acho que o Estado descumpriu mesmo. Então, são providências que se tomam à última hora. Acaba de chegar agora, por fax, uma cópia do protocolo que temos de preencher. É um item.

Há um outro item que o Estado não cumpriu e que o Banco Central acaba de mandar para cá as informações. Reconheço que seria um dever do Estado, mas o Banco Central tomou as providências de mandar.

Há também o leilão.

Sr. Presidente, acho que contornamos. Importa chamar a atenção para o prazo regimental: se não votarmos no plenário na quinta-feira, vai criar...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Não vai criar. Vai acontecer.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Data venia...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Permite-me, Senador. Não é o Senado que está criando o problema. Está acontecendo o problema que foi produzido. O sujeito produz o problema, e, por incrível que pareça, às vezes ele acontece.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Consulto, para resumir, o Senador Esperidião Amin: V. Ex<sup>a</sup> aceita

as providências que o Estado deveria ter tomado e acabou de tomar?

• A outra questão é o leilão, e o Estado, três dias antes, tem de anunciar; acaba de chegar também. Se o Senador Esperidião Amin, que pediu visita, receber isso, acredito que estamos sanando a questão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, gostaria de fazer um comentário sobre este problema.

É absolutamente importante que o Presidente da Comissão e todos os Senadores aqui presentes entendam o porquê do cuidado da prestação de contas, que está sendo colocado sempre, em todas as resoluções, para todos os governos.

Isso foi identificado pelo Banco Central. O que o Banco Central identificou numa operação de Santa Catarina, Sr. Presidente? Os títulos foram vendidos num leilão primário para o Banco do Estado de Santa Catarina, que ficou um tempo com esses títulos. E foram vendidos pelo preço ao par. Ótimo, um grande negócio para o Governo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Só que era provisório.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Um grande negócio para o Governo, perfeito, bem-feito, direitinho. Seria ótimo se todos fizessem assim. Aliás, o Rio Grande do Sul, por exemplo, sempre faz assim, e mantém os seus títulos em carteira, no Banco, e não os coloca no mercado particular.

O que aconteceu em Santa Catarina? Um tempo depois, quando a fiscalização esqueceu do processo, venderam esses títulos para uma distribuidora do Paraná, chamada Divalpar, sem concorrência pública, sem leilão, dando um deságio de R\$30 milhões, numa operação de 200 milhões de títulos. Por isso o cuidado de fazer com que saibamos passo a passo cada operação, para Santa Catarina e para todos os Estados brasileiros.

Assim, essa prestação de contas está sendo exigida em todas as resoluções. E o artigo ficou muito melhor: a cada dez dias, depois de vencido o mês, o Banco Central tem de nos informar por onde esses títulos transitaram, que deságio sofreram, para evitar esse tipo de buria. Eles nos enganaram. Qualquer pessoa que fosse à venda do leilão primário, pensaria tratar-se de um grande negócio. Havia, entretanto, um contrato à parte, uma operação com a Divalpar. Por isso o cuidado, que vale para Santa Catarina e para todos os Estados brasileiros.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até quando vamos ficar aprovando rolagem

de dívida se os Estados estão inadimplentes com o sistema financeiro? Diversos Estados estão inadimplentes com o sistema financeiro. Vem aqui uma informação do Banco Central, que diz o seguinte: eles estão inadimplentes, mas estão se preparando para assinar a rolagem global. Só que isso nunca vem. Até agora, a única que veio para cá foi a de São Paulo.

Não falo pelo Relator, porque apenas li o relatório, mas, como um dos membros desta Comissão, para que não tenhamos mais essa falta de cuidado - isto vale para o meu Estado e para todos os Estados brasileiros -, peço que examinemos a documentação que chegou e que votemos a matéria na quinta-feira, na reunião normal da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Penso que isso é mais prudente, inclusive devido à ausência do Relator.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo. A Consultoria está aqui, e estamos trocando idéias desde cedo. Vamos agir com bom-senso. Há o prazo regimental e o interstício. Estamos trabalhando de madrugada. Francamente, fico nervoso. Estou falando isso num bom sentido. Sei que não é tarefa fácil. Se não vencermos os obstáculos, os interstícios, irão dizer que não temos nos dedicado à matéria. Há um tiroteio por tudo quanto é lado. Depois, vão alegar que não nos esforçamos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma informação técnica.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Srs. Senadores, nada irá acontecer se vencer o prazo.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Como não acontece nada? É claro que acontece.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Tecnicamente, nada acontece. O Banco do Estado absorve os títulos nesse período e, no momento em que for dada a autorização, coloca no leilão primário. Esse é o costume.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Senador Vilson Kleinübing, quero fazer uma observação rápida.

Entendo bem as ponderações do Senador Casildo Maldaner, mas não voto esta matéria sem as informações que foram requeridas, porque estou vivendo a mesma situação no Paraná, e o Governo do Paraná não manda informações para esta Comissão desde o dia 3 de dezembro de 1996, quando foram

solicitadas, num desrespeito à Comissão de Assuntos Econômicos.

Se sempre usarmos o argumento de que a matéria é urgente e tem que ser votada e que, caso não seja votada, o mundo desaba, vamos continuar endividando os Estados, aumentando a taxa de juros e votando de forma irresponsável, Sr. Presidente.

Nego-me a votar uma matéria que não esteja convenientemente instruída. Se formos proceder à votação, votarei contrariamente à matéria hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Então, vamos retirar a matéria de pauta e encaminhá-la ao Sr. Relator, Senador Roberto Requião, com as informações complementares. A matéria entrará na pauta da reunião da próxima quinta-feira.

Passa-se à apreciação do único item da pauta, o item nº 4, que trata de matéria que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente à proposta para aquisição, pela Caixa Econômica Federal, de débito daquele Estado junto a dez instituições financeiras, relacionadas no Parecer Dedip Diare nº 9.767, de 23 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Estruturação e Ajuste Fiscal do Estado, no valor de R\$139.167.806,61.

A matéria tem parecer favorável. O Relator é o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, o relatório já foi lido e debatido na semana anterior. O parecer é favorável. Estou trazendo as informações solicitadas pelo Senador José Eduardo Dutra. Evidentemente, mantenho o parecer e o submeto à votação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Em votação o parecer do Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, como esse assunto do Rio Grande do Sul surgiu quando do debate em relação ao Estado do Mato Grosso do Sul, lamento que o requerimento do Senador Esperidião Armin, que já foi aprovado, não tenha sido feito antes da votação do Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Mas S. Ex<sup>a</sup> fez uma ressalva.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - O Senador José Fogaça apresentou-me alguns dados, que, à

primeira vista, demonstram que essas antecipações de receitas orçamentárias de fevereiro foram feitas apenas para cobrir outras que existiam até 30 de novembro de 1995.

Portanto, a partir desses dados apresentados pelo Senador José Fogaça, podemos deduzir que não foram feitas novas antecipações de receitas orçamentárias pelo Governo do Rio Grande do Sul. Não tenho por que desconfiar desses números.

A partir desses dados, quero trocar meu voto, que tinha sido contrário no caso do Mato Grosso do Sul, para abstenção no caso do Rio Grande do Sul.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, em função do requerimento que apresentei hoje, que foi aprovado, eu me abstenho de votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) - Houve uma abstenção e um voto contrário à matéria. Os demais votos foram favoráveis.

Está aprovada a matéria.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h02min.)*

**Ata da Trigésima Sétima Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em quatro de novembro, de 1997, às 10 horas.**

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Jefferson Peres, José Fogaça, Beni Veras, Osmar Dias, Esperidião Amin, Waldeck Ornelas, Albino Boaventura, Lúdio Coelho, Francelino Pereira, Ramez Tebet, Jonas Pinheiro, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara, Vilson Kleinübing, Lauro Campos, Freitas Neto, Romeu Tuma, Levy Dias e Romero Jucá. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Bello Parga, João Rocha, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerro, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, José Serra, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a exposição dos Senhores Pedro Parente, Secretário-executivo do Ministério da Fazenda e Sérgio Cutolo, Presidente da Caixa Econômica Federal, acerca dos processos de consolidação das operações de antecipação de receita orçamentária dos estados brasileiros. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze ho-

ras e quarenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Esta reunião extraordinária tem a finalidade de que seja realizada a audiência pública, aprovada pela maioria da Comissão.

Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Bom dia, Senador Jefferson Péres, Srs. Senadores desta Comissão, demais autoridades aqui presentes, imprensa, senhoras e senhores, é com muito prazer que voltamos a esta Comissão para dar seqüência aos esclarecimentos sobre o processo de refinanciamento da dívida dos Estados brasileiros, conduzido no âmbito do Ministério da Fazenda, com a participação do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Banco Central do Brasil, da Caixa Econômica Federal e demais instituições financeiras federais - tenho ao meu lado, também, o Presidente da Caixa Econômica, Dr. Sérgio Cutolo.

O objetivo do nosso convite de hoje foi falar sobre a transferência das operações de antecipação de receita orçamentária dos bancos comerciais para a Caixa Econômica Federal, etapa exatamente desse processo de refinanciamento da dívida dos Estados brasileiros.

Numa rápida retrospectiva, gostaríamos de lembrar as diversas etapas que esse processo já percorreu: uma medida provisória, editada com vistas a autorizar o processo de refinanciamento, já foi convertida em lei pelo Congresso Nacional; há uma outra lei, aprovada pelo Congresso Nacional, que abre um crédito especial para permitir exatamente esse refinanciamento das dívidas e várias resoluções, aprovadas nesta Comissão e, na seqüência, pelo Senado Federal, ligadas ao assunto.

Entendo que não estarei falando de questões mais gerais, porque essas já foram amplamente debatidas e apresentadas, portanto, vou diretamente à questão que nos foi proposta e para a qual fomos convidados a prestar esclarecimentos, que é exatamente a compra ou a transferência das operações de antecipação de receita orçamentária para...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Secretário, haveria condições de transmitir aos membros da Comissão - eu mesmo não os trouxe - os números das

duas leis, só para a Secretaria passar um avulso a cada um de nós.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Seria a lei do crédito especial e a que autorizou o processo de rolagem. Passaremos a informação daqui a pouco, Senador. Vamos somente confirmar o número das leis.

Então, como estava dizendo, neste processo de refinanciamento da dívida, estamos transferindo para a Caixa Econômica operações de antecipação de receita orçamentária.

No processo de negociação com os Estados, o requerimento básico é de se refinanciar as dívidas existentes em 31 de março de 1996 ou suas rolagens posteriores, ou seja, aquelas dívidas que, embora não existissem em março de 1996, representavam simples rolagem de dívida existente naquela data seriam, também, objeto de refinanciamento.

Estou chamando a atenção para o fato de que eram dívidas de natureza financeira, porque, neste conceito, enquadravam dívidas com o sistema financeiro em geral e de natureza mobiliária. Só não estavam dentro desta data de 31 de março de 1996 as operações realizadas pela Caixa Econômica Federal, ao amparo do Voto 162 e de muitas resoluções desta Casa, porque elas foram realizadas posteriormente, exatamente dentro de aprovações desta Casa, com o objetivo de permitir a reestruturação e o apoio fiscal aos Estados que estavam trabalhando nesse processo de refinanciamento.

Não fizemos, nesse processo de refinanciamento, qualquer diferenciação entre dívida de curto e de longo prazo. O requisito básico é que fosse dívida de natureza financeira e que não tivesse sido objeto de um refinanciamento anterior por parte do Governo Federal. Essa foi a política seguida e é a expressão da medida provisória e da lei posterior que converteu em lei esta medida provisória.

Portanto, tratamos de trabalhar com os Estados dentro deste ponto de vista, ou seja, sendo dívida financeira, existente em 31 de março de 1996, ou sendo rolagem posterior dessas dívidas, não importava o prazo da operação - tanto podia ser dívida fundada, como dívida de curto prazo, isto é, operações por antecipação de receitas - porque, no nosso modo de ver, essas operações já configuravam um desequilíbrio orçamentário do Estado, e não poderíamos entender que seria possível fazer um programa de ajuste fiscal, se não encarássemos a situação do endividamento do Estado como um todo, de forma integrada. Se olhássemos apenas parcialmente, possivelmente resolveríamos uma parte do proble-

ma, mas não geraríamos as condições para que os Estados pudessem fazer honrar o serviço da dívida refinaciada pelo Governo Federal posteriormente, porque haveria ainda uma razão muito forte, pois ainda estariam sujeitos a uma dívida, de curto prazo, de encargos de mercado, que são elevados, prejudicando-os, portanto, na satisfação dos compromissos decorrentes da dívida refinaciada.

Como disse, um dos pressupostos do nosso trabalho é que não valia a pena fazer qualquer processo com os Estados, caso não houvesse, neste processo, dois outros aspectos considerados indispensáveis.

Em primeiro lugar, os Estados deveriam acordar com o Governo um programa de ajuste fiscal. Não se tratava apenas de fazer uma operação de refinanciamento de dívidas, ainda que com as melhores garantias que os Estados possam apresentar, que é a vinculação das suas receitas de transferências do Governo Federal e receitas próprias, porque há Estados em que as transferências do Governo Federal são inexpressivas, ou mesmo irrelevantes, como é o caso de São Paulo. Mas, então, dentro desse processo todo, deveríamos ter esse programa de ajuste fiscal e utilizar o processo para fazer um estímulo à privatização dos Estados.

A idéia inicial básica é a de que poderíamos agilizar esse processo e fazer a transferência dessas operações diretamente ao Governo Federal. Mas V. Ex's têm acompanhado essas discussões entre o Governo Federal e os Estados, e a verdade é que esse processo de negociação do contrato final dos Estados mostrou-se muito mais demorado do que qualquer um de nós poderia antecipar. Quero, de público, confessar a minha surpresa desagradável ao ver que esses processos são muito mais demorados. Isso significa dizer que, quanto mais demoramos para transferir essas receitas dos bancos para o Governo Federal, mais os Estados estarão pagando em termos de juros, porque essas operações são praticadas a taxas de mercado, livremente negociadas, bastante elevadas, enfim, não em função do mercado financeiro, mas como taxas a serem pagas em operação de empréstimo para a cobertura de déficits orçamentários.

Em vista disso, entendemos que seria melhor se pudéssemos, utilizando o instrumento do Voto 162 e algumas resoluções do Senado Federal, antecipar o resgate dessas operações junto ao sistema bancário; transferindo-as para a Caixa Econômica Federal.

Este processo teve ganhos de duas naturezas para os Estados - quanto a isso, Sr. Presidente,

trouxe a documentação, que deixarei nesta Comissão. O primeiro ganho foi o fato de que estabeleceremos, por um voto do Conselho Monetário Nacional, que deveria haver desconto na compra dessas operações. Ou seja, elas não seriam transferidas para a Caixa Econômica Federal pelo seu valor bruto, mas sim por um desconto, estabelecido através de uma regra, por um voto do Conselho Monetário Nacional, e traduzido numa resolução. Assim, há um ganho expressivo, que foi calibrado em função das taxas anteriormente praticadas em cada operação, pois, não seria impor o mesmo tipo de desconto para bancos que estavam praticando taxas menores. Isso tudo aconteceu de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Um segundo ganho foi exatamente a diferença das taxas de juros entre aquelas que o sistema bancário praticava e as que a Caixa Econômica Federal passou a fazê-lo, que são determinadas pelo Voto 162, já de conhecimento desta Comissão.

Então, se associarmos os dois ganhos, ou seja, em primeiro lugar, um principal reduzido e, em segundo lugar, uma taxa bastante inferior àquelas praticadas pelo sistema bancário, o resultado para os Estados é absolutamente relevante.

Uma outra informação que eu gostaria de adicionar é que essa negociação com o sistema bancário foi feita através de uma comissão nomeada por portaria do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda. Não houve negociação individual com o sistema bancário. Foi feita por uma comissão, que preparou relatórios, inclusive o relatório final, os quais faço questão de deixar com esta comissão.

Apenas para exemplificar o tipo de ganhos que foram permitidos com esse processo, para operações a taxas prefixadas, a média das taxas praticadas era de 54,83% ao ano. Quando transferido para a Caixa Econômica Federal, essa taxa cairá para 26,55% ao ano. Então, em termos de taxas prefixadas, em termos da média das operações que foram objeto dessa operação de refinanciamento tivemos uma redução de 54,83%, a média ponderada, para cerca de 26,55%. Vou deixar os demonstrativos com a Comissão.

Em termos de taxa pós-fixada, tivemos aqui, por exemplo, uma média ponderada de operações com a TR de 38,48% ao ano mais a TR. Portanto, se trabalharmos com a composição dessas duas taxas, considerando que a TR em setembro, em termos anuais, é 8%, daria um valor superior aos 45% e novamente compara-se com os 26,55% aplicados pela Caixa Econômica Federal.

E as operações pós-fixadas mas indexadas à TBF o valor é de 14,03%, ou seja, a média ponderada, que se soma a 21,03% ao ano, último valor anualizado da TBF e isso, portanto, uma vez mais, é muito superior ao valor cobrado pela Caixa Econômica Federal.

Penso que esses seriam os esclarecimentos iniciais que eu gostaria de trazer. Estou deixando com o Sr. Presidente da Comissão, conforme solicitado no convite, uma relação completa das operações que foram objeto deste refinanciamento. Estão em contratos já apresentados a esta Comissão ou em contratos em fase final de formalização. Deixo também uma indicação das taxas de juros praticadas pelo mercado. Mas aqui é muito importante deixar claro que as taxas aqui são taxas de captação que se comparam com a taxa da Caixa Econômica Federal e temos, para efeito de saber qual foi a economia, de compor essas taxas aqui com as taxas pós-fixadas indicadas neste quadro.

Há aqui uma relação completa das operações, conforme mencionei e, além disso, deixo também para esta Comissão uma listagem completa das operações de antecipação de receita pós-fixada e prefixada realizada em 1996 e em 1997. Deixo adicionalmente um dossiê de toda a documentação relativa ao assunto, inclusive as portarias de nomeação da comissão, as resoluções do Conselho Monetário Nacional, os relatórios preparados pela comissão e apenas pediria ao Sr. Presidente permissão para ficar com esse dossiê até o final de nossa reunião, uma vez que posso precisar dele para responder alguma questão que seja feita pelos Srs. Parlamentares.

Eram basicamente essas observações iniciais que eu teria a fazer e me colocar à disposição para a fase dos debates.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Creio que será melhor ouvirmos o segundo expositor e só depois os Srs. Senadores farão as suas indagações.

Com a palavra o Dr. Sérgio Cutolo.

**O SR. SÉRGIO CUTOLO** - Senador Jefferson Péres, Presidente em exercício desta Comissão, Srs. Senadores, senhoras e senhores, vou ser muito rápido porque, na verdade, a Caixa Econômica Federal entra nesse programa apenas como agente financeiro. O que eu teria a reforçar o que o Sr. Pedro disse é que a Caixa faz essas operações sempre como agente financeiro do Tesouro Nacional. Também deixaremos alguns documentos que fizemos para cada Estado que tem operação com a Caixa,

em que consta o aviso do Ministro da Fazenda e a resolução do Senado Federal que aprova a operação.

Como todos sabem, até janeiro de 1997, as operações foram aprovadas pela Resolução nº 70 do Senado Federal; após essa data, para cada negociação há uma resolução. Então, a Caixa age como agente financeiro e o compromisso do Governo é não dar prejuízo a ela.

Como o Pedro ressaltou, essas operações deram ganhos aos Estados, na medida em que o custo de captação da Caixa, nesses últimos anos, tem corrido sempre abaixo da taxa Selic. Como há um ganho adicional de apenas 0,5% em cada operação, essa taxa cobrada aos Estados é bem inferior às taxas cobradas anteriormente pelos bancos.

Eu queria apenas ressaltar este ponto: apesar de os Estados terem tido ganhos, a Caixa não tem tido prejuízo nessas operações. Pelo contrário, se não emprestasse aos Estados, a única opção que restaria à Caixa seria alocar esses recursos em títulos públicos. É importante dizer que esses recursos são próprios da instituição e não provenientes do fundo. Há como demonstrar isso pelos balancetes, quer dizer, a disponibilidade da Caixa Econômica Federal sempre excedeu o conjunto de operações realizadas com os Estados. Faço questão de ressaltar isso, porque todos nós sabemos que a Caixa também administra outros fundos, a exemplo do FGTS, que tem tido uma disponibilidade muito grande, apesar de decrescente.

No entanto, como esses recursos e os provenientes de outros fundos têm aplicação prevista em lei, não foram utilizados. Nessas operações, foram utilizados recursos próprios da Caixa; por isso, o cálculo do custo desses recursos é exatamente o cálculo de captação da Caixa Econômica Federal.

Por estar vivendo um momento bom - há mais ou menos dois anos, tem tido certa folga de liquidez - , ela tem conseguido captar no mercado a uma taxa, como mencionei, bem inferior à Selic. Isso propiciou que essa operação fosse executada sem gerar nenhum tipo de dano. Pelo contrário, todas as operações geraram receita à Caixa Econômica Federal.

Era isso que tinha a complementar.

Lembro que temos toda a documentação que aprovou as operações realizadas pela Caixa em cada Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Como apenas dois Senadores se inscreveram, não fixarei tempo para as intervenções.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, a única conclave que estou recebendo do Senador Waldeck Ornelas - aliás, muito sensata - é a de que S. Exª espera, assim como eu, que as minhas perguntas sejam mais breves do que o tempo de exposição.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - O seu bom-senso é reconhecido, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que as exposições, embora sucintas, elucidaram a quem se interessa pelo assunto de maneira muito clara. Só não ficou claro quem pagará a conta.

Se os Estados ganharão e a Caixa não perderá, teoricamente temos a operação química que nos pode dar prêmios. No caso, quem pagará a conta é o contribuinte; não tenho dúvida disso. Por quê? Quero recordar que, desde maio de 1996 - faço questão de frisar isso, porque foi minha a iniciativa tardia, ou seja, sem mérito - , nós, Senadores, estámos por estabelecer um mecanismo que contenha o cartel das antecipações de receita orçamentária. Existe um cartel que opera nisso.

O nosso projeto, que era aprovado pelo Banco Central - pelo Sr. Gustavo Loyola, pessoalmente - , criava o que o Dr. Pedro Parente nos mostrou posteriormente, que é a taxa de referência. Essa tabela que o Dr. Pedro Parente nos mostrou é a taxa de referência das AROs. Se pegarmos por mês, veremos qual era a média. Em árabe se diz cem vezes seja bem-vindo.

Gostaríamos de ter essa taxa de referência publicada mensalmente pelo Banco Central e de tomar conhecimento sempre que fosse apresentada ao próprio Banco Central uma proposta de antecipação de receita com taxa acima da taxa de referência. Ou seja, não se trata do tabelamento, mas da taxa usual, que, segundo o Banco Central, é 5%. Se alguém propõe 5,5% e manda para o Senado, apenas se acende uma luz amarela; ainda não é a luz vermelha.

Não conseguimos aprovar isso ao longo de um ano e meio. Por vicissitudes próprias nossas, esse projeto de resolução foi equivocadamente anexado a projetos de resolução que não tinham nada a ver com esse assunto, e houve mais um ano e meio de AROs.

Ainda me dirijo ao nosso prezadíssimo, respeitado e por mim considerado como um dos servidores públicos exemplares deste País, que é o Dr. Pedro

Parente. S. Sr<sup>a</sup> sabe que estou sendo absolutamente sincero ao dizer isso, e o faço até como uma homenagem a todos os servidores públicos que devem ser valorizados.

Queria que percebêssemos o drama em que nós mesmos nos envolvemos. As AROs são praticadas com taxas de juros abusivos. O Presidente dessa Comissão, Senador José Serra, mais de uma vez já analisou o documento do Banco Central que nos é enviado mensalmente e que mostra quais são as taxas de juros cobradas aos Estados pelos bancos privados - ou seja, por esse cartel - e pelos bancos estaduais.

E há algo mais grave, Sr. Secretário Pedro Parente, que é o objeto da minha pergunta: e as Prefeituras que ficaram de fora do nosso raciocínio e que não terão abatimento nenhum?

O acordo que o Ministério da Fazenda está fazendo com os Estados prevê uma redução. Portanto, é o reconhecimento explícito de que as taxas são pornográficas, antes mesmo de a bolsa de valores ter reavivado essa expressão até em desuso. As taxas são pornográficas, e já o eram.

No caso dos Estados, além do pagamento feito, haverá um desconto em função da consolidação que tenha ocorrido do voto 162, que imagino ser de novembro de 1995.

Penso que a primeira data de corte era 30 novembro de 1995, Dr. Pedro Parente, e não 31 de março de 1996, quando a Caixa fez as primeiras consolidações. Eu queria um esclarecimento sobre isso.

Então, em 30 de novembro de 1995, uma parte foi paga pelo Estado, outra foi consolidada e agora haverá um abatimento. E como ficam os Municípios, visto que agora, sabidamente, está havendo desconto. Se o banco está dando desconto é porque ele mesmo reconhece que cobrou demais.

Trata-se da operação mais segura que existe do ponto de vista do emprestador. Ela tem a garantia do imposto; antes de se pagar o pessoal e de o Estado ou o Município receberem o tributo, paga-se o pedágio. Quer dizer, é recolhido antes da fonte, não tem risco nenhum. São as taxas mais abusivas e - repito - pornográficas, antes de essa expressão ter-se tornado momentosa.

Essa foi a razão pela qual convidamos V. Sr<sup>s</sup> para virem aqui. Quero registrar a presença do Presidente da Caixa e do Secretário Executivo do Ministério, numa presteza que demonstra a boa vontade do Governo. Não conseguimos as taxas de referência, as AROs prosperaram com os Estados e os Mu-

nícípios, e, agora, o que eram juros abusivos ou foi pago em parte, ou foi consolidado, ou será abatido.

O mais importante é que o risco dessas operações para os bancos que emprestaram foi zero absoluto. Parece-me que, em química, o zero absoluto corresponde a 279 graus negativos. É zero absoluto, ou seja, não há risco. E o ganho era tão grande, que agora está sendo dado um desconto. Parabéns! Os bancos estão dando desconto! Se estão dando, imaginem que negócio era esse.

Finalmente, quem pagará a diferença? O contribuinte brasileiro, porque, depois de efetuada a transação com a Caixa, consolidam-se os juros. E a Caixa não terá prejuízo nenhum; isso será lançado no acordo da dívida dos Estados, ou seja, serão 30 anos para pagar e 6% de juros ao ano.

É essa crueldade que determinou que esta Comissão aprovasse o convite a V. Sr<sup>s</sup>. Nenhum de nós tem dúvida de que os bancos ganharam dinheiro facilmente. Ganham tanto - repito -, que podem dar desconto. Não darão esse desconto para os Municípios, que são a parte mais fraca da Federação e que pagaram as taxas de juros mais elevadas.

É esse quadro cruel, perverso que nos chamou a atenção, querido passaram as duas últimas operações dessa natureza, que são a do Rio Grande do Sul e a de Mato Grosso do Sul. E o que se faz? Faz-se a consolidação dessa dívida; no caso do Rio Grande do Sul, até de uma maneira muito peculiar. O Rio Grande do Sul tem sido um Estado exemplar na questão dos precatórios, nos procedimentos de obtenção de empréstimos, mas vendeu duas das suas quatro empresas de eletricidade pelo valor da Vale do Rio Doce - US\$3 bilhões e pouco - e ainda consolidará essas AROs para pagar em 30 anos, com 6% de juros ao ano.

No momento em que o Brasil é o mesmo, quanto está disposto a pagar para assegurar aquilo que sabemos que é dinheiro de motel, ou seja, dinheiro que vem para pernoitar e que tanto nos assustou na semana passada?

Essa era a colocação que queria fazer sob a forma das perguntas que já enunciei ao Dr. Pedro Parente. Suplementarmente, o Dr. Sérgio Cutolo poderá prestar algum esclarecimento adicional, se o desejar.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Antes de mais nada, quero desculpar-me aos Srs. convidados, Dr. Pedro Parente e Dr. Sérgio Cutolo, pela demora na abertura da reunião, em face do atraso do meu avião. Quero agradecer ao Senador Jefferson Péres por ter-me substituído nessa tarefa.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Dr. Pedro Parente para que esclareça as questões apresentadas pelo Senador Esperidião Amin.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Senador Esperidião Amin, primeiro, foi feita uma pergunta sobre quem pagará a conta. Nessa etapa do processo, como fez questão de explicar o Presidente da Caixa Econômica Federal, não existe conta a ser paga, porque a Caixa Econômica capta recursos a um custo menor do que aquele a que está emprestando aos Estados. Haverá uma conta a pagar - V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao dizer que quem a pagará é o contribuinte -, quando essas operações forem transferidas para o Governo Federal, porque, a partir daí, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, estaremos cobrando dos Estados IGP-DI mais 6% ao ano, enquanto, nos dias atuais, o custo da dívida do Governo Federal é superior a esse valor.

Gostaria de chamar a atenção para o fato de que não se pode esperar que haja uma taxa real de juros por 30 anos igual à taxa atual. Hoje, a taxa real de juros - V. Ex<sup>a</sup> pode observar isso em qualquer país do mundo - tende a sofrer uma redução. Em outras vezes em que aqui esteve, trouxe quadros que demonstram que, se de um lado, é impossível fazer uma projeção dessa taxa para os 30 anos, por outro, é possível observar o que aconteceu nos últimos 20 anos. A taxa real Selic, quando começou a ser calculada, ficou menor do que 6% ao ano ou em torno desse percentual.

Portanto, não quero deixar de registrar que reconhecemos que existirá um custo, possivelmente no primeiro, no segundo ou no terceiro ano. No entanto, acreditamos que a média da operação não gerará um custo para o Governo Federal.

Na realidade, as críticas feitas por V. Ex<sup>a</sup>, independentemente de eu concordar ou não com elas, são dirigidas à operação inicial e não à operação que está sendo feita. Se continuássemos com as operações, estariamos perpetuando no tempo todos os problemas mencionados por V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> perguntou como ficam os Municípios. Há um limite para fazermos essa operação. Não temos condições de fazer operações com os Municípios devido a duas dificuldades básicas. A primeira delas é a não disponibilidade de recursos. Inicialmente, há um limite que é dado pela disponibilidade de recursos próprios da Caixa Econômica Federal e outro que é estabelecido pela própria lei aprovada pelo Congresso Nacional, que já chamou a atenção pelo seu expressivo volume.

V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que houve questões justas. Possivelmente, esse foi o maior projeto individual de crédito especial já aprovado por esta Casa. Um projeto desse valor deveria mesmo chamar a atenção, e deveríamos ser capazes - acreditá-lo que o fomos - de apresentar as explicações necessárias, que, afinal, permitiram a sua aprovação.

A outra dificuldade é de natureza operacional. Se está havendo dificuldade, como disse anteriormente, para encerrarmos ou firmarmos os contratos finais com os 26 Estados e com o Distrito Federal, imagine V. Ex<sup>a</sup> a dificuldade que existiria para operarmos com os Municípios. É claro que não operaríamos com os 5.000 Municípios, porque nem todos têm operações de AROs, mas a quantidade seria bastante expressiva.

Gostaria de chamar a atenção para outro ponto. Embora eu concorde que o risco da operação para as instituições financeiras é muito baixo, na realidade, tem havido uma redução dos volumes emprestados pelas instituições financeiras na modalidade de operações por Antecipação de Receita Orçamentária. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, em novembro de 1995, estabelecemos, por critérios prudenciais, junto ao sistema financeiro, um limite para que o sistema financeiro fizesse operações de ARO com Estados e Municípios.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Quanto a este ponto, gostaria que V. Sr<sup>a</sup> explicasse qual foi a data de corte e se houve algum acréscimo de operações.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Explicarei a data de corte.

Como estava dizendo, houve uma redução nesse limite. Como ele é calculado? Trata-se do limite existente em 30.11.95, corrigido por uma taxa de juros, que, no caso, é a TR. Esse limite vem sendo corrigido pela taxa de juros. Como nenhuma das operações cobra a TR e sim mais do que a TR, na prática, a correção desse limite pela TR significa uma redução efetiva de limite para a realização dessas operações. Hoje, esse limite corrigido dessa forma seria de R\$2,1 bilhões.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Com os Municípios?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Tudo. Há um saldo devedor de R\$1,7 bilhão, e, portanto, uma margem de R\$400 milhões.

Há um detalhe extremamente importante: quando a Caixa Econômica comprar essas operações e transferi-las, também reduziremos os limites. Não abriremos margem, com a transferência dessas operações para a Caixa Econômica, para a realiza-

ção de novas operações, porque, dessa forma, estariamos frustrando o objetivo de fazer um controle sobre o endividamento público geral. Se transferíssemos as operações para a Caixa Econômica e deixássemos o limite aberto, estariamos expandindo o crédito ao setor público, o que, evidentemente, não é o objetivo dessas operações.

A data de corte de 30.11.95 era fixada para aquelas operações de empréstimo da Caixa Econômica para cobertura de dívidas flutuantes, ou seja, de dívidas existentes naquela data com empregados, fornecedores e empreiteiros, e não de dívidas com AROs. É claro que essas dívidas com ARO poderiam ser colocadas para esse pagamento; evidentemente, não impedimos que isso fosse feito, porque a taxa de juros cobrada pela Caixa Econômica era inferior. Mas a data de corte para o refinanciamento da dívida financeira é aquela que consta dessa lei aprovada, ou seja, 31 de março de 1996.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas isso não representa um acréscimo real em relação à alíquota de novembro de 1995?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Não, porque as operações foram feitas dentro desse limite. O limite foi estabelecido em 30 de novembro. Não houve elevação desse limite posteriormente; pelo contrário, ele tem sido subutilizado. Faremos reduções nesse limite, na medida em que transferirmos as operações para a Caixa Econômica Federal.

Outro dado importante - que revela, ainda, que o risco fosse muito baixo, os bancos tinham alguma preocupação com a realização dessas operações, com o seu pagamento - é o fato de que todas essas operações foram realizadas em caráter voluntário com os bancos. Nenhum banco foi obrigado a fazê-las. Portanto, considerou-se que a alternativa adotada pela Caixa Econômica Federal de realizar esse empréstimo para o recebimento da operação, ainda que com desconto, era melhor do que se tentar o recebimento junto aos Estados.

Não sei se o Sérgio gostaria de acrescentar mais alguma coisa.

**O SR. SÉRGIO CUTOLO** - Gostaria de acrescentar que a questão operacional abordada pelo Pedro pode ser medida da seguinte forma: primeiramente, neste momento, estamos operando com 76 contratos, e, em cada um deles, há um desindexador, uma taxa de juros e uma dificuldade negocial.

Quanto ao volume de recursos envolvidos, já contratamos e liberamos mais de R\$540 milhões; ainda devemos liberar R\$260 milhões. Se fizésse-

mos todas as operações, essa conta chegaria a quase R\$2 bilhões.

Reforçando o entendimento do Pedro, o problema é operacional. O problema de funding para fazer essas operações é, sem dúvida, um fator limitador.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Para finalizar, tenho uma questão a colocar.

Dr. Pedro Parente, sei que não seria o caso de se resolver isso aqui, mas penso ser injusto que não se procure uma solução com uma data de corte correta. Quando falo da data de corte, penso que deve ser dada uma solução que não estimule alguém a fazer antecipação de receita agora para entrar na ciranda.

Com uma data de corte considerada correta pelo Ministério da Fazenda, não deveríamos excluir os Municípios. O Município que entrou em antecipação de receita, pagando essas taxas de juros e, na melhor das hipóteses, com a sua receita estável, não tem como sair dessa situação difícil. Há casos em que se pagam 8% ao mês.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Senador Esperidião Amin, V..Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Dr. Pedro Parente, ao que me consta, 90% da dívida dos Municípios são da responsabilidade das Prefeituras de São Paulo e do Rio de Janeiro. Trata-se somente da dívida mobiliária ou da dívida total?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Da dívida financeira em geral, ou seja, inclui a dívida contratual com bancos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Portanto, o nível de endividamento dos municípios, excetuadas essas duas prefeituras, é muito baixo, ou não?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Senador, ainda que concordemos com o ponto de vista que V. Ex<sup>a</sup> defende, isso diria respeito à questão do funding necessário para realizar essas duas operações; isto é, fazendo a operação com duas prefeituras, estariamos atingindo um grande volume dos recursos emprestados ao município, mas isso não elimina a necessidade de haver esse funding e não elimina, também, o fato de que, realizando a operação com esses dois municípios, não vamos deixar de ser obrigados a fazê-la com os outros, o que traz novamente a questão do problema operacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Peço aos Srs. Senadores que se dirijam à Mesa para pedir a palavra e que os convidados só a utilizem quando concedida pela Presidência.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Desculpe-me, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Há uma série de oradores inscritos, portanto faço um apelo ao Senador Esperidião Amin que limite o seu tempo.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, só não gostaria que aqui pairassem dúvidas em vista do que perguntou o Senador Jefferson Péres - e acho que foi uma boa pergunta: ao atender os municípios na questão das AROs, não estaríamos atendendo nem à Prefeitura de São Paulo nem à do Rio de Janeiro.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Eu quis dizer que facilitaria o fato de ser concentrado em duas.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Elas não têm ARO e, se têm, são participações pequenas, pelo que soube ao ler a relação que o Banco Central mandou. O restante das AROs se diluem em municípios outros; portanto, se houver participação dessas prefeituras, não será majoritária.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento dizendo que o que estamos fazendo aqui não tem como objetivo atender a essas prefeituras. Se o Governo atender municípios comprometidos com AROs, vai atender - repito - , numa data de corte honesta, outros municípios que não São Paulo e Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Consulto o Dr. Pedro Parente se há necessidade de algum esclarecimento complementar em relação à questão exposta pelo Senador Esperidião Amin.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Obrigado, Sr. Presidente. Creio que os documentos que estou deixando na Comissão demonstram que existe um grande número de operações ARO com pequenos municípios. As relações são das operações realizadas em 1997. Claro que há repetições, mas há um grande número de pequenos municípios - possivelmente mais de mil - nessa relação. O saldo devedor, hoje, como mencionei anteriormente, é de R\$1.700 bilhão; quanto ao dos municípios, não tenho a abertura aqui.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Deve ser R\$900.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Possivelmente, talvez dividido meio a meio.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente, Dr. Sérgio Cútolo, aqui aprovamos duas operações: uma do Mato Grosso do Sul e outra do Rio Grande do Sul. Como fruto do debate que emergiu dessas duas operações, houve o requerimento do Senador Esperidião Amin, também assinado pelo Senador Vilson Kleinübing, para que viessem a esta Comissão o Secretário e o Presidente. Aliás, todos o reconheceram como válido pois foi por todos homologado - para não dizer que o aprovamos por unanimidade. De modo que a vinda de V. Ss, até aqui, atende ao anseio e à necessidade da própria Comissão.

Debatemos aqui as duas operações realizadas e tentamos mostrar alguns dados que não servem para sustentar o que ocorreu, mas, de alguma maneira, são justificativas razoáveis, no meu modo de entender. Essas operações ARO, realizadas pelos Estados no ano de 1995 se deram num período, eu diria, de certa taxa de incertezas, início de governo, tanto federal, quanto estaduais e as finanças dos Estados estavam desarrumadas.

Muitos desses Estados, no momento inicial do Plano Real, fizeram ajustes nas suas folhas de pagamentos, que não corresponderam à estabilidade que sobreveio; e, portanto, ficaram numa situação realmente difícil ao longo do ano de 95 porque esperavam que a folha de pagamento decrescesse no percentual da arrecadação.

Além do mais, é importante ressaltar que abril de 1995 foi um mês atípico porque houve uma mudança na política de juros do Banco Central. Naquele período, houve uma reação de defesa da política monetária brasileira em relação ao que acontecia no plano mundial, principalmente em relação ao que acontecia no México.

Isso não quer dizer que essas operações ARO não tenham sido boas ou recomendáveis para repeti-las, mas houve razões circunstanciais precisas para que elas ocorressem. Aqui não as defendemos, tampouco as estimulamos; não entendemos que os Estados devam continuar repetindo esse tipo de operação, mas defendemos o fato de que a compra desses créditos pela Caixa Econômica Federal significou uma redução do ônus que estava embutido nessas operações junto aos bancos privados, uma

redução da taxa de juros, desde a assinatura do protocolo, ou seja, aquilo que os Estados estavam perdendo (os Estados deixaram de perder a partir daquele momento); e procuramos demonstrar que essa compra de créditos pela Caixa Econômica é um fechamento da porta de erros e uma tentativa de abrir a portas dos acertos. Não fazer essa operação e não a aprovar, por parte do Senado, seria manter aberta a porta de erros e não tentar abrir a porta dos acertos. Ou seja, o que estamos dizendo é que esse tipo de operação não deve ser repetida, não deve ser utilizada pelos Estados. Estamos fechando uma porta de erros e tentando abrir uma de acertos.

E o que é uma porta de acertos? É a exigência do ajuste fiscal, do ajuste estrutural dos Estados, do ajuste interno das finanças estaduais na arrumação da administração pública dos Estados; é o fechamento desse tipo de operações para o futuro, ou seja, é uma redução dos limites, o que significa que essas operações serão reduzidas enormemente.

E o terceiro ponto importante a salientar aqui é que, se houve custos para o Tesouro ou se houver custos ao longo dessa reestruturação geral das dívidas, será o custo de uma tentativa ou de um projeto, que pela primeira vez existe no País, projeto de arrumação e organização definitiva das finanças públicas estaduais, cuja situação caótica era razão de pescadelo não só do Governo Federal, mas também da Comissão de Economia do Senado.

Se esse Projeto de Resolução que por aqui passou de R\$139 milhões para o Rio Grande do Sul, R\$353 milhões, se não me engano, para o Mato Grosso do Sul e os demais que advirão - tiver um custo, esse custo me parecerá pequeno diante da possibilidade definitiva que temos de fechar essa porta de erros para tentar, daqui para o futuro, abrir uma nova porta de acesso.

A pergunta que eu queria fazer tanto ao Secretário quanto ao Presidente da Caixa é a seguinte: o Senador José Eduardo Dutra levantou aqui, com o zelo que lhe é peculiar - e tentamos demonstrar que não - o fato de que algumas operações tinham sido realizadas em janeiro e fevereiro de 96. Procuramos demonstrar que essas operações, no caso do Rio Grande do Sul, eram de renovação de empréstimos já existentes. Portanto, não se tratava de novos empréstimos, nem de ultrapassagem de limites já existentes em dezembro de 95. Essa é uma pergunta que eu gostaria de ver cotejada com a informação já agora oficial do Ministério e da Caixa.

A outra pergunta é se há Estados privilegiados. Ou seja, esse tipo de tratamento que foi dado aqui

mediante projetos de resolução que já aprovamos ao Rio Grande do Sul e ao Mato Grosso do Sul é um privilégio dirigido para alguns Estados que têm tratamento preferencial e político do Governo ou esse tratamento é indiscriminado? Ou seja, todos os Estados que assinarem o ajuste, o acordo de reestruturação, os protocolos exigidos, entram nessa fórmula prevista?

A terceira pergunta é: essas operações, que são uma espécie de empréstimo ponte, porque entrarão no rol da reestruturação das dívidas dos Estados, terão esse mesmo tratamento em relação aos municípios?

Essa resposta, de alguma maneira, já foi dada, mas fiz a pergunta novamente porque isso me foi solicitado por vários prefeitos, e eu também queria que ficasse registradas nesta reunião.

São essas as minhas colocações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, de fato, a intenção é que essas operações não sejam repetidas, conforme informei anteriormente. Haverá, por determinação do Conselho Monetário Nacional, para o sistema bancário uma redução desses limites, quando as operações são transferidas à Caixa Econômica Federal. Além de que, no tratamento específico com cada Estado, até por conhecimento das operações que são aqui aprovadas, existe uma trajetória estabelecida para o endividamento do Estado, que deve tender a um valor não superior à sua receita anual, num prazo que varia de Estado para Estado e que depende de fatores particulares de cada um.

Quanto à segunda questão, que, como V. Ex<sup>a</sup> informou, também foi colocada pelo Senador José Eduardo Dutra, a autorização legal é para operações ou que existiam em 31 de março de 96, ou que constituem rolagem dessas operações. Portanto, informo que, por determinação legal, não pode haver nenhuma operação nova iniciada posteriormente à data de corte. Mas vamos checar. Vou determinar que seja feita uma averiguação para verificarmos se isso passou despercebido pela Comissão que tratou do assunto, uma comissão que é composta de vários membros. Não acredito que tenha havido.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - No levantamento das duas que já aprovamos não havia, segundo informação das Secretarias de Fazenda dos Estados; por

isso é que estou fazendo também o cotejo junto ao Ministério.

**O SR. PEDRO PARENTE** - A determinação legal é essa que citei, o que está na lei é isso, ou seja, operações existentes em 31 de março de 96 ou aquelas que configurem simples rolagem de operações anteriores a essa data.

Com relação à terceira questão, se há Estados privilegiados, tenho muita tranquilidade para lhe dizer que não há. Todos os Estados que nos procuraram para discutir essa questão do endividamento foram atendidos. Aplicamos os critérios que estão expostos na lei. Há algumas questões que foram levantadas no parecer do Senador Waldeck Ornelas, no caso de São Paulo, que já expliquei, que, na realidade não há favorecimento. Com relação à discussão sobre a razão de uns Estados terem 13% e outros 15%, os Estados que têm 15% são os que tinham um valor correspondente a 32 ou 33%, para 15%. Portanto, eles têm um ganho muito expressivo. O caso de São Paulo, por exemplo, que vai a 13% na situação final, sai hoje de um percentual de 3 ou 4%. Contrariamente aos outros Estados, São Paulo aumenta seus pagamentos de dívida, não os reduz. Isso aconteceu exatamente porque a dívida mobiliária de São Paulo estava fora.

Portanto, não há Estados privilegiados. Começamos essas discussões com o Estado do Mato Grosso, quando o seu Governador ainda era do PDT, um partido que não apóia o Governo; tivemos discussões com o Espírito Santo num momento em que o Governador ainda pertencia ao PT; tivemos discussões com o Governador do Distrito Federal. Invoco, com muita tranquilidade, o testemunho desses governadores para aqui dizerem se houve qualquer tratamento discriminatório por parte do Ministério da Fazenda na condução dessas negociações. Com muita tranquilidade, posso dizer que não houve privilégios. Houve um tratamento caso a caso em função da situação particular de cada Estado. Não há situações idênticas e, se houvesse, teriam recebido o mesmo tratamento.

Com relação à questão dos Municípios, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, já expus as razões pelas quais não consideramos possível estender o mesmo tipo de tratamento aos Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Consulto o Dr. Sérgio Cutolo se quer fazer uso da palavra para complementar as informações solicitadas pelo Senador Fogaça.

**O SR. SÉRGIO CUTOLO** - Do ponto de vista operacional, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu queria dar

duas informações: primeiro, essas informações são devidamente auditadas. O Banco Central faz esse acompanhamento. Como o Pedro disse, a Comissão constituída pelo Ministério da Fazenda tem que auditar cada uma dessas operações. Só depois disso é que a Caixa contrata.

Queria dizer também que já fizemos contratos nas três linhas desse programa de ajuste com os Estados, com 23 unidades da Federação. Assim, fica muito difícil falar em privilegiar esse ou aquele Estado, quando todos já tiveram acesso e já fizeram esse programa com o Governo Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Sr. Presidente, Dr. Pedro Parente, Dr. Sérgio Cutolo, Srs. Senadores, a convocação de V. Ex<sup>a</sup>s é de responsabilidade, como salientou o Senador Fogaça, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul, porque foi por ocasião da transferência das dívidas desses dois Estados que nasceu e prosperou a idéia, e V. Ex<sup>a</sup>s atenderam com brevidade ao chamamento para comparecerem ao Senado.

Em nome do meu Estado, se eu não tivesse a plena convicção do grande trabalho da área econômica que está sendo desenvolvido para ordenar a Federação brasileira, eu me sentiria responsável com relação ao meu Estado, mas não me sinto, porque essa é uma oportunidade de reconhecimento do trabalho que a área econômica realiza nesse sentido.

O que temos defendido nesta Casa e, sobretudo, o que temos que compreender - às vezes parece que não temos a exata compreensão disso - é que quando surge o debate, quer nesta Comissão, quer no plenário - sei que a minha fala talvez possa provocar algum questionamento, mas isso não tem importância - , parece que nós mesmos não temos a exata noção de que estamos em uma Federação. A União tem o dever indeclinável - e ela está fazendo isso - de ajudar os Municípios e os Estados, porque o que é este País senão a união de todas essas unidades da Federação brasileira? Como não compreender soluções que se arrastam há muitos e muitos anos? Como querer corrigir o passado? Creio que temos que olhar o passado como a equipe econômica está fazendo, para poder entender o futuro e estabelecer regras importantes que possam impedir o descalabro administrativo existente no Brasil.

Eu, por exemplo, vejo discutirem aqui o problema das AROs, e os Senadores Esperidião Amin e

Jefferson Péres não queriam dar a entender que essas AROs pudessem ser privilégios de Estados da Federação. Ora, quem vive no interior sabe que mais de 50% dos Municípios brasileiros estão atolados nas AROs, que, sem dúvida, representam um tipo de empréstimo que tem a melhor e a maior garantia possível e com a cobrança de juros extorsivos.

Dir-se-á que é má administração dos Municípios e dos Estados. É preciso compreender que, às vezes, pode ser isso. Mas é preciso entender também que as dívidas já foram feitas e, de repente, num momento de extremo aperto, de muita dificuldade, num momento em que as instituições bancárias realmente aproveitaram-se das dificuldades financeiras dos Estados e dos Municípios, os governadores, administradores e prefeitos - premidos pela parte social, muitos com folhas de pagamento atrasadas - tiveram que se socorrer desses estabelecimentos de crédito.

Não acredito realmente que haja privilégio. Estou falando para elogiar os senhores, porque o meu Estado, Dr. Pedro Parente, muito lhe deve, pela compreensão que a área econômica está tendo. E realmente não pode haver privilégio, porque a União está fazendo as coisas até com dureza! Eu pediria até mais compreensão para Mato Grosso, porque está difícil! Já fizemos no Estado uma reforma administrativa, que é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> - acredito que outros Estados também já fizeram. Enxugamos a máquina o mais que pudemos. Lançamos um plano de demissão voluntária e estamos aguardando recursos que nos foram prometidos, mas ainda não foram liberados, por dificuldades econômicas, nunca por falta de boa vontade; estamos atentos e acompanhando esse esforço liderado por V. Ex<sup>a</sup> em nome da equipe econômica do Governo, para nos atender. Mas estamos lá com funcionários esperando o PDV, e os recursos ainda não chegaram.

Portanto, não há privilégio. Digo isso porque tivemos extrema dificuldade para aprovar essa última rolagem de R\$350 milhões, que teve como defensor não só o Senador Lúdio Coelho, que está ao meu lado, o Senador Levy Dias, mas contamos com o auxílio de outros Senadores, entre os quais quero destacar a brilhante exposição que foi feita pelo Senador José Fogaça, cujo Estado tinha o mesmo problema que o Mato Grosso do Sul.

A União está garantida, porque, no dia 19 de novembro, por exemplo, vamos vender a Enersul e não vai sobrar para o Estado; será tudo para abater a dívida. Então, a União também está garantida. Deve sobrar o ágio para podermos atender obras im-

portantes. Esse é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>, e o Senado haverá de compreender isso. Por que segurar esse ágio quando o Estado, há muito tempo, precisa de realizar investimentos e não o faz? Suponhamos que as ações ultrapassem o preço previsto; vamos entregar isso para o Estado, porque o Brasil é um só, e a Federação brasileira precisa ser defendida.

Creio que, assim como o Governo Federal vem conduzindo a matéria, se tiver até um pouco mais de compreensão com os Estados, não terá importância não, porque é o papel da União. Precisa realmente, Dr. Pedro Parente, ter essa compreensão para com as dificuldades que os Estados brasileiros estão atravessando. Isso é indispensável! V. Ex<sup>a</sup> é responsável por ter enviado para a Câmara dos Deputados um projeto de reforma tributária.

Se eu tivesse alguma sugestão para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> e para a equipe econômica do Governo, eu o faria. A sugestão de que, nessa reforma tributária, houvesse mecanismos, porque essa reforma tributária é, sob os seus princípios, constitucional. Sei que há legislação infraconstitucional, mas pode conter limites para esse passado que todos queremos condenar, que pode ser corrigido através de normas reguladoras das dívidas dos Estados e de normas administrativas.

Então, é esse o apelo que queria fazer a V. Ex<sup>a</sup>. Mas, antes do apelo, quero cumprimentá-lo em nome do meu Estado. Cumprimento-o, mas continuo pedindo, porque as desigualdades existem.

O Senador Waldeck Omellas e outros aqui têm acompanhado a nossa luta. Ninguém é contra os Estados mais ricos, absolutamente, mas penso que está na hora de entendermos os problemas dos Estados mais sacrificados. Precisamos, interiorizar o Brasil. Essa reforma tributária, da qual V. Ex<sup>a</sup> é o autor intelectual, naturalmente com a sua equipe de assessores, precisa conter dispositivos para ajudar a interiorizar o Brasil. É uma lacuna que existe hoje no processo brasileiro essa discrepância, essa diferença entre as regiões brasileiras.

Há coisas importantes que estão sendo feitas hoje, e que, talvez, amanhã, sejam compreendidas.

Estou me estendendo assim, Sr. Presidente, mas vou encerrar. Porém, não posso deixar de falar na Lei Kandir, porque as coisas estão gritantes. É verdade que a Lei Kandir ajuda na exportação, torna o produto brasileiro mais competitivo. Precisamos dessa lei. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Federação das Indústrias no Brasil, Senador Fernando Bezerra, sabe o quanto isso é importante para quem produz, mas tem que haver um tratamento para os Estados

que só produzem grãos, porque a industrialização ainda não chegou. Em Mato Grosso do Sul, os prefeitos estão reunidos, querendo fazer um dia de protesto, porque a Lei Kandir está sugando recursos do ICM do Estado, embora exista um mecanismo de compensação que não seja o real.

Creio que me estendi muito. Não tenho pergunta a fazer a V. Ex<sup>a</sup>. Quero que V. Ex<sup>a</sup> receba esse meu apelo e os meus cumprimentos, porque tenho a impressão de que esse trabalho, que é feito com todas as Unidades da Federação, sem diferenciação, sem privilégios, pode marcar o início de uma nova era no pacto federativo.

Sabemos que a Federação Brasileira é artificial. Mas, através dos tempos, não podemos mais falar isso, ela já é histórica; está firmada desde que o Brasil é Brasil.

Então, Sr. Presidente, quero encerrar com essas palavras. Não tenho perguntas. Excedi-me, mas faço isso com um sentimento muito grande.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e que V. Ex<sup>a</sup> nos ajude.

Dia 19 haverá leilão de privatização da energia elétrica no meu Estado. Deixe sobrar alguma coisa para investimento. Não segure tudo, porque está muito rigoroso o jeito que a União está fazendo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Dr. Pedro Parente; em seguida, ao Dr. Sérgio Cutolo.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Presidente, só duas coisas: a primeira, agradecer as palavras do Senador; a segunda, não poderia passar a afirmação de que sou o autor intelectual da reforma tributária. Na realidade, fui porta-voz de idéias trabalhadas no âmbito do Ministério da Fazenda, em que o principal defensor, a pessoa que mais se dedicou a essas idéias foi o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. Portanto, não poderia aceitar, por omissão, a autoria da reforma tributária, embora, concorde integralmente com a linhas ali apresentadas.

São esses os esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Dr. Sérgio Cutolo. (Pausa)

Não há comentário. Então, concedo a palavra ao Senador Ósmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, Secretário Pedro Parente, Presidente Sérgio Cutolo, o recente caso do endividamento de alguns Estados e Municípios dos precatórios demonstrou ou colocou à mostra que os mecanismos institucionais de acompanhamento do endividamento dos Estados e Muni-

cípios são frágeis, tanto os do Senado quanto os do Governo da União, do Banco Central em especial.

Quero destacar que, graças à insistência do Senador Vilson Kleinübing, tivemos o apuramento ou o levantamento de casos que podem iniciar um novo relacionamento entre o Senado Federal, o Governo da União e os Estados e Municípios que solicitam empréstimos. Tanto é que, na próxima quinta-feira - não é isso, Senador Vilson Kleinübing? -, estaremos votando uma nova proposta de resolução, um novo projeto de resolução para aprimorar os mecanismos de fiscalização e acompanhamento do Senado, que não tem a responsabilidade só de autorizar; creio que fica implícito na responsabilidade de autorizar também a responsabilidade de acompanhar a execução financeira desses empréstimos concedidos ou autorizados.

Secretário Pedro Parente, vou dar um exemplo do meu Estado, porque, muitas vezes, se juntarmos o discurso de algumas pessoas, se juntarmos discursos feitos em ambientes separados, vamos ver que é a mesma coisa que jogar gato num canil, vai dar só briga! Porque, ao mesmo tempo que defende baixa da taxa de juros, defende, intransigentemente, a realização de AROs, empréstimos; que o Governo assuma esses empréstimos, avalize-os, endosse-os e vamos jogando isso para frente, acumulando o déficit público, impedindo o pagamento dessas dívidas e, sobretudo, acumulando-as. Esse é o grande problema do País hoje: não poder investir. Amanhã, com certeza, os discursos serão os mesmos, quer dizer, temos que baixar as taxas de juros, temos que autorizar tudo quanto é empréstimo que chega ao Senado.

Tenho votado contra boa parte dos empréstimos que têm chegado ao Senado, e até no meu Estado tenho sido acusado de estar traíndo. Acredito que a liberalidade ou a irresponsabilidade de autorizar simplesmente, sem medir as consequências e sem analisar se o Estado tem ou não capacidade de pagar esse empréstimo é que é traír, principalmente as gerações futuras. Não sei como o Paraná será entregue ao próximo Governo, porque há um apetite voraz de se contratar cada vez mais novos empréstimos, de se endividar, de se vender o patrimônio público para pagar custeio da máquina; até o próprio BNDES tem participado disso, porque o BNDES, ao conceder um empréstimo, no final de 1995, ao Governo do Paraná, com um objetivo assinalado de investimento e infra-estrutura, adquiriu ações da Copel. Elas caucionaram o empréstimo, no valor de R\$120 milhões, e, depois, essas ações acabaram fi-

cando de posse do BNDES, porque o Estado não pagou, e o dinheiro foi todo utilizado para pagar o 13º salário. Quer dizer, as ações da Copel foram praticamente pulverizadas, deixaram de existir para o Estado, evidentemente ficaram nas mãos do BNDES, felizmente, e não foram para outras mãos.

Mas quero citar um exemplo para fazer exatamente uma pergunta, já que, da própria autoria do Senador Vilson Kleinübing, o Senado está aprimorando ou, pelo menos, tentando aprimorar os mecanismos institucionais que temos de acompanhamento. Quero tomar o caso de Apucarana, cujo prefeito é meu amigo e me pediu até que eu fizesse uma intervenção junto ao Banco Central para que ele fizesse uma nova ARO. Interessei-me pelo caso porque, antes de pedir ao Banco Central, quis ver a situação da prefeitura, é a nossa responsabilidade. Fui ver a situação da prefeitura e, por não ser um especialista no assunto, pedi para que fizessem um estudo a respeito e me fizeram. Veja bem esse caso, Secretário Pedro Parente, como as coisas acontecendo, se isto não é uma irresponsabilidade. No dia 20 de outubro de 1994 a prefeitura fez um empréstimo de ARO no valor de R\$2 milhões, onde os juros pré-fixados eram de 6,75% ao mês, mais 1% de mora ao mês. Pois bem, a prefeitura já pagou R\$3,328 milhões e deve um valor superior ao empréstimo contratado, porque, se acumularmos essa taxa de juros durante um ano, ela ultrapassará 120%, contra uma inflação acumulada que não chega a 70%, aproximadamente, desde o tempo do Real. Quer dizer, a prefeitura paga um custo financeiro que significa o dobro da inflação do mesmo período. Pior ainda, Sr. Secretário, é que o ex-prefeito agiu com total irresponsabilidade e não há nada que possa puni-lo. Aliás, quem está sendo punido é o povo e o atual prefeito do Município. O ex-prefeito fez essa operação com o Banco de Santos, no dia 20 de outubro, e segundo a Resolução do Senado, a dívida teria que ser paga um mês antes do final do mandato. Quando se contrata uma dívida durante o mandato, essa deve ser paga um mês depois daquele exercício - não é isso? Então, seria em 31 de janeiro de 1995. E durante o mandato, se fosse no último ano, teria que ser paga um mês antes de findar o mandato. O que fez o ex-prefeito? Em 1995, negocou com o Banco de Santos e, ao invés de pagar, fez-se a rolagem dessa dívida sem acompanhamento do Banco Central ou do Senado, porque se o Senado tivesse acompanhado não poderia ser autorizado - peço que me corrijam caso esteja equivocado. Em 1996, também não a pagou - e já estava no seu último ano de mandato -,

novamente negocou com o Banco de Santos, efetuando o pagamento de uma quantia irrisória, significando quase nada em relação ao valor total da dívida. Pois bem, a prefeitura foi entregue, no dia 1º de janeiro, ao novo prefeito com uma ARO feita em outubro de 1994. Praticamente o atual prefeito, em 1997, foi obrigado a pagar o maior valor dessa dívida, chegando a R\$3,3 milhões. Hoje, a prefeitura não pode contratar nova ARO, porque está inclusive com uma ação contra o Banco Central e o Banco de Santos, nem pode receber empréstimos, que liberamos ao Governo do Estado do Paraná, que repassa ao Municípios, porque a prefeitura está inadimplente. Repito - quem está pagando a conta é o povo de Apucarana e o atual prefeito, e o ex-prefeito não teve nenhuma punição ou responsabilidade pelo fato de ter colocado o Município nessa situação de inadimplência e de total incapacidade de contratar novos empréstimos, de realizar novas AROs, porque desobedeceu flagrantemente a Resolução 69 do Senado, sem ter havido o acompanhamento. Objetivamente, pegando esse exemplo, que deve ser multiplicado, está lá o Presidente Sérgio Cutolo fazendo AROs, pois cabe ao Banco Central esse acompanhamento. No caso do Senado, existe a Resolução do Senador Vilson Kleinübing que aperfeiçoa esse acompanhamento. Da parte do Governo Federal está sendo tomada alguma providência para aperfeiçoar esse acompanhamento, que é uma responsabilidade do Governo Federal, para impedir que o endividamento ocorra de forma irresponsável e que essas atitudes tomadas, como o foram por esse prefeito, se multipliquem, e que depois sejamos obrigados a escutar esses discursos pedindo a derrubada da taxa de juros, e pregando que o Governo Federal tem que assumir tudo, colocar nas costas e carregar.

É essa a minha pergunta, Secretário Pedro Parente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Presidente, antes de responder a indagação do nobre Senador, solicitaria ao Dr. Vicente Diniz, funcionário do Banco Central, que agregasse novas informações.

**O DR. VICENTE DINIZ** - Sr. Senador, informo-lhe que o Banco Central está em vias de implantação do Cadip - Cadastro de Operações Financeiras com o Setor Público, cadastro esse que registrará exatamente cada uma das operações realizadas com o setor público, permitindo um melhor acompanhamento dessas aplicações.

Lembro que as operações de antecipação de receita orçamentária têm um limite global, fixado pela Resolução do Senado, mas que essa operação, dentro desse limite global, não vem ao Senado. Ela é contratada e, se não me engano, vai apenas ao Banco Central para efeito do registro e aprovação, com o intuito de verificar se ela está dentro do limite aprovado pelo Senado.

Nobre Senador, não temos os instrumentos para a verificação ou para a imposição de sanção ou de controles para um caso como esse, porque isso é responsabilidade dos órgãos de controle, que têm poder sobre as prefeituras e, se não me engano, esses órgãos são os Tribunais de Contas estaduais. O Banco Central não tem essa competência legal.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Secretário, o pior de tudo é que esse ex-prefeito era padre.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Banco de Santos tem que ser punido pelo Banco Central, pois ele não cumpriu a Resolução. Era sua obrigação executar as garantias da prefeitura, e não poderia transferir sua dívida para uma outra prefeitura. Se isso aconteceu, o Banco Central tem que tomar essa providência ainda hoje.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Senador, como o fato foi relatado agora, preciso consultar o Banco Central para ver quais foram as informações obtidas sobre essa operação. Não conhecendo o fato específico, não tenho condições de agregar informações.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, informo ao Dr. Pedro Parente que o caso já está no setor Jurídico do Banco Central para ser analisado. O Senador Vilson Kleinübing solicita, contudo, que seja tomada uma providência mais urgente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Nobre Senador, sem a possibilidade do acompanhamento que agora temos com esse cadastro, que, como disse, registra operação por operação, seria impossível verificar. Por isso, solicito ao Dr. Vicente esclarecimentos sobre essa questão e, certamente, no decorrer dos nossos trabalhos poderei agregar novas informações.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Presidente Sérgio Cutolo.

**O SR. SÉRGIO CUTOLO** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Informo que a Caixa não faz operação ARO. A Caixa está impedida de atuar nesse programa de ajuste dos Estados pelo próprio Conselho Monetário Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Apelo aos demais oradores inscritos que restrinjam as suas perguntas a fatos novos, ou seja, não esclarecidos pelos senhores convidados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente; Secretário-Executivo Pedro Parente; Dr. Sérgio Cutolo, Presidente da Caixa Econômica Federal.

Em primeiro lugar, registro as presenças do Deputado Estadual do PT de Santa Catarina, Pedro Uxai, e do Prefeito de Chapecó, José Fritsch, assim como outras autoridades, sobretudo dos Estados atingidos por essa mesma questão, que estão acompanhando essa audiência...

O Prefeito José Fritsch mencionou a situação de seu Município, a qual reflete também a situação de outros Municípios aqui registrados. A sua receita mensal é da ordem de R\$2,8 a R\$3 milhões. A Lei Kandir e o FEF resultaram em perda de aproximadamente R\$1,5 milhão de receita que, de outra forma, teria ocorrido em 1997, o que significa cerca da metade de uma receita mensal ou o suficiente para, digamos, pagar o 13º salário em dezembro. O Fundo de Compensação da Lei Kandir devolveu a Chapecó, parcela única do início de outubro de 1997, um valor de R\$164 mil, pouco mais de 10% do valor devido. Dada a situação típica de Chapecó ser semelhante a de outros Municípios de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de São Paulo e de outros Estados, se esses Municípios vierem recorrer à ARO, dada as taxas vigentes, que inclusive agora estão aumentando, a situação se agravará. A minha primeira pergunta é o que fazer? Qual a recomendação do Ministério da Fazenda para Municípios que estejam em tal situação? (O Senador Vilson Kleinübing pergunta se serão obrigados a se tornarem distritos novamente.)

A segunda questão é se depois de assinados todos os acordos de reestruturação, o Tesouro assumirá o custo na forma de subsídios que podem ser estimados - e pergunto ao Secretário Executivo Pedro Parente se esses dados são corretos - entre R\$5 a R\$10 bilhões. Estamos passando por um furacão financeiro que obrigou o Banco Central a dobrar as taxas de juros, o que aumenta significativamente o custo de captação do Tesouro. É possível que esse período de taxas de juros elevadas seja de um, dois ou três meses, até que retornem ao patamar existente no início da semana passada. Sabemos que é difícil prever com precisão. Mas, frente a essa nova situação, tem o Tesouro uma nova estimativa de cus-

tos adicionais que terá de arcar devido à elevação das taxas básicas de mercado?

Nas solicitações dos Estados para a realização de novas operações de crédito - e esse é o assunto da terceira pergunta -, o Banco Central faz sempre constar nos pareceres que os Estados, ao assinarem os protocolos de acordo de reestruturação da dívida, assumiram o compromisso junto ao Tesouro de não contratarem novas dívidas. Mesmo assim, o Governo encaminha a solicitação ao Senado, que, na maioria das vezes, acaba aprovando o empréstimo. V. Ex<sup>a</sup> poderia relatar o que foi compromissado e quais as ações do Ministério da Fazenda frente a eventual rompimento de acordo, se houve?

E, finalmente, desde a assinatura dos protocolos de acordo entre os Estados e o Tesouro, a relação dívida e receita líquida tem se reduzido em todos os Estados? O Tesouro tem controlado essa evolução? Quais os Estados que têm conseguido, de fato, manter uma trajetória decrescente da relação dívida-receita e quais os que não têm cumprido essa meta?

São essas as perguntas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Para respondê-las, concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Em primeiro lugar, lembro sempre que não temos, e isso foi mencionado anteriormente nas questões colocadas pelo Senador Esperidião Amin, aparteado pelo Senador Jefferson Péres - , evidentemente, uma disponibilidade ilimitada para atender a essas situações.

Para essas operações transitórias, a nossa disponibilidade é aquela representada pelo montante de recursos próprios que a Caixa Econômica Federal tem, e que pode aplicar nessas finalidades, como já registrado pelo Presidente Sérgio Cutolo, sem prejuízo para a Caixa, porque a aplicação é feita acima do seu custo de captação.

Para o processo de refinanciamento da dívida como um todo, temos o limite estabelecido pelo crédito especial, que foi aprovado pelo Congresso Nacional. E, além disso, essas operações de rolagem, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo registrou, implica sim num subsídio inicial, por parte do Governo Federal, que é a diferença entre o GPDI mais 6% ao ano e o custo de captação do Governo Federal.

Portanto, não podemos admitir, com a indagação que V. Ex<sup>a</sup> faz, até entendemos, digamos, o sentimento de aperto do prefeito dessa cidade que V. Ex<sup>a</sup> mencionou, que a mãe de todas as soluções seja o Governo Federal. Não temos como fazer,

quer dizer, dar esse refinanciamento de forma generalizada, ou aumentar a ajuda financeira, que já fazemos nesse processo. Lembramos também que, apesar do fato a que V. Ex<sup>a</sup> mencionou sobre a Lei Kandir e o FEF, os Estados e Municípios tiveram crescimentos reais expressivos de receita após o Plano Real. E tiveram crescimentos reais expressivos de receita após a Constituição de 1988 porque elevamos, por força das decisões, consideravelmente, os percentuais de transferência do Governo Federal para os Municípios - e registra o Senador José Fogaça também após a Lei Kandir.

Portanto, com muita franqueza e com muita tranquilidade, diria que não temos um problema de receita. Temos um problema de despesas, de gastos, acima da capacidade de financiamento com recursos próprios, das prefeituras que decorre, como foi também mencionado pelo Senador José Fogaça, muitas vezes, de decisões equivocadas que foram feitas logo no final dos governos passados. No caso das prefeituras, foi ainda nas gestões anteriores, mas foram feitas na introdução do Plano Real, quando se entendeu que aquele crescimento exponencial de receitas seria alguma coisa que permaneceria sempre crescendo e que, portanto, principalmente aumentos salariais poderiam ser concedidos e que seriam cobertos por essas receitas.

Portanto, não tenho nenhuma solução mágica a apresentar para os Municípios. Lamento. A recomendação que poderíamos fazer é que os Municípios tentassem equilibrar suas contas e, de fato, não dependesse de empréstimos. Pois não posso deixar de reconhecer que as taxas de juros cobradas em operações de antecipação de receitas são muito elevadas, considerando que não são, apesar de seu nome, operações de aperto de curto prazo. Mas, são operações que configuram uma necessidade de recursos para o desequilíbrio estruturais. Portanto, uma taxa de juros desse montante para operações de natureza estrutural é muito elevada, sem dúvida nenhuma.

Nobre Senador, não temos, até porque não foi esse o objeto do convite, informações sobre de quanto será possivelmente o custo adicional que o Tesouro Nacional terá com a rolagem de sua dívida em função da elevação das taxas de juros praticadas na semana passada. Mas gostaria sempre de lembrar que isso tem sempre que ser considerado à luz da alternativa que existiria se não tivéssemos elevado as taxas de juros. Tenho muita tranquilidade de dizer que a alternativa seria muito pior para este nosso País. Portanto, o custo existirá, não tenho a

menor dúvida, uma vez mais o reconhecemos. Mas é um custo que é muito menor para o País - e posso garantir para os Estados e para os Municípios - do que a alternativa que existiria, caso não tivéssemos tomado essas medidas, sem dúvida nenhuma, duras, mas absolutamente necessárias naquele momento.

Sr. Presidente, solicitarei ao Tesouro Nacional que elabore um trabalho sobre a questão do endividamento dos Estados e a comparação com sua receita. Posso apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que em termos consolidados Estados e Municípios a comparação da dívida com o produto tem se mantido estável, não tem crescido. Portanto, no mínimo, podemos, entendendo o produto com uma boa aproximação para a receita dos Estados, admitir que não tem havido crescimento em relação à receita.

Portanto, repito, pedirei ao Tesouro Nacional que prepare essa informação, porque não vim preparado para esta questão. A razão da convocação é a questão relativa às operações de antecipação de receita orçamentária.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Alertaria aos demais Senadores inscritos que as perguntas devem se restringir ao objeto da convocação.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente; Srs. Senadores; Dr. Pedro Parente; Dr. Sérgio Cutolo.

Em primeiro lugar, farei uma colocação diferente da que foi feita pelo Senador Ramez Tebet. Não penso que a União tenha que ter sempre as portas abertas para resolver qualquer problema financeiro de prefeitura de Estado. Aliás, isso é uma prática que nem na pátria-mãe existe mais - nem em Portugal o governo central socorre Estado e município. Talvez isso seja um pouco das deficiências que temos na questão da Constituição, onde não está claro quais são os encargos e as receitas dos Municípios, dos Estados e da União.

Sr. Presidente, há Estados em que Governador da atual gestão não fez nenhuma ARO. Não a fizeram antes nem depois de março. Portanto, eles não terão o benefício das rolagens desses AROs. Como podemos distinguir um Estado em que as contas são bem administradas ao longo do tempo de um outro? Atualmente, há Governadores de Estados como, por exemplo, o do Rio Grande do Sul e o de São Paulo que estão fazendo um tremendo esforço para resolver um problema que vem de governos anteriores.

Dr. Pedro Parente, na Câmara de Vereadores de Blumenau, há 21 Vereadores e 35 funcionários. Isso tem um custo de menos de 1% da receita do Município. Na Câmara de Vereadores da capital, temos 21 Vereadores e 380 funcionários. Isso custa 11% à receita do Município. Em função disso, quebra-se as contas do Município e faz-se ARO. E a União tem que resolver esse problema?

Sr. Presidente, estou estudando uma fórmula de examinarmos empréstimos e auxílios a Estados baseado em alguns critérios de gestão.

Dr. Pedro Parente, gostaria de saber se esses AROs, na renegociação da dívida, - isso é uma coisa debatida internamente - estavam dentro dos prazos previstos e se houve ou não, depois disso, aumento do endividamento. Imagino que depois da assinatura dos protocolos isso foi bem esclarecido. Porque não houve nada adicional a esse respeito. Muito embora, Dr. Pedro Parente, temos tido a preocupação com relação aos empréstimos-pontes, que têm vindo para cá, porque se trata de resolver o problema - aliás, a oposição tem levantado isso - do Banco que está com esse ARO acumulado. E não veio, ainda, as negociações completas das dívidas desses Estados.

Dr. Pedro Parente, não podemos deixar de lhe dar essas informações, até como companheiro de Governo que somos, pois há uma preocupação eficaz e eficiente em comprar os créditos desses Bancos, que têm que apresentar balanços no final do ano, e não têm a mesma preocupação de encaminhar logo a renegociação global dos Estados.

Terceira questão. Os Bancos estão dando descontos? De que magnitude? E se há descontos, por que essas instituições não deram esses descontos antes? E agora que a Caixa Econômica vai comprar os créditos há descontos? Quando era da Prefeitura do Estado podia cobrar o que bem entendesse. Além disso, Dr. Pedro Parente, uma questão que temos colocado aqui é a da privatização. O Governo, na renegociação, fez corretamente uma colocação de que 20% da dívida deve ser pago, com ativos privatizáveis ou deve ser pago com venda de alguma coisa ou coisa parecida.

Já estamos discutindo isso aqui internamente. Na quinta-feira vamos discutir. Mas se pudesse pegar um pouco mais ou ter um critério a respeito disso, qual foi o comportamento gerencial dos Estados nos últimos dez, doze anos? Vão receber uma ajuda agora com subsídio da União, e quando estão vendendo o patrimônio não colocam no abatimento da dívida e simplesmente vão fazer despesas e mais

**despesas.** Resultado: já sei o que vai acontecer com isso. Podemos hoje até dizer o que não vai acontecer. Daqui a cinco anos os Estados não têm mais patrimônio algum, porque venderam todas as suas estatais, a dívida e a prestação vão continuar e daqui a vinte ou trinta anos o resíduo continua o mesmo, porque as taxas de juros vão acabar crescendo mais, apesar de todo o esforço que a União está fazendo. Se o País não crescer pelo menos 3%, 4% real ao ano não haverá crescimento da receita compatível mesmo com o IGPI mais 6%, para pagar a prestação dessa enorme dívida que está sendo feita.

Primeiro, vamos estudar uma forma de termos um critério gerencial para ter esse relacionamento com os Estados. Eu estava dizendo aqui que os ex-governadores do nosso período pagaram a conta; paguei dívida mobiliária, o Piauí pagou a conta, todos pagaram a conta. Agora ficou fácil: de uma hora para outra não se paga e com muito mais receita, meu Deus do céu! Quando perguntarei ao prefeito ou ao governador, sobre porque eles não governam com a receita que têm? Pagam as despesas e fazem obras com a receita que têm, como já era normal fazer. Parte da culpa é nossa, evidentemente. Parte da culpa é do Congresso que ainda não conseguiu aprovar claramente reformas profundas na questão administrativa, previdenciária e tributária.

A resposta clara à pergunta, se foi ou não feita alguma alteração nesses Aros depois do protocolo e quanto à privatização. Questão gerencial, privatização e os Aros já feitos. Quarto, tirar algumas informações, alguns dados sobre aquele comentário de que a União está mais uma vez se esforçando para salvar o balanço do banco, com mais velocidade pelo menos do que para salvar a questão da renegociação da dívida dos Estados, porque até agora só veio São Paulo para cá e de banco já vieram uns quatro, cinco.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Obrigado. Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Bom, Sr. Senador, como eu já havia esclarecido anteriormente, a lei que nos autoriza essa rolagem estabelece que a data de corte é 31 de março de 1996, admitida, porém, rolagens de dívidas que existiam naquela data. Portanto, não é de existir nenhuma dívida nova posterior a 31 de março de 1996, que tenha sido objeto dessa rolagem.

Já deixei para a Secretaria da Comissão um material que indica exatamente a relação das operações. Estou deixando também esse dossier, onde temos um parecer da Secretaria do Tesouro Nacional

para cada Estado, relacionando as operações. Temos aqui também as portarias de criação do grupo de trabalho que fez a negociação, não houve negociação individual com o banco, foi um grupo de trabalho, com participantes de diversos órgãos do Ministério da Fazenda. Houve a preocupação de verificar a certeza e a liquidez da dívida. Isso também foi um aspecto verificado. Portanto, temos a convicção de termos trabalhado da melhor possível, para evitar exatamente qualquer possibilidade de inclusão nesse processo de dívida que não seria elegível. Esse material está todo ficando aqui. É o dossier que foi preparado para a minha apresentação, mas é exatamente o material que vou deixar com cópia de todos esses documentos que mencionei.

Não acredito, portanto, que tenha havido nenhuma operação posterior a essa data de corte.

Veja, os dados certificados pela Secretaria do Tesouro Nacional dizem que não houve, Senador. Quer dizer, estou sendo cuidadoso na minha expressão, porque se houve, vamos corrigir. Portanto, não acredito que tenha havido, o trabalho foi feito para não haver, mas não somos infensos a erros, isso pode eventualmente ter acontecido como erro, nunca como uma questão adicional. Não acredito que tenha acontecido.

Também disse no início da reunião da minha afiliação e angústia pela demora que está havendo para a assinatura final desses contratos. Eu tinha a idéia de que pelo menos Mato Grosso e Ceará já estivessem nesta Casa - esses contratos já foram assinados e vou esclarecer o que foi que houve: havia o nosso compromisso de mandar mais contratos até o final do mês de outubro e, no entanto, estamos na dependência de uma retificação da lei que foi aprovada e esta retificação, possivelmente, estará sendo incluída na próxima sessão do Congresso Nacional. É um detalhe que nos permite agilizar, exatamente esses contratos e isto para nós é muito importante. Sem essa retificação o que aconteceu foi que o Projeto de Conversão da Lei que autoriza a renegociação da dívida foi feito sobre uma Medida Provisória de uma versão anterior à última e nós, então, tínhamos introduzido na última versão um dispositivo que nos permitiria agilizar a assinatura dos contratos e como se trabalhou na versão anterior à última, isto, então, foi omitido no Projeto de Conversão mas isto está sendo trabalhado e discutido com o Relator e, possivelmente, irá para a sessão o que vai nos permitir agilizar. Evidentemente, repudio totalmente a idéia de que possamos estar fazendo o jogo dos bancos. Não se trata disto. Pelo contrário, ao agilizar

essas operações nós estaremos evitando que esses encargos financeiros que todos com razão reclamam - nós temos um pare com esses encargos - e possamos ter, então, a imposição desses descontos - porque os descontos existem - e, a partir daí, uma nova taxa de juros melhor para os Estados porque é menor e, no entanto, não compatível com os custos de captação da Caixa Econômica Federal. Como eu disse, houve descontos e esse dossiê explica como esses descontos foram calculados. É evidente que quando nós temos o Governo Federal, através de uma Comissão, institucionalmente criada, negociando com os bancos, o poder de pressão e de negociação é muito superior do que a negociação isolada de um Estado ou um município.

Portanto, é por esta razão que esses descontos são possíveis e é por esta razão que numa negociação particular entre o banco e os Estados e Municípios é mais difícil de se conseguir os descontos que conseguimos. Nada tenho contra. Pelo contrário, tenho somente a favor à idéia de se ter uma avaliação da gestão dos administradores para efeito de aprovação de operações por esta Casa ou mesmo de refinanciamento por parte do Governo Federal. Isto, evidentemente, na minha avaliação, ninguém pode ter nada contra. Acho que é um caminho para se modificar os paradigmas que temos neste País, um dos quais, exatamente, é a idéia de que cabe ao Governo Federal resolver todos esses problemas.

Finalmente, quanto à questão da privatização, já tivemos condições de discutir pessoalmente. Não posso ser contra a idéia exatamente porque defendemos no âmbito do Governo Federal, com muito ardor e muito empenho, a idéia de que recursos de privatização devem ser dirigidos para o pagamento de dívidas.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, só para complementar, gostaria que o Dr. Pedro Parente encaminhasse, então, na semana que vem - se fosse suficiente - uma carta à Comissão de Assuntos Econômicos dando uma resposta clara se houve ou não algum erro, algum valor adicional nessas operações de Aro que foi objeto desta convocação, pura e simplesmente - para deixar muito claro. Isto pode ser encaminhado, sem problema algum, na semana que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, Sr. Secretário Executivo do Ministério da Fazenda,

Sr. Pedro Parente e Sr. Presidente da Caixa Econômica, Sr. Sérgio Cutolo, caros colegas:

Ouvi, atentamente, o questionamento do nobre Senador Eduardo Suplicy e, particularmente, S. Ex<sup>a</sup> chamou-me atenção quando se referia ao exemplo de um município - citando o de Xapéco. Chamou-me a atenção porque o município diz muito de perto à minha pessoa, porque sou criado naquela terra e não só porque o Prefeito de lá que aqui, também, se encontra - Sr. José Fritsch - que foi o nosso grande Deputado Federal no Congresso Nacional. Mas quando S. Ex<sup>a</sup> fez a exposição de que, mais ou menos, em função do incentivo para exportação, o município, neste ano, deixaria de arrecadar o equivalente a 50% da arrecadação de uma mensalidade, ou, mais ou menos, o valor do 13º salário. Para que a coisa fique bem clara, isto ocorre não só com relação a Xapéco mas, também, em relação a outros municípios. É que, no início, houve o aumento do percentual em relação ao ICMS, em relação à energia, em relação a combustíveis para os Estados e Municípios que arrecadariam mais, isto compensaria a instituição, à época, do Fundo de Equilíbrio Fiscal e que vem de prorrogando até agora ou que o Fundo de Compensação não tem condições de cobrir, por exemplo, esta defasagem - como no caso de Xapéco e como ocorre em outros casos - o Fundo de Compensação não consegue cobrir isto em função de que, à época, a elevação do percentual sobre combustíveis e energia é que compensaria. É isto? É uma das questões que coloco.

A segunda pergunta - aliás, esta questão, aqui, está em cena. Hoje, aqui, no Congresso Nacional, existem mais de 400 prefeitos e tem uma outra questão na Câmara, se não me engano, de autoria do Sr. Deputado Júlio César. Sei que do Estado de Santa Catarina, ontem, chegaram mais de 100 prefeitos. E há esta outra questão que é a do FEF - é um movimento forte, aqui, no Congresso Nacional. Mas tudo isto está sendo debatido e eu sei que o fórum catarinense se reunirá, agora, às 14 horas, com quase 100 prefeitos - com os 3 Senadores e os 16 Deputados Federais - para discutir isto e dar esse encaminhamento. Então, acho que isto é oportuno.

A outra questão é que o Congresso Nacional procure encontrar um caminho que é o encontro, o reencontro e o acerto da rolagem da dívida dos Estados por 30 anos. É uma definição em relação a isto, é encontrar um denominador comum em relação à rolagem dessas dívidas. Se bem entendi, cada caso é um caso entre os Estados. Alguns vão comprometer da sua renda, da sua receita, cerca de

11%, outros 13, outros 15. O limite é isto - o mínimo será em torno e o máximo de 15, mais ou menos de acordo com os casos. Cada caso é um caso. É a questão que coloco mas o percentual fica mais ou menos neste nível e, ainda mais: feita esta rolagem, os 26 Estados e o Distrito Federal - de uma vez por todas, ficarão dentro desses percentuais na medida em que vai diminuindo, em que se terá uma folga entre os 11% e os 13% e que poderão contratar novas dívidas junto a bancos internacionais ou mesmo os compromissos internos para fazer o seu desenvolvimento, terão que respeitar mesmo os compromissos e seus patamares e limites. Se isto é para valer, entendo que será bom para o Brasil. Mas será bom para o Brasil porque tirará de nós outros uma preocupação - nós que fomos Governadores e outros que irão chegar - enfim, para todos. Nós, de uma vez por todas, teremos um ponto final nesta preocupação existente:

E em relação ao Governo Federal? Em relação a nós, à União, como é que nós iremos fazer? Existe, já, um limite do seu endividamento, do endividamento do Governo Federal para buscar até resolver essas questões dos Estados para deixarmos em dia? É claro que em função dos acontecimentos, agora, da última semana, o Governo está reunido para tentar tomar medidas duras em relação ao Orçamento ainda deste ano e do próximo ano para enfrentarmos isto. Mas o Brasil tem um limite ou o céu é o limite? Qual é o nosso limite? Nós temos alguma medida na emissão de títulos, nós temos algum controle? Parece-me até que lá fora eles olham isto, perante até os bancos internacionais, outros países, enfim, outros blocos. Isto é aquilatado. Há um limite para isto? É esta reunião que estão fazendo agora.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - O olhar deles é o limite.

**O SR. CASILDO MALDANER** - É o olhar deles - como disse o Sr. Senador José Fogaça - que é o limite? Se esta onda de Hong Kong não viesse para cá, o olhar não viria para aqui, não estariam nos olhando? Será que nós não temos que ter, também, alguma coisa limite para que possamos e não termos um céu e um limite para que possamos enfrentar com mais tranquilidade tudo isso?

Resumindo, a questão de Xapéco ficou um pouco turva. Sei que estão aqui todos os prefeitos e vamos continuar hoje e amanhã com esse debate. A questão do percentual entre os Estados, nesse reencontro, nesse acerto de trinta anos, de 11%, 13%, 15%, fica por ali, caso por caso. Temos que seguir a risca isso.

E a terceira e quarta, a nossa questão do Governo Federal, porque nos questionam também os limites.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Presidente, a primeira questão que foi colocada é que os acréscimos que houve na Constituição Federal de 1988, na incorporação da base do ICM em uma série de produtos, teriam permitido compensar perdas decorrentes do Fundo de Estabilização Fiscal. O que V. Ex.<sup>a</sup> mencionou, e entendi também, que estaria dentro do espírito a inclusão da Lei Kandir.

Quero dizer que não tenho essa informação aqui, teria que fazer um levantamento, mas o objetivo não foi, até porque uma coisa aconteceu muito antes da outra, compensar essas duas coisas: a incorporação ao ICM dessas operações e a inclusão de energia elétrica, telecomunicações, etc. O objetivo dela foi, pura e simplesmente, aumentar a arrecadação dos Estados e, por via das transferências aos municípios, também nos municípios. No entanto, se matematicamente ocorre uma compensação, isso teria que pedir esse estudo; não posso lhe informar. Objetivamente não houve ligação entre as duas coisas.

Com relação aos percentuais dos Estados, evidentemente que é para valer. Estamos exigindo e exigia - neste caso, não entenda como uma imposição do Governo Federal, é um contrato entre as partes. Nós, para assinarmos o contrato, queremos que tenha garantias que consideramos válidas, e as garantias, neste caso, é a autorização para que o Governo Federal possa bloquear transferências federais ou recursos próprios até o montante necessário para satisfazer as obrigações do contrato. Portanto, pela experiência já existente com relação a renegociações anteriores, basicamente das Leis nºs 8.727 e 7.976, não temos nenhuma inadimplência de Estados com o Governo Federal, por força dessas leis, exatamente porque a garantia é a melhor possível, essa possibilidade de bloquear recursos próprios ou de transferências federais de um Estado. Isso é melhor do que um ativo, do que um imóvel, pois o imóvel não tem liquidez. Muitas vezes o imóvel que o Estado pensaria entregar seria um estádio, um palácio, uma escola, coisa que não teria valor comercial algum - quase que caí na provocação do Senador. Isso, evidentemente, não teria, para o Governo Federal, nenhum objetivo; a não ser o de poder dizer que, formalmente, conseguiu bloquear uma garantia

representada por um ativo. É muito melhor ter a possibilidade de sacar o recurso na conta das receitas dos Estados. Isso está sendo feito, como disse, e é nossa intenção que continue sendo para valer. Não há razão alguma para não o ser e, no que depender de nós, será para valer.

Quanto ao Governo Federal, em primeiro lugar, dizer que os nossos limites de endividamento também são sujeitos ao controle desta Casa... Temos limites estabelecidos pelo Senado Federal. Independentemente disso, tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando disse que somos olhados com relação a esse aspecto, e o Senador José Fogaça também o apoiou. Temos um acompanhamento muito próximo da dívida total do setor público, não apenas do Governo Federal. Mas é um dos dados que a comunidade internacional, e não apenas os credores brasileiros, mas os investidores, principalmente, olham; qual é o montante total da nossa dívida comparativamente com o nosso produto. É mais ou menos o mesmo tipo de relação que fazemos nos Estados, comparando a sua receita, só que, neste caso, é internacionalmente aceito a comparação da dívida do setor público consolidado com o produto do País. E quando digo do setor público consolidado, estou-me referindo a Estados, municípios, empresas estatais, previdência social e Governo Federal.

Temos sido capazes de manter estável essa relação nos últimos tempos. Ela já esteve, em 1990, acima de 44%, em torno de 45%. Hoje, tivemos um crescimento, que vem caindo. Em 1995, teve um ligeiro crescimento, mas estabilizou-se, em um passado recente, no nível de 33% do PIB. Portanto, a dívida interna e externa de todo o setor público, de Estados, municípios e empresas estatais está em um nível que é considerado bastante razoável, porque, apenas para dar uma idéia, um dos requisitos para os países europeus ingressarem no sistema de moeda única é exatamente não ter uma dívida pública superior a 60% do seu PIB. Esse nível aqui, ainda mais considerando que temos não apenas o Governo Federal como um todo, é um nível que, internacionalmente, é considerado bastante razoável. Qual é o problema? O problema é que é uma dívida de curto prazo e uma taxa de juros ainda elevada, portanto, os problemas aqui não decorrem da dívida, mas, sim, do seu financiamento. Temos esse tipo de controle, que diria que é muito eficiente, porque, de fato, se nós extrapolarmos muito esse limite e tivermos um crescimento muito forte, certamente assustaremos os investidores internacionais, coisa que não queremos fazer, porque os investimentos geram emprego e renda em nosso País.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, sei que não é assunto da convocação, mas por ser um tema que está muito em pauta - e não precisa nem responder agora, já que não é assunto de convocação -, gostaria de suscitá-lo. O assunto é muito quente, até em função dos últimos acontecimentos. Sei que o Ministro Pedro Parente, há cerca de um mês e meio, trouxe uma proposta numa Comissão Especial da Câmara da Reforma Tributária.

Ouvi a manifestação do Presidente do CNI, Senador Fernando Bezerra, e outros setores, dizendo que há uma simpatia por essa proposta. Há pelos setores produtivos do Brasil uma simpatia muito forte por isso. Não sei se é o momento ou não, se isso vai andar ou há alguma incompatibilidade entre a área da Fazenda e o do Planejamento, talvez não seja o momento, mas quero dizer que essa proposta de reduzir a quantidade de taxas, de impostos, para que sejam mais práticos - pelo menos essa proposta levada por S. Ex<sup>a</sup>. à Câmara, o Senado não recebeu isso - tem uma simpatia muito forte no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Eu, apesar da minha simpatia, inclusive, pela proposta da reforma, pediria ao nobre Senador que nos restringissemos exclusivamente ao objetivo da convocação e posteriormente, se for do interesse da Comissão, para esse fim específico, poderemos convidar não só o Dr. Pedro Parente, mas o Dr. Everardo Maciol, que teve uma participação expressiva na elaboração dessa proposta para vir aqui nessa discussão.

Concedo a palavra ao Dr. Sérgio Cutolo.

**O SR. SÉRGIO CUTOLO** - Só para complementar o que disse o Dr. Pedro Parente, mais uma vez, e dizer que o nível de inadimplência, hoje, com os Estados com a Caixa Econômica Federal, nas ações de fomento, é de 1.8%, uma inadimplência, portanto, bastante baixa.

Conseguimos triplicar o retorno dos empréstimos que a Caixa fez no passado por conta da rolagem da dívida e da determinação do Governo de levar isso com toda a isenção. Então, estamos cobrando aquilo que foi pactuado em contratos e isso está sendo o principal fator de recuperação do FGTS.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, serei bem breve e bastante objetivo. A minha primeira indagação é a seguinte: o atraso no encaminhamento para o Senado dessa rolagem da dívida dos Estados, como o Secretário Pedro Parente disse, é basicamente devido a uma impropriedade ou a um

obstáculo na medida provisória ou teriam outras causas?

A segunda indagação é um comentário que quero fazer, pois não entendi. O Senador Ramez Tebet fez um apelo para que parte do recurso da venda da Enersul, inclusive o ágio, ficasse com o Estado, não fosse para pagar dívida. O Senador Vilson Kleinübing tem uma proposta, da qual, com todo o respeito, discordo, que quer estabelecer percentuais, destinando recursos obrigatoriamente para o pagamento da dívida. Ora, se uma já vem com 100%, pelo que entendi da Enersul, do Mato Grosso do Sul, como se vai falar em 85 e 75? E o Secretário Pedro Parente mostrou todo o cuidado da União em não aumentar o estoque da sua dívida. Então, não há lei alguma que diga que 100% da privatização serão para pagar dívidas. Isso não existe. Ou existe?

Pois bem, penso que esse é um problema dos Estados, que têm de resolvê-los: se acham que devem pagar, pagam; se acham que devem aplicar em investimento, aplicam; afinal de contas, é uma federação. Considero muito importante o programa da União. Fui o Relator do crédito especial de R\$103 bilhões, para fazer esse perfil da dívida em 30 anos - 6% mais o IGPI. Creio que a União fez uma grande coisa, mas também reconheço que, por força de políticas macroeconômicas que ela adota, isso repercuta sobre os Estados e Municípios.

Não comungo totalmente com essa crítica à Lei Kandir porque, na negociação, eles optaram por um seguro-receita; e a receita não caiu. Pelo contrário, os números mostram que ela cresceu. Então, ela poderia ter crescido mais, mas, quando a negociação foi feita, cada Governador quis garantir que a receita não iria cair - como, de fato, parece ter caído em apenas dois Estados. Então, não houve ruptura do contrato. Houve, talvez, uma negociação imperfeita, que mostrou problemas depois. Pode-se reexaminá-lo, mas não se pode argumentar que está havendo um descumprimento do que ficou pactuado entre a União e os Estados, porque os Estados quiseram garantir-se e ter certeza de que a receita iria manter-se e que não iria cair.

Quanto ao FEF, por exemplo, e outras políticas macroeconômicas que sabemos ser importantes, que dizem respeito à estabilização da moeda, atingem, às vezes, duramente Estados e Municípios. Daí ser de interesse geral que a União faça um programa como este que está sendo muito bem conduzido, com toda a isenção, sem privilegiar e sem prejudicar, mas estabelecendo regras, parâmetros para que os Estados se comportem até chegar àquela re-

lação ideal de um para um, quer dizer, entre dívida e receita anual.

Até pergunto se, nesse acompanhamento, vamos saber como essas fórmulas vão evoluir. E, quanto a novos empréstimos, só se houve uma tendência decrescente. Foi o que entendi. Recentemente, tivemos de analisar um pedido de empréstimo do Rio Grande do Sul, mas havia uma carta do Secretário do Tesouro, para o Banco Central, dizendo que de acordo com determinado protocolo o Estado não pode mais contrair empréstimo. E mesmo assim o processo tramita.

Aí, entendo que às vezes ficamos em dificuldades para decidir, porque, se há menção a um protocolo assinado pelo Governador e pela União, de que não pode, tenho a impressão de que o assunto deveria ter parado ali mesmo. Não tinha como mandar para o Banco Central, uma vez que se está ferindo claramente dispositivo de um acordo que foi realizado. Isso dá margem a perguntas posteriores: por que o Senado fez isso, se estava escrito que não podia? Não podia nem ter chegado aqui. Devia ter sido parado na mesa do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda. Não é possível dar curso ao processo porque fere frontalmente item de acordo celebrado anteriormente.

Do contrário, vamos reformular o acordo e permitir que aquele novo empréstimo possa ser feito. Desse modo, nenhum Estado, nenhum Município, nem a União vai desenvolver-se sem empréstimo. Todos sabem que a nossa poupança é baixa, e temos de buscar recursos fora.

O problema de gerir bem os recursos é outra questão. Quem vai fazer contrato com o Banco Mundial, com o BID, ou com qualquer dessas entidades sabe que há grande quantidade de exigências. Então, a Caixa deve fazer, o Banco do Brasil deve fazer. O empréstimo pode, então, ser feito, mas estabelecendo-se determinadas regras. É mais uma relação entre o credor e a agência financeira que está concedendo o crédito, que vai estabelecer essas exigências..

Eram esses os pontos que gostaria de deixar registrados, para algum esclarecimento que o Dr. Sérgio Cutolo ou o Dr. Pedro Parente possam fazer, e dizer aqui o que já se conseguiu inverter: a inadimplência é 1,8; qual é a inadimplência do setor privado? Quer dizer, o setor público hoje está deitando e rolando. Quando há inadimplência na Caixa Econômica Federal, e houve uma época terrível, em que praticamente todos os Estados e Municípios estavam inadimplentes com a Caixa Econômica Federal.

Então, foi um grande progresso honrarem essas dívidas. Hoje, o déficit do setor privado está muito maior do que isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Agradeço e concedo a palavra ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Sérgio Cutolo, inicialmente, e em seguida ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. SÉRGIO CUTOLO** - Bom, começando pela inadimplência, mais especificamente a carteira, que chamamos de fomento, que, no setor público, basicamente, são financiamentos de obras de infraestrutura e de saneamento básico. Então, a contrapartida no setor privado seriam os nossos créditos na área imobiliária, para a construção de habitação, e aí a nossa inadimplência, com mais de 30 dias, ultrapassa 25%. É o mesmo conceito que usei para o setor público - dados de agosto deste ano.

Agora, é importante dizer que a inadimplência no setor público já ultrapassou os 45%. Então, todo esse programa de ajuste do Governo, que na verdade começou no final de 1993, com a lei da rolagem da dívida, vem tendo impacto expressivo na redução da inadimplência.

Vou tentar responder um pouco da questão do que se negocia com os Estados. Na verdade, tem-se um protocolo de intenções; a Caixa Econômica Federal hoje tem o que chamamos de central de risco de créditos, onde temos analisadas todas as unidades da Federação em mais de 2.300 Municípios. A maioria dos Estados brasileiros não teria capacidade de pagamento. Só está sendo possível fazer essas operações porque elas são garantidas pelo Tesouro Nacional, daí por que o Tesouro faz uma série de exigências. Uma delas é de que parte do resultado que vinha da privatização venha exatamente para pagar essas dívidas. Então, acho que isso faz parte desse acordo, porque o Estado não poderia tomar. Por exemplo, se fosse uma relação direta entre a Caixa Econômica Federal e os Estados, essa operação não se concretizaria, com certeza, em 90% dos casos.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Obrigado, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, gostaria de deixar claro que a causa fundamental do atraso nos contratos não é este problema. A causa fundamental é problema nosso, no âmbito do Poder Executivo e, mais especificamente, do Ministério da Fazenda. Cada um desses acordos pressupõe o desenho de um programa fiscal. Esse programa fiscal é extremamente detalhado e, evidentemente, o protocolo estabelece

exigências de um programa fiscal. E o desenho do programa fiscal é feito posteriormente. Aí, realmente, ocorre o embate, no bom sentido, entre o Governo Federal e os Estados, porque ali é que se colocam, digamos, de forma muito aguda, os problemas...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Mas não é só do Poder Executivo, é também dos Estados.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Aí, estou fazendo a diferenciação. Não quero, de forma alguma, dizer que o problema é do Poder Legislativo. Não é do problema que aconteceu. O que pretendemos com essa medida é dizer o seguinte: em vez de exigir-se um programa fiscal prévio, estabelecemos a obrigação de ter o programa fiscal e damos um prazo no contrato para ter esse programa fiscal. E, se não tiver o programa fiscal nesse prazo, deixa de haver o subsídio. Então, esse era o objetivo da modificação. Aí não podemos assinar os contratos rapidamente. O problema é que, como disse, essa introdução foi feita na última edição da medida provisória e foi considerada a penúltima versão da medida provisória. Isso não tem problema sob o ponto de vista formal, porque o projeto de conversão pode ser qualquer coisa. Ele pode não ter nada a ver com o projeto encaminhado pelo Poder Executivo, desde que seja aprovado pelo Congresso Nacional, tal como proposto pelo Relator. Não há um problema formal, mas houve a boa vontade de reconhecer que, de fato, não foi intencional utilizar a versão anterior e que, portanto, poder-se-ia tentar uma retificação deste aspecto especificamente, que permitirá apresentar muito rapidamente ao Senado pelo menos três ou quatro contratos. Então, claramente, o problema com os Estados é nosso e não do Congresso Nacional.

Sobre a segunda questão, penso que houve uma certa confusão com o que dizem os protocolos: dentro de uma trajetória estabelecida para a relação dívida-receita, são permitidos, sim, novos empréstimos. Então, o ponto que precisa ficar claro é que não há vedação. Há uma vedação expressa à dívida mobiliária. Nenhum Estado poderá emitir nova dívida mobiliária até que a relação dívida-receita seja igual a 1. Essa é a única vedação expressa que, por força de dispositivo constitucional, não poderia ser feito de forma diferente, com exceção do art. 33 das Disposições Transitórias.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - No caso em tela, talvez não haja tempo suficiente para analisarmos o declínio, porque os protocolos são muito recentes. A própria pessoa que mandou a carta diz que não pode porque não há como dizer que houve uma tendência declinante na evolução.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Há ainda um detalhe, Senador, a trajetória é estabelecida no programa fiscal, quer dizer, será além do ano 2000. Mesmo assim, este ano, quando paramos para fazer um programa fiscal, constatamos, como aconteceu no caso do Mato Grosso, que não é possível matematicamente cumprir aquele ano. Então, somos obrigados, por força das circunstâncias e dos fatos, admitir uma igualdade entre dívida-receita posterior à estabelecida no protocolo. Mas, como o contrato tem que vir a esta Casa, evidentemente que uma aprovação posterior do Senado a uma nova cláusula revoga a aprovação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, talvez seja uma questão de ordem, mas creio que se faz necessário aqui um esclarecimento porque foi mencionado aqui o caso do Rio Grande do Sul de uma proposta de empréstimo que foi aprovada, tendo um parecer supostamente contrário do Banco Central. Por que não tem razão, Senador Lúcio Alcântara quando diz que deve, desde logo, ser sustado o empréstimo ou essa operação no início? Por que ela deve ser barrada ou indeferida pelo próprio Banco Central? Primeiro, porque não é essa legislação e, segundo, porque não foi uma relação dívida-receita. O parecer do Banco Central era a respeito de uma situação de inadimplência do Governo do Rio Grande do Sul, justamente naquelas operações de crédito junto aos bancos privados e que estavam sendo objeto de solução através exatamente deste assunto que estamos tratando aqui, ou seja, as dívidas do Estado, através de Operações ARO com bancos comerciais privados, estavam sendo objeto de uma solução através desta compra de créditos por parte da Caixa Econômica Federal. Consequentemente, a inadimplência desapareceria e o critério do Senado, que é político e sério, baseado na mais absoluta seriedade e compromisso, foi de entender que aquela inadimplência estaria sendo superada pela solução dada pela Caixa Econômica Federal.

De modo que, não vejo por que deva o Governo ou o Banco Central sustar a operação antes de ser mandada ao Senado, porque há soluções razoáveis, corretas e justas e não significam tocar o problema com a barriga para frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, só um minuto, por favor. Não vou manter o debate porque o projeto foi aprovado com o meu parecer, mas não tratava de inadimplência. A carta do Secretário do Tesouro era textual: o protocolo impede de contrair novo empréstimo.

O Secretário Pedro Parente está lembrando algo que eu já sabia, porque estive envolvido com a relatoria do crédito de 103 bilhões, que dependerá da trajetória, do comportamento. No caso, a carta era textual e não sobre a inadimplência, era sobre a vedação em função do protocolo assinado. Quero dizer que nada tenho contra o Rio Grande do Sul, pelo contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Esclarecido o assunto, concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** - Sr. Presidente, Dr. Pedro Parente, Dr. Sérgio Cutolo, sigo a mesma linha do Senador Vilson Kleinübing. Tenho dito constantemente e parece-me que não tem sido muito justo o plano de renegociação das dívidas dos Estados.

O Estado e o Município bem geridos estão sendo penalizados. Fui criticado, em determinado momento da minha atuação parlamentar, por ter lutado muito contra a criação do Banco Estadual do Mato Grosso do Sul e do Banco do Centro-Oeste. Quando aprovamos a Constituição de 1988 foram criados fundos, Fundo Constitucional do Centro-Oeste, que seria administrado por um banco da região. Fui talvez quem mais lutou contra a criação desses bancos porque, na época, já tínhamos informações muito claras do Banco Central sobre a situação dos bancos oficiais do País.

Então, o meu Estado não tem um banco quebrado e, por isso, não tem condições de fazer algumas negociações que seriam importantes para o Estado, que tem sofrido muito. O Dr. Pedro Parente tem sido um brasileiro muito importante na condução dos negócios do Estado do Mato Grosso do Sul, que hoje ostenta o triste título de terceiro Estado mais endividado da Federação.

Portanto, não estou de acordo em premiar aqueles que depredaram o patrimônio público, que administraram com incompetência e desonestade alguns bancos. Hoje, o Senado e o Governo têm que agir para contornar essa situação. Isso deixa os Estados e os Municípios bem geridos em uma situação ruim, porque eles não têm os benefícios que têm os Estados e Municípios que foram mal geridos.

Acompanhei esta semana - e incomodei muito, no Ministério da Fazenda - o meu querido amigo e conterrâneo Dr. Boni, porque queria falar com o Dr.

**Pedro Parente.** Mas sabia também que S. Ex<sup>a</sup> estava no núcleo do furacão do problema que varreu as Bolsas do mundo inteiro. E, naturalmente, a equipe econômica foi muito exigida nesses dias para tentar administrar uma crise que coloca em risco o Plano Real, que é muito importante para o nosso País. Por essa razão, compreendi a impossibilidade de falar com S. Ex<sup>a</sup>. Acompanhei também o desespero do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em liberar uma pequena parcela da Lei Kandir, uma parcela em torno de R\$15 milhões para o Estado e R\$5 milhões para os Municípios, o que não foi possível na quinta-feira passada.

Quero deixar, abrindo um parêntese, um apelo ao Dr. Pedro Parente, porque sei que é sensível ao problema, para que estude uma forma urgente de fazer essa liberação para Mato Grosso do Sul. Falo sempre com tranquilidade, porque sou um homem de Oposição no meu Estado, mas acompanho sempre a luta do Governo e de seus funcionários. Temos um problema muito sério de pagamento de folha; a cada mês, é um trauma.

Gostaria de encerrar essa colocação, Dr. Pedro Parente, deixando este apelo a V. Ex<sup>a</sup> - e posso fazê-lo em nome dos Senadores Lúdio Coelho e Ramez Tebet -, para que atenda o nosso Estado neste momento de dificuldade. Quero deixar uma pergunta para V. Ex<sup>a</sup>: É sobre a rolagem da dívida de Mato Grosso do Sul e de outros Estados, por um prazo que advoga seja igual para todos, com um custo isonômico para os Estados e Municípios de todo o País. Os Estados têm condições, a esse custo do dinheiro, considerando a sua receita, o seu crescimento, de saldar a dívida?

Ouço no meu Estado que a dívida é impagável, algo em torno de R\$2 bilhões. Como o Estado não tem um crescimento, é eminentemente um produtor primário; não tem um crescimento adequado, pelo contrário, nos últimos anos tem havido até um decréscimo da sua produção. Então, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: se os Estados brasileiros têm condições de honrar este compromisso?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado. Com a palavra o Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Senador, em primeiro lugar, quero dizer que, com relação à questão específica, V. Ex<sup>a</sup> sabe que estamos tentando viabilizá-la. Mas, mesmo com todo o cuidado que se impõe na gestão de recursos públicos, às vezes, há impedimentos de natureza legal, que têm que ser equacionados. Essa é a grande dificuldade. Estamos trabalhando nisso, embora, como V. Ex<sup>a</sup> disse, concorde que, no mérito, cabe razão ao pleito do Esta-

do. Penso que a colocação tende à filosofia do que foi feito até agora com outros Estados, exatamente para corrigir determinadas questões colocadas na implementação da Lei Kandir.

Também não poderia deixar de manifestar o ponto de vista do Ministério da Fazenda com relação a este assunto. Não acreditamos que tenha havido descumprimento do acordo com os Estados, cremos que estamos seguindo rigorosamente este acordo. Como foi mencionado aqui, trata-se de um acordo cujo objetivo não foi ressarcir perdas e, sim, garantir um nível de receita, o que, no nosso modo de ver, está sendo feito rigorosamente.

Sobre a segunda questão, tenho a dizer que, como estamos fixando exatamente um percentual para esse comprometimento da receita do Estado, ou seja, aumentou a receita, aumenta em valor absoluto; diminuindo a receita, diminui também em valor absoluto o que o Estado paga para resarcimento da sua dívida, acreditamos que este compromisso é, sim, resgatável. No caso de Mato Grosso do Sul, V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao afirmar que a dívida é extremamente elevada, o que vai fazer com que o Estado demore muito mais tempo para atingir aquela relação de um para um. Portanto, há um problema específico no caso de Mato Grosso do Sul e, possivelmente, de mais três ou quatro Estados, cujo estoque da dívida é superior a três vezes a sua receita anual. Para esses Estados, não há outra forma, a não ser trabalhar para aumentar a sua receita, o que é melhor de se fazer, evidentemente, melhorando ou aumentando a atividade econômica no Estado e não aumentando os impostos.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Há, sobre a mesa, requerimento do Senador Pedro Simon, subscrito por vários outros Senadores, convocando para esclarecimento nesta Comissão o Dr. Gustavo Barroso Franco.

Não há quorum para votação do requerimento, que passa a ser o primeiro item da pauta da próxima reunião, quinta-feira. E, provavelmente, o Dr. Gustavo Franco deverá estar aqui na próxima terça-feira.

Agradeço aos Srs. Secretários do Ministério da Fazenda, ao Dr. Pedro Parente, ao Presidente da Caixa Econômica, Dr. Sérgio Cutolo, e pedir-lhes que transmitam a toda equipe econômica meus cumprimentos e de toda a Comissão, pela agilidade e pela firmeza com que se houve nesta crise mundial do sudeste asiático.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h55min.)

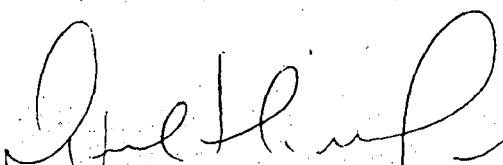
## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.483, de 1997

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JORGE DA SILVA MACEDO, matrícula 3879, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria Administrativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

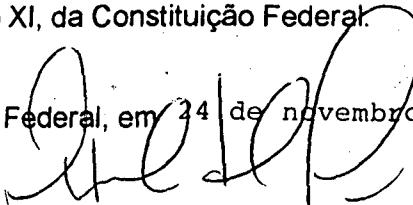
### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.484, de 1997

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.515/97-9

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora EUNICE LUIS TELES, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens

previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

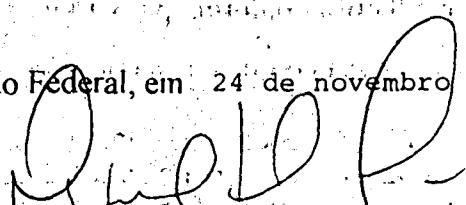
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.485, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 020.022/97-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCUS AURÉLIO CARVALHO GEORG**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

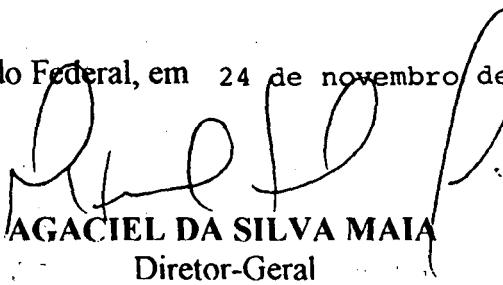
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.486, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 019.678/97-5,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO VIEIRA SCARPATI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

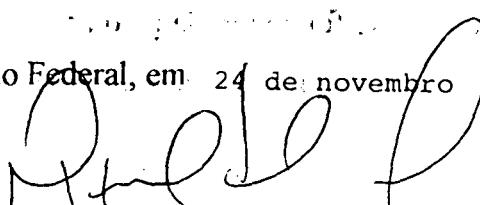
**Nº 3.487, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 019.677/97-9,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AFONSO CARLOS VIEIRA**

**MAGALHÃES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

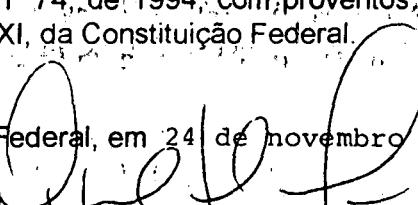
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.488, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.018/97-1,

RESOLVE aposentar, por invalidez, o servidor **JOSÉ JUVÊNCIO ALBUQUERQUE FILHO**, Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos, integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

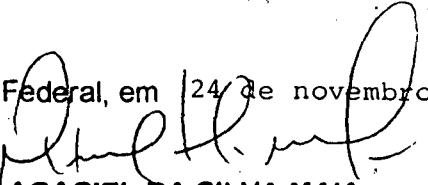
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.489, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.731/97-3

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora YVONE CARNEIRO DUARTE, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "C", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "C", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

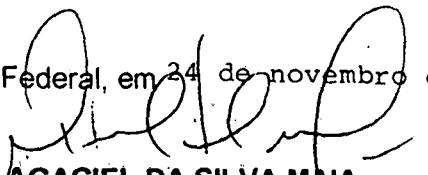
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.490, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.681/97-6

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora FRANCISCA NASCIMENTO ROCHA, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1997

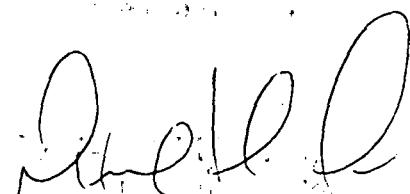
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERA  
Nº 3.491, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20481/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora SANDRA MAGDA PEREIRA LIMA, matrícula 2115, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Segunda Secretaria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bello Parga, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

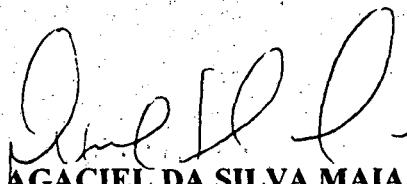
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.492, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20379/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3124, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Advocacia do Senado Federal, e designá-lo para

exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.493, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20403/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA CRISTINA NORONHA COSTA, matrícula 2514, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Administração Financeira, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle Interno, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.494, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20407/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora LUIZA DA SILVA NEIVA, matrícula 1940, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Encarregado de Divulgação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

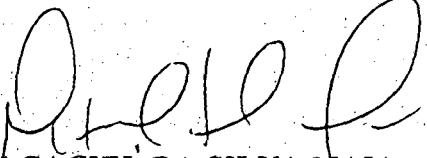
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.495, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20632/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ ANTONIO PERACIO MONTEIRO, matrícula 1175, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função

Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Levy.  
Dias, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997



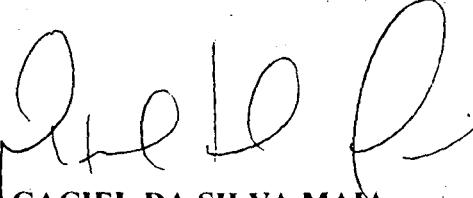
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.496, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição  
que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de  
1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20594/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor ALEXANDRE BASTOS DE MELO ,  
matrícula 2818, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -  
Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Secretário de  
Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, e designá-lo  
para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do  
mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997



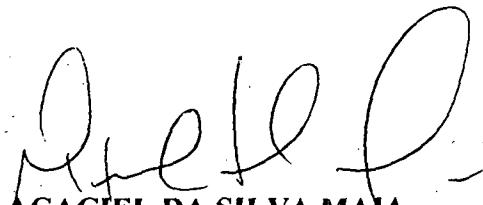
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3.497, de 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 20254/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor ITAMAR DA SILVA MELCHIOR JUNIOR, matrícula 5093, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1997.

Senado Federal, 24 de novembro de 1997

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ormelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - Bloco - DF	<b>Líder</b> Sérgio Machado
<b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo - PSDB - RN		<b>Vice-Líderes</b> Osnar Dias Jefferson Péres
<b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise - Bloco - MG		José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
<b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>
<b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio - PFL - TO	<b>Líder</b> Élcio Alvares - PFL - ES	<b>Líder</b> José Eduardo Dutra
<b>3º Secretário</b> Flaviano Melo - PMDB - AC	<b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS	<b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha
<b>4º Secretário</b> Lucídio Portella - PPB - PI	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>Líder</b> Hugo Napoleão	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Costa - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Martuca Pinto - PMDB - RR	<b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	<b>Líder</b> Epitacio Cafeteira
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin
<b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP	<b>Líder</b> Jáder Barbalho	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
<b>Corregedores - Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)	<b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	<b>Líder</b> Valmir Campelo
1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE		<b>Vice-Líder</b> Odacir Soares

Atualizado em 26/8/97

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**  
(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**PFL**

1. Élcio Alvaes
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Artindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
---------------------	------------	--------------------	-------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*) , SALA N.º 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO , TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSNF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 19/11/97

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DÍRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

**1.1 COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE  
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS  
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

**PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS**

**(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

**PRAZO: 18.11.97**

**TITULARES**

VILSON KLEINUBING

BELLO PARGA

WALDECK ORNELAS

FERNANDO BEZERRA

CARLOS BEZERRA

COUTINHO JORGE

OSMAR DIAS

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT

ESPERIDIÃO AMIN

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**2. SECRETARIA: 311-3516/4605**

**FAX: 311-4344**

**EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINUBING**

**SUPLENTES**

**PFL**

SC-2041/42

MA-3089/70

BA-2211/12

**PMDB**

RN-2461/67

MT-2291/92

**PSDB**

PA-1026/1226

PR-2124/25

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**

SE-2391/92

**PPB + PTB**

SC-4200/08

**PPB + PTB**

SC-4200/08

1- FRANCELINO PEREIRA

2- JONAS PINHEIRO

3- EDISON LOBÃO

1- JOSE FOGACA

2- ROBERTO REQUIÃO

1- JOSE ROBERTO ARRUDA

2- LUCIO ALCANTARA

1- EDUARDO SUPILY - PT

1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

**SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**

**2- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**

**E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 26.09.97**

**ANDAMENTO**

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

**PSDB**

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDÍAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37
---------------	--------------	--------------------	------------

(\*\*) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6  
 Horário regimental: 4° feiras às 14:00 hs.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEbet  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCA	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	MT-2291/07
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	SC-2141/47
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	AP-2151/52
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

**REUNIÓES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 11/11/97

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE  
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TAVOLA  
 VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
JÚLIO CAMPOS	1-BERNARDO CABRAL
HUGO NAPOLEÃO	2-VILSON KLEINÜBING
JOEL DE HOLLANDA	3-VAGO
ÉLCIO ALVARES	4-FRANCELINO PEREIRA
JOÃO ROCHA	5-GILBERTO MIRANDA
ROMERO JUCÁ	6-JONAS PINHEIRO
ROMEU TUM.	7-WALDECK ORNELAS
EDISON LOBÃO	8-VAGO
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	1-RAMEZ TEBET
FERNANDO BEZERRA	2-ONOFRE QUINAN
ROBERTO REQUIÃO	3-NEY SUASSUNA
GÉRSON CAMATA	4-NABOR JUNIOR
JOSE SARNEY	5-RENAN CALHEIROS
JOÃO FRANÇA (**) VAGO	6-OTONIEL MACHADO
	7-VAGO
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	1-JEFFERSON PERES
COUTINHO JORGE	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
SÉRGIO MACHADO	3-LÚCIO ALCÂNTARA
TEOTONÍPIO VILELA FILHO	4-CARLOS WILSON
BENI VERAS	5-JOSÉ SERRA
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
LAURO CAMPOS - PT	1-BENEDITA DA SILVA PT
MARINA SILVA - PT	2-ANTONIO C. VALADARES PSB SE-2201/07
EMÍLIA FERNANDES - PDT	3-VAGO
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	4-VAGO
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	1-ESPERIDÃO AMIN SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	2-FERNANDES AMORIM RO-2251/57
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	1-REGINA ASSUMPÇÃO MG-2321/22

(\*\*) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 hs (\*)  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO R. LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3193/3194

SALA N° 15-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: S's feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA
JOSE AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING
JOSE BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO

PE-3197/99  
 MA-3069/72  
 TO-4070/71  
 SE-4055/57  
 SC-2041/47

PMDB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO

RR-1101/4062  
 RN-2461/67  
 GO-2091/92  
 ES-3203/94  
 GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSE IGNACIO FERREIRA
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS

ES-2021/27  
 AL-4093/95  
 PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT

SP-3215/16  
 PA-2101/02  
 AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS
--------------------	------------	-------------

MS-1128/1228

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES
------------------	--------------	-----------------

RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6  
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PPF**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/2387	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PTB**

**PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- NEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2281/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

**PSDB**

JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSE SERRA	SP-2351/52	4- VAGO	MS-2381/2387

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/19
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPILY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

REGINA ASSUMPCAO	MG-2321/2327	1- ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	------------------	------------

Obs: 1) FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**  
**FAX: 311-3286**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

#### PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

#### PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(\*\*) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSR de 12.9.97, pgs. 1865/56

Atualizada em: 11/11/97

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

**PMDB**

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (*)	RR-3067/88
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
VAGO	

**PPB + PTB**

EPIFACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

**(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.**

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060**

**(\*) Atualizada em: 02/10/97**

CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	
ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/2 BRASÍLIA - DF - 70160-900	
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433	
FAX: (55) (061) 3182154	
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO	



**EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS**